



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada

Vice Presidente:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes

3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

Suplentes:

1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL -
COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS

Que entre si celebram as Partes a seguir qualificadas:

a) De um lado o **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMAGSUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.753.868/0001-01, Associação Pública de natureza jurídica sob a forma de Autarquia Interfederativa, instituída consoante disposições da Lei Federal n.º 11.107 de 06 de abril de 2005, com regulamentação conferida pelo Decreto Federal n.º 6.107 de 17 de janeiro de 2007, sediada na Rua 11 de Setembro, 120, Rodovia BR104 – Km 87, Agrestina, Estado de Pernambuco, CEP 55.495-000, neste ato representada por seu Presidente, Bel. **Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, Servidor Público, Prefeito do Município de Altinho - PE, portador da Cédula de Identidade n.º 5.928.306 SDS-PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.210.134-68, residente na Rua José Aureliano de Barros Correia, n.º 22, Centro, Altinho - PE, CEP 55.490-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

b) De outro lado, a **V E V LOCAÇÕES DE MAQUINAS E CAÇAMBAS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.338.975/0001-88, devidamente registrada no CREA-PE, número de registro 48896, com sede na Rua Severina Maria de Oliveira, 07 A, Sala 804, Nova Caruaru, Caruaru -PE, CEP 55.014-432, neste ato representada por seu sócio administrador o **Sr. Valdenio Jose da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 5.934.053 SSP-PE, inscrito no CPF sob o n.º 032.411.764-79, residente na Rua Carmem Miranda, n.º 160, Bairro Divinópolis, Caruaru-PE, CEP 55.010-025, doravante denominada **CONTRATADA**;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Prorrogação e Vigência:

Prorroga-se por igual período, ou seja, por mais 03 (três) meses, com base legal no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93, devido à natureza da prestação de serviços contínua e indispensável para à manutenção do Aterro Sanitário do COMAGSUL, passando a “CLÁUSULA QUARTA” do CONTRATO Nº 029/2023, a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

A prestação de serviços terá duração de 06 (seis) meses e vigorará no período compreendido entre **01 de março a 31 de agosto de 2023**, podendo ser o presente contrato prorrogado por igual período mediante formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Justificativa:

Justifica-se a prorrogação do presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Locação de Equipamentos e Máquinas Pesadas nº 029/2023, celebrado entre o Consórcio dos Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL e a V e V Locações de Maquinas e Caçambas Ltda, em razão da necessidade da realização do manejo, tratamento de resíduos sólidos Classe II-A e consequente operação do Aterro Sanitário do COMAGSUL localizado no Sítio Juá, aprovado pelo Ministério do Meio Ambiente, e adequação a normas de engenharia civil necessárias ao monitoramento de Aterros Sanitários, por se tratar de serviço público essencial, atendendo ainda normas sanitárias e ambientais de direito público, com repercussão direta em saúde pública, observados os permissivos contratual e legal de prorrogação contidos na CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato Originário e no inc. II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da alteração do Valor:

Em face do presente TERMO ADITIVO, que prorroga o prazo de vigência do CONTRATO Nº 029/2023, altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor global contratado para a prestação dos serviços, incluindo-se a locação de máquinas pesadas será de **R\$ 1.068.731,40 (um milhão, sessenta e oito mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**, em 06 (seis) parcelas de R\$ 178.121,90 (cento e setenta e oito mil, cento e vinte e um reais e noventa centavos) cada uma, a serem apuradas através de boletins de medição mensais, com base na proposta mais vantajosa apresentada pela empresa Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – Da Manutenção das Demais Condições:

As demais cláusulas originárias contidas no Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia e Locação de Equipamentos e Máquinas Pesadas nº 029/2023, permanecem inalteradas, inclusive mantendo-se o teor do seu ANEXO ÚNICO – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com o Grupo Gestor da Autarquia que também assinam como testemunhas, e se comprometem de boa-fé a cumprir e fazer cumprir o transcrito no presente Pacto Negocial Público.

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 30 de maio de 2023.

Visto e Aprovação Jurídica:

MARCELO ANTONIO DA SILVA

Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:

SEBASTIÃO CAVALCANTI

Secretário Executivo

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO

Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA

Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA

Coordenadora de Articulação

Parte Contratada

V e V Locações de Maquinas e Caçambas LTDA.

VALDENIO JOSE DA SILVA

Parte Contratante

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho

Presidente do COMAGSUL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS

**ANEXO ÚNICO
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

RESOLUÇÃO COMAGSUL Nº 97, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

1 – CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO

02 – PODER EXECUTIVO

0250 – MUNICÍPIO DE AGRESTINA

025013 – SECRETARIA DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.1804 - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

18.542.1804.2050.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0251 – MUNICÍPIO DO ALTINHO

025127 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18.542.1844.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM PARCERIA COM CONSÓRCIOS

3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0252 – MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

025209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.0403- CONSÓRCIOS COM MUNICÍPIOS E OUTROS ENTES FEDERADOS

18.542.0403.2052.0000 - COLETA DE REJEITOS SÓLIDOS PARA ATERRO SANITÁRIO, ATRAVÉS DE CONSÓRCIO PÚBLICO

3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0253 – MUNICÍPIO DO BONITO

025309 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18.542.1844.2053.0000 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0271 – MUNICÍPIO DE CATENDE

027126 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CATENDE

18 – Gestão Ambiental

18.542 – Controle Ambiental

18.542.1503 – MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

18.542.1503.2065.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0265 – MUNICÍPIO DE CUIPIRA

025509 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.1807 - PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18.542.1807.2073.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0260 – MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

026014 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

18 – Gestão Ambiental

18.542 – Controle Ambiental

18.542.1801 – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

18.542.1801.2072.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0255 – MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS

025508 – SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRO

18 – Gestão Ambiental

18 542 – Controle Ambiental

18.542.1844 - PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

18.542.1844.2054.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0261 – MUNICÍPIO DE PANELAS
026109 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1802 PROGRAMAS INTERMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1802.2126.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0262 – MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ
026207 – SECRETARIA DE SAÚDE E DO MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.0080 – TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS
18.542.0080.2061.0000 – MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM CONSÓRCIO
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0263 – MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
026380 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSO
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1880 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
18.542.1880.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.13.03 – 910.058 – TRANSF. DE RECURSOS ATERRO – SÃO J. MONT.

0264 MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL
026420 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
18 – Gestão Ambiental
18 542 – Controle Ambiental
18.542.1805 RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
18.542.1805.2331.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3. 90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Sede do COMAGSUL em Agrestina. Em, 30 de maio de 2023.

Visto E Aprovação Jurídica:

Marcelo Antonio da Silva
Procurador Autárquico

Grupo Gestor do COMAGSUL:

SEBASTIÃO CAVALCANTI
Secretário Executivo

LUZIENE GOMES F. B. CARNEIRO
Coordenadora Financeira

BARTOLOMEU MENDONÇA
Coordenador de Projetos

BETÂNIA RIBEIRO COSTA
Coordenadora de Articulação

Parte Contratada
V e V Locações de Maquinas e Caçambas LTDA.
VALDENIO JOSE DA SILVA

Parte Contratante
ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Alinho
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:A2EE3774

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E
AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS

ASSEMBLEIA GERAL
ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE
REATIVAÇÃO DO COMANAS

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE REATIVAÇÃO DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO-COMANAS-PE, LOCALIZADO NA BR 408 KM 76 - SN BAIRRO NOVO-CARPINA-PE, REALIZADA EM SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS(06.06.2023)TENDO COMO PAUTA: 1- REATIVAÇÃO DO COMANAS; 2- ANÁLISE E APROVAÇÃO DA INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA; 3- CONSTITUIÇÃO DA NOVA MESA DIRETORA PARA BIÊNIO DE 2023-2026; 4-CONTRIBUIÇÃO VIA DESCONTO EM CONTA E PAGAMENTO RETROATIVO A JANEIRO DE 2023, QUANTO AO EXÉRCICIO DE 2023.

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (06.06.2023) , AS 14 H (QUATORZE HORAS), NA SEDE DO COMANAS, REUNIRAM-SE GESTORES EXECUTIVO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E MUNICÍPIO CONVIDADO (ARAÇOIABA) COM A PAUTA DE: 1- REATIVAÇÃO DO COMANAS; 2- ANÁLISE E APROVAÇÃO DA INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA- REGIÃO METROPOLITANA-PE- 3- CONSTITUIÇÃO NOVA MESA DIRETORA DO COMANAS-PE. , ONDE SE FIZERAM PRESENTE:- 1- GESTOR DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO EXMO. SR. DR. MARCELLO FUNCHS CAMPOS GOUVEIA, EXMO. SR. XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO- GESTOR EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, EXMO. SR. ALUIZIO XAVIER DA SILVA- GESTOR EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, EXMA. SRA. DRA. JUDITE MARIA BOTAFOGO DE SANTANA SILVA - GESTORA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, EXMA. SRA. ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES- GESTORA EXECUTIVA DO MUNICÍPIO DE GLORIA DO GOITA , EXMA. SRA. MARIA DAS GRAÇAS ARRUDA DA SILVA – GESTORA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA, EXMO. SR. CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA- GESTOR EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA (CONVIDADO) EXMO. SR. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA- GESTOR EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, EXMO. SR. JOSÉ FÁBIO DDE OLIVEIRA – GESTOR EXECUTIVO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, EXMO. SR. TARCÍSIO MASSENA PEREIRA DA SILVA- GESTOR EXECUTIVO MUNICÍPIO DE CHÁ DE ALEGRIA, EXMO. SR. DR. INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO- GESTOR DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA , EXMO. SR. PAULO BARBOSA DA SILVA- GESTOR EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA , EXMO. SR. DR. ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA- GESTOR DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, EXZMO. SR. DR. DANILSON CANDIDO GOZAGA- GESTOR DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA, EXMO. SR. MARCONE VICENTE DOS SANTOS- GESTOR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER, EXMO. SR. DR. GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES, TENDO AINDA A PARTICIPAÇÃO COMO CONVIDADA A SRA. ANA VERÔNICA DE OLIVEIRA LUIZ E SILVA, ILMO. SR. PAULO EDUARDO PEREIRA DE SANATANA- CONTAQDOR, INICIALMENTE OS TRABALHOS FORAM CONDUZIDOS PELO GESTOR EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO EXMO. SR. DR. MARCELLO, NA CONDIÇÃO DE EX-PRESIDENTE DESTA INSTITUIÇÃO, TENDO SE DESLIGADO EM MARÇO DE 2021(MANDATO COMPLEMENTAR), O QUAL SOCIALIZOU A

ATUAL SITUAÇÃO DO COMANAS AOS GESTORES PRESENTE NO TOCANTE A ESTRUTURA FÍSICA, FINANCEIRA, ONDE RESSALTOU A IMPORTÂNCIA DESTA INSTITUIÇÃO CONTINUAR NA ATIVA , ONDE A MESMA CONTRIBUI MUITO COM AS POLITICAS PUBLICAS DE FORMA CONSORCIADA A EXEMPLO DA IMPLANTAÇÃO DA JUNTA MÉDICA, DO NÚCLEO DE SAÚDE, DA MULHER, DA CULTURA E DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS, DA QUESTÃO RESÍDUO SOLIDO, DA ILUMINAÇÃO PUBLICA , DA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR, ENFIM SO FORTALECE O TERRITÓRIO, EM SEGUIDA FEZ USO DA FALA A GESTORA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, EX. SRA. JUDITE BOTAFOGO , A QUAL MANIFESTOU A SATISFAÇÃO DE ESTAR TODOS REUNIDOS NESTA TARDE COM OBJETIVO DO INTERESSE EM COMUM "REATIVAÇÃO DESTA IMPORTANTE FERRAMENTA QUE É O COMANAS, A MESMA PROCEDEU COM A LEITURA DA LEI MUNICIPAL DENº 514, DE 19 DE MAIO DE 2023 A QUAL AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAÇOIBABA A PARTE DA SUA PUBLICAÇÃO A INTEGRAR O CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO-COMANAS, ONDE O GESTOR DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO. SOLICITA ATRAVÉS DE OFÍCIO A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO, APÓS A ANÁLISE DOCUMENTAL FOI POR UNANIMIDADE APROVADO A PARTICIPAÇÃO DO CITADO MUNICÍPIO AO COMANAS , DESTA FEITA O MUNICÍPIO DE ARAÇOIBABA INTEGRA O COMANAS, APÓS OS DEVIDOS CUMPRIMENTOS E VOTOS DE BOAS VINDAS , FOI DISCUTIDO A TERCEIRA PAUTA DESTA ASSEMBLÉIA, ONDE FOI FACULTADO A FALA PARA TODOS OS PRESENTE , SENDO FALA UNANIME QUE ESTE INSTRUMENTO É DE SUMA IMPORTÂNCIA PARA BUSCAR RESOLUTIVIDADE AOS PROBLEMAS COMUNS EM TORNO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS QUER SEJA NA MATA NORTE/ AGRESTE E OU METROPOLITANA , A SRA. JUDITE BOTAFOGO , PERGUNTOU AOS COLEGAS PRESENTE QUEM SE DISPONIBILIZARIA A INTEGRAR A NOVA MESA DIRETORA , DESTA FEITA COM COMPROMISSO DE BUSCAR UNIDADE, COMPROMISSO COM AS CONTRIBUIÇÕES MENSAL AO COMANAS, DESTA FEITA SANANDO PASSIVOS QUE POSSA TER, NA OPORTUNIDADE RETOMA A PALAVRA O EXMO.SR. DR. MARCELLO GOUVEIA O QUAL DESTACA QUE DA SUA GESTÃO NÃO FICOU PASSIVO QUANTO A PREVIDÊNCIA, NÃO SENDO FACIL PELO VOLUME DE INADIPLÊNCIA MAIS COM FOCO E DETERMINAÇÃO FOI REALIZADO, E QUE EM CUMPRIMENTO A LEGISLAÇÃO OS MUNICÍPIOS INADIPLENTES FORAM NOTIFICADOS, PARA NÃO INCORRER "RENUNCIA DE RECEITA", APÓS DISCURSSÃO QUANTO A DISPONIBILIDADE DE CADA UM , A NOVA MESA DIRETORA DO COMANAS- BIÊNIO 2023/2026, FICOU DA SEGUINTE FORMA: PRESIDENTE: EXMO. SR. CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES-MUNICÍPIO DE ARAÇOIBABA/PE; 1- VICE- PRESIDENTE: EXMA. SRA. JUDITE MARIA BOTAFOGO DE SANTANA SILVA-MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO/PE, 2-VICE-PRESIDENTE: EXMO. SR. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA-MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, SECRETÁRIA GERAL: EXMA. SRA. MARIA DAS GRAÇAS ARRUDA DA SILVA-MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE, SECRETÁRIO ADJUNTO: EXMO. SR. XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO- MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE, TESOUREIRO: EXMO SR. MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA- MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, 2- TESOUREIRO- EXMO. SR. ALUIZIO XAVIER DA SILVA- MUNICÍPIO DE TRACUNAÉM/PE- CONSELHO FISCAL TITULAR: 1- EXMA. SRA. ADRIANA DORNELAS CAMARA PAES- MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITA - 2- INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO – MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA- EXMO. SR. JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA- MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES- CONSELHO FISCAL SUPLENTES: 1- EXMO. SR. TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA- MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA 2- MARCONI VICENTE DOS SANTOS- MUNICÍPIO DE 3 SÃO VICENTE FERRER 3- EXMO. SR. DR. ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA-

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, SENDO A CITADA COMPOSIÇÃO APROVADA POR TODOS OS PRESENTES NESTA ASSEMBLÉIA, APÓS A CITADA APROVAÇÃO FEZ USO DA FALA O EXMO. SR. CARLOS JOGLI JÁ NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE DO COMANAS, O QUAL SOLICITOU DOS COLEGAS PRESENTE UNIÃO E DETERMINAÇÃO PARA QUE ESTE IMPORTANTE INSTRUMENTO SEJA O ELO FORTALECEDOR DAS POLITICAS PUBLICAS FORTALECENDO NOSSO TERRITÓRIO, E QUE O MESMO IRÁ VISITAR OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS COM OBJETIVO DE ESCUTAR A DEMANDA DE CADA UM DESTA FEITA FAZENDO UM DESENHO DAS DEMANDAS EM COMUM E BUSCAR RESOLUTIVIDADE JUNTO AOS ORGAÕS FEDERAL E ESTADUAL , E POR FIM FALOU QUE IRA PRECISAR MUITO DA AJUDA DE TODOS, INCLUSIVE PROPÔS QUE A CONTRIBUIÇÃO DOS MUNICÍPIOS SEJA FEITO DEBITO EM CONTA VIA BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONOMICA, O QUE FOR MENOS BUROCRATIZADO, BEM COMO CONTA COM O APOIO DE TODOS PARA QUE ESTA CITADA CONTRIBUIÇÃO SEJA FEITA RETROATIVA A JANEIRO DE 2023, ONDE IRÁ CONSULTAR O JURIDICO PARA QUE OS SENHORES COLEGAS SEJA RESPAUDADOS, NA OPORTUNIDADE O EXMO.SR. JOGLI NALBUQUERQUE AGRADECEU A PORESENÇA E ATENÇÃO DE TODOS , E QUE A CITADA ATA SERÁ PUBLICIZADA EM DIÁRIO OFICIAL, E ENVIADA AO BANCO E AS INSTITUIÇÕES DE INTERESSE COLETIVO , DESTA FEITA FOI DADA POR ENCERRADA A PRESENTE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA A QUAL SEGUE ASSINADA POR TODOS OS PRESENTES, NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR O EXMO. SR. DR. MARCELLO FUCHS C. GOUVEIA DEU POR ENCERRADA.

CARPINA/PE, 06 DE JUNHO DE 2023.

Publicado por:

Anna Graziella de Oliveira Luiz e Silva

Código Identificador:B1174013

**DIRETORIA EXECUTIVA
ERRATA 001/2023 DA ATA DA ASSEMBLEIA
EXTRAORDINÁRIA OCORRIDA EM 06/06/2023**

Errata 001/2023

Da Ata da Assembleia Extraordinária ocorrida em 06/06/2023.

Errata: Onde se lê "SECRETÁRIO ADJUNTO: EXMO. SR. XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO - MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE", leia-se "SECRETÁRIO ADJUNTO: EXMO. SR. PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES, GESTOR EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA".

Carpina/PE, 16 de junho de 2023.

Mesa Diretora

Publicado por:

Anna Graziella de Oliveira Luiz e Silva

Código Identificador:32DE1752

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE
PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE**

**DIRETORIA EXECUTIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, na forma do disposto no Artigo 4º, VII, da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 no seu Artigo 5º, VII e em conformidade com o Protocolo de Intenções, as Leis Autorizativas dos Municípios-Membro do Consórcio, ficam convocados, para a 2ª Assembleia Ordinária, os representantes legais dos municípios

integrantes deste consórcio, a ser realizada em data, local e horários abaixo descritos, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:**Dia:**Quarta-feira**Data:**05 de julho de 2023**Horário:**8:30h.**Local:**WA Hotel Caruaru - Av. Adjar da Silva Casé, 800 - Indianópolis, Caruaru - PE Caruaru - PE**TEMAS:**

Prestação de Contas do 1º Semestre de 2023;

Propostas de Programas Consorciais para os municípios;

Destituição do município de Ilha de Itamaracá/PE do Consórcio;

Outros assuntos relevantes

Caruaru/PE, 20 de junho de 2023

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA

Prefeito de São Caetano/PE

Presidente do CONIAPE

Publicado por:

Artur Rinaldi Neto

Código Identificador:33198178

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 057/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO NO 010/2023 AVISO DE EDITAL

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades dos Projetos/Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social contidas no presente Termo de Referência, do instrumento convocatório. Valor Estimado: R\$ 72.108,62(setenta e dois mil cento e oito reais e sessenta e dois centavos). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 20/06/2023 às 13:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06/07/2023 às 12:30 h/m, **INÍCIO DA DISPUTA:** 06/07/2023 às 13:00 h/m. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com> Outras informações:cplilhadeitamaraca2021@gmail.com,segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 19 de junho de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA

Pregoeira

ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA

Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:

Jaldecki Maria da Silva

Código Identificador:D9A82CF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PROCESSO LICITATÓRIO NO 058/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO NO 011/2023 AVISO DE EDITAL

Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE KITS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS – BENEFÍCIOS EVENTUAIS, concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo Centro de Referência Assistência Social (CRAS), conforme autorização constante nos autos e exigências, quantidade e especificações contidas nos Anexos do Edital. Valor Total Estimado: R\$ 248.905,00(duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinco reais). **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** A partir de 20/06/2023 às 13:00 horas, **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06/07/2023 às 09:00 horas, **INÍCIO DA**

DISPUTA: 06/07/2023 às 09:30 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio <https://bnccompras.com>. Outras informações: cplilhadeitamaraca2021@gmail.com, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Ilha de Itamaracá, 19 de junho de 2023.

JALDECI MARIA DA SILVA

Pregoeira da CPL

ANDRÉIA BEZERRA DA SILVA

Secretária de Políticas Sociais

Publicado por:

Jaldecki Maria da Silva

Código Identificador:D21E857E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá torna publica errata na publicação de 20/06/2023 do Diário Oficial da AMUPE, cujo objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual Aquisição de Material de Expediente, Permanente e Pedagógico com utilização da execução financeira dos Programas de Apoio à Educação Infantil, que destina-se a custear gastos de manutenção com o programa de apoio a novas turmas de educação infantil, conforme Termo de Referência. Na presente publicação, onde se lê: Processo nº 046/2023 - Pregão Eletrônico nº 008/2023 leia-se: Processo nº 056/2023 - Pregão Eletrônico nº 009/2023. Demais condições e Especificações contidas na publicação permanecem inalteradas.

Ilha de Itamaracá, 20 de junho de 2023.

MARCOS PAULO BARROS DE ANDRADE

Secretário de Educação

JALDECI MARIA DA SILVA

Pregoeira da CPL

Publicado por:

Jaldecki Maria da Silva

Código Identificador:65EF11A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 08 DE 15 DE JUNHO DE 2023

Resolução nº 08 de 15 de junho de 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.026, de 21 de dezembro de 2015 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que traça normas gerais sobre a Assistência Social,

Resolve:

- 1) Convocar, por unanimidade, a X Conferência Municipal de Assistência Social, para os dias 11 e 12 do mês de julho de 2023,
- 2) Recomendar ao Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Abreu e Lima, sobre a necessidade de prever recursos financeiros para realização da X Conferência Municipal de Assistência Social e a participação dos Delegados Eleitos quando da realização da citada Conferência para participarem da Conferência Estadual;
- 3) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
- 4) Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 15 de junho de 2023.

JOSÉ ADILSON ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:73D962A4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 19 DE JUNHO DE 2023

Resolução nº 09 de 19 de junho de 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.026, de 21 de dezembro de 2015 e Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que estabelece normas gerais sobre a Assistência Social,

Resolve:

1) Instituir a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 11 e 12 do mês de julho de 2023,

2) A Comissão Organizadora será composta entre os conselheiros e conselheiras governamentais e da sociedade civil adiante designados:

a) Governamental:

Gabrielly Fernanda de Albuquerque Barros
Thiago Henrique dos Santos Gomes

b) Sociedade Civil:

Patricia Costa da Silva
Ana Cristina Medeiros

3) A Comissão Organizadora será coordenada pela Vice-presidente do CMAS, Gabrielly Fernanda de Albuquerque Barros e pelo conselheiro representante do segmento dos trabalhadores do SUAS, Patricia costa da Silva, e assessorada pela Secretária Executiva, Patrícia Gleyce Campina da Silva Lins.

4) Compete à Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social:

I. Coordenar e organizar a X Conferência Municipal de Assistência Social;

II. Preparar e acompanhar a operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social;

III. Propor e encaminhar para aprovação do CMAS matérias relativas a critérios de escolha de delegados, Regulamento e Regimento Interno da X Conferência, metodologia, escolha de palestrantes, conferencistas, sistematizadores, colaboradores eventuais, bem como consultores e convidados;

IV. Propor e acompanhar a execução orçamentária e financeira da X Conferência Municipal de Assistência Social.

5) Para operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social, o CMAS contará com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

6) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

7) Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 19 de junho de 2023.

JOSÉ ADILSON ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:F3E56C89

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ELEITORAL - COMDICA

A Comissão Especial, designada para para conduzir o pleito de escolha dos novos conselheiros tutelares,

Considerando ocorrência de erro material quando da divulgação das candidaturas deferidas e indeferidas, mais precisamente em relação ao **candidato José Carlos dos Santos - Inscrição 09, o qual constou como deferido quando desde a análise preliminar restou como indeferido;**

Considerando que a Terceira Errata ao Edital possibilitou a interposição de recurso pelos candidatos cujas inscrições foram preliminarmente indeferidas;

Considerando que o candidato José Carlos dos Santos - Inscrição 09 não protocolou recurso contra o resultado que o indeferiu do Processo de Escolha,

RESOLVE:

1. Em decorrência de erro material quando da divulgação das candidaturas deferidas e indeferidas, a referida relação passa a constar nos seguintes moldes:

Onde se lê:

01 - Allan Richard da Silva Lima – REGISTRO INDEFERIDO

02 – Sttefanny Ribeiro Ferreira – REGISTRO INDEFERIDO

03 – Anderson Romão da Silva - REGISTRO DEFERIDO

04 – Sandra Regina B. de França - REGISTRO DEFERIDO

05 – Ana Grazielle Francisca da Silva - REGISTRO DEFERIDO

06 – Luciene Avelina da Silva – REGISTRO DEFERIDO

07 – Rosangela Maria Leite Gomes - REGISTRO DEFERIDO

08 – Walkiria Tomaz Freitas da Silva – REGISTRO INDEFERIDO

09 – José Carlos dos Santos – REGISTRO DEFERIDO

10 – Arthur Cesar Soares de Santana – REGISTRO INDEFERIDO

11 – Ubiratan Campina da Silva – REGISTRO INDEFERIDO

12 – Claudenice Raimundo da Silva - REGISTRO DEFERIDO

13 – Tecio Henrique Pessoa Marinho – REGISTRO INDEFERIDO

14 – Jaqueline Lino Lemos - REGISTRO DEFERIDO

15 – Roberto Patricio de Souza Junior – REGISTRO INDEFERIDO

16 – Ana Julia Silva dos Santos – REGISTRO INDEFERIDO

17 – Luís Carlos Sales da Silva – REGISTRO INDEFERIDO

18 – Anderson da Silva Gomes - REGISTRO INDEFERIDO

19 – Amós Rodrigues Penna - REGISTRO DEFERIDO

20 – Morrison Carlos da Silva – REGISTRO INDEFERIDO

21 – Katia Cristina Lima e Silva – REGISTRO INDEFERIDO

- 22 –Djair Crisóstomo de Patrocínio Morais - REGISTRO DEFERIDO
 23 – Adriana Maria dos Santos – REGISTRO INDEFERIDO
 24 – Ivone da Silva Albuquerque – REGISTRO INDEFERIDO
 25-Giuliana Marília Vanderley de Lima – REGISTRO INDEFERIDO
 26 – Lucidalva Maria da Silva - REGISTRO DEFERIDO
 27 – Maria Cristiane Paulo – REGISTRO INDEFERIDO
 28 – Jose Carlos do Monte - REGISTRO DEFERIDO
 29 – José Alberto Pereira - REGISTRO DEFERIDO
 30 – Adilton Carlos de Araujo – REGISTRO INDEFERIDO
 31 – Aubanita Gomes da Fonseca – REGISTRO INDEFERIDO
 32 – Gilberto Francisco dos Santos – REGISTRO INDEFERIDO
 33 – Roselita de Santana Santos – REGISTRO INDEFERIDO
 34 – Iraneide Ferreira do Nascimento – REGISTRO INDEFERIDO
 35 – Isaac Nilton Dias da Rocha – REGISTRO INDEFERIDO
 36 – Mércia Ramos da Silva – REGISTRO INDEFERIDO
- leia-se:
- 01 - Allan Richard da Silva Lima – REGISTRO INDEFERIDO
 02 – Sttefanny Ribeiro Ferreira – REGISTRO INDEFERIDO
 03 – Anderson Romão da Silva - REGISTRO DEFERIDO
 04 – Sandra Regina B. de França - REGISTRO DEFERIDO
 05 – Ana Grazielle Francisca da Silva - REGISTRO DEFERIDO
 06 – Luciene Avelina da Silva – REGISTRO DEFERIDO
 07 – Rosangela Maria Leite Gomes - REGISTRO DEFERIDO
 08 – Walkiria Tomaz Freitas da Silva – REGISTRO INDEFERIDO
09 – José Carlos dos Santos – REGISTRO INDEFERIDO
 10 – Arthur Cesar Soares de Santana – REGISTRO INDEFERIDO
 11 – Ubiratan Campina da Silva – REGISTRO INDEFERIDO
 12 – Claudenice Raimundo da Silva - REGISTRO DEFERIDO
 13 – Tecio Henrique Pessoa Marinho – REGISTRO INDEFERIDO
 14 – Jaqueline Lino Lemos - REGISTRO DEFERIDO
 15 – Roberto Patricio de Souza Junior – REGISTRO INDEFERIDO
 16 – Ana Julia Silva dos Santos – REGISTRO INDEFERIDO
 17 – Luís Carlos Sales da Silva – REGISTRO INDEFERIDO
 18 – Anderson da Silva Gomes - REGISTRO INDEFERIDO
 19 – Amós Rodrigues Penna - REGISTRO DEFERIDO
 20 – Morrison Carlos da Silva – REGISTRO INDEFERIDO
 21 – Katia Cristina Lima e Silva – REGISTRO INDEFERIDO

- 22 –Djair Crisóstomo de Patrocínio Morais - REGISTRO DEFERIDO
 23 – Adriana Maria dos Santos – REGISTRO INDEFERIDO
 24 – Ivone da Silva Albuquerque – REGISTRO INDEFERIDO
 25-Giuliana Marília Vanderley de Lima – REGISTRO INDEFERIDO
 26 – Lucidalva Maria da Silva - REGISTRO DEFERIDO
 27 – Maria Cristiane Paulo – REGISTRO INDEFERIDO
 28 – Jose Carlos do Monte - REGISTRO DEFERIDO
 29 – José Alberto Pereira - REGISTRO DEFERIDO
 30 – Adilton Carlos de Araujo – REGISTRO INDEFERIDO
 31 – Aubanita Gomes da Fonseca – REGISTRO INDEFERIDO
 32 – Gilberto Francisco dos Santos – REGISTRO INDEFERIDO
 33 – Roselita de Santana Santos – REGISTRO INDEFERIDO
 34 – Iraneide Ferreira do Nascimento – REGISTRO INDEFERIDO
 35 – Isaac Nilton Dias da Rocha – REGISTRO INDEFERIDO
 36 – Mércia Ramos da Silva – REGISTRO INDEFERIDO

Abreu e Lima, 20 de junho de 2023.

MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE LIMA

RG 1.746.081
 CPF 265.316.584-87

GABRIELLY FERNANDA DE ALBUQUERQUE BARROS

RG 8.802.863 SDS/PE
 CPF 101.996.524-06

LORENA FEITOSA DE OLIVEIRA

CPF:125.935.274-98
 RG: 9.914.914 SDS

ROMILDO MOREIRA DE CARVALHO FILHO

RG 2.812.044 SDS/PE
 CPF 460.263.634-91

Publicado por:
 Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:CB9CC0D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
TP Nº 08/2023 - AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Fica republicado com nova data o **PL nº 59/2023 TP nº 08/2023-** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia relativos a pavimentação intertravada de vias no município de Afrânio, **que seria no dia 05.07**, passando assim **nova data da sessão para o dia 11/07 às 10h EDITAL:** www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 20/06/23.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA –
 Presidente da CPL.

Publicado por:
 Vandelmair Nogueira da Silva
Código Identificador:227A3243

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023**

Processo: 037/2023 Dispensa: 009/2023 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de implantação de rede coletora de esgoto na localidade de Vila Barra do Jardim. Contratado: VERTICES ENGENHARIA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 39.715.227/0001-59. Valor Global do Contrato: R\$ 38.525,00 (Trinta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais). Vigência do contrato 12 meses. Agrestina 19 de junho de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 19 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:17A5F769

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
DO CONTRATO Nº 076/2022**

Processo: 021/2022 Pregão Eletrônico nº: 006/2022 Objeto Nat.: serviço Objeto Descr.: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (13KG) E ÁGUA MINERAL, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Agrestina/PE. Contratada: ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA GÁS-ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 04.154.269/0001-83. Prazo: Fica prorrogado por 12(doze) meses conforme prazo estabelecido na cláusula segunda do contrato originário, passando a vigência de 10.06.2023 para 10.06.2024. Valor: Fica acrescido o saldo de R\$ 62.031,63 (sessenta e dois mil trinta e um reais e sessenta e três centavos), correspondente a aproximadamente 25,00% (vinte e cinco por cento). Agrestina 08 de junho de 2023. JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 08 de junho de 2023.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:974EFB3B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através do sua Secretária Executiva Municipal de Assistência Social, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, fundamentada no artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, decide **REVOGAR** o presente procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 007/2022, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;

CONSIDERANDO a relevância das justificativas apontadas, notadamente no que diz respeito da necessidade de alterações, REVOGA-SE, pois, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

Destaca-se ainda, que no presente caso não será necessário indenizar a licitante vencedora, haja vista que não houve a adjudicação e homologação do objeto deste certame.

Água Preta, 20 de Junho de 2023.

DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:5AF21220

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 073, DE 30 DE
MAIO DE 2023**

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO de servidor para Função de Secretária Escolar, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, bem como LEI 1.813/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Governo do Município e dá outra providência, sem prejuízo de outra lei e dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a senhora ANA ISABEL RIBEIRO SILVA, inscrita no Registro Geral sob o nº 6.117.268 SDS-PE, e CPF/MF nº 039.530.794-50, para a função de SECRETÁRIA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA, desta municipalidade.

Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário,

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:27219A4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
TERMO DE REVOGAÇÃO- INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023**

Revogação da Ratificação da Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023.

Publicado: **19 de Junho 2023.**

Revogo o ato de Ratificação da Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023, Referente às Festividades Juninas 2023, com fundamento no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e modificações posteriores, da **Banda Gatinha Manhosa**, através da empresa **TOQUE DE MIDAS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 29.216.667/0001-08**, cujo objeto é apresentação de Show Artístico, previsto para o dia **30/06/2023**.

A referida revogação se dá conforme manifestação contida no ATOrd nº 0093200-84.2008.5.06.0391 – MANDADO DE BLOQUEIO E PENHORA DE CRÉDITO EM MÃOS DE TERCEIROS – VARA ÚNICA DO TRABALHO DE SALGUEIRO – JUSTIÇA DO TRABALHO – PODER JUDICIÁRIO, em razão de débitos trabalhistas.

Informamos que a empresa será notificada oficialmente sobre a revogação da inexigibilidade, resguardando seus direitos e garantindo a transparência no processo de contratação.

Diante do exposto, solicitamos a ampla divulgação desta revogação, nos meios de comunicação disponíveis, a fim de informar aos interessados sobre a decisão de revogação da inexigibilidade.

Publique-se.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito Municipal da Água Preta

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:B57E827A

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, através do seu Gestor Municipal, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, Fundamentada no artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, decide **REVOGAR** o presente procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 001/2023, pela seguinte motivação:

CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;

CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;

CONSIDERANDO a relevância das justificativas apontadas, notadamente no que diz respeito da necessidade de alterações no Termo de Referência, REVOGA-SE, pois, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023.

Destaca-se ainda, que no presente caso não será necessário indenizar a licitante vencedora, haja vista que não houve a adjudicação e homologação do objeto deste certame.

Água Preta, 20 de Junho de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito Municipal da Água Preta

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:64461686

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE 013/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

RATIFICO e reconheço o Parecer da Procuradoria Geral do Município e **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO: RENAN CRUZ PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO ; LUCAS COSTA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 29 DE JUNHO, NAS “FESTIVIDADES JUNINAS 2023” NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE, através da empresa: ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU inscrita no CNPJ Nº 11.706.770/0001-70**, com o valor global de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, fundamentado no disposto no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e determino as seguintes providências:

Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;
A Emissão da Nota de Empenho Global;

Água Preta/PE, 20 de junho de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:F112E24B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE 021/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

RATIFICO e reconheço o Parecer da Procuradoria Geral do Município e **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO: BANDA XAMEGO DE MENINA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JUNHO, NAS “FESTIVIDADES JUNINAS 2023” NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, através da empresa: CRISTAL PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 46.110.360/0001-47**, fundamentado no disposto no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e determino as seguintes providências:

Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;
A Emissão da Nota de Empenho Global;

Água Preta/PE, 20 de junho de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:688615F6

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE 022/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

RATIFICO e reconheço o Parecer da Procuradoria Geral do Município e **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO: BANDA FERRO NA BONECA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 25 DE JUNHO, NAS “FESTIVIDADES JUNINAS 2023” DO DISTRITO DE SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE, através da empresa: FERRO NA BONECA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA inscrita no CNPJ Nº 44.375.365/0001-76**, fundamentado no

disposto no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e determino as seguintes providências:

Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;

A Emissão da Nota de Empenho Global;

Água Preta/PE, 20 de junho de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:121D933E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE 024/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023

RATIFICO e reconheço o Parecer da Procuradoria Geral do Município e **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO: BANDA VICTOR LEÃO, PARA APRESENTAÇÃO DIA 01 DE JULHO, NAS “FESTIVIDADES JUNINAS 2023” DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE**, através da empresa: **SOU inscrita no CNPJ Nº 34.163.880/0001-39**, fundamentado no disposto no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e determino as seguintes providências:

Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;

A Emissão da Nota de Empenho Global;

Água Preta/PE, 20 de junho de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:8FA15A00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE 026/2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023

RATIFICO e reconheço o Parecer da Procuradoria Geral do Município e **AUTORIZO** a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO: SIVÔNIO VIEIRA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 28 DE JUNHO, NAS “FESTIVIDADES JUNINAS 2023” DO DISTRITO DE AGROVILA LIBERAL NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE**, através da empresa: **R V DA SILVA PRODUÇÕES -EPP, inscrita no CNPJ Nº 27.328.765/0001-01**, fundamentado no disposto no Inciso III do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, e determino as seguintes providências:

Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco;

A Emissão da Nota de Empenho Global;

Água Preta/PE, 20 de junho de 2023.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:9524177F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 031/2023

TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NAS RUAS DA CIDADE DE ÁGUAS BELAS-PE.

ASSUNTO: Recurso Administrativo.

RECORRENTES: JCM CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.653.616/0001-64.

Acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Assessoria Jurídica em Parecer, como razões de decidir, mantendo-se a decisão de habilitação da empresa D R RAMOS FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.070.828/0001-91.

É como decido.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS E DIVULGUE-SE NA FORMA DO ITEM 12.7. DO EDITAL E CONFORME INCISO VIII, ART. 17 DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

Águas Belas/PE, 20 de Junho de 2023.

MATHEUS VASCONCELOS

Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:BA156F6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 – SECRETARIA DE SAÚDE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, **CNPJ: 11.286.341/0001-91**, situada à Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas - PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Av. Luiz de Lira Luciano, s/nº, Águas Belas – PE, representada pela seu Ordenador de Despesa o Sr. Bruno Rafael Araújo de Andrade, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Especial, Portaria nº 446/2023, constituída por Maria Isabelle Oliveira Santos Carvalho, Joana Matilde Da Conceição, Samires Alves Bezerra, vem através deste tornar público que está realizando **Chamada Pública para credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, processamento e realização de exames laboratoriais** conforme Tabela SIA/SUS do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PERIODO PARA APRESENTAR O ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO: de 22 de junho de 2023 até o dia 24 de julho de 2023. HORÁRIO: 07h:00 às 13h00, situada no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a seleção e julgamento dos mesmos será realizada entre os dias **25 e 26 de julho de 2023, informações pelo email: saúde.ab@gmail.com.**

Águas Belas, 20 de junho de 2023

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Rafael Araujo de Andrade
Código Identificador:ECCEC128

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 008/2023/FMS

Processo nº 008/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 008/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Frutas e Verduras, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE. Valor R\$ 165.345,60. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 21/06/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 05/07/2023. Início da Sessão de disputa: às 09h:30min., do dia 05/07/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha - PE, 20 de Junho de 2023.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO

Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:68764246

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 001/2023.

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento, sob demanda, de aparelho de ar condicionado para atender às necessidades da Câmara Municipal da Aliança, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Valor total máximo estimado: R\$ 68.873,40 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Início do acolhimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 21 de junho de 2023. Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 09h30min do dia 06 de julho de 2023. Início da sessão de disputa: às 09h50min do dia 06 de julho de 2023. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnc.org.br/>. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> ou por meio do Portal da Transparência da Câmara Municipal no site: <https://transparencia.alianca.pe.leg.br/app/pe/alianca/2> ou pelo e-mail: cpl.cma21@gmail.com. Fone para contato: (81) 3637-1379.

Aliança - PE, 20 de junho de 2023.

RENÊ VASCONCELOS

Pregoeiro

Publicado por:
Irivânio da Silva Gonçalves
Código Identificador:F277B4E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

O município de Altinho comunica que aderiu a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Quipapá - PE. Órgão Gerenciador: Município de Quipapá/PE. Vigência da Ata de Registro de Preços: 17/04/2023 a 17/04/2024. Órgão Aderente: Município de Altinho/PE. Objeto:

locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos do Município de Quipapá - PE. Valor Total: R\$ 1.225.627,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais). Fornecedor: BH Serviços em Sonorização LTDA - ME - CNPJ: 10.288.236/0001-29. Data da Adesão: 20/06/2023.

Altinho - PE, 21 de junho de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:E2FD5B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Altinho/PE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna público a Homologação da Chamada Pública 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de artistas, grupos e agremiações tradicionais da cultura Pernambucana, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura de Altinho/PE, em favor dos credenciados: Otacílio Antonio de Oliveira - CPF nº 331.404.304-00, José Ferreira Diniz - CPF nº 811.508.814-53, Leonidas Claudio da Silva - CPF nº 021.648.824-90, Willian José Ferreira Barbosa - CPF nº 037.627.974-55, Ronaldo José da Silva - CPF nº 061.435.264-94, Luana da Silva Soares - CPF nº 111.674.034-60, José Valmir Gomes da Silva - CPF nº 899.928.144-20, Edmilson Carlos da Silva - CPF nº 091.345.864-31, Romildo Conegundes dos Santos - CPF nº 084.949.594-68, Felipe Santos de Lima - CPF nº 095.199.534-00, Edmilson Eugênio Matias - CPF nº 012.468.438-62, Valdeci Soares da Silva - CPF nº 014.416.374-11, Amaylton Douglas da Silva Machado - CPF nº 159.659.544-25 e Reginaldo Antônio Pereira - CPF nº 021.174.164-70.

Altinho - PE, 09 de junho de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:F78FC5CC

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 - CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Altinho/PE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna público a Homologação da Chamada Pública 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de artistas, grupos e agremiações tradicionais da cultura Pernambucana, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Prefeitura de Altinho/PE, em favor dos credenciados: Alef da Silva Bezerra - CPF nº 143.742.944-06, José Alexandre da Silva - CPF nº 038.630.194-82, Carlos Jardel da Silva - CPF nº 096.890.834-90, Mario Alves da Silva - CPF nº 945.009.594-91, José Wêdyson da Silva Souza - CPF nº 169.538.034-79 e Stephanie Vitória Torres dos Santos - CPF nº 130.831.304-73.

Altinho - PE, 16 de junho de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:090B18FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023

PROCESSO Nº 033/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023. OBJETO: Contratação da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR detentora exclusiva do artista ROGÉRIO SOM, para se apresentar no dia 24 de junho/2023, nas festividades juninas 2023, na cidade de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR. CNPJ: 32.482.767/0001-90. VALOR R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Data da assinatura: 14/06/2023.

Amaraji, 20/06/2023.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023

PROCESSO Nº 035/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023. OBJETO: Contratação da empresa CULTA PRODUÇÕES LTDA. detentora exclusiva do artista ALDINHO DO ACORDEON, para se apresentar no dia 22 de junho/2023, No Distrito de Demarcação, nas festividades juninas 2023, na cidade de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: CULTA PRODUÇÕES LTDA. CNPJ: 23.398.730/0001-98. VALOR R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Data da assinatura: 14/06/2023.

Amaraji, 20/06/2023.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ: 22.497.687/0001-55. VALOR R\$ 1.379,00 (um mil, trezentos e setenta e nove reais).**

Data da assinatura: 30/05/2023.

Amaraji, 20/06/2023.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA

Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

PROCESSO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ: 22.497.687/0001-55. VALOR R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).**

Data da assinatura: 30/05/2023.

Amaraji, 20/06/2023.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA

Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2023

PROCESSO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55. VALOR R\$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais).**

Data da assinatura: 30/05/2023.

Amaraji, 20/06/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO

Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2023

PROCESSO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55. VALOR R\$ 5.849,12 (cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).**

Data da assinatura: 30/05/2023.

Amaraji, 20/06/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO

Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2023

PROCESSO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55. VALOR R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**

Data da assinatura: 01/06/2023.

Amaraji, 20/06/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO

Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023

PROCESSO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças para os veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº**

22.497.687/0001-55. VALOR R\$ 27.168,93 (vinte e sete mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).

Data da assinatura: 01/06/2023.

Amaraji, 20/06/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO

Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2023

PROCESSO Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, material médico, odontológico e alimentos suplementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: LIDER MED DISTRIBUIDORA.** CNPJ Nº 41.516.065/0001-71. VALOR R\$ 143.466,64 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Data da assinatura: 08/06/2023.

Amaraji, 20/06/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO

Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

PROCESSO Nº 017/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de limpeza e descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: JMS Empreendimentos Eirelli.** CNPJ Nº 12.292.982/0001-11. VALOR R\$ 152.866,56 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais cinquenta e seis centavos). Contrato válido até 31/12/2023.

Data da assinatura: 17/04/2023.

Amaraji, 20/06/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO

Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023

PROCESSO Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de veículos para o transporte escolar de estudantes da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.** CNPJ Nº 41.457.675/0001-41. VALOR R\$ 1.401.188,00 (um milhão, quatrocentos e um mil, cento e oitenta e oito reais). Contrato valido por 12 meses.

Data da assinatura: 14/06/2023.

Amaraji, 20/06/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO

Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023

PROCESSO Nº 039/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de pneus para os veículos da Secretaria Municipal de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA.** CNPJ Nº 15.081.066/0001-20. VALOR R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).

Data da assinatura: 05/06/2023.

Amaraji, 20/06/2023.

SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR

Secretário

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:4698619E

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL

RESULTADO DE DISPENSA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 031/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

RESULTADO DE DISPENSA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 031/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

RESULTADO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 031/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2023 – OBJETO: – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE.

Empresa participante: **1 MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.292.128/001-55;**

Resultado :

MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.....R\$ 47.654,70

Amaraji, 20 de junho de 2023

EDILSON FRANCISCO DA SILVA

Secretário de Infraestrutura e Transportes

Publicado por:

José Severo da Silva

Código Identificador:F0C012F9

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL

AVISO DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 029/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º 029/2023.

Pregão Eletrônico N.º 008/2023

O Pregoeiro do município informa que realizou mudanças no Edital o que motivou a reabrir o prazo de publicidade do presente Objeto que consiste em: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as demandas da secretaria de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE, e que foi observado pontos frágeis que necessita de ajustes. Considerando essas informações o pregoeiro no uso de suas atribuições COMUNICA que fora identificado apontamentos necessários no termo de referência e no

instrumento convocatório que necessita ajustes, com base nessas alterações que irá demandar tempo, decide CANCELAR o presente processo a fim de que a Secretaria demandante, ajuste indicativos relacionados a descrição de preços e descrição de itens para a referida contratação.

Amaraji (PE), 20/06/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:07308842

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 037 DE 09 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 037 DE 09 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a realização de eventos esportivos ou incentivados pelo Município de Amaraji-PE, institui o Programa Bolsa Atleta e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Amaraji/PE aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Os eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes contemplarão, sempre que possível, os primeiros colocados nas respectivas competições, sendo permitida a entrega de brindes diversos (camisetas, uniformes, materiais esportivos, etc.), medalhas e troféus, além de premiação em dinheiro, cujos valores e critérios serão fixados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária do respectivo Exercício.

Parágrafo único – As premiações em dinheiro previstas no *caput* deverão ocorrer sempre em local público e com prévia divulgação junto à população local, de modo a respeitar os princípios da publicidade e da transparência, bem como todos os demais princípios da Administração Pública.

Art. 2º – Fica criado, no âmbito do Município de Amaraji-PE, o Programa Bolsa Atleta, com o objetivo de incentivar a prática de esportes pelos munícipes de Amaraji-PE, através do custeio de suas despesas operacionais para participação nas diversas competições, pelo qual fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação e Esportes conceder auxílios financeiros a atletas e/ou equipes esportivas que desejem participar de campeonatos e torneios municipais, estaduais, nacionais ou internacionais.

Parágrafo único – O programa Bolsa Atleta somente poderá beneficiar atletas residentes em Amaraji-PE e/ou equipes esportivas sediadas no âmbito do Município de Amaraji-PE, sendo que os valores dos benefícios e os critérios para participação no programa serão fixados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária do Exercício.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Amaraji, 09 de junho de 2023.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji/PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:BAA95F36

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 038 DE 09 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 038 DE 09 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de aumento da Classe Docente do Quadro Efetivo do Magistério da Educação Básica e dá providências correlatadas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município de Amaraji/PE aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art.1º – Fica concedido o aumento percentual de 8% (oito) por cento, na remuneração base dos servidores integrantes da Classe Docente do Quadro efetivo do Magistério da Educação Básica, no âmbito da rede municipal de ensino do Município de Amaraji.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, revogando-se o inciso IV do art. 10 da Lei 34/2022.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Amaraji, 09 de junho de 2023.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji/PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:ED795354

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 016/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2023

DECRETO Nº 016/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 23 E 30 DE JUNHO DE 2023.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a retomada de grandes eventos com impacto turístico e cultural em nosso município;

CONSIDERANDO os tradicionais festejos juninos na véspera de São João, dia 23 de Junho;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 397/2007, que institui o dia 29 de Junho, Dia de São Pedro, como Feriado Municipal;

CONSIDERANDO que tradicionalmente o São Pedro de Amaraji é conhecido como o maior e mais tradicional da região;

CONSIDERANDO a tradição de celebrar o dia de São João e São Pedro como forma de manter viva a cultura local;

CONSIDERANDO que, nesta época, há um regular deslocamento de famílias para outros municípios e em demanda para este próprio Município de Amaraji-PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar PONTO FACULTATIVO para as repartições públicas municipais, nos dias 23 de JUNHO e 30 DE JUNHO DE 2023.

Parágrafo Único – O ponto facultativo mencionado no *caput* será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços ditos essenciais, que manterão suas atividades em escala mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Amaraji/PE, 20 de junho de 2023.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji-PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador: 159C1216

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PUBLICADO NOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - Edição 3355, publicado em 06 de junho de 2023 - Código Identificador: 43C09011;
- Diário Oficial do Município de Araripina - Edição 0339, publicado em 06 de junho de 2023.

ERRATA

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEDE do município de Araripina - PE, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, a necessidade de correções de informações. Vem COMUNICAR que fica alterado nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº 064/2023

LEIA-SE:

CONTRATO Nº 075/2023

As demais informações ficam inalteradas.

Araripina - PE, 20 de junho de 2023.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 86A3D631

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 021/2023	
Pregão Eletrônico Nº 011/2023	
Assunto/Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO DIÁRIOS DAS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA-PE.	
A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo;	DESPACHO
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.	
RESOLVE: HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa GILMARIO ANGELO DE MORAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.296.623/0001-32 o valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 481.965,50 (Quatrocentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) referente aos item 1,2,3,4,5,6 e 7.	

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária do Fundo Municipal de Educação.

Araripina - PE, 19 de Junho de 2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 2F9F35A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 035/2023	
Pregão Eletrônico Nº 018/2023	
Assunto/Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS GLP METÁLICO DE 13 KG, MEDIANTE TROCA DE VASILHAME, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA.	
A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.	DESPACHO
RESOLVE: HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa ACELLES OLIVEIRA NOBRE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.540.186/0010-68 o valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) referente aos item 1.	
HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa J R PEREIRA DE MORAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.894.140/0001-07 o valor total, conforme proposta apresentada de R\$ 149.100,00 (Cento e quarenta e nove mil e cem reais) referente aos item 2 e 3.	

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária do Fundo Municipal de Educação.

Araripina - PE, 20 de Junho de 2023.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: 6D818233

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 024/2023. PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa (s) visando a aquisição de material de expediente para atendimento diários das demandas das Escolas da Rede Pública Municipal e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina-PE, conforme especificações e quantidades no Termo de Referência e neste Edital.

ONDE LÊ-SE: Valor Total Estimado: R\$ R\$ 1.702.590,44 (hum milhão, setecentos e dois mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos).

LEIA-SE: Valor Total Estimado: R\$ 627.411,46 (seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e seis centavos).

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B55C59FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Comissão: CPL/SAÚDE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO 028/2023. Contratado: MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, com sede na Avenida Barão de Contendas, nº 111, bairro Jatobá, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.326.200/0001-22. Valor Contratado: R\$ 469.582,22 (Quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos). Data de assinatura: Araripina-PE, 13 de fevereiro de 2023. Prazo: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 13 de fevereiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:56B8956E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
Comissão: CPL/SAÚDE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS/INSUMOS DE LABORATÓRIO, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO 029/2023. Contratado: CRALAB SAUDE E ODONTO LTDA, com sede na Rua Carlos Pires de Sá, nº 291, bairro Esperança, Cajazeiras - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.394.052/0001-28. Valor Contratado R\$ 90.753,51 (Noventa mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos). Data de assinatura: Araripina-PE, 13 de fevereiro de 2023. Prazo: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 13 de fevereiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:43DC6B1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
006/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão de erros no Processo Licitatório.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de Nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO ERROS NO EDITAL.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público da administração decorrido de fato superveniente comprovado, o Processo Licitatório Nº 006/2023 – Pregão Eletrônico de Nº 002/2023, cujo o objeto da presente licitação aquisição de 04 (quatro) consultórios odontológicos portáteis para qualificar a atenção básica em saúde bucal para atender a demanda da secretaria de saúde do município de ARARIPINA/PE.

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Araripina - PE, 05 de MAIO de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde
Município de Araripina/PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A3CCD82F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022**

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO 083/2023. DROGAFONTE LTDA, com endereço na rodovia BR 101 Norte, s n, bairro Jardim Paulista, em Paulista, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26. Valor R\$ 53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais). Araripina-PE Araripina-PE, 25 de maio de 2023. Prazo: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 25 de maio de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C6A98710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023

DISPENSA Nº 05/2023

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGEM (MAMOGRAFIA BILATERAL), UTILIZANDO UNIDADE MÓVEL (CAMINHÃO ADAPTADO COM EQUIPAMENTO), PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO 054/2023. CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, com sede na Rua Isabel Barbosa de Araújo, S/N, POSTO GS – SALA 06 – Sandra Cavalcanti – Campina Grande - PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.431.360/0001-09. Valor **R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)**. Data de assinatura: Araripina-PE, 20 de março de 2023.
Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 20 de março de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7ECA1ECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÕES DE PRODUTOS/MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÉUTICA – CAF, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO 082/2023. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME, com endereço na Avenida A, s/n, bairro Dom Helder Câmara, em Garanhuns, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. Valor **R\$ 49.189,69 (Quarenta e nove mil, cento e oitenta e nove mil e sessenta e nove centavos)**. Araripina-PE, Araripina-PE, 22 de maio de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 22 de maio de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:41BB922B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022

DISPENSA Nº. 006/2023

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALAR IMPERMEÁVEL D-33, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO, LOCALIZADA NA CIDADE DE RECIFE – PE, PROMOVENDO UMA ACOMODAÇÃO DE QUALIDADE PARA OS USUÁRIOS ENFERMOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO 059/2023. MEDVASF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Avenida Barão de Contendas, nº 111, bairro Jatobá, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.326.200/0001-22. Valor **R\$ 17.580,00 (Dezesseite mil quinhentos e oitenta reais)**. Data de Araripina-PE, 24 de março de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 24 de março de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F74D1977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO

DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO 070/2023. GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME, com sede na Rua Santana, nº 713, Alto da Boa Vista, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **69.899.433/0001-27**. Valor **R\$ 218.990,12 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E DOZE CENTAVOS)**. Data **Araripina-PE, 10 de abril de 2023**. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 10 de abril de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A4149C3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETOO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO 061/2023. P. COSTA JACO EIRELI, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 79, CENTRO, na cidade Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.870.230/0001-35. Valor **R\$ 2.804,40 (Dois mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos)**. Data de Araripina-PE, **Araripina-PE, 24 de março de 2023**. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 24 de março de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:40231665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETOO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO 061/2023. P. COSTA JACO EIRELI, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 79, CENTRO, na cidade Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.870.230/0001-35. Valor **R\$ 2.804,40 (Dois mil oitocentos e quatro reais e quarenta centavos)**. Data de Araripina-PE, **Araripina-PE, 24 de março de 2023**. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 24 de março de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A8B86353

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº023/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETOO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO 062/2023. CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Avenida Manoel Borba, nº 720, centro, Afogados da Ingazeira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.788.766/0001-05**. Valor **R\$ 1.641,60 (Mil seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos)**. Data de Araripina-PE, **Araripina-PE, 27 de março de 2023**. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023**.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 27 de março de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C8E8DE44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO CPL/SAÚDE Nº 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2022**

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E LEITES/DIETAS ESPECIAIS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO 081/2023. P. COSTA JACO EIRELI, com sede na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira, 79, CENTRO, na cidade Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.870.230/0001-35. Valor **R\$ 51.010,26 (Cinquenta e um mil dez reais e vinte e seis centavos)**. Araripina-PE, 18 de maio de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 18 de maio de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:54700D28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2022**

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INFORMATIVAS E EDUCATIVAS EM SAÚDE NA ZONA URBANA E RURAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO 066/2023. VICENTE PEREIRA DE ANDRADE NETO, com endereço na Rua Luiz Florentino Araújo Nº 320, bairro Centro, em Araripina, Estado do Pernambuco inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.238/0001-17. Valor **R\$ 62.046,60 (Sessenta e dois mil quarenta e seis reais e sessenta centavos)**. Data de **Araripina-PE, 03 de abril de 2023**. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 03 de abril de 2023

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A83AC552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023
DISPENSA Nº. 008/2023**

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS GELADEIRAS DOMÉSTICAS UTILIZADAS NAS SALAS DE VACINAS DE CADA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA ARMAZENAMENTO DOS IMUNOBIOLOGICOS E PARA AS CÂMARAS FRIAS LOCALIZADAS NA REDE DE FRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO 065/2023. RONIVALDO L GOMES ME, com sede na Avenida Florentino Alves Batista, nº 84, bairro Centro – Araripina - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.732.863/0001-16.R\$ 5.470,00 (Cinco mil quatrocentos e setenta reais)**. Data de Araripina-PE, Araripina-PE, Araripina-PE, 30 de março de 2023. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 30 de março de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:939FA2B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022**

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO 045/2023. Contratado LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA ME, com sede na Rua Dr. Luiz Paixão, nº 401, bairro Milonga, São Raimundo Nonato - PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.697.721/0001-96. Valor R\$ 45.066,40 (Quarenta e cinco mil sessenta e seis reais e quarenta centavos)**. Data de assinatura: **Araripina-PE, 10 de março de 2023.**

Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 10 de março de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:F25DA1E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
DISPENSA Nº. 009/2023**

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSETICIDAS PARA A DEDETIZAÇÃO DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO 072/2023. ROBÉRIO DE SOUZA MODESTO ARARIPINA – CASA DO AGRICULTOR, com sede na Rua Pedro Barreto de Alencar, nº 141, centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.081.787/0001-40**. Valor **R\$ 6.450,00 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**. Araripina-PE, 20 de abril de 2023. Prazo: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 20 de abril de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:036EB00F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
DISPENSA Nº 010/2023**

Respaldado no art. 24, inciso X da lei n 8.666/93, e no parecer jurídico emitido e assinado pela Procuradoria Jurídica do Município de Araripina, RATIFICO, a contratação direta, por dispensa de licitação para locação de imóvel para o funcionamento da sede da **Sede da Estratégia de Saúde da Família Centro 1**, localizado à Rua 15 de Novembro, 244, Centro, Araripina – PE, CEP 56280-000, pelo período de 12 (doze) meses, vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, estado de Pernambuco, com valor mensal de R\$4.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando um valor anual total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Araripina, 25 de Maio de 2023

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária municipal de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:EFFD5045

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAK (TIPO 1 E 2), KIT LANCHE, ALMOÇO E REFEIÇÃO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO Nº 016/2023. Contratado: **LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA ME**, com sede na Rua João Jacó de Sousa, nº 296, centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.634.123/0001-01**. Valor Contratado: **R\$ 56.925,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais)** Data de assinatura: 22 de Agosto de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 09 de Janeiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:0CEB1B7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2022**

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO URBANO E RURAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, CASA DE APOIO NA CIDADE DO RECIFE - PE, CENTRO DE SAÚDE DR. JOSÉ DE ARAÚJO LIMA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO – CTA, CENTRO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA MULHER – CASAM, CENTRO DE ATENDIMENTO REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO À COVID, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, CENTRO DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA – CAF, LABORATÓRIO MUNICIPAL FLORIZA CORDEIRO DE HOLANDA, SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODOS OS SETORES LIGADOS, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO 080/2023. GILVANEIDE DE JESUS DOS SANTOS MERCEARIA - ME, com sede na Rua de Santana, Nº 713, bairro Alto da Boa Vista, em Araripina, Estado do Pernambuco, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 69.899.433/0001-27. Valor **94.387,50 (Noventa e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Araripina-PE, 16 de maio de 2023. Prazo: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 16 de maio de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4B455366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

Comissão: CPL/SAÚDE

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DOS KITS DE USO INDIVIDUAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS NO PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

CONTRATO 041/2023. Contratado: **J. J. GRAFICA DIGITAL LTDA ME**, com sede na Rua José Barreto Alencar, 38, Centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.160.516/0001-45. Valor **R\$ 4.159,70 (QUATRO MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, Data de assinatura: Araripina-PE, 15 de Fevereiro de 2023.

Prazo: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 15 de Fevereiro de 2023.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7CCF797E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DA PLANILHA DE CUSTO TOMADA DE
PREÇOS PMA Nº 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA
Nº 049/2023**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), através do presidente, ratifica o resultado da análise da planilha de custos de acordo com o parecer técnico emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano referente a TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 049/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA, COM PEDRAS GRANÍTICAS, ABRANGENDO PAVIMENTAÇÃO DA Tv. JAIME PACHÊCO DE

ALBUQUERQUE E 1º Tv. AMÉRICO PACHÊCO NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, que a empresa JOÃO PEREIRA CAVALCANTI CONSTRUTORA EIRELI, atende as exigências da planilha de custos. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação, e através do link https://drive.google.com/drive/folders/1BcEdbSqVunK8jEehtxRhtfe99aYDwVR?usp=share_link bem como, na sede da CPL na Rua Armando de Siqueira Brito, nº 1047, São Miguel - Arcoverde PE.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:6ECCCE07

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E
EDUCAÇÃO - ABCDE
PORTARIA Nº 16/2023**

PORTARIA Nº 16/2023

Designa integrantes da Comissão de Processo Administrativo, indicando o Presidente e seus membros .

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, desportos e Educação – ABCDE, no uso das atribuições que lhe conferem o Capítulo II, do Título III do Estatuto dos Servidores do Município de Belém de São Francisco, Lei Municipal nº 181/1991, e o artigo 29 do Regimento Interno da Autarquia Belemita de Cultura, Desporto e Educação, Lei Municipal nº 510/2007, com fulcro também na Lei Federal nº 9.784/1999, que se aplica subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

Jurandir Manoel Lopes, Professor Adjunto N-1, matrícula funcional nº 097;

Marcos Antônio Alves de Vasconcelos, Professor Adjunto N-1, matrícula funcional nº 147;

Joseane Pires dos Santos, Professor Auxiliar N-1, matrícula funcional nº 149.

Para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo destinado a apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, o procedimento de Ascensão Vertical da classe de Professor Adjunto N-1 para Professor Titular N-1, do servidor Diego Augusto de Oliveira Dourado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se

Belém do São Francisco – PE, 14 de junho de 2023

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ

CPF 616.091.374-34

Presidente da ABCDE

Portaria nº 213/2021

Publicado por:

Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:1E5B5670

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N 883/2023**

LEI Nº 884 DE 19 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Reajusta o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Por força do Artigo 198, §9º, da Constituição da República, fica reajustado o vencimento aos servidores lotados nos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para o valor mensal de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais);

Parágrafo Único – Ficam mantidas as garantias dispostas em legislação municipal;

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por recursos financeiros repassados pela União Federal, nos termos do §9º, do Artigo 198, da Constituição da República;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 1º de maio de 2023.

Gabinete do prefeito, Belém de São Francisco/PE, 19 de junho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:3E000E77

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO**

DECRETO Nº 21 DE 16 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Transfere a feira livre do dia 24/06/2023 para o dia 23/06/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a feira-livre do dia 24 de junho de 2023 (sábado), para o dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira), em virtude do feriado de São João, previsto no art. 8º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:69056AA5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO**

DECRETO Nº 22 DE 16 JUNHO DE 2023

EMENTA: Decreta ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no próximo dia 23 de junho de 2023, em virtude do feriado de São João, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º– Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 23 de Junho de 2023, em virtude do feriado de São João, previsto na Lei Orgânica Municipal.

Artigo 2º – Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer descontinuidade.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, Belém do São Francisco – PE, 16 de junho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eweline da Silva Souza

Código Identificador:CA6DB0F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023

Pregão Eletrônico nº 015/2023

Processo Licitatório nº 022/2023

Trata-se o caso sob espécie, de licitação deflagrada sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o objetivo de selecionar proposta mais vantajosa para prestação de serviços de locação de veículos para diversas Secretarias Municipais, em caráter não eventual, para garantir o bom funcionamento dos trabalhos administrativos.

Em que pese o edital de licitação tenha sido regularmente publicado, e de sua publicação tenha havido competitividade, observo que o mesmo foi conduzido sem análise da Assessoria Jurídica, para cumprimento dos fins exigidos pelo Artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93, pois que não houve parecer jurídico prévio para avaliação da legalidade do procedimento.

Em face disso, a inobservância da regra exigida pelo Artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93, conduz a falha insanável que macula todo o procedimento conduzido pela Administração Pública Municipal

Tomando por base essa irregularidade, REVOGO todo o certame, e ato contínuo.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anderson Severiano dos Santos

Código Identificador:BD9ED6D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 072/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, CLASSE II, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO, CONTRATADO: ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO LTDA-ME, CNPJ nº 24.682.323/0001-70, VALOR: R\$ 323.793,60 (Trezentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório nº 028/2023. DATA: 16 de junho de 2023.

MARIO GOMES FLÔR FILHO

- Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Paloma do Nascimento

Código Identificador:6FAAFF03

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE
BETÂNIA - PE

PROCESSO PMB Nº 033/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 012/2023. Objeto Nat.: **SERVIÇOS**. Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada em gerenciamento, implantação e operação de sistema informatizado de frotas, com utilização de cartão microprocessado ou magnético para aquisição de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10), visando atender os veículos da Prefeitura Municipal de Betânia (Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação), os veículos do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - COMDICA, Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, Valor máximo aceitável global é de R\$ 1.538.076,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e oito mil e setenta e seis reais). Início do acolhimento das propostas: 21/06/2023 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 04/07/2023 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 04/07/2023 às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Betânia - PE, 29/06/2023.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:7DA60E37

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 163/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARTINA FERREIRA DA SILVA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 20 (vinte) dias de Licença Médica, a contar do dia 06/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 26/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 16/02/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D54FA17F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 164/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **CICERA ADRIANA DE ARAÚJO**, efetiva, Professora Aulista, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Progressão de Faixa Salarial, visto

ter completado 20 anos de serviços prestados ao município, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7B7213F9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 165/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ARLINDA MARIA DE JESUS**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Médica, a contar do dia 04/01/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/07/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 16/02/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B8429018

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 166/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** as servidoras abaixo relacionadas, efetivas, Auxiliar de Serviços Gerais, a de Auxílio locomoção, lotadas na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimentos anexos.

- **Alexsandra Ferreira da Silva Valor R\$ 50,00**
- **Jailma Roberta da Silva Alves Valor R\$ 150,00**
- **Janise Ferreira da Silva Marques Valor R\$ 80,00**
- **Luzimar Alves dos Santos Souza Valor R\$ 50,00**
- **Marleide Dina Guerra Souza Valor R\$ 150,00**
- **Maria Alice Xavier de Lima Valor R\$ 50,00**
- **Maria do Socorro dos Santos Valor R\$ 80,00**
- **Maria Arlene Roberto da Silva Valor R\$ 150,00**
- **Maria de Lourdes de Araujo Valor R\$ 150,00**
- **Quitéria Maria dos santos Lima Valor R\$ 100,00**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BCC092DB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 167/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** as servidoras abaixo relacionadas, efetivos, Professores, a gratificação de Auxílio locomoção, lotadas na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimentos anexos.

- **Adelma Maria dos Santos Valor R\$ 192,27**
- **Ana Cláudia Lima Santos Costa Valor R\$ 144,23**
- **Cicera Adriana de Araujo Valor R\$ 144,23**
- **Cilene Benicio de Queiroz Valor R\$ 144,23**
- **Elizangela Ana da Silva Ramalho Valor R\$ 144,23**
- **Evanilza Roberto da Silva Valor R\$ 144,23**
- **Francisca Bispo de Oliveira Valor R\$ 144,23**
- **Gilmária Araujo de Moura Valor R\$ 144,23**
- **Gizelia Cordeiro de Rezende Valor R\$ 144,23**
- **Juliano Ferreira da Silva Valor R\$ 144,23**
- **Karla Regina Pereira de Almeida Valor R\$ 144,23**
- **Katía Dayane Alves Gomes Valor R\$ 144,23**
- **Lidiane Lira Nunes Valor R\$ 144,23**
- **Luiza Carla Cordeiro de Almeida Valor R\$ 144,23**
- **Margarida Ferreira de Araujo Valor R\$ 144,23**
- **Maria Anunciada da Silva Santos Valor R\$ 144,23**
- **Maria Aparecida de Lima Cordeiro Valor R\$ 144,23**
- **Maria Aparecida Queiroz Araujo Valor R\$ 144,23**
- **Maria do Carmo Bezerra Silva Guerra Valor R\$ 250,00**
- **Maria das Graças de Souza Santos Valor R\$ 144,23**
- **Maria Jeane de Moura Silva Rezende Valor R\$ 250,00**
- **Maria Luiza Pereira de Almeida Simões Valor R\$ 250,00**
- **Neuma Maria Leondas Almeida Figueiredo Valor R\$ 144,23**
- **Rejane do Nascimento Gomes Valor R\$ 144,23**
- **Risoneide de Oliveira Silva Valor R\$ 144,23**
- **Rivanilda Quitéria de Araujo Silva Valor R\$ 144,23**
- **Rozilene Januária de Menezes Valor R\$ 144,23**
- **Shirley Rodrigues de Melo Valor R\$ 144,23**
- **Sibele Rezende Madeiro Valor R\$ 144,23**
- **Tamires de Lima Silva Gomes Valor R\$ 144,23**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:25B1361D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 168/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **LUZIMAR ALVES DOS SANTOS SOUZA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Licença Médica, a contar do dia 16/02/2023 com retorno as suas

atividades normais de trabalho em 18/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:42EC2F74

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 169/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA JOSELMA DA SILVA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30(trinta) dias de Licença Médica, a contar do dia 08/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 08/02/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:3B5773F6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 170/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **SELMA SILVEIRA FREIRE**, efetiva, Professor Aulista, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 11 (onze) dias de Licença Médica, a contar do dia 14/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 24/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 14/02/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6D94DF65

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 171/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **EUNICE MARIA DE SOUZA**, efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 08 (oito) dias de Licença Médica, a contar do dia 07/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 07/02/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F0F81DE1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 174/2023 - GP

CONSIDERANDO o processo de Seleção Simplificada Interna para Gestores Escolares do Município de Betânia;

CONSIDERANDO ainda o Edital de Convocação nº01/2023. O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo para exercerem o cargo de Gestor Escolar, lotados na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme abaixo:

LILIAN CÍCERA DA SILVA LEITE Esc. Mul. Maria Benjamin Ferraz
MARIA ELIZANGELA ROCHA ARAÚJO Creche-Antônia
GEZIRLANE ANDREA DA SILVA REZENDE Esc. Mul. Mª do Socorro Andrada
LUCILENE MARIA GOMES DE SOUSA MAIA Creche-Edelourdes de S. Filha

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de Fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:16802F81

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 175/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ADRICIA MORGÂNIA DA SILVA SOUZA**, contratada, Professor Primário, lotada na Secretaria

de Educação, Ciência e Tecnologia, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar do dia 09/01/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/07/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 09/01/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 24 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:4423DD54

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 176/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **PAULA PATRICIA DO NASCIMENTO PEREIRA ARAÚJO**, efetiva, Professor Primário, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 08 (oito) dias de Licença Médica, a contar do dia 02/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 08/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/02/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 24 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:68F20D5D

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 177/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **HORÁCIO GOMES LIMA NETO**, comissionado, Assessor Especial II, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 24/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 26/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 24 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C28A86E8

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 178/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **BERNADETE MARIA DA SILVA SOUZA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração Geral, 06 (seis) dias de Licença Médica, a contar do dia 27/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 27 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:AF6A804E

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 179/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **MAURICIO JOAQUIM DO NASCIMENTO JUNIOR**, comissionado, Condutor, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, 07 (sete) dias de Licença Médica, a contar do dia 27/02/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/03/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 27 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:254E34AF

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 180/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **LILIAN CICERA DA SILVA**, efetiva, Professora Aulista, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, Progressão de Faixa Salarial de Pós Graduação, conforme Certificado de Conclusão do curso anexo, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 27 de fevereiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:42F24C35

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 033/2023**

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **A. C. DE LIMA, CNPJ n.º 14.023.475/0001-08 CNPJ: 14.023.475/0001-08**, detentora dos Direitos da atração musical **ALMIR ROUCHE**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2023. Que irá se apresentar no dia: 25/06/2023, pelo valor de R\$ 25.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA

Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:

John Christiann Lima do Amaral

Código Identificador:278C6786

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO N°
13004/2023 FMS - UASG 982337**

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 13004/2023 OBJETO: Aquisição de equipamento para conservação científica destinada a Secretaria de Saúde, durante o período de 12 meses. Valor total estimado R\$ 234.200,00. A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 03/07/2023 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerrosopl@gmail.com, retirado no sítio <https://bezerros.pe.gov.br>, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL

Presidente da CPL

Publicado por:

John Christiann Lima do Amaral

Código Identificador:0322931E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 047/2023**

A Secretária de Turismo e Cultura do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **BECK PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 11.862.371/0001-07**, detentora dos Direitos da atração musical **CRISTINA AMARAL**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João 2023. Que irá se apresentar no dia: 25/06/2023, pelo valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

NATHALYA RODRIGUES MELO TAVARES SILVA

Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:5BFA8164

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 03/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REQUALIFICAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAIS NA RUA MAJOR CLÁUDIO DE ANDRADE NO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE. Data e Local, às 10:30 horas do dia 07/07/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: (087) 3850-1281. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.brejinho.pe.gov.br. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ **456.652,21**.

Brejinho – PE, 20 de junho de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:F4703D96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Academia de Saúde no Povoado de Lagoinha no Município de Brejinho-PE, conforme projeto básico de engenharia. Data e Local, às 10:00 horas do dia 11/07/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: (087) 3850-1281. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.brejinho.pe.gov.br. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 231.981,50.

Brejinho – PE, 20 de junho de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DE5E1063

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Brejinho - PE torna público que realizará na sede da Prefeitura Municipal de Brejinho – PE, na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, o PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023 cujo OBJETO É: Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Brejinho/PE. O Edital está disponível no site: www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma presencial será aberta às 15:00hs (Horário de Brasília) do dia 05/07/2023. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail:

licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 1.781.303,08.

Brejinho – PE, 20 de junho de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:4A9E8124

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2023, cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE, NO TERMOS DA PROPOSTA MS 11850.452000/1220-05. O Edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 06/07/2023. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 65.532,00.

Brejinho – PE, 20 de junho de 2023.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:84CCD544

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 203/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA N.º 203/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias ao servidor **Allan Klebyson Silva Leite**, titular do cargo de Assessor Técnico, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 13 de junho de 2023, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos para o dia 13 de junho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:7C3DAF65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 204/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Franciely Maria Rodrigues de Lucena**, titular do cargo de Secretária de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 05 de junho de 2023, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos para o dia 05 de junho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2023.

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:9BEAD0D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 205/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias ao servidor **José Ranieri de Farias Ferreira**, titular do cargo de Assessor Técnico, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2023, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2023.

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:C244D7E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 206/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias ao servidor **Manoel Pedro Nunes de Oliveira**, titular do cargo de Secretário de Obras, referente ao tempo aquisitivo de 2021, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de junho de 2023, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 de junho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2023.

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:D64FEA10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 207/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Mariana Moraes de Arruda**, titular do cargo de Secretário de Gabinete, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de junho de 2023, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 de junho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2023.

GILSONAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:E047309D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 208/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor

interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Nubia Laureano da Silva**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de junho de 2023, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos ao dia 16 de junho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:6D82E875

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 209/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 209/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Rita de Cassia de Souza Félix**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de junho de 2023, nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos ao dia 15 de junho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:A68562DB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 210/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 210/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, protocolada nesta Secretaria, **CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, férias a servidora **Vanessa Xavier Pereira**, titular do cargo de Assistente Social, referente ao tempo aquisitivo de 2022, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2023,

nos termos da Lei nº 201/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Brejinho.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda à devidas anotações na ficha funcional do servidor e a inclusão do 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 de julho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:50771F49

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 002/2023**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires/PE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 43, § VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações. HOMOLOGA a licitação na modalidade – **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023, cujo processo é PL – 002/2023. OBJETO** – Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de fórmulas infantis e suplementos nutricionais para pacientes com risco nutricional aumentado, conforme demanda do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Vencedoras:

HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **44.346.727/0001-09**. Perfazendo o valor total de R\$: 157.766,16 (Cento e cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos);

DRM NUTRILIFE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **20.768.125/0001-73**. Perfazendo o valor total de R\$: 43.999,20 (quarenta e três mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Buenos Aires - PE, 20 de junho de 2023.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires.

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:BBAB3F4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 –
PROCESSO Nº 058/2023**

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação de show do cantor **WALLAS ARRAIS** no valor de R\$: 80.000,00 para uma apresentação no dia 02 de julho de 2023 pela empresa **ZEROFURO EVENTOS E PRODUCOES LTDA**, CNPJ: **36.142.074/0001-00**, por empresário exclusivo. Em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** do Município de Buenos Aires/PE. **CONTRATO Nº 076/2023- Vigência:** Até 31 de dezembro de 2023.

Buenos Aires/PE, 20 de junho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:DDB63000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 – PROCESSO Nº 059/2023

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação de show da **CANTORA MICHELLE MELO** no valor de R\$ 30.000,00 para uma apresentação no dia 01 de julho de 2023 pela empresa **MICHELLE DE MELO BORBA PRODUÇÕES**, CNPJ: **39.778.953/0001-10**, por empresário exclusivo. Em comemoração as **FESTIVIDADES JUNINAS** do Município de Buenos Aires/PE. **CONTRATO Nº 077/2023-Vigência:**Até 31 de dezembro de 2023.

Buenos Aires/PE, 20 de junho de 2023.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:33C6A391

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE 19 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, PROCESSO TC N.º17100091-2, SOB RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR, O SENHOR JOSÉ IVALDO GOMES.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica Municipal e especificamente nos termos do artigo 209-H, §1º do Regimento Interno, EXPEDE o presente **DECRETO LEGISLATIVO:**

CONSIDERANDO o resultado do julgamento das Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, exercício 2016, processo TCE-PE nº 17100091-2, pela Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em data de 15 de junho de 2023,

CONSIDERANDO que, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, fora emitido parecer pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento opinando pela aprovação da Prestação de Contas de Governo, Exercício de 2016, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, **PROCESSO TCE/PE Nº 17100091-2**, sob responsabilidade do Ex-Prefeito, Senhor José Ivaldo Gomes, entendimento esse em consonância com o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO que, após a realização dos trâmites previstos de forma Regimental, notadamente os artigos 209 – A e Seguintes do R.I, respeitando o devido processo legal, foi levada à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, para julgamento, as contas da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho -PE, Execício 2016, de responsabilidade do Ex-Gestor, Senhor José Ivaldo Gomes, e que, em sessão única realizada em 15 de junho de 2023, após apreciar o parecer do TCE-PE nº17100091-2, o relatório da Comissão de Orçamento e Finanças e a Defesa Técnica do Prestador, e em entendimento ao parecer do TCE-PE, decidiu com o quórum suficiente, em **APROVAR** as Contas de Governo de 2016, de

responsabilidade do ex-gestor, o senhor José Ivaldo Gomes, conforme relatório da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as Contas de Governo da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Estado de Pernambuco, relativa ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do Sr. **JOSÉ IVALDO GOMES**, tendo em vista a decisão do plenário da Casa Legislativa Municipal, que entendeu de forma consonante com o parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, processo nº 17100091-2 adotando-se o parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Art.2º. O processo de prestação de contas TCE-PE nº 17100091-2, o processo de julgamento das contas no qual tramitou nesta Casa Legislativa e todas as suas peças passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Parágrafo único. Os processos dispostos no *caput* ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, conforme determina o art. 31, §3º da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º. A Secretaria da Casa encaminhará cópia do presente Decreto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, ao Tribunal Regional Eleitoral, bem como ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho – PE, 19 de junho de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

NAELSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Primeiro Vice-Presidente

ADSON JOSÉ DA SILVA MARQUES
Segundo Vice-Presidente

GYSELLE KÉSIA ALVES DA SILVA
Primeira Secretária

BRUNO FREITAS VILAR
Segundo Secretário

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D6F56773

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 049 / 2023

Ementa: Torna facultativo o expediente nos dias que especificam, neste Poder Legislativo.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, RICARDO CARNEIRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 32, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Torna facultativo o expediente nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2023, neste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, em 20 de junho de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7CACBCF6

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 51 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores JONATAS BATISTA DA COSTA OLIVEIRA (matrícula 7014201) e EVAIZA ARLINDA DE LIMA PEREIRA (matrícula 7014701) para desempenharem também, atribuições junto à CONTROLADORIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 20 de junho de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D12A1CF2

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 50 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão de origem “CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE”, a Sra. Chádia Reis Geha, matrícula nº 1716-6, ocupante do cargo de “TÉCNICO LEGISLATIVO”, pelo período de 01 (um) ano a contar da apresentação, para prestar seus serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 20 de junho de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:AD38228C

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 065 / 2023 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 15 de junho de 2023: JOÃO HENRIQUE GOMES SOARES, no cargo comissionado de Assessor parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 15 de junho de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C3534D1E

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 147/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: GUILHERME RENAN CAJUEIRO DE ARAÚJO, do cargo de **GERENTE**, símbolo CC2, a partir de **01 de junho de 2023**, com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 20 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Diego Lira de Almeida
Código Identificador:9B7ED7E9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0467/2023.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 697/2023 - SME de 15/06/2023, C.I nº 0290/2023 - SEARH de 12/06/2023, Processo nº 27.944 – SEARH de 12/06/2023, Folha de Despacho Protocolo nº 27.944 - COLEG/SEARH de 09/06/2023, Anexo Requerimento nº 27.944 - SEARH de 09/06/2023 e Despacho GRH s.d.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **BRENNO SANTOS FERNANDES**, mat. nº **32.475**, no cargo de **DIGITADOR**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 15 de junho de 2023**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de junho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:51E997E0**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0466/2023.***Ementa: Retificar portaria SEARH nº 127/2021 e dá outras providências.***A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,**

Considerando o Requerimento nº 27.982 - SEARH de 19/06/2023 e Despacho GRH s.d.

RESOLVE:**Art. 1º - RETIFICAR** a Portaria SEARH Nº 127/2021 de LICENÇA PRÊMIO da Sr.^a MARIA ELISETE ALVES GALINDO, mat. nº 31.720, de 28 de julho de 2021.**Onde se lê:** Art. 1º - Por 03 (três) meses, referentes ao 1º quinquênio.**Leia-se:** Art. 1º - Por 03 (três) meses, referentes ao 2º quinquênio.**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2023.****PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Cabo de Santo Agostinho, 20 de junho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:7BEB0B7C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS****PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato Nº 061/2023 – CPLC.** Processo 016/2023 - PMC. Inexigibilidade Nº 001/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação da BANDA EDU & MARAIAL para apresentação nas FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, no dia 15 de Junho do ano em curso, tendo o show a duração de 01:30h (uma hora e trinta minutos). **CONTRATADA:** RAMOSIMBORA EVENTOS MUSICAIS LTDA – ME. 14.993.933/0001-31 pelo valor global de **R\$ 70.000,00.** Vigência: 30 (trinta) Dias.

Caetés/PE, 20/06/2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:C3F62FDB**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 – PMC. OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel – S10), para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Caetés/PE.**A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.****EMPRESA: AUTO POSTO ALMEIDA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.901.149/0001-20, **VENCEDORA DOS ITENS:** 01 – CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE DESCONTO DE 0,20% e 02 - CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE DESCONTO DE 0,20%. **PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 3.960.645,48.**

CAETÉS/PE, 20 de junho de 2023.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:074BA728**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato Nº 042/2023 – PMC.** Processo 008/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 006/2023 – PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição parcelada de produtos de limpeza, higiene pessoal, descartáveis e desinfecção hospitalar, para atendimento das demandas administrativas da Prefeitura de Caetés/PE. **CONTRATADA: ODONTO HOSPITALAR LTDA - ME.** CNPJ Nº 03.284.928/0001-33 pelo valor global de **R\$ 967,20.** Vigência: 12 (Doze) Meses.

Caetés/PE, 20/06/2023.

ADEVANDRO ALEXANDRE DE PONTES

Secretário de Cultura

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:02C2621A**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PMC. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 – PMC. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de luminárias com tecnologia LED para manutenção e eficiência do sistema de Iluminação Pública do Município de CAETÉS/PE.**ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO DA SEGUINTE MANEIRA:****EMPRESA: LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA,** CNPJ: 45.314.684/0001-34, **VENCEDORA DOS ITENS:** 01 e 02. **PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 40.000,00.**

Caetés/PE, 20 de junho de 2023.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA DE MORAES

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:051F5CDB**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO****GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO**

DECRETO Nº 010/2023

EMENTA: Transfere data da realização da FEIRA LIVRE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferida a **FEIRA LIVRE**, do dia 24/06/2023 (sábado), para o dia 23/06/2023 (sexta-feira), em virtude de ser feriado municipal em comemoração ao dia de São João, conforme Lei nº 205/92.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Calçado, 20 de junho de 2023.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:B6AF2597

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2023
Pregão (Eletrônico) nº 009/2023

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados às diversas Secretarias do Município, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

Valor Máximo Admitido: R\$: 597.896,20 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local da Disputa: site www.bnc.org.br
Início do Recebimento das propostas: 21/06/2023 às 12:00h.
Fim do Recebimento das Propostas: 06/07/2023 às 08:00h.
Início da sessão de disputa, dia 06/07/2023, às 09:00h
Referência de tempo: horário de Brasília
MODO DE DISPUTA: ABERTO

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site: www.calçado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) 9.8159-1734, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 20 de junho de 2023.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Adauto Andson de Melo Lima
Código Identificador:53A34202

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 005/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo do cantor **JEAN PIERRE**, para apresentação de show em praça pública, no dia 23 de junho de 2023, dentro das **festividades juninas**, no **Povoado Riacho Dantas**, deste Município, com especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº:021/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: **E. T. DOS SANTOS PRODUcoes – ME**
CNPJ:Nº **17.907.126/0001-47**
VALOR: R\$: 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA ASSINATURA:19/06/2023.
VIGÊNCIA:19/06/2023 À 31/12/2023

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 19 de junho de 2023.

ELIARKE SALES DE LUCENA
Secretário de Educação, Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas da Secretaria

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:AAC04D14

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 006/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação direta de empresa ou empresário exclusivo da Banda **FORROZÃO DAS ANTIGAS**, para apresentação de show no dia 28 de junho de 2023, dentro das **festividades juninas**, na praça de eventos desta Cidade, com especificações constantes no termo de referência.

CONTRATO Nº:022/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.
CONTRATADA: **MAGAZINE EVENTOS LTDA – EPP**
CNPJ:Nº **10.629.556/0001-03**
VALOR: R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA:19/06/2023.
VIGÊNCIA:19/06/2023 À 31/12/2023

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 19 de junho de 2023.

ELIARKE SALES DE LUCENA
Secretário de Educação, Cultura e Desportos
Ordenadora de Despesas da Secretaria

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:65BF550E

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 009/2023
Tomada de Preços nº 003/2023

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos em vias urbanas do Município de Calçado-PE, através das Secretarias de Viação, Obras e Urbanismo deste Município, de acordo com o Projeto Básico.

CONTRATO Nº:020/2023.
VALOR: R\$: 271.403,75 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e três reais e setenta e cinco centavos).

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO.

CONTRATADO: LM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ:Nº 46.360.858/0001-68

DATA DA ASSINATURA:19/06/2023.
VIGÊNCIA:150 (cento e cinquenta) dias a partir da Ordem de Serviços.

OBSERVAÇÃO:A vigência deste contrato tem início na expedição da Ordem de Serviços.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, nº 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 19 de junho de 2023.

CARLOS JOSÉ DA SILVA SANTOS
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Carlos José da Silva Santos
Código Identificador:9FF87DF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 032/2023.
PROCESSO Nº 015/2023

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar. Contratada: ALLANE CARINNE LIMA SANTOS - CNPJ 49.347.879/0001-64. Valor: R\$ 435.897,08. Vigência. 09.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 09 de março de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:BC144B9C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 033/2023.
PROCESSO Nº 015/2023

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar. Contratada: UNA DISTRIBUIDORA - CNPJ

33.204.941/0001-04. Valor: R\$ 7.146,00. Vigência. 09.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 09 de março de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:19080CE8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 034/2023.
PROCESSO Nº 015/2023

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar. Contratada: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - CNPJ 32.965,0. Valor: R\$ 32.965,00. Vigência. 09.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 09 de março de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:A6D22260

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 035/2023.
PROCESSO Nº 015/2023

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar. Contratada: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI - CNPJ 34.488.264/0001-58. Valor: R\$ 435.897,08. Vigência. 09.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 09 de março de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:76F9C8B0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 036/2023.
PROCESSO Nº 015/2023

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar. Contratada: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ 24.357.873/0001-14. Valor: R\$ 76.655,00. Vigência. 09.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 09 de março de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:00064C5E

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 075/2023.
PROCESSO Nº 016/2023

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar. Contratada: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CNPJ 17.137.941/01001-74. Valor: R\$ 274.914,73. Vigência. 31.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 31 de março de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:6408F8DF

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 111/2023.
PROCESSO Nº 017/2023**

CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para requalificação do prédio da Secretaria de Saúde deste município. Contratada: OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ 41.551.578/0001-13. Valor: R\$ 259.994,91. Vigência. 12.05.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 12 de maio de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:F9913C17

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 053/2023.
PROCESSO Nº 018/2023**

CPL. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal, destinados a Creche Municipal Professor José Lourenço de Lima. Contratada: A C DA SILVA ROLIM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - CNPJ 32.336.142/0001-10. Valor: R\$ 435.897,08. Vigência. 23.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 23 de março de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:E1347F13

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 054/2023.
PROCESSO Nº 018/2023**

CPL. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal, destinados a Creche Municipal Professor José Lourenço de Lima. Contratada: ÚNICA SANEANTES LTDA - CNPJ 43.392.983/0001-61. Valor: R\$ 2.203,44. Vigência. 23.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 23 de março de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:5F39EF11

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 055/2023.
PROCESSO Nº 018/2023**

CPL. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal, destinados a Creche Municipal Professor José Lourenço de Lima. Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ 20.008.831/0001-17. Valor: R\$ 1.243,20. Vigência. 23.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 23 de março de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:B79F03AB

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 056/2023.
PROCESSO Nº 018/2023**

CPL. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e de higiene pessoal, destinados a Creche Municipal Professor José Lourenço de Lima. Contratada: MATHEUS S CABRAL-ME - CNPJ 27.703.210/0001-00. Valor: R\$ 2.300,00. Vigência. 23.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 23 de março de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:2A0C4798

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 077/2023.
PROCESSO Nº 019/2023**

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Hospital Municipal. Contratada: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - CNPJ 41.343.897/0001-33. Valor: R\$ 8.220,00. Vigência. 23.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 03 de abril de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:8A447477

GABINETE DO PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 078/2023.
PROCESSO Nº 019/2023**

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Assistência Social. Contratada: MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA - CNPJ 41.343.897/0001-33. Valor: R\$ 2.655,00. Vigência. 23.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 03 de abril de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:1C9B60B9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 079/2023.
PROCESSO Nº 019/2023

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Hospital Municipal. Contratada: JASIELE MARIA DA SILVA - CNPJ 17.373.600/0001-37. Valor: R\$ 68.750,00. Vigência. 23.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 03 de abril de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:348E7504

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 080/2023.
PROCESSO Nº 019/2023

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Assistência Social. Contratada: JASIELE MARIA DA SILVA - CNPJ 17.373.600/0001-37. Valor: R\$ 275,00. Vigência. 23.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 03 de abril de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:76583DF8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 081/2023.
PROCESSO Nº 019/2023

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Hospital Municipal. Contratada: ALLANCE CARINNE LIMA SANTOS - CNPJ 49.347.600/0001-64. Valor: R\$ 99.059,00. Vigência. 23.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 03 de abril de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:05BD6DA0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 082/2023.
PROCESSO Nº 019/2023

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Assistência Social. Contratada: ALLANCE CARINNE LIMA SANTOS - CNPJ 49.347.600/0001-64. Valor: R\$ 25.578,40. Vigência. 23.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 03 de abril de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:F3A58827

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 083/2023.
PROCESSO Nº 019/2023

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Hospital Municipal. Contratada: RN DISTRIBUIDORA DE FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI - CNPJ 34.488.264/0001-58. Valor: R\$ 16.800,00. Vigência. 23.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 03 de abril de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:52120B28

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 084/2023.
PROCESSO Nº 019/2023

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Assistência Social. Contratada: RN DISTRIBUIDORA DE FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI - CNPJ 34.488.264/0001-58. Valor: R\$ 5.880,00. Vigência. 23.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 03 de abril de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:D3D93277

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 085/2023.
PROCESSO Nº 019/2023

CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao Hospital Municipal. Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - CNPJ 06.536.906/0001-57. Valor: R\$ 8.508,00. Vigência. 23.03.2023 a 31.12.2023.

Camocim de São Félix, 03 de abril de 2023.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:44F18469

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022

Processo Licitatório nº 013/2022

Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material médico hospitalar (penso) e medicamentos, para fins de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Camutanga - PE, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CONTRATO Nº 033/2023-FMS.

CONTRATADA: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.412.815/0001-50.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 198.896,91 (Cento e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa e um centavo).

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 - PODER EXECUTIVO

02.006 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0005.2041 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10.302.0005.2042 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0005.2044 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

10.302.0005.2094 - MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES E AMBULATORIAL

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Camutanga-PE, 16 de junho de 2023.

LUCINEIDE DE ANDRADE PEREIRA

Gestora do Fundo Municipal Saúde de Camutanga-PE.

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:B84A3AEA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO
LICITATÓRIO 027/2023 DISPENSA Nº 003/2023 -
RATIFICAÇÃO**

Termo de ratificação de dispensa de licitação. A Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 24 – incisos X, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a dispensa de licitação Nº 003/2023, a qual se deu através do processo Nº. 027/2023, para a celebração do contrato de locação de imóvel com a Sra. Maria de Fátima Alves, CPF nº 589.275.144-91, domiciliada na Rua Quirino Correia, Nº 43, Centro - Capoeiras/PE, para Locação de um imóvel para fins da Secretaria Municipal de Obras, onde funcionará a GARAGEM, situada na Rua Genésio Alves de Siqueira, S/N, Centro-Capoeiras/PE, no valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) mensais.

Capoeiras/PE, 12 de junho de 2023.

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO

Secretário Obras e Serviços Urbano

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:1E595124

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº
016/2023/FMAS**

CONTRATO Nº 016/2023.OBJETO:Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais.**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras. CNPJ: 13.053.964/0001-40.**CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede situada no seguinte endereço Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio Garanhuns, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 20/06/2023 a 20/06/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 6.830,00 (seis mil oitocentos e trinta reais).**

Capoeiras/PE, 19 de junho de 2023.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:0C380F4D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº
015/2023/FMAS**

CONTRATO Nº 015/2023.OBJETO:Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais.**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Capoeiras. CNPJ: 13.053.964/0001-40.**CONTRATADA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, com sede situada no seguinte endereço Rua Dom Mario Vilas Boa, s/n, São José, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 20/06/2023 a 20/06/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).**

Capoeiras/PE, 20 de junho de 2023.

TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:561F131F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº
027/2023/FMS**

CONTRATO Nº 027/2023. OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras. CNPJ: 08.807.619/0001-14, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede situada no seguinte endereço Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio Garanhuns, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 20/06/2023 a 20/06/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 9.880.00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais)**

Capoeiras, 19 de junho de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:24B3FC71

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº
026/2023/FMS**

CONTRATO Nº 026/2023. OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras. CNPJ: 08.807.619/0001-14, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI,** com sede situada no seguinte endereço Rua Dom Mario Vilas Boa, s/n, São José, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 20/06/2023 a 20/06/2024. **VALOR GLOBAL: R\$ 10.260,00 (dez mil, duzentos e sessenta reais).**

Capoeiras, 20 de junho de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:765BF0E4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2023/FMS DISPENSA Nº
003/2023/FMS - RATIFICAÇÃO**

Termo de ratificação de dispensa de licitação. A Secretária Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 24 – incisos X, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a dispensa de licitação Nº 003/2023, a qual se deu através do processo Nº. 011/2023, para a celebração do contrato de locação de imóvel com a Sra. Maria Betânia Bezerra de Melo Teixeira - CPF: 020.156.184-06, cujo objeto é a Locação de um imóvel para fins da Secretaria Municipal De Saúde, onde funcionará o ARQUIVO MORTO, situado na Praça João Borrego, 290, Centro - Capoeiras/PE, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

Capoeiras, 14 de junho de 2023.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:428D9540

**SECRETARIA DE ADMNITRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO
LICITATÓRIO 030/2023 DISPENSA Nº 006/2023 -
RATIFICAÇÃO**

Termo de ratificação de dispensa de licitação. A Secretária Municipal de Administração de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 24 – incisos X, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a dispensa de licitação Nº 006/2023, a qual se deu através do processo Nº. 030/2023, para a celebração do contrato de locação de imóvel com o Sr. José Emerson Alves da Silva, CPF nº 819.652.144-87, domiciliado na Rua Genésio Alves de Siqueira, Nº 22, Centro - Capoeiras/PE, para Locação de um imóvel situado na Praça João Borrego, Nº 354 - Capoeiras/PE, a fim de sediar o PONTO DE APOIO A POLICIA MILITAR DO ESTADO, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Capoeiras/PE, 15 de junho de 2023.

TALITA RAFAELLA SANTANA MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:28FC5CEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO
LICITATÓRIO 029/2023 DISPENSA Nº 005/2023 -
RATIFICAÇÃO**

Termo de ratificação de dispensa de licitação. A Secretária Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 24 – incisos X, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a dispensa de licitação Nº 005/2023, a qual se deu através do processo Nº. 029/2023, para a celebração do contrato de locação de imóvel com Sr. **José Emerson Alves da Silva**, CPF: 819.652.144-87, a DISPENSA Nº **005/2023**, nos termos do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para a para **Locação de um imóvel para fins da Secretaria Municipal de Educação, onde funcionará a ESCOLA A SEMENTINHA, situado na Rua Padre Cícero, S/N, Centro-Capoeiras/PE**, no valor de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais) mensais.

Capoeiras/PE, 14 de junho de 2023.

IRECE F MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educacao

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:7D28FCA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO
LICITATÓRIO 028/2023 DISPENSA Nº 004/2023 -
RATIFICAÇÃO**

Termo de ratificação de dispensa de licitação. A Secretária Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 24 – incisos X, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a dispensa de licitação Nº 004/2023, a qual se deu através do processo Nº. 028/2023, para a celebração do contrato de locação de imóvel com Sr. **José Marcio Pinto Teixeira**, CPF: 098.190.744-01, domiciliado na Rua Quirino Correia, Nº 87 - Apto, Centro, Capoeiras/PE, Locação de um imóvel para fins da Secretaria Municipal de Educação, onde funcionará o DEPOSITO DE ARMAZENAMENTO DA MERENDA ESCOLAR, situado na Rua Quirino Correia, 87, Centro-Capoeiras/PE, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Capoeiras/PE, 14 de junho de 2023.

IRECE F MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educacao

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:95228695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº
016/2023/PMC**

CONTRATO Nº 016/2023. OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Municipal de Capoeiras. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, Obras e Serviços Urbanos e Educação. **CONTRATADA: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** com sede situada no seguinte endereço Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio Garanhuns, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 20/06/2023 a 20/06/2024. **VALOR GLOBAL R\$ 43.506,00** (quarenta e três mil quinhentos e seis reais).

Capoeiras/PE, 19 de junho de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:4FDD5983

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº
048/2023/PMC

CONTRATO Nº 048/2023. OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de limpeza e higiene, para manutenção das diversas secretarias municipais. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Municipal de Capoeiras. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo, Obras e Serviços Urbanos e Educação. **CONTRATADA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, com sede situada no seguinte endereço Rua Dom Mario Vilas Boa, s/n, São José, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 20/06/2023 a 20/06/2024. **VALOR GLOBAL R\$ 24.840,00** (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais).

Capoeiras/PE, 20 de junho de 2023.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria Lucia Teixeira da Costa
Código Identificador:19DADDCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE
TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00006/2021-CPL Prorrogação de prazo, mudança de razão social da empresa contratada e Reajuste de preço referente à Contratação da Prestação de Serviços Técnicos Profissional Especializados de Assessoria e Consultoria Nas Áreas Contábil, Financeira e de Gestão Fiscal, Incluindo o Treinamento dos Servidores Municipais para Processamento da Contabilidade No PCASP Obedecendo as Normas Brasileira de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, para a Prefeitura Municipal de Casinhas. Contratado: AC PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA EPP. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Acréscimo médio: IPCA-IBGE 03/2021 a 02/2022. Prazo acrescido: 12 meses.

Casinhas, 16 de março de 2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano

Código Identificador:912D02CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE TERMO
ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00007/2021-CPL Prorrogação de prazo, mudança de razão social da empresa contratada e Reajuste de preço referente à contratação da prestação de serviços técnicos profissional especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo o treinamento dos servidores municipais para processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as normas brasileira de contabilidade aplicadas ao setor público, para o fundo municipal de saúde de casinhas. Contratado: AC PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA EPP. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Acréscimo médio: IPCA-IBGE 03/2021 a 02/2022. Prazo acrescido: 12 meses.

Casinhas, 16 de março de 2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:65C42543

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO
DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 00007/2021-CPL Prorrogação de prazo, mudança de razão social da empresa contratada e Reajuste de preço referente à contratação da prestação de serviços técnicos profissional especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, incluindo o treinamento dos servidores municipais para processamento da contabilidade no PCASP obedecendo as normas brasileira de contabilidade aplicadas ao setor público, para o fundo municipal de assistência social. Contratado: AC PÚBLICA – ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA EPP. CNPJ: 18.643.656/0001-98. Acréscimo médio: IPCA-IBGE 03/2021 a 02/2022. Prazo acrescido: 12 meses.

Casinhas, 16 de março de 2022.

ANA CRISTINA AGUIAR DOS SANTOS QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:4319FEFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA –
EDITAL Nº 05/2023

CLASSIFICADOS(AS) OCUPANTES DE VAGA

MÉDICO(A)

NOME	D.N.	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
HAYANNE ELLI NOGUEIRA RAMOS	21/01/1999	1º	2,0	NÃO

MÉDICO(A) PLANTONISTA

NÃO HOVE CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS)

CANDIDATOS QUE NÃO ATENDERAM AOS ITENS
PREVISTOS NO EDITAL

MÉDICO(A)

--

MÉDICO(A) PLANTONISTA

NOME	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	DE	ITENS DE DESCLASSIFICAÇÃO
JOSELITO SOBREIRA MEDEIROS	NÃO		3.5; 3.6; 3.7; 3.8
WIRLEY MATIAS ALVES MARTINS DUARTE	NÃO		3.5; 3.8

Casinhas, 19 de junho de 2023.

ANA GERTRUDES FREIRE SOUSA LEÃO

Comissão Organizadora

ALESSANDRA SOARES DE ANDRADE

Comissão Organizadora

BRUNNO ANTÔNIO BARRETO DE ARAÚJO

Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudeni Silva de Oliveira
Código Identificador:3A003DA6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2023

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 010/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R\$ 1.552.744,47. Data: 06/07/2023 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.blcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:479E2DB9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO FMAS N° 002/2023**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Secretaria de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMAS N° 002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO FMAS N° 002/2023, Objeto: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados aos Programas sociais deste Município. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP. Valor Total Estimado: R\$ 82.338,68 (oitenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sites: www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. Data de ABERTURA E

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00h do dia 05/07/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:10 horas do dia 05/07/2023. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 20 de junho de 2023.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES

Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:95CBFFE4

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° PMCA
007/2023**

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° PMCA007/2023

Processo Adm: N° PMCA 015/2023, Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura Aquisição de 05 (cinco) Motocicletas 0Km, Empresas vencedoras valor total: R\$130.860,00 (cento e trinta mil e oitocentos e sessenta reais): P&K COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS LTDA, (49235749000107) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$130.860,00 (cento e trinta mil e oitocentos e sessenta reais).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 20 de junho de 2023.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES

Conductor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:4A43E51B

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° PMCA
008/2023**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N° PMCA008/2023

Processo Adm: N° PMCA 016/2023

Objeto: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de fardamento destinado aos alunos da rede municipal de ensino

Empresas vencedoras valor total: R\$85.988,34 (oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos): J P FARDAS LTDA (10537623000151) com o lote: 1 no valor total de R\$85.988,34 (oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 20 de junho de 2023

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES

Conductor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:7F922779

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 009/2023**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO PMCA N° 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PMCA N° 009/2023, Objeto Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura Aquisição de Eletrodomésticos destinados às Escolas e à Cozinha

Comunitária deste Município. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP. Valor Total estimado: R\$ 65.931,97 (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos). Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital que poderá ser retirado nos sítios: www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 05/07/2023, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 05/07/2023. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 20 de junho de 2023.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES

Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:EC3152A5

**PREFEITURA MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023**

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação das Atrações Artísticas: ANJOS DO FORRÓ e GLEYDSON GAVIÃO, através da Empresa: IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.924.119/0001-30; BANDA AVELOZ, através da Empresa: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 47.412.593/0001-67, BANDA CARTA VIRADA, através da Empresa: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ Nº 38.085.564/0001-47, CESAR PAREDÃO, através da Empresa: CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 12.319.583/0001-05, FORRÓ DAS ESTRELAS, através da Empresa: NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 25.173.110/0001-86, FORROZÃO RAYLUX, através da Empresa: MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 14.731.957/0001-12, GIGANTES DO BRASIL, através da Empresa: G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 43.542.194/0001-70, para apresentações durante os festejos juninos, conforme Programação da Secretaria de Cultura, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã de Alegria, 20 de junho de 2023.

JOSÉ TÁCYTO CAVALCANTI DE SANTANA

Presidente da CPL.

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação Nº. 004/2023**, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Chã de Alegria, 20 de junho de 2023.

TARCISIO MASSENA PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:6803DABC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS /
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 006/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Sistema Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS, incluindo instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico, garantia de

funcionamento e comodato dos aparelhos. **CONTRATO nº 020/2023;** Empresa Contratada: **HR SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.815.952/0001-10. Valor Total Contratado: R\$ 1.913,34. Data de vigência: 01/06/2023 a 01/05/2024. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:0032E877

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TENCIANO DA SILVA, com material e mão de obra por conta da empresa, valor total estimado R\$ **2.618.439,40; abertura da sessão dia 06/07/2023 às 09:00 horas**, Pregoeira: Andreia Maria da Silva Melo. Informações e obtenções dos editais na plataforma eletrônica da BNC sitio <http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home> ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio <http://cupira.pe.gov.br>.

Publicado por:
Bárbara Gorelle da Silva Melo
Código Identificador:A92BC818

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório nº 020/2023 – Pregão Eletrônico nº 016/2023. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o fornecimento parcelado de fardamentos escolares para os alunos da rede municipal de ensino. **CONTRATO nº 075/2023;** Empresa Contratada: **MALHARIA ATLANTICO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.892.344/0001-40. Valor Total Contratado: R\$ 161.523,21. Data de vigência: 09/06/2023 a 09/06/2024. Regido pela Lei Federal nº 8.666/1993. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:4F8A766E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
029/2023-FME. CONCORRÊNCIA Nº 001/2023-FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº: 029/2023-FME. Concorrência Nº 001/2023-FME. Serviço de Engenharia. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA.** Valor: R\$4.162.144,80. Data e Local da Sessão de Abertura: 24/07/2023 às 08:20h. Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com. Custódia, 19/06/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2AFE95B6

FUNDO MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
002/2023-FMAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 002/2023-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 002/2023-FMAS. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CUSTÓDIA. Valor: R\$353.073,45. Abertura da sessão pública: 08:10 horas do dia 03 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 08:20 horas do dia 03 de Julho de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 19/06/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:47F87503

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº:
036/2023-PMC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 036/2023-PMC. Pregão Eletrônico Nº 013/2023-PMC. Compra. Tipo menor preço por item. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras para aquisição de materiais de insumos para recapeamento asfáltico em vias deste Município. Valor: R\$433.874,36. Abertura da sessão pública: 10:20 horas do dia 03 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 03 de Julho de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custodia, 19/06/2023.

GEORGE FERNANDES LUCENA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:093DC773

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
TERMO DE REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº
03/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
DORMENTES E CAMARA MUNICIPAL DE DORMENTES.

O MUNICIPIO DE DORMENTES, pessoa jurídica de direito público Interno, com sede à Rua José Clementino Coelho, s/n, Centro

de Dormentes, Estado de Pernambuco, inscrito no CGC (MF) sob o N.º 35.667.385/0001/20, neste ato representado por sua Prefeita, Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya, e do outro lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES**, (MF) sob o N.º 35.667.351/0001-35, com sede a Rua José Ferreira Batista, nº109, Centro, na cidade de Dormentes, representado neste ato por seu Presidente, o Vereador Jose Macedo Coelho, resolvem **REVOGAR P TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR DE Nº03/2023**, a partir de primeiro de junho de dois mil e vinte e três, (01/06/2023) celebrado entre as partes acima descritas em 31 de março de 2023.

E, por haverem assim ajustado e acordado a presente revogação de cessão de servidor, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, tudo para uma só finalidade, na presença das duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Dormentes – PE, 31 de maio de 2023.

Município de Dormentes
JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Câmara Municipal de Dormentes
JOSE MACEDO COELHO

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1FDB987B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO
CONTRATO DE Nº 049/2023

Processo Licitatório Nº. 062 /2023
Dispensa Nº. 021 /2023
Contrato de Nº. 049 /2023

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) vem realizar a seguinte errata no aviso publicado no DOM, do dia 19 de junho de 2023, edição 3364. **Onde se lê:** PRAZO DE VIGENCIA: 14/06/2023 à 13/09/2023.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** CNPJ: 11.207.731/0001-29 Contratada: **HANGAR DO DRONE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, VENDAS E TREINAMENTOS LTDA** CNPJ: 42.919.913/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste Termo de Referência Aquisição de **Veículo aéreo não tripulado tipo Drone**, para suprir as necessidades da secretaria Municipal de Saúde de Dormentes-PE.

PRAZO DE VIGENCIA: 14/06/2023 à 13/09/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.446,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

Dormentes-PE, 14 de junho de 2023.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:389294CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 050/2023

Processo licitatório nº 016/2023
Pregão eletrônico nº 011/2023
Contrato nº 050/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORMENTES** CNPJ: 35.667.377/0001-83 Contratada: **ARMANDO COELHO JUNIOR** **10568600495** CNPJ:22.118.450/0001-16

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada no Serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistemas de ar condicionado para veículos leves e Pesados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES E SUAS SECRETARIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PRAZO DE VIGENCIA:15/06/2023 à 14/06/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.160,00 (sessenta e seis mil cento e sessenta reais).

Dormentes-PE, 15 de junho de 2023.

CARLOS FERNANDO YOTSUYA

Secretário de Governo, Comunicação e Transportes.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:373050BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 342/2023.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **GENTIL ALVES RODRIGUES**, Matrícula funcional nº **2298**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de junho de 2023 a 14 de julho de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:597E04A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 340/2023.**

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA II**, Símbolo CC22, a Sra. **YARA SUZY BARBOZA GALVAO**, CPF: 103.141.184-46, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 12 de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:DA3F57DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 343/2023.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **SILVANEI MACEDO RODRIGUES**, Matrícula funcional nº **238**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de junho de 2023 a 14 de julho de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:A30C6E47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 341/2023.**

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **JOSEVAL PEREIRA GALVAO**, Matrícula funcional nº **370**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 15 de junho de 2023 a 14 de julho de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 15 de junho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:993BD8D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO 028/2023**

À **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54, estabelecida à Rua Nicarágua, nº112, 1º andar, espinheiro, Recife-PE, cep: 52020-190, telefone (81)3231-3510, e-mail: mtcomer@hotmail.com neste ato representada por seu representante legal, Sr. Rafael Tavares Sampaio, portador da carteira de identidade nº 8.472.468, expedida pela SDS/PE, CPF nº 075.620.004-09.

NOTIFICAÇÃO 001/2023**Processo Licitatório nº 013/2023****Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023****Contrato nº 028/2023****Assunto: Notificação por descumprimento de prazo do contrato administrativo.**

O Município de Escada, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, vem **NOTIFICAR** a empresa **SHL-SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.733.464/0001-94, já qualificada no Contrato nº 028/2023, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Cláusulas Infringidas	Contratuais	Referência legal
O não atendimento a solicitação de material no dia 30/05/2023, através do email: mtcomer@hotmail.com, e não atendido até a presente data, conforme anexo.	Itens 4,5 e 5,2 do termo de referência; e itens 27,2 e 27,6 do Edital		Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002 Item 29.1.2 e 29.3.4 do Edital E Cláusula Décima Segunda das penalidades E Cláusula Décima Terceira da rescisão.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **Município de Escada**, na pessoa do Senhor Secretário, sito na Rua Dr Antônio de Castro,680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 19 de junho de 2023.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**

Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:D655F68F**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO 030/2023**

À **SHL- SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.733.464/0001-94, estabelecida à rua mucuri, nº191, floresta, Belo Horizonte-MG, CEP 31.150-190, telefone (31) 3889-8020, e-mail: contato@shl.net.br com neste ato representada por sua representante legal, Sra. Natália de Oliveira Campos, portadora da carteira de habilitação nº 14.168.368, expedida pela SSP/MG, CPF nº 104.355.286-37

NOTIFICAÇÃO 001/2023**Processo Licitatório nº 013/2023****Modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023****Contrato nº 030/2023****Assunto: Notificação por descumprimento de prazo do contrato administrativo.**

O Município de Escada, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, vem **NOTIFICAR** a empresa **SHL-SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.733.464/0001-94, já qualificada no Contrato nº 030/2023, acerca dos seguintes fatos:

Fatos	Cláusulas Infringidas	Contratuais	Referência legal
O não atendimento a solicitação de material no dia 30/05/2023, através do email: contato@shl.net.br, e não atendido até a presente data, conforme anexo.	Itens 4,5 e 5,2 do termo de referência; e itens 27,2 e 27,6 do Edital		Artigo 77 e 87 da Lei 8.666/93; Artigo 7º da Lei 10.520/2002 Item 29.1.2 e 29.3.4 do Edital E Cláusula Décima Segunda das penalidades E Cláusula Décima Terceira – da rescisão.

Assim fica a empresa notificada para, querendo, **apresentar defesa no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos**, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao **Município de Escada**, na pessoa do Senhor Secretário, sito na Rua Dr Antônio de Castro,680, Jaguaribe, Escada- PE, tendo em conta a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas nesta notificação.

Escada/PE, 19 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00**JACILENE DOS SANTOS GALDINO**

Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do Município da Escada – PE

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:CF3526D5**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA****PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO Nº:
00012/2023. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023**

Processo Nº: 00012/2023. CPL. Concorrência Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para conclusão da construção de 1 (um) espaço educativo urbano 12 salas de aula, no Município de Feira Nova/PE. LICITANTE **HABILITADO: TREZ PARTICIPACOES E ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 41.200.286/0001-36. LICITANTES INABILITADOS:** A B ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 47.255.285/0001-75.(A empresa apresentou CREA sem a alteração de capital do último contrato social (alterado de R\$ 500.000,00 para R\$ 1.0000,00; Não apresentou a Certidão de comprovação de Garantia, conforme item 8.3.1) CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI.CNPJ: 29.505.771/0001-12 (A empresa apresentou proposta de preços no lugar dos documentos de habilitação) COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI – ME.CNPJ: 17.440.286/0001-29 (Apresentou Fiança bancária com instituição não reconhecida pelo Banco Central para emissão do mesmo)NUNES & CAVALCANTI CONSTRUCOES LTDA.CNPJ: 08.100.434/0001-75(Não apresentou a Certidão de comprovação de Garantia, conforme item 8.3.1 Não apresentou declaração de elaboração independente de proposta) POLYEFE CONSTRUCOES, LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI.CNPJ: 08.438.654/0001-03.(Apresentou Fiança bancária com instituição não reconhecida pelo Banco Central para emissão do mesmo; Não apresentou a Certidão de comprovação de Garantia, conforme item 8.3.1) RETA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – ME.CNPJ: 19.744.104/0001-39 (Apresentou Fiança bancária com instituição não reconhecida pelo Banco Central para emissão do mesmo; Apresentou Declaração de vistoria emitida para licitação no município de Vertentes, e não para o objeto do FME de Feira Nova)ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 15.587.379/0001-55(Não apresentou a Certidão de comprovação de Garantia, conforme item 8.3.1) Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia **30/06/2023, às 10:00 horas**, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: R Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3621-4971, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 19/06/2023.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.

Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:F3974A87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2023.
PROCESSO Nº: 00047/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00024/2023. Processo Nº: 00047/2023. CPL. Serviço. Contratação da banda "BRASAS DO FORRÓ" para apresentação artística em praça pública no dia 25 de junho de 2023 (Festa de São João), por ocasião das tradicionais festividades juninas do Município de Feira Nova/PE, com duração de 1H30M (uma e trinta minutos) de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Brasas do Forro Comercio e Locação de Material Ltda. CNPJ: 03.657.268/0001-99. Valor R\$60.000,00.

Feira Nova, 19/06/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00047/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00024/2023. Serviço. Contratação da banda "BRASAS DO FORRÓ" para apresentação artística em praça pública no dia 25 de junho de 2023 (Festa de São João), por ocasião das tradicionais festividades juninas do Município de Feira Nova/PE, com duração de 1H30M (uma e trinta minutos) de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. Ratificação em 19/06/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:391E6706

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2023.
PROCESSO Nº: 00048/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00025/2023. Processo Nº: 00048/2023. CPL. Serviço. Contratação da banda "Vilões do Forró" para apresentação artística em praça pública no dia 25 de junho de 2023, por ocasião da tradicional festividade junina do Município de Feira Nova/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: J P da Costa Neto Producoes. CNPJ: 10.422.287/0001-00. Valor R\$80.000,00.

Feira Nova, 20/06/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Processo Nº: 00048/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00025/2023

Processo Nº: 00048/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00025/2023. Serviço. Contratação da banda "Vilões do Forró" para apresentação artística em praça pública no dia 25 de junho de 2023, por ocasião da tradicional festividade junina do Município de Feira Nova/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Ratificação em 20/06/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.
Secretário Municipal de Administração. (*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:45D06EE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE
DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - RECONHEÇO E
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00026/2023.
PROCESSO Nº: 00049/2023**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00026/2023. Processo Nº: 00049/2023. CPL. Serviço. **Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando: Levantamento e constituição de receitas de natureza tributária diversas, inclusive: TLF, TLA, Habite-se de torres de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartórios, construtoras, dentre outros; Emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre quadro de iluminação pública (QIP) visando a repetição de indêbitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Municípios. Anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizados por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI).** Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; consideradas, ainda, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.039/20. Contratado: **CELSO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** CNPJ: 44.263.894/0001-88. Valor Máximo a ser pago R\$250.512,23.

Feira Nova, 20/06/2023.

JOSE VALTER MANOEL DA CRUZ.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:76E08E98

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**

Dispensa nº 004/2023. A Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores, estado de Pernambuco, torna público com base no inciso X do Art. 24 da Lei 8.666/93, que reconhece e Ratifica a Dispensa de licitação Nº 004/2023, tendo como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FLORES-PE**, tendo como locatário a **LUCIANO PAULO DE LIMA SANTANA, inscrita no CNPJ 037.853.534-05**, pelo valor global de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** referente ao período de 12 meses.

Flores/PE, 16/06/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:FB93E54F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICADA**

PROCESSO PMF Nº 043/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 016/2023. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada em perfuração de poços artesanais para a execução de 3.000 (três mil e quinhentos) metros de perfuração executando no mínimo 50 (cinquenta) poços com perfuração**

máxima de 70 (setenta) metros em cada poço, na Zona Rural de Flores/PE. Julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, Valor máximo aceitável global para o certame: R\$ 317.345,00 (trezentos e dezessete mil trezentos e quarenta e cinco reais), referente aos 3.500 (três mil e quinhentos) metros de perfuração. Início do acolhimento das propostas: 21/06/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 04/07/2023 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 04/07/2023, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 20/06/2023.

NASSON A. BEZERRA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:32E5B766

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 007/2023. Processo Licitatório Nº: 001/2023. CPL. Locação de bens. Objeto: Locação de Imóvel, localizado na Rua Princesa Isabel, nº. 29, Santa Luzia, Gameleira/PE, para funcionamento do Anexo da Unidade Básica de Saúde – Santa Luzia. Locadora: MARIA JOSÉ DA SILVA BISPO – CPF: 198.667.634-04. Valor: Mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e anual de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Fundamentação legal: Inciso X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93

Gameleira/PE, 20 de junho de 2023.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1CD33967

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

CONVOCAÇÃO

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Gameleira-PE, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 05 de Julho de 2023, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gameleira, 20 de junho de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal de Gameleira

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:50A90940

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 27/06/2023 E 29/06/2023 (SÃO PEDRO).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio constitucional administrativo da razoabilidade e da economia, uma vez que facilita o funcionamento da máquina pública e permite um melhor atendimento à população;

CONSIDERANDO que haverá festejos Juninos entre os dias 23 e 26/06/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado dia 27/06/2023 (terça-feira) em alteração e antecipação ao feriado do dia 29/06/2023 (São Pedro – quinta-feira).

Parágrafo único. Haverá expediente normal dia 29/06/2023.

Art. 2º O disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 20 de junho de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Do Município De Gameleira

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:ACCE6D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 010/2022 – PMG. Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 06 (seis) meses, com termo inicial em 06 de abril de 2022 e termo final em 06 de abril de 2023. Contratado: PAU BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.198.833/0001-04. Vigência: 06/04/2023 a 06/10/2023.

Gameleira/PE, 04 de abril de 2023.

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:9FF1908E

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2022 – PMG. Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 06 (seis) meses, com termo inicial em 06 de abril de 2022 e termo final em 06 de abril de 2023.

2023. Contratado: PAU BRASIL CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.198.833/0001-04. Vigência: 06/04/2023 a 06/10/2023.

Gameleira/PE, 04 de abril de 2023.

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:4311B751

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 011/2022 – PMG. Objeto: Supressão de R\$ 54.667,16 (cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), correspondente a 22,22% (vinte e dois vírgula vinte e dois por cento) sobre o valor inicialmente contratado; Adição de R\$ 61.118,71 (sessenta e um mil cento e dezoito reais e setenta e um centavos), correspondente a 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado. Valor Acrescido: R\$ 6.451,55 (seis mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a 2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento). Valor atualizado do Contrato: R\$ 252.453,89 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos). Contratado: PAU BRASIL CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 23.198.833/0001-04.

Gameleira/PE, 13 de junho de 2023.

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

Publicado por:

Flávio Rocha de Moura Silva

Código Identificador:596517B7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023-
AMSTT**

Contrato nº 020/2023-AMSTT, Contratante: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMSTT**, CNPJ/MF sob o nº 10.742.298/0001-69, **Contratada:** empresa **PADRÃO CONFECÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.165.639/0001-22, constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para a confecção/fornecimento de uniformes para os Guardas Municipais que exercem funções voltadas para o trânsito no município de Garanhuns, de forma emergencial. O valor total do presente contrato é de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais), em conformidade com a proposta da Contratada. A vigência do presente contrato será até o dia **31 de agosto de 2023**, ou até que se homologue processo licitatório com o mesmo objeto.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO

Diretor Presidente

Portaria nº 009/2021-GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:F2F2B548

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.074/2023**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Regulamenta a aprovação de projetos de condomínio de lotes no Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. A implantação de condomínio de lotes no município de Garanhuns fica condicionada aos critérios e exigências desta Lei Complementar e demais diplomas pertinentes à matéria.

§ 1º Entende-se como “condomínio de lotes” a subdivisão de um terreno ou de uma gleba de terras, em que cada lote será considerado como unidade autônoma, a ele atribuindo-se uma fração ideal do terreno ou da gleba e das áreas comuns.

§ 2º No condomínio de lotes será admitida a abertura de vias de domínio privado, com vedação à abertura de logradouros públicos internamente no seu perímetro.

§ 3º O condomínio de lotes somente poderá ser aprovado e executado se inserido em área caracterizada como de uso urbano e de acordo com os parâmetros e demais regras estabelecidas nesta Lei e dependerá de aprovação pelo órgão licenciador do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Aplicam-se, no que couber ao condomínio de lotes, as normas relativas ao "condomínio edilício", sem prejuízo de outras normas específicas de âmbito federal, estadual ou municipal que com ela sejam compatíveis, notadamente a legislação ambiental, respeitadas as competências constitucionais de cada ente federativo e a legislação urbanística vigente aplicável.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, o empreendimento imobiliário denominado condomínio de lotes apresenta as seguintes características:

- I - Perímetro fechado;
- II - Acesso restrito;
- III - Relações entre os proprietários reguladas pelas disposições da Lei federal nº 4.591, de 16 dezembro de 1964, pelo Código Civil Brasileiro, e pela Lei federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 (ou as leis que as substituírem);
- IV - Propriedade conjunta, não podendo ter sua área formalmente subdividida, salvos os casos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017;
- V - Divisão do imóvel em partes designadas de lotes (unidades autônomas) que são propriedade exclusiva, e partes que são propriedade comum dos condôminos (áreas de uso comum);
- VI - Convenção de Condomínio, contendo as limitações edilícias e de uso individual e coletivo do solo.

§ 1º Os condomínios de lotes poderão ser destinados aos usos residencial, não residencial e misto, devendo esta destinação ser estabelecida na Convenção de Condomínio, assim como restrições para usos conflitantes.

§ 2º A fração ideal de cada condômino poderá ser proporcional à área do solo de cada unidade autônoma, ao respectivo potencial construtivo ou a outros critérios indicados no ato de instituição do condomínio.

§ 3º Os lotes integrantes dos condomínios de lotes constituem-se como unidades autônomas individuais, sendo vedada nestes, a aprovação e construção de edificações de natureza condominial, seja residencial ou não residencial, tais como edificação multifamiliar em altura, edifício de escritórios, mais de uma unidade residencial (casa), dentre outros, sendo permitido o desenvolvimento de alamedas comerciais e de serviço local condominiais, facultado o acesso ao público, desde que estabelecidos no projeto inicial.

§ 4º É vedada a subdivisão dos lotes resultantes do condomínio de lotes.

§ 5º É permitido a unificação de lotes para edificação de uma única unidade edilícia em mais de um lote, desde que autorizada pela convenção do condomínio.

§ 6º Os lotes unificados em conformidade com o disposto no parágrafo 5º deste Artigo, poderão ser separados, desde que respeitados os parâmetros urbanísticos para a edificação resultante, assim como respeitadas as dimensões dos lotes originais.

Art. 4º. Para melhor compreensão e aplicação das disposições desta Lei Complementar, ficam estabelecidas as definições e conceitos a seguir:

I - Lote: unidade autônoma resultante da subdivisão de gleba ou terreno em áreas menores, com frente para vias internas;

II - Fração ideal: cálculo da parte integral, indeterminável e indivisível das áreas comuns e do terreno/lote do condomínio de lotes;

III - Empreendedor: proprietário(s) ou não, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, responsável(is) pela execução do empreendimento, que subscreve(m) o requerimento de aprovação de projeto urbanístico, as plantas urbanísticas e os demais projetos complementares, o cronograma de obras, o memorial descritivo e todas as peças que necessitem da aprovação da Administração Pública, sujeito(s) às sanções desta Lei Complementar;

IV - Área Verde: corresponde aos espaços privados, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, indisponíveis para construção de moradias, destinadas aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais, podendo ser averbada como área comum dos condôminos;

V - Área de Equipamentos Comunitários: corresponde à área a ser utilizada pelo Poder Público para instalação/execução de equipamento público de uso comum dos cidadãos em geral, com acesso para via pública oficial existente, sendo de domínio público e de manutenção pública e cuja transferência será sem ônus, de qualquer espécie, para a Municipalidade;

VI - Vias internas: vias/ acessos de domínio privado e manutenção privada;

VII - Infraestrutura básica: instalações de abastecimento de água potável, de drenagem pluvial, de esgotamento sanitário doméstico, comercial ou industrial (coleta e tratamento), de energia elétrica e iluminação, de meios-fios e pavimentação dos leitos carroçáveis, todas executáveis pelo empreendedor e de domínio e manutenção privados;

VIII - Infraestrutura complementar: instalações de redes de fibra ótica e outras redes de comunicação, de rede de gás canalizado, bem como outros itens não contemplados como infraestrutura básica, executáveis pelo Empreendedor ou por concessionário de serviços públicos e de domínio e manutenção privados;

IX - Área Recreativa: área a ser utilizada exclusivamente pelo condomínio para instalação de equipamentos de recreação de uso comum e exclusivo dos condôminos, de domínio e manutenção exclusivos do condomínio, sem ônus ao Município.

Parágrafo único. Caso o empreendedor não seja o proprietário da(s) gleba(s) ou terreno(s), deverá estar devidamente autorizado por este através de instrumento público.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS URBANÍSTICOS

Art. 5º. Todo e qualquer projeto de condomínio de lotes somente será permitido:

I - Se forem observados os parâmetros urbanísticos previstos nesta legislação;

II - Quando houver compatibilidade com a infraestrutura pública já existente na via de acesso e do entorno;

III - Se não gerar qualquer tipo de obstrução sobre vias públicas existentes ou projetadas e diretrizes viárias;

IV - Possuir entrada principal com afastamento de, no mínimo, 10m (dez metros) da via pública;

V - Desde que siga os demais requisitos previstos em outras leis pertinentes a esta matéria.

§ 1º Não será permitido o empreendimento:

I - Em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas;

II - Em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados e descontaminados;

III - Em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes;

IV - Em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação;

V - Em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção;

VI - Em áreas em que não seja permitida a implantação em função da legislação ambiental aplicável ou das normas de proteção do patrimônio cultural;

VII - Em terrenos que não possuam acesso para logradouros públicos oficiais.

§ 2º Quaisquer ônus de obras necessárias para melhoramentos, infraestruturas faltantes e alargamento da(s) via(s) oficial(is) de acesso público existente(s) serão de responsabilidade do empreendedor.

Art. 6º. O condomínio de lotes deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I - Fração ideal privativa dos lotes das unidades autônomas com a área mínima de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados), quando destinada à edificação de uso residencial, de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) quando destinada ao uso comercial e/ou de serviços (não residencial ou misto), e de 600 m² (seiscentos metros quadrados) quando destinada ao uso industrial/logístico.

II - Os lotes de uso residencial deverão apresentar testada mínima de 7,50m (sete metros e meio) e quando de esquina deverão ter sua testada alargada em no mínimo um afastamento lateral mínimo;

III - Os lotes de uso comercial e/ou de serviço (não residencial) deverão apresentar testada mínima de 10,0m (dez metros) e quando de esquina deverão ter sua testada alargada em no mínimo 2,0m (dois metros);

IV - Os lotes de uso industrial e/ou logísticos deverão apresentar testada mínima de 15m (quinze metros).

V - A altura total das edificações destinadas aos usos residencial, comercial, de serviços ou mista não poderá exceder à dois pavimentos (T+1), desconsiderados os pavimentos semienterrados ou enterrados.

VI - A altura total das edificações destinadas aos usos industrial e/ou logístico não poderá exceder à cota de 15m (quinze metros) medida a partir do nível do meio-fio, devendo-se observar o contido no Art. 25 desta Lei.

VII - Os lotes deverão ter testada para as vias de circulação internas;

VIII - Os lotes deverão ter declividade máxima de 30% (trinta por cento), independentemente do zoneamento em que se encontre a gleba, salvo se atendidas as exigências específicas das autoridades competentes ambientais e de defesa civil;

IX - As vias internas de circulação de veículos automotores e pedestres deverão ter declividade longitudinal máxima de até 20% (vinte por cento), com declividade transversal mínima de 1,0% (meio por cento) e máxima de 3,0% (três por cento);

X - Excepcionalmente serão admitidas vias internas de circulação de veículos automotores e pedestres com declividade longitudinal máxima de até 30%, desde que atendidos os requisitos a seguir:

a) Para declividades longitudinais de vias internas superiores a 20% até 25%, poderá haver acesso a lotes, desde que se apresente detalhamento do tipo de pavimentação e parecer favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

b) Para declividades longitudinais de vias internas superiores a 25% até 30%, não poderá haver acesso a lotes, devendo ser apresentado detalhamento do tipo de pavimentação e parecer favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

c) Extensão máxima de 60 metros e parecer favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Único. A declividade prevista no inciso VIII deste artigo poderá ser resultado de intervenção de terraplanagem aprovada no órgão ambiental competente.

Art. 7º. O condomínio de lotes poderá ser isolado por muro ou cerca, estabelecendo-se um perímetro fechado de acesso restrito, com entrada e saída controladas, com acesso para, no mínimo, 1 (uma) via oficial pública existente.

§ 1º De fácil acesso público, preferencialmente próximo ao controle de entrada do condomínio de lotes, devem estar todas as medições das instalações internas que necessitem de aferição pública, como hidrômetros, caixa de inspeção final de saída de efluente doméstico ou industrial pós-tratamento, caixa de inspeção final da drenagem pluvial, lixeira de lixo comum e lixeira de resíduos sólidos recicláveis, caixas de correio, numeração única geral do condomínio, dentre outras que a municipalidade julgar necessárias, salvo se expressamente autorizadas por concessionária pública quando do ato de licenciamento do empreendimento.

§ 2º Os condomínios que fizerem frente para rodovias estaduais ou federais devem observar, ainda, as exigências dos respectivos órgãos competentes.

§ 3º O perímetro do condomínio de lotes, quando fechado, deve apresentar fechamento com no mínimo 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e no máximo 3,0m (três metros) devendo apresentar no mínimo 50% (cinquenta por cento) da extensão para os logradouros públicos tratados com fechamento permeável visualmente.

Art. 8º. Deverão ser averbadas e ou registradas na matrícula do condomínio de lotes as faixas sanitárias e/ou de drenagem pluvial, *non aedificandi*, assim como as servidões de passagem.

CAPÍTULO III DA CATEGORIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS

Art. 9º. Fica estabelecida a hierarquização dos condomínios de lotes em função do seu porte em quatro categorias:

I - Categoria A: Lote ou Gleba até 2,5ha (dois hectares e meio), independente da classificação do sistema viário de sua via de acesso;

II - Categoria B: Lote ou Gleba acima de 2,5ha (dois hectares e meio) até 6,25ha (seis hectares e vinte cinco ares), desde que o acesso principal fique localizado em via de hierarquia equivalente a coletora ou superior;

III - Categoria C: Lote ou Gleba acima de 2,5ha (dois hectares e meio) até 12,5ha (doze hectares e cinquenta ares), desde que o acesso principal fique localizado através de logradouro público com distância máxima percorrida de 300m (trezentos metros) até uma via de hierarquia primária (rodovias federais e estaduais);

IV - Categoria D: Gleba acima de 6,25ha (seis hectares e vinte cinco ares) até 25ha (vinte e cinco hectares), desde que o acesso principal fique localizado em via de hierarquia primária (rodovias federais e estaduais).

Art. 10. Fica estabelecido os seguintes requisitos conforme categoria dos empreendimentos:

§ 1º Os empreendimentos classificados na Categoria A ficam dispensados da exigência de reserva ou doação de áreas.

§ 2º Os empreendimentos classificados na Categoria B deverão destinar no mínimo 20% de sua área como áreas comuns para fins de Área Verde, Área Recreativa e Vias Internas.

§ 3º Os empreendimentos classificados na Categoria C e D deverão destinar no mínimo 30% de sua área como áreas comuns para fins de

Área Verde, Área Recreativa e Vias Internas, com no mínimo 10% para áreas verdes.

§ 4º Será devido à municipalidade, para os empreendimentos classificados nas Categorias A, B, C e D, a doação de área equivalente a 5% da gleba objeto do desenvolvimento do condomínio de lotes, passível ainda, à critério da Administração Municipal, a sua conversão em obras e serviços, não podendo esta obrigação ser exercida em localização distante do empreendimento, excetua-se desta obrigação:

I - Os empreendimentos a serem desenvolvidos em imóveis oriundos de loteamentos já regularmente aprovados;

II - Quando por emissão de Justificativa Técnica, realizada através de Análise Especial, por parte dos integrantes do Órgão Municipal responsável pelo licenciamento de empreendimentos, for constatado a inexistência de previsão por demandas de equipamentos públicos, ou de execução de obras e serviços compatíveis com a necessidades do entorno do local de instalação do condomínio.

§ 5º A área de equipamentos públicos de que trata o parágrafo anterior, quando requisitada pelo Poder Público Municipal, deverá ser doada ao Município livre de quaisquer ônus.

Art. 11. Quando, pela sua localização e/ou porte, a atividade interferir significativamente na circulação de veículos e/ou pedestres, nas atividades residenciais e empresariais, no meio ambiente, em declividade, ou na criação de adensamentos pontuais e poli nucleados, o órgão licenciador municipal suspenderá temporariamente a análise do processo, para apresentação pelo empreendedor, de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), de Estudo de Impacto de Tráfego (EIT), ou outro estudo específico, conforme o caso.

Parágrafo único. A análise do EIV e/ou do EIT se dará pelo próprio órgão licenciador, assim como sua aprovação ou indeferimento definitivo, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos.

CAPÍTULO IV DA ANÁLISE E ACEITE DO PROJETO URBANÍSTICO

Art. 12. Para os fins do disposto neste Capítulo, o interessado apresentará a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão os seguintes documentos:

- I - Cópia atualizada da matrícula do imóvel;
- II - Resposta das Viabilidades Urbana e Ambiental, do empreendimento expedida pelo SEPLAG e demais órgãos;
- III - Planta do imóvel em 3 (três) vias físicas e em meio digital, em escala conveniente, assinada pelo proprietário ou seu representante legal e por responsável técnico legalmente habilitado, contendo no mínimo os documentos e informações descritos abaixo:
 - a) As extremas da gleba do empreendimento;
 - b) O ponto de amarração da gleba ao ponto de referência para melhor localização do empreendimento;
 - c) A localização exata dos cursos d'água, nascentes, mananciais, áreas alagadiças e outras indicações topográficas que interessem;
 - d) As curvas de nível com equidistância de 2m (dois metros) em 2m (dois metros), amarradas ao sistema cartográfico municipal;
 - e) A indicação de bosques, monumentos naturais ou artificiais e árvores de porte existentes no sítio;
 - f) A indicação das construções, linhas de transmissão de energia, adutoras, obras, instalações e serviços de utilidade pública, existentes no local, ou em uma faixa de 500m (quinhentos metros) ao longo do perímetro urbano;
 - g) A indicação dos arruamentos contíguos a todo o perímetro, a localização das vias de comunicação, das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área do empreendimento;
 - h) O esquema do empreendimento pretendido, com a estrutura viária interna;
 - i) A indicação dos usos a que o empreendimento se destina;
 - j) As áreas e testadas dos lotes;
 - k) Outras indicações que possam interessar à orientação geral do empreendimento, a critério da SEPLAG.

IV - Quadro de áreas dos lotes e demais áreas.

V – Outros documentos considerados importantes para a avaliação do Órgão Licenciador.

Parágrafo Único: Os dados contidos nos documentos previstos no caput deste artigo e demais documentos apresentados pelo requerente serão aceitos como verdadeiros, não cabendo à municipalidade quaisquer ônus que possam advir de atos firmados com base nos referidos documentos.

Art. 13. Após protocolo dos documentos mencionados no art. 12 desta Lei Complementar, terá a SEPLAG o prazo de até 60 (sessenta) dias corridos para:

- I - Solicitar documentação complementar que julgar necessária;
- II – Indicar a existência ou interesse de projeto viário com interferência no imóvel do empreendimento, conforme disposto no Art. 5º, III;
- III – Solicitar a doação de área para equipamentos públicos, conforme disposto no Art. 10, parágrafo 5º.
- III - Deferir o aceite urbanístico ou emitir parecer técnico com a análise e os motivos do indeferimento.

Parágrafo Único: O interessado poderá requerer previamente ao protocolo do projeto urbanístico, consulta ao órgão competente pelo licenciamento municipal, quanto às informações relativas aos incisos II e III deste artigo, que terá até 30 (trinta) dias corridos de prazo para apresentar a devida resposta.

Art. 14. A documentação complementar prevista no art. 12 desta Lei Complementar refere-se a pareceres, plantas, desenhos, cálculos, documentos e qualquer outra documentação compreendida como necessária ao esclarecimento e bom andamento do processo.

Parágrafo único. Do protocolo da documentação complementar exigida, terá a SEPLAG o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para análise, findo o qual deverá emitir o aceite urbanístico ou proferir parecer técnico motivado pelo indeferimento.

CAPÍTULO V DA EMISSÃO DO ALVARÁ

Art. 15. Para emissão do Alvará de licença construção de condomínio de lotes deverá ser apresentado a SEPLAG os seguintes documentos e informações:

- I - Resposta das Viabilidades de Condomínio de lotes deferida ou aprovada com condicionantes (todos os itens condicionantes apresentados pelos órgãos envolvidos na aprovação da viabilidade devem ser apresentados/representados nos projetos urbanístico e complementares);
- II - Requerimento com assinatura do(s) empreendedor(es) devidamente reconhecida;
- III - Certidão de inteiro teor do imóvel emitida a menos de 90 (noventa) dias;
- IV- ART(s) ou RRT(s) de projeto e execução contendo as seguintes atividades: projeto urbanístico de condomínio de lotes, terraplanagem, abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, levantamento planialtimétrico, distribuição de energia, iluminação, e outros que poderão ser solicitados pelo órgão técnico;
- V - Cronograma físico de execução do empreendimento datado e assinado pelo(s) profissional(is) técnico(s) responsável(is) e pelo empreendedor;
- VI - Projeto da rede de abastecimento de água e respectivos memoriais de cálculo e planilhas, devidamente aprovados pela empresa concessionária de águas e esgotos;
- VII - Projeto da rede de esgotamento sanitário e respectivos memoriais de cálculo e planilhas, devidamente aprovados pelo órgão competente;
- VIII - Projeto da rede de drenagem e respectivos memoriais de cálculo e planilhas, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- IX - Projeto aprovado para fornecimento e distribuição de energia elétrica;

- X - Licença Ambiental de Instalação fornecida pelo órgão ambiental competente;
- XI - Licença de Corte de Vegetação fornecida pelo órgão ambiental competente;
- XII - Licença de Terraplanagem fornecida pelo órgão ambiental competente;
- XIII - Projeto urbanístico em 3 (três) vias, contendo arquivo final georreferenciado do projeto com amarração a ponto de referência, com as retificações necessárias;
- XIV - Memorial urbanístico descritivo datado e assinado pelo empreendedor e profissional técnico, contendo obrigatoriamente:

- a) Denominação do condomínio de lotes;
- b) Descrição das características de uso;
- c) Condições urbanísticas do condomínio de lotes e as limitações que incidem sobre lotes e construções;
- d) Descrição sucinta do empreendimento com suas características e limites;
- e) Quadro resumo das diversas áreas indicadas no projeto e percentuais;
- f) Descrição dos lotes, apresentando medidas e confrontações.;
- g) Características do sistema de drenagem, esgotamento sanitário, abastecimento de água, iluminação e limpeza urbana;
- h) Infraestrutura a ser implantada pelo empreendedor.

- XV - Detalhamento da pavimentação das vias internas, conforme inc. V do art. 4º desta Lei Complementar;
- XVI - Minuta de Convenção do condomínio de lotes a ser registrada.

Parágrafo único. Efetuado o pagamento das taxas e emolumentos devidos, o prazo para expedição do Alvará licença de construção do condomínio de lotes será de até 30 (trinta) dias corridos.

CAPÍTULO VI DA FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

Art. 16. O empreendedor deverá comunicar por escrito à Secretaria de Obras do Município de Garanhuns e aos demais órgãos competentes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, o início das obras de execução do condomínio de lotes.

Art. 17. O empreendedor requererá a Secretaria de Obras do Município de Garanhuns, uma vez realizadas e finalizadas todas as obras de infraestrutura básica e após a vistoria de todos os órgãos envolvidos nas aprovações de todos os projetos (urbanístico e complementares), a emissão de Parecer de Entrega do condomínio de lotes.

Art. 18. O Alvará de licença de construção do condomínio de lotes, para início da execução das obras, será válido por 3 (três) anos, findo o prazo e não tendo iniciado a execução, o licenciamento perderá sua validade.

Parágrafo único. Caso as obras de infraestrutura já tenham sido iniciadas, e já concluídas as movimentações de terra, poderá ser renovado por período igual ao prazo estabelecido no caput deste artigo.

Art. 19. Não serão fornecidos alvarás de licença para construção de edificações nos lotes resultantes dos condomínios de lotes cujas obras de implantação não tenham sido vistoriadas e aprovadas.

Parágrafo único. É vedado vender ou prometer vender empreendimento não aprovado pelo município, ficando, quem o fizer, sujeito às sanções cíveis, administrativas e penais da legislação em vigor.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A partir da data de emissão do Alvará de licença de construção do condomínio de lotes, o empreendedor terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para registrar o condomínio de lotes na circunscrição imobiliária competente, sob pena de cancelamento do

licenciamento, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 21. A responsabilidade pela diferença de medidas e áreas dos lotes ou quadras efetivamente executadas que o interessado venha a constatar em relação às medidas dos empreendimentos aprovados, será de competência exclusiva do proprietário e do empreendedor.

Art. 22. Os projetos de edificações que, cujas áreas excedam ao tamanho de cada lote, deverão ser subordinados a Comissão de Análise da Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Art. 23. Os condomínios que fizeram frente para rodovias estaduais ou federais devem observar, ainda, as exigências dos respectivos órgãos competentes.

Art. 24. O Órgão Municipal responsável pelo Licenciamento de empreendimentos de que trata essa lei, sujeitará ao conhecimento prévio dos conselhos municipais atinentes a matéria as propostas de empreendimentos condominiais estipulados nessa lei.

Art. 25. Os parâmetros construtivos em cada lote deverão ser aplicados, por analogia, ao estabelecido na zona de alta densidade (ZAD), transcrito no plano diretor vigente, ou o que vier lhe substituir.

Art. 26. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 20 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:47844BA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2023-GP**

“Dispõe sobre a exoneração da Secretária Interina da Secretaria Municipal de Turismo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr(a) **SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**, portador(a) do CPF nº. **793.314.164-15**, do cargo comissionado interino de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO**, símbolo (CC1), lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, com vigência retroativa a partir **19 de junho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **19 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:EB14758C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2023-GP**

“Dispõe sobre a exoneração da Assessora Especial do Prefeito e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr(a) **PAULA RAMOS DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF nº. **074.651.154-00**, do cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo (CC2), lotado(a) no Gabinete do Prefeito, com vigência retroativa a **19 de junho de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **19 de junho de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DFD3993F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/2023-GP**

“Dispõe sobre nomeação da Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a). **PAULA RAMOS DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF nº. **074.651.154-00**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIA EXECUTIVA**, símbolo (CC2), lotada na Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de **20 de junho de 2023**, nos termos da Lei Municipal nº 5071/2023 de 20 de junho de 2023 que alterando a redação dos Arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1FCDF708

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2023-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Assessor Especial do Prefeito, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a). **ERIVAN PEREIRA PITA**, portador(a) do CPF nº. **943.617.544-20**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO**, símbolo (CC2), lotado no Gabinete do Prefeito, com exercício a partir de **20 de junho de 2023**, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B21E7D6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2023-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Turismo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a). **MATHEUS SANTOS MARTINS DE ARAÚJO**, portador(a) do CPF nº. **097.796.834-02**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO**, símbolo (CC1), lotado na Secretaria Municipal de Turismo, com exercício a partir de **20 de junho de 2023**, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:DDC49340

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2023-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal de Gestão e Articulação Política, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a). **SILVINO DE ANDRADE DUARTE**, portador(a) do CPF nº. **075.235.994-00**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**, símbolo (CC1), lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Articulação Política, com exercício a partir de **20 de junho de 2023**, nos termos da Lei Municipal nº 5071/2023 de 20 de junho de 2023 que alterando a redação dos Arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:EBC86F7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2023-GP**

“Dispõe sobre nomeação do Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Gestão e Articulação Política, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a). **MARCELO PEREIRA MARÇAL**, portador(a) do CPF nº. **364.508.804-06**, para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, símbolo (CC2), lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Articulação Política, com exercício a partir de **20 de junho de 2023**, nos termos da Lei Municipal nº 5071/2023 de 20 de junho de 2023 que alterando a redação dos Arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRE-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Ana Beatriz Maciel Alves

Código Identificador:DC35BD75

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 064/2023 – Tomada de Preços n.º 06/2023.

Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de uma empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma unidade do Centro de Referência a Assistência Social - CRAS, localizada na Comunidade Quilombola do Castainho, s/n, na Zona Rural de Garanhuns - PE. **Valor Global Orçado: R\$ 577.858,26. Sessão de abertura: 06/07/2023 às 10h00min, na sala da CPL.**

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Edital e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: garanhuns.pe.gov.br.

Garanhuns/PE, 20 de Junho de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:

Talucha Francêscas Lins Calado

Código Identificador:3BD2B15D

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 002/2023**

Ementa: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2023, REALIZADO ENTRE A SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, CUJO OBJETO REFERE-SE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM A AQUISIÇÃO PARA ENTREGA PARCELADA DESTES ALIMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a prestação do serviço objeto do Contrato nº 004/2023, Processo Licitatório nº 124/2022 e Pregão Eletrônico nº 084/2022, celebrado entre a SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS, cujo objeto refere-se CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM A AQUISIÇÃO PARA ENTREGA PARCELADA DESTES ALIMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS

DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **IVALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO (Mat. 728)** Agente Administrativo efetivo, para a Presidência da Comissão de Processo Administrativo visando a **APURAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER AO CONTRATO 004/2023**, entre a **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS**, cujo objeto refere-se **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS COM A AQUISIÇÃO PARA ENTREGA PARCELADA DESTES ALIMENTOS DESTINADOS ÀS UNIDADES, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Art. 2º. Designar a servidora **MARIA IZABEL CARDOSO DO NASCIMENTO VIANA (Mat. 6400)** Auxiliar de Serv. Gerais, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de **1ª Secretária**.

Art. 3º. Designar a servidora **MARIANA MARQUES MAGALHÃES (Mat. 31448)** Coordenadora na Área de Licitação e Contratos, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de **2ª Secretária**.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns **INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA** para ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo ordenar o cumprimento de eventual obrigação de fazer à **SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA**.

Art. 5º. Ficam convalidados os atos anteriormente praticados à data de publicação desta Portaria.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE GARANHUNS Em 20 de junho de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Portaria GP nº 004/2021

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:97732FBE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em 20 de junho de 2023, eu, Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Garanhuns, determino a abertura do Processo Administrativo Disciplinar de nº 001/2023.

A finalidade do processo é a apuração de fatos que levaram à aquisição dos produtos objeto do Contrato nº 004/2023 para contratação de empresa especializada na execução de fornecimentos de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com a aquisição para entrega parcelada destes alimentos destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, realizado com a SÃO JORGE ALIMENTOS GARANHUNS LTDA, tendo em vista o não

cumprimento das obrigações quanto ao cumprimento do fornecimento de gêneros alimentícios objeto contratual, sem apresentar nenhuma justificativa pelo descumprimento da cláusula vigésima do Contrato Supra.

Com este fim e para constar, eu, Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos do Município, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Ao final, remeta-se o presente processo, com cópia de todos os documentos que o compõe, bem como o Relatório Final elaborado pela Comissão de Processo Administrativo, para a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, com a finalidade de obter Parecer Jurídico sobre a Legalidade da apuração realizada pela Administração Pública no caso em apreço.

Cumpra-se.

Publique-se.

Garanhuns/PE, 20 de junho de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria Nº.004/2021 –GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A0BC8466

SECRETARIA DE CULTURA TERMO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023 - SECULT

A **SECRETARIA DE CULTURA**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3878/2013, ainda, com base nas disposições contidas no na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Decide:

REVOGAR O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023 - SECULT, cujo o

objeto é a *“proposta de pessoa jurídica especializada para receber a permissão de uso de bem público, a título precário de parte do espaço público denominado Esplanada Cultural Mestre Dominginhos, para montagem, manutenção e desmontagem da exploração da venda dos camarotes durante o evento denominado 31º Festival de Inverno de Garanhuns, a ser realizado no mês de Julho de 2023.”*

1º – **CONSIDERANDO** que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (SUMULA 473, STF).

2º – **CONSIDERANDO** que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULA 346, STF).

3º – **CONSIDERANDO** que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos (**Lei nº 8.666/1993 – Art. 49**).

4º - **CONSIDERANDO** que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário da Administração, observado a conveniência ou oportunidade na pretensa contratação, uma vez que novos levantamentos devem ser realizados, para agregar a participação de outras secretarias ao processo, portanto, **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023**.

5º - **CONSIDERANDO** que se permaneça a necessidade da pretensa contratação, proceda-se à deflagração de novo processo licitatório para atendimento ao interesse público almejado.

Garanhuns/PE, em 20 de junho de 2023.

Publicado por:

Aquiles José Honorato Soares
Código Identificador:B8A3DD9A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução dos Serviços de Construção da Sede da Prefeitura de Garanhuns e do Novo Centro Administrativo do Município de Garanhuns/PE. Sendo declarada classificada a proposta de preços da empresa licitante **ARQUITEC ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – inscrita no CNPJ nº 02.423.864/0001-41**, com valor proposto global de **R\$ 13.258.957,47 (Treze milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e conseqüente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 20 de Junho de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:297FB7BB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 065/2023 – Tomada de Preços nº 07/2023. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de implantação de pavimentação em diversas ruas do Município de Garanhuns/PE. **Valor Global Orçado: R\$ 2.602.708,31. Sessão de abertura: 06/07/2023 às 11h00min, na sala da CPL.**

Local da sessão: Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Editais e anexos: à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, no sítio eletrônico: **garanhuns.pe.gov.br**.

Garanhuns/PE, 20 de Junho de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria Nº 008/2021

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:FC013FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2044/2023–SAD

“Dispõe sobre a apuração de possíveis irregularidades referentes ao vínculo funcional e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS**, matrícula Nº. **5.783**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA**, matrícula Nº. **7.244**, RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS**, matrícula Nº. **8.275**, RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, para juntos apurarem possíveis irregularidades referentes ao vínculo funcional do Sr. **DJAIR ROBERTO PEREIRA LIMA**, AUX DE ATENDIMENTO, matrícula 15637, o qual manteve vínculo contratual com este Município até 30/11/2020.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e emitir relatório no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de Junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:95EA89EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2045/2023-SAD

“Dispõe sobre a apuração de possíveis irregularidades referentes ao vínculo funcional e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS**, matrícula Nº. **5.783**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA**, matrícula Nº. **7.244**, RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS**, matrícula Nº. **8.275**, RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, para juntos apurarem possíveis irregularidades concernentes ao vínculo funcional com este Município do Sr. **JOSÉ PONCIANO DA SILVA**, AUX DE ATENDIMENTO, matrícula 13589, cujo vínculo citado durou até 30/11/2020.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e emitir relatório no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:13EAE4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2046/2023-SAD

“Dispõe sobre a apuração de possíveis irregularidades referentes ao vínculo funcional e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS**, matrícula Nº. **5.783**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA**, matrícula Nº. **7.244**, RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS**, matrícula Nº. **8.275**, RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, para juntos apurarem possíveis irregularidades referentes ao vínculo funcional da Sra. **ANNE KETHELLEN DA SILVA AZEVEDO**, ASSESSOR FINANCEIRO, matrícula 15879, a qual manteve vínculo contratual com este Município até 31/12/2020.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e emitir relatório no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B390E47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2047/2023-SAD

“Dispõe sobre a apuração de possíveis irregularidades referentes ao vínculo funcional e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS**, matrícula Nº. **5.783**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA**, matrícula Nº. **7.244**, RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS**, matrícula Nº. **8.275**, RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, para juntos apurarem possíveis irregularidades referentes ao vínculo funcional do Sr. **BENEDITO PEREIRA FILHO**, COORD ADMINISTRATIVO, matrícula 13607, o qual manteve vínculo contratual com este Município até 30/11/2020.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e emitir relatório no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:454E6EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2048/2023-SAD

“Dispõe sobre a apuração de possíveis irregularidades referentes ao vínculo funcional e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS**, matrícula Nº. **5.783**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA**, matrícula Nº. **7.244**, RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS**, matrícula Nº. **8.275**, RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, para juntos apurarem possíveis irregularidades referentes ao vínculo funcional da Sra. **BRUNA IONA SEVERIANO BRANDÃO ARAÚJO**, COORD ADMINISTRATIVO, matrícula 15853, a qual manteve vínculo contratual com este Município até 31/12/2020.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e emitir relatório no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:489E8777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2049/2023–SAD

“Dispõe sobre a apuração de possíveis irregularidades referentes ao vínculo funcional e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS**, matrícula Nº. **5.783**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA**, matrícula Nº. **7.244**, RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS**, matrícula Nº. **8.275**, RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, para juntos apurarem possíveis irregularidades referentes ao vínculo funcional da Sra. **VALNEIDE ALVES GOMES DE SOUZA**, COORD ADMINISTRATIVO, matrícula 13616, a qual manteve vínculo contratual com este Município até 31/12/2020.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e emitir relatório no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:853A2DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2050/2023–SAD

“Dispõe sobre a apuração de possíveis irregularidades referentes ao vínculo funcional e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS**, matrícula Nº. **5.783**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA**, matrícula Nº. **7.244**, RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS**, matrícula Nº. **8.275**, RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, para juntos apurarem possíveis irregularidades referentes ao vínculo funcional da Sra. **MARIA CÉLIA ALVES DE ALMEIDA**, COORD GABINETE, matrícula 14867, a qual manteve vínculo contratual com este Município até 31/12/2020.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e emitir relatório no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DDA6167A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2051/2023–SAD

“Dispõe sobre a apuração de possíveis irregularidades referentes ao vínculo funcional e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS**, matrícula Nº. **5.783**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA**, matrícula Nº. **7.244**, RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS**, matrícula Nº. **8.275**, RECEPCIONISTA sob a presidência do primeiro, para juntos apurarem possíveis irregularidades referentes ao vínculo funcional do Sr. **CLÉCIO ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA**, COORD MANUT PREDIAL, matrícula 14871, o qual manteve vínculo contratual com este Município até 31/12/2020.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e emitir relatório no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:54BB4493

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2052/2023–SAD**

“Dispõe sobre a apuração de possíveis irregularidades referentes ao vínculo funcional e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS**, matrícula Nº. **5.783**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA**, matrícula Nº. **7.244**, **RECEPCIONISTA**, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS**, matrícula Nº. **8.275**, **RECEPCIONISTA**, sob a presidência do primeiro, para juntos apurarem possíveis irregularidades referentes ao vínculo funcional do Sr. **IACACIO DA SILVA PEREIRA**, **COORD MANUT PREDIAL**, matrícula 15845, o qual manteve vínculo contratual com este Município até 31/12/2020.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e emitir relatório no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A98BED25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2053/2023–SAD**

“Dispõe sobre a apuração de possíveis irregularidades referentes ao vínculo funcional e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS**, matrícula Nº. **5.783**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA**, matrícula Nº. **7.244**, **RECEPCIONISTA**, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS**, matrícula Nº. **8.275**, **RECEPCIONISTA**, sob a presidência do primeiro, para juntos apurarem possíveis irregularidades referentes ao vínculo funcional da Sra. **MARIA RAQUEL ALVES GOMES DE SOUZA**, **GER DEP ARQ PUBLICO**, matrícula 14.640, a qual manteve vínculo com este Município até 31/12/2020.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e emitir relatório no prazo de sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E1CE72A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2054/2023–SAD**

“Dispõe sobre a apuração de possíveis irregularidades referentes ao vínculo funcional e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS**, matrícula Nº. **5.783**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA**, matrícula Nº. **7.244**, **RECEPCIONISTA**, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS**, matrícula Nº. **8.275**, **RECEPCIONISTA**, sob a presidência do primeiro, para juntos apurarem as possíveis irregularidades referentes ao vínculo funcional da Sra. **JOSEANE DA SILVA MONTEIRO**, **GERENTE DE ALMOXARIFADO**, matrícula 15.887, a qual manteve vínculo contratual com este Município até 31/07/2020.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e emitir relatório no prazo de sessenta dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
CUMPRASE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de junho de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:156123E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE
PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 034/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023**

A Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma escola com 06 (seis) salas de aula, com espaço educativo e demais áreas funcionais, padrão FNDE, no Bairro São Vicente (Loteamento Viana e Moura), com fornecimento de todo material e mão de obra necessária para instalação, através da Secretaria de Educação, Município de Garanhuns/PE. Sendo declarada vencedora a proposta de preços da empresa licitante **QUEIROZ CABRAL ENGENHARIA & PROJETOS EPP**, inscrita no CNPJ nº **42.089.761/0001-01**, com valor proposto global de **R\$2.149.137,26 (Dois milhões, cento e quarenta e nove mil, cento e trinta e sete reais vinte e seis centavos)**. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “b” da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e conseqüente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 20 de Junho de 2023.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:48966FE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
GARANHUNS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar empresas do ramo e interessadas em participar de Processo Licitatório, por meio de Dispensa de Licitação visando à pretensa contratação de empresa(s) para **Itens Desertos e Fracassados oriundos do Pregão Eletrônico nº012/2023-FMS - Processo Licitatório nº 013/2023 FMS**, para aquisição de **Material Médico Hospitalar, Curativos e Materiais para Estomia, com entrega parcelada, em atendimento as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE.** As empresas interessadas em apresentar proposta de preço têm o prazo de **48h** para solicitar a planilha descritiva dos itens, contado a partir da data desta publicação, através do seguinte e-mail: departamento.admsaude@gmail. Demais informações poderão ser solicitadas através do telefone celular: (87) 9.8835-5003.

Garanhuns/PE, 20 de junho de 2023.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Aquiles José Honorato Soares
Código Identificador:8BBA94AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preço a título de cotação** cujo objeto é aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e curativos especiais com entrega parcelada, para às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, **através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo o item para elaboração da sua proposta através do e-mail: departamento.admsaude@gmail.com, até o dia 23/06/2023.**

Garanhuns, 20/06/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquiles José Honorato Soares
Código Identificador:11D2CC9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – FMS

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preço a título de cotação** cujo objeto é aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, **através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo o item para elaboração da sua proposta através do e-mail: departamento.admsaude@gmail.com, até o dia 23/06/2023.**

Garanhuns, 20/06/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquiles José Honorato Soares
Código Identificador:FOCB91E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, **propostas de preço a título de cotação** cujo objeto é aquisição para entrega parcelada de material de consumo – ração, feno, areia sanitária e medicamentos veterinários destinados ao Centro de Controle Ambiental - CCA, **através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo o item para elaboração da sua proposta através do e-mail: departamento.admsaude@gmail.com, até o dia 23/06/2023.**

Garanhuns, 20/06/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Aquiles José Honorato Soares
Código Identificador:A1E1B6A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1 ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Comunicação Social de Goiana/PE. CONTRATADO: **PEDRO DIAS DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o 024.679.174-87.** OBJETO: prorrogação de prazo, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93.** Vigência: a por mais 6 (seis) meses.

Goiana, 30 de maio de 2023.

ANDRÉ LUBAMBO DO REGO BARROS
Secretário Municipal de Comunicação Social.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:EE685A79

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 17.331.335/0001-95.** OBJETO: conclusão e reforma da Quadra Poliesportiva coberta com palco, padrão FNDE, e reconstrução do muro da escola capela de São Sebastião, no Distrito de Pejucupapo, no município de Goiana/PE, (Lote 1), tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93, Tomada de Preço nº 001/2023, Processo Licitatório nº 060/2023.** Vigência: a por mais 120 (cento e vinte) dias.. Valor total contratual R\$ 844.132,98 (oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos). Dotação: 12.361.0245.1035.0000 | Elemento: 4.4.90.51.00 | Fonte de Recurso: 0.01.00.001.001.

Goiana, 23 de maio de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:61ACBC18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 17.331.335/0001-95.** OBJETO: conclusão e reforma da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Diogo Dias, no Município de Goiana/PE (Lote 2), tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93, Tomada de Preço nº 001/2023, Processo Licitatório nº 060/2023.** Vigência: a por mais 90 (noventa) dias,. Valor total contratual R\$ 139.756,93 cento e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos). Dotação: 12.361.0245.1035.0000 | Elemento: 4.4.90.51.00 | Fonte de Recurso: 0.01.00.001.001.

Goiana, 23 de maio de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:5B7933E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 17.331.335/0001-95.** OBJETO: conclusão e reforma da Quadra Poliesportiva com palco, padrão FNDE, na escola Marie Armelle Falguieres, no Município de Goiana/PE, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93, Concorrência nº 006/2023, Processo Licitatório nº 061/2023.** Vigência: a por mais 120 (cento e vinte) dias,. Valor total contratual R\$ 491.841,40 (quatrocentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). Dotação: 12.361.0245.1035.0000 | Elemento: 4.4.90.51.00 | Fonte de Recurso: 0.01.001.

Goiana, 23 de maio de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:85E180BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Inovação de Goiana/PE. CONTRATADO: **CONSTRUTORA A.R LTDA , inscrita no CNPJ sob o 08.873.963/0001-01.** OBJETO: Construção da Quadra Poliesportiva coberta com vestiário, padrão FNDE, da Escola Municipal Manuel Cesar, no distrito de Ponta de Pedras, tendo em vista o constante e decidido na **Lei Federal nº 8.666/93, Concorrência nº 008/2023, Processo Licitatório nº 113/2023.** Vigência: a por mais 240 (duzentos e quarenta) dias,. Valor total contratual R\$ 1.411.275,97 (Um milhão, quatrocentos e onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Dotação: 12.361.0245.1035.0000 | Elemento: 4.4.90.51.00 | Fonte de Recurso: 0.01.001.

Goiana, 01 de junho de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA
Secretária Municipal de Educação e Inovação.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:9C04AB49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023**

CONTRATANTE: Secretaria de Serviços Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos de Goiana/PE. CONTRATADA: **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.087.161/0001-43,** OBJETO: **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA, POR HORA PRODUTIVA, COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL E ACOMPANHADA DE PLATAFORMA MÓVEL ARTICULADA, PARA DESLOCAMENTO DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE,** tendo em vista o constante e decidido **Pregão Eletrônico nº 017/2023, Processo Licitatório nº 075/2023, Ata de Registro de Preço nº 095/2023, lei Federal nº 8.666/93.** Valor total Contratual R\$ 317.697,60 (trezentos e dezesseite mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 132 (cento e trinta e dois) dias. **Dotação Orçamentária: 15.122.0223.2116.0000 / Elementos de Despesa: 3.3.90.39.12 / Fonte: 01 /Ficha: 342 /Empenho nº 0634**

Goiana, 30 de março de 2023.

ELIANE DA SILVA
Secretária de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:23B698EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO ESTRATEGICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023**

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento Estratégico de Goiana/PE. CONTRATADA: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA ME, , inscrita no CNPJ sob o nº 35.458.953/0001-82,** OBJETO: **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIAPAL DE GOIANA/PE,** tendo em vista o constante e decidido **Pregão Eletrônico nº 097/2022, Processo Licitatório nº 181/2022, Ata de Registro de Preço nº 041/2023, lei Federal nº 8.666/93.** Valor total Contratual R\$ 11.034,00 (onze mil, trinta e quatro reais). Vigência: 12(doze) meses. **Unidade Gestora: 04.122.0237.2053.0000 / Elemento de Despesa: 4.4.90.52.24 / Fonte: 01 / Ficha: 156 /Empenho: 0670**

Goiana, 02 de maio de 2023.

ADRIANA ALVES DA SILVA MOLA
Secretária de Planejamento Estratégico.

Publicado por:
Joane Silva Barbosa
Código Identificador:CE2F5118

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2018**

CONTRATANTE: Secretaria de Políticas Sociais e Desportos de Goiana/PE. CONTRATADA: **JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.274.072/0001-55,** OBJETO: **prorrogação de prazo,** tendo em vista o constante e decidido, **lei**

Federal nº 8.666/93. Valor total Contratual R\$ **48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**. Vigência: 12 (doze) meses.

Goiana, 09 de abril de 2020.

ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE RABELLO

Secretária de Políticas Sociais e Desportos.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:D30F9BB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018**

CONTRATANTE: Secretaria de Políticas Sociais e Desportos de Goiana/PE. CONTRATADA: **JULIERME BARBOSA XAVIER - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.274.072/0001-55, OBJETO: prorrogação de prazo, tendo em vista o constante e decidido, lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses.**

Goiana, 08 de abril de 2019.

ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE RABELLO

Secretária de Políticas Sociais e Desporto

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:66A03AA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 41.775.478/0001-70, OBJETO: **COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2023, DIA 27 DE JUNHO**, tendo em vista o constante e decidido **Inexigibilidade nº 120/2023, Processo nº 195/2023, Lei Federal 8.666/93. Valor total R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica. Empenho: 0168.**

Goiana, 18 de maio de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:7943F6B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **L C EDIÇÕES MÚSICAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 27.833.672/0001-34, OBJETO: **COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2023, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOÃO E SÃO PEDRO, DIA 12 DE JUNHO**, tendo em vista o constante e decidido **pela Inexigibilidade nº 118/2023, Processo nº 193/2023, Lei Federal nº 8.666/93. Valor total contratual R\$ R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil Reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica. Empenho: 0176.**

Goiana, 25 de maio de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:7C6AB3C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo, Desenvolvimento Artístico E Cultural de Goiana/PE. CONTRATADA: **CAVALCANTI E SANTOS ENTRETENIMENTO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º 05.741.927/0001-04, OBJETO: **COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA 2023, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOÃO E SÃO PEDRO, DIA 12 DE JUNHO**, tendo em vista o constante e decidido **pela Inexigibilidade nº 124/2023, Processo nº 216/2023, Lei Federal nº 8.666/93. Valor total contratual R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais)**. Vigência: 30 (trinta) dias. **Dotação: 13.392.0098.2162.0000 / Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica. Empenho: 0178.**

Goiana, 12 de junho de 2023.

LUCIANA DE CÉSAR DE PETRIBÚ

Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Artístico e Cultural.

Publicado por:

Joane Silva Barbosa

Código Identificador:414E1482

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00004/2023 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE
MEDICAMENTOS DESTINADO A ATENÇÃO BÁSICA –
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo Nº: 006/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADO A ATENÇÃO BÁSICA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Valor: R\$184.330,90. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 03 de Julho de 2023.** Início da fase de lances: **09:15 horas do dia 03 de Julho de 2023.** No site <https://licitanet.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 20/06/2023.

MARIA DO BOM CONSELHO P. XAVIER –

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel

Código Identificador:CE581A14

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 085/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 036/2023.
Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de materiais, ferramentas manuais e máquina para uso destinado a implantação de sinalização e trabalhos realizados pelo departamento municipal de trânsito e transportes do município de Gravatá/PE. **Empresa:** LDL SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.447.439/0001-49, localizada a Rua Antonio Carneiro, 390, Jiquiá, Recife/PE. **Valor Global:** R\$16.713,44 (dezesesseis mil setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a Secretaria de Segurança e Defesa Civil comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 20 de junho de 2023.

GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Defesa Civil.

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:0FDBB006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 070/2023 - CPL. Pregão Eletrônico nº 027/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados aos Departamentos de Atenção Especializada e da Atenção Básica, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo constante do anexo deste Termo de Referência. **Empresa:** HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 26.754.510/0001-48. **Lotes:** 10, 58, 177 e 184. Valor Global: R\$39.009,00 (trinta e nove mil e nove reais). **Empresa:** THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº 44.037.882/0001-35. **Lotes:** 1, 3, 4, 5, 14, 17, 19, 24, 30, 53, 75, 79, 91, 92, 93, 94, 95, 104, 138, 149, 151, 166, 173, 176 e 189. Valor Global: R\$86.867,10 (oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e dez centavos). **Empresa:** CIRURGICA SERRA MAR LTDA. CNPJ Nº 31.908.034/0001-02. **Lotes:** 98 e 146. Valor Global: R\$4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais). **Empresa:** DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 29.084.363/0001-34. **Lotes:** 12 e 13. Valor Global: R\$19.375,00 (dezenove mil trezentos e setenta e cinco reais). **Lotes desertos:** 84, 87, 106, 141, 145, 152, 186 e 188. **Lotes Fracassados:** 2, 6, 7, 8, 9, 11, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 88, 89, 90, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 139, 140, 142, 143, 144, 147, 148, 150, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185 e 187. Classificadas e habilitadas no certame. Diante do resultado a Secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 20 de junho de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:FC15A081

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
DISPENSA Nº. 003/2023**

Eu, **Cleiton Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Ibimirim** no uso das atribuições concedidas por lei, **RATIFICO**, o presente processo de **Dispensa nº 003/2023** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, para Contratação de empresa Marcelo Bruno dos Santos Mendes – ME para aquisição de material permanente do tipo mobiliários e equipamentos eletro eletrônicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ibimirim/PE, no valor global R\$ 54.507,00 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e sete reais).

Ibimirim, 21 de Junho de 2023

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:67E2E401

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
FINANCEIRA PROCESSO 007/2023 PMI TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2023 PMI**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA PROCESSO 007/2023 PMI TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 PMI – OBJETO: cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de manutenção e conclusão de 02 (duas) salas de aula na Escola Julieta Gomes de Souza no Município de Ibirajuba-PE. A Comissão Permanente de Licitações julga o Seguinte: permanece CLASSIFICADAS as propostas das Empresas: 1ª Colocada VÉRTICES ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 173.173,81, 2ª colocada C & M CONSTRUTORA DE SERVIÇOS com o valor de R\$ 192.209,85 e 3ª colocada GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA ME com o valor de R\$ 202.924,06, sendo então considerada como VENCEDORA a proposta da empresa VÉRTICES ENGENHARIA LTDA. No Valor Global R\$ 173.173,81 (cento e setenta e três mil, cento e setenta e três reais e oitenta e um centavos). Caso não exista recurso administrativo quanto a essa decisão, no prazo de cinco (05) dias úteis será encaminhado para a autoridade competente para a adjudicação e homologação o referido processo. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Professor Alencar, 52, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Ibirajuba, 20 de junho de 2023.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:C95F1C61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
FINANCEIRA PROCESSO 004/2023 PMI TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2023 PMI**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA PROCESSO 004/2023 PMI TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 PMI – OBJETO: cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de manutenção do Hospital Municipal, Unidade Mista Professor Jorge de Oliveira Lobo, em Ibirajuba-PE. A Comissão Permanente de Licitações julga o Seguinte: permanece CLASSIFICADAS as propostas das Empresas: 1ª Classifica **VÉRTICES ENGENHARIA LTDA**, valor de **R\$ 261.800,43** (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos reais e quarenta e três centavos) 2ª classificada **MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS EIRELI**, o valor de **R\$ 269.865,35** (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) 3ª classificada **C & M CONSTRUTORA DE SERVIÇOS**, o valor de **R\$ 277.438,68** (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) 4ª classificada **GABRIEL MORAES CONSTRUÇÕES LTDA ME**, o valor de **R\$ 306.870,45** (trezentos e seis mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), atenderam aos requisitos do edital permanecendo como **CLASSIFICADAS**, sendo então considerada como **VENCEDORA** da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023 PMI** a empresa **VÉRTICES ENGENHARIA LTDA**, valor de **R\$ 261.800,43** (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos reais e quarenta e três centavos). Caso não exista recurso administrativo quanto a essa decisão, no prazo de cinco (05) dias úteis será encaminhado para a autoridade competente para a adjudicação e homologação o referido processo. Informações: pelo e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Professor Alencar, 52, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Ibirajuba, 20 de junho de 2023.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:990F105E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 3.505/2023**

Ementa: Institui o mês “agosto azul e vermelho”, dedicado como o mês de prevenção e conscientização sobre a saúde vascular, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica instituído o mês “agosto azul e vermelho”, dedicado como o mês de prevenção e conscientização sobre a saúde vascular.

Art. 2º. No período do mês de agosto, serão realizadas atividades para prevenção, conscientização e orientação sobre doenças cardiovasculares, cujo objetivo é informar à população sobre os cuidados com a saúde vascular e incentivar a prevenção e tratamento.

Art. 3º. No mês de agosto de cada ano, a critério dos gestores executivos Municipais, em cooperação com a iniciativa privada, com organizações profissionais de saúde e científicas, serão realizadas campanhas de esclarecimentos, para toda população, exames e outras ações educativas e preventivas, visando o esclarecimento, o incentivo e a realização de exames preventivos para a manutenção da saúde vascular.

Art. 4º. Ficam os locais públicos do Município, no mês de agosto, iluminados com as cores azul e vermelha.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 07 de junho de 2023.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Republicado

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:6F3A6360

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2023, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 040/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA E PICK UP 4X4, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE CONTRATADA: OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.351.022/0001-10. VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.789,92** (noventa e quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 Unidade: 49.100 Projeto/Atividade: 2.118 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação a ser firmada vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura pela contratada. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de maio de 2023.**

Publicado por:
Maria Elizabeth Dias Machado
Código Identificador:9577A2C1

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 050/2023.**

ABERTURA PARA CREDENCIAMENTO: 21/06/2023 à 21/08/2023.

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS DE COCO, CIRANDA, FREVO, CABOCLINHO, BLOCO LÍRICO, AFOXÉ, BUMBA MEU BOI, O REISADO, MARACATU E OUTRAS LINGUAGENS DE CULTURA POPULAR PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGARASSU (PESSOA FÍSICA, JURÍDICA OU MEI), interessados na prestação de serviços para APRESENTAÇÕES (Shows/Espetáculo), no âmbito das Programações dos eventos de 2023 do Município de Igarassu – PE, por meio da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, através da Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, da Secretaria de Gestão Integrada. O referido regulamento ficará à disposição aos interessados para inscrições a serem realizadas no período de 21/06/2023 a 21/08/2023. Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: turismo@igarassu.pe.gov.br, o edital também será disponibilizado através do e-mail: turismo@igarassu.pe.gov.br.

Igarassu, 20 de junho de 2023.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:AF8B9E06

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
018/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023,
COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2023.

Nat.: Obra e engenharia. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM NA RUA VIRGINIO DE MORAIS - BAIRRO BOA VISTA, IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 91.732,30 (noventa e um mil setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Rua Doutor João Elísio, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE; **Data: 07.07.2023,** às 09h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: cpl1@igarassu.pe.gov.br; no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 20 de junho de 2023.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:IDA8A9F4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
017/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023,
COMISSÃO: CPL I, MODALIDADE/Nº: TOMADA DE
PREÇOS Nº 007/2023.

Nat.: Obra e engenharia. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA RACHÃO NA RUA JOÃO AMAZONAS, (PROXIMIDADES DA CASA DE Nº 34) - BAIRRO DA RUBINA, IGARASSU/PE.** Valor Máximo Aceitável: **R\$ 84.196,80 (oitenta e quatro mil centos e noventa e seis reais e oitenta centavos).** Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Rua Doutor João Elísio, Praça da Bandeira, 05, Centro – Igarassu/PE; **Data: 10.07.2023,** às 09h. Edital deverá ser solicitado pelo e-mail: cpl1@igarassu.pe.gov.br, no horário das 8h às 13h.

Igarassu, 20 de junho de 2023.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente da CPL I.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:A705D955

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 051/2023,
PROCESSO Nº 052/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
052/2023.

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE e RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 051/2023 - Processo Nº 052/2023 – Processo Administrativo nº 052/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, neste ato representado pela empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI,** inscrita no sob o CNPJ nº **39.721.242/0001-00,** para contratação da atração artística **BANDA BOLSA DE MADAME,** para apresentação **PARA ATENDER O CICLO JUNINO, no POLO SÍTIO HISTÓRICO - IGARASSU/PE, NO DIA 25 DE JUNHO DE 2023, ÀS 22h30,** no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Igarassu, 20 de junho de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:D4169EB4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 048/2023,
PROCESSO Nº 048/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
048/2023.

A Secretaria de Governo através da Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude do Município de Igarassu, tendo em vistas o parecer da Comissão Permanente de Licitação **RECONHECE e RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 049/2023 - Processo Nº 049/2023 – Processo Administrativo nº 049/2023, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 017/2023, neste ato representado pela empresa **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no sob CNPJ nº **00.886.833/0001-00,** para contratação da atração artística **AMIGOS SERTANEJOS,** para apresentações **PARA ATENDER O CICLO JUNINO,** nos polos: **POLO LOT. AGAMENON MAGALHÃES - IGARASSU/PE,** no dia **21 de junho de 2023, às 23h, e POLO CRUZ DE REBOUÇAS – IGARASSU/PE,** no dia **22 de junho de 2023, às 22h30,** no valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Igarassu, 19 de junho de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:82965DDD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023, PROCESSO Nº 031/2023,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023.

Onde se lê: no valor total de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Leia-se: no valor total de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais),** com fundamento no Art. 25, III, da Lei n. 8.666/93.

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 20 de junho de 2023.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário de Governo
Secretaria Executiva de Lazer, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador:778FAFA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 545/2023

LEI Nº 545/2023

EMENTA: Dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Cultura do Município de Igaracy e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, ESTADO DE PERNAMBUCO: no uso de suas atribuições legais, especialmente fundamentado na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO o seguinte Ato Normativo:

CAPÍTULO I **DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Cultura, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Cultura é um órgão colegiado, de caráter propositivo, consultivo, deliberativo e orientador, que objetiva institucionalizar a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à cultura, promovendo a participação destes na elaboração, na execução e na fiscalização da política cultural do Município.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Cultura terá sede em dependência da Divisão de Cultura ou em local a ser definido pela Administração Municipal.

Art. 4º - O Conselho manifestar-se-á através de deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes, e seus atos serão publicados no mural municipal.

CAPÍTULO II **DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 5º- Compete ao Conselho Municipal de Cultura:

- I - representar a sociedade civil junto ao Poder Público Municipal nos assuntos culturais;
- II - elaborar, junto à Secretaria de Cultura, diretrizes e normas referentes à política Cultural do Município;
- III - apresentar, discutir e dar parecer sobre projetos que tratam do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município;
- IV - propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural através do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais;
- V - garantir a continuidade de programas e projetos de interesse do Município;
- VI - emitir parecer sobre questões referentes a:
 - a) propostas programáticas;
 - b) propostas de obtenção de recursos;
 - c) estabelecimento de convênios com instituições e entidades culturais;
- VII - colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural, em âmbitos municipal, estadual e federal;
- VIII - colaborar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Plano Plurianual e Orçamento Anual (LOA), relativos à Divisão de Cultura;
- IX - contribuir na elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;
- X - auxiliar na realização da Conferência Municipal de Cultura ou outra modalidade de evento que tenha por objetivo ouvir a sociedade para fins de revisão da política cultural do Município;
- XI - auxiliar a Divisão de Cultura na efetivação e implementação de uma política cultural em consonância com a Lei Orgânica do Município;
- XII - colaborar na elaboração e aprovação do seu Regimento Interno;
- XIII - promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;
- XIV - propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
- XV - auxiliar a Secretaria de Cultura na proposição de instrumentos que assegurem um permanente processo de monitoramento das atividades desenvolvidas por entidades que recebem subvenção ou auxílio;
- XVI - colaborar na proposição da criação da Lei Municipal de Incentivo à Cultura;

- XVII - convidar representantes do Poder Executivo e dos demais conselhos municipais, quando se tratar de pauta nas esferas de suas respectivas competências, a fim de instruir a elaboração de suas deliberações, decisões, recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes;
- XVIII - exercer demais atividades de interesse da arte e da cultura;
- XIX - executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

CAPÍTULO III **DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

Art.6º - O Conselho Municipal de Cultura será composto de 05 (cinco) conselheiros titulares e os respectivos suplentes, nomeados pelo Governo Municipal, ao qual cabe indicar tais membros.

- I – 01 representante do Departamento de Turismo e cultura
 - II – 01 representante da Secretaria Municipal de Educação
 - III – 01 representante da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
 - IV – 01 representante da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico
 - V – 01 representante da Secretaria de Agricultura
- § 1º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura de Socorro será de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos.
- § 2º Em caso de exoneração, licença e remanejamento do órgão, o membro titular será substituído, por quem de direito.
- § 3º Também será substituído, por quem de direito, o conselheiro titular que se ausentar em 03 (três) reuniões consecutivas ou em 05 (cinco) alternadas, num período de 12 (doze) meses, sem prévia justificativa escrita à presidência do CMC.

Art. 7º- A função a ser exercida no Conselho é considerada serviço relevante e de utilidade pública, não implicando em nenhum tipo de remuneração.

CAPÍTULO IV **DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

Art. 8º- O Conselho Municipal de Cultura terá a seguinte estrutura:

- I - Presidência;
- II - Vice-Presidência;
- III – Tesoureiro;
- IV - 1ª Secretária;
- V - 2ª Secretária;

Art. 9º- O Secretário Municipal de Cultura é o Presidente do Conselho Municipal da Cultura.

CAPÍTULO V **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 10º -. O Conselho Municipal de Cultura reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, nas hipóteses e condições definidas no Regimento Interno.

Art. 11º - A Divisão de Cultura deverá viabilizar a estrutura física e o suporte administrativo necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Cultura no que se refere à instalação, pessoal e material de suporte.

Art. 12º - O Conselho Municipal de Cultura, após a sua constituição, elaborará o seu Regimento Interno, submetendo-o à aprovação do Poder Executivo.

Art. 13º - Os casos omissos serão resolvidos por decreto do Poder Executivo.

Art. 14º - . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaracy – PE, 20 de junho de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcos Henrique da Silva Jerônimo

Código Identificador:6648E472**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 006/2023****EDITAL Nº 006/2023****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA DATA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO E PROVA ESPECÍFICOS SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA – PE PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.****O COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA – PE**, criada pela Resolução do COMDCAI nº 003/2023, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 257 de 29 de abril de 2019, e observadas as determinações da Resolução do COMDCAI nº 001/2023, de 13 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ingazeira – PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para divulgação da data e local de realização do curso e prova específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e dá outras providências:

1. De acordo com o artigo 16 da Resolução do COMDCAI nº 001/2023, de 13 de março de 2023, os candidatos habilitados no Edital Nº005/2023, publicado em 19 de junho de 2023, participarão do Curso e Prova Específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, etapa classificatória do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, no inciso II do artigo 12 da Resolução nº 001/2023, de 13 de março de 2023.

2. O curso específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA será realizado nos dias 22 e 23 de junho de 2023, das 08h às 17h, no Auditório Maria Auxiliadora Veras Lucas no Centro de Atividades Econômica- CAE, localizado na Praça Aristaque José de Veras, SN, Centro, Ingazeira, Pernambuco.

3. A Prova específica sobre A Lei 8069/90 devidamente atualizada (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 275 de 29 de abril de 2019 e Resolução CONANDA nº 231/2022, será realizada no dia 24 de junho de 2023, das 08h às 12h, no Auditório Maria Auxiliadora Veras Lucas no Centro de Atividades Econômica- CAE, localizado na Praça Aristaque José de Veras, SN, Centro, Ingazeira, Pernambuco.

INGAZEIRA - PE, 19 de junho de 2023.

FABIO FELIZARDO XAVIER

Coordenador da Cee de Ingazeira - PE

Publicado por:

Líli Raiany Alves da Silva

Código Identificador:32D8A5AB**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 005/2023****EDITAL Nº 005/2023****EDITAL DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS HABILITADOS NA 1ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO****CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA – PE PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.****O COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA – PE**, criada pela Resolução do CMDCA nº 003/2019, de 04 de maio de 2019, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e na Lei Municipal nº 257 de 29 de abril de 2019 e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 13 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ingazeira – PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para divulgação da lista definitiva dos candidatos habilitados na 1ª etapa do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Ingazeira – PE e informação acerca da realização do curso e prova específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e dá outras providências:

1. Esgotado o prazo recursal e de impugnação, conforme artigo 15 da Resolução do CMDCA Nº 001/2023, tendo sido julgados e deferidos os recursos interpostos e não havendo manifestação contrária de nenhum dos candidatos previamente inscritos e/ou interessados, portanto, não cabendo nenhuma manifestação posterior quanto às candidaturas, desta forma, estão habilitados na 1ª Etapa do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Ingazeira – PE os candidatos abaixo relacionados em observância as regras do Edital Nº 001/2023 publicado em 31 de março de 2023:

**ADRIANNA STEPLANNY DE SOUSA;
ALLANY VERAS PEREIRA BARROS;
ANDRÉA DE BRITO SILVA SEVERO;
DAMIÃO LIMA DE AQUINO;
DIORGES GUEDES VERAS;
DIOGENES NUNES BARBOSA;
JÉSSICA DOS ANJOS DE BRITO;
MARIA EDVÂNIA DA SILVA;
RODRIGO AMRIM DE MELO;
WESLA SEVERO VERAS.**

2. A prova e o curso específico sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, previsto no artigo 16 da Resolução do CMDCA Nº 001/2023, de 13 de março de 2023, obedecerá a data prevista no Anexo I do Edital Nº001/2023, de 31 de março de 2023. O local e data da realização deste será previamente divulgado por esta Comissão.

Ingazeira – PE, 19 de junho de 2023.

FABIO FELIZARDO XAVIER

Coordenador da Cee de Ingazeira -PE

Publicado por:

Líli Raiany Alves da Silva

Código Identificador:EC58279F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)**

Processo nº 002/2023. CPL. Pregão Presencial nº 002/2023. Compras. Contratação de posto de combustível, para aquisição parcelada de combustível (óleo diesel S-10) destinados ao abastecimento do veículo lotado na Câmara Municipal de Itaíba/PE. Valor máximo admitido: R\$ 62.160,00. Data e local da sessão de abertura: 04/07/2023 às 09:00h. Sede da Câmara Municipal de Itaíba, sito à Rua Santa Cruz, 09 - Centro, Itaíba/PE.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: (87) 3849

1153, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitações por e-mail: camitape@yahoo.com.br

WILLIAM GABRYELL PEREIRA LINO –

Pregoeiro.

Publicado por:
Dicle Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:B3329E8B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 590/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA COM DETECTOR DE METAIS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA.

Faço saber que a Câmara de Vereadores apresentou e aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinada a obrigatoriedade da instalação de câmeras de segurança e vigilância com detector de metais em todas as escolas públicas do município de Itaíba – Estado de Pernambuco.

Art. 2º. A instalação de câmeras de segurança e vigilância com detector de metais deverá ser feita em todas as escolas públicas do município de Itaíba, de modo a garantir a segurança dos estudantes, professores e funcionários.

Art. 3º. As despesas com a aquisição e instalação das câmeras de segurança e detector de metais para os vigilantes serão de responsabilidade do Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. As escolas terão um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei, para se adequar.

Art. 5º. A fiscalização do cumprimento desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:54C16AFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 591/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

RECONHECE ENTIDADE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores apresentou e aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária dos Agricultores Familiares, Desportiva e Cultural do sítio Logradouro, portadora do CNPJ nº. 48.698.347/0001-86 com sede no Sítio Logradouro, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE, sendo esta, Associação sem fins lucrativos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de junho de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0DE36659

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
015/2018

Processo Administrativo nº 015 – PMI/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, estado de Pernambuco com sede a Praça Coronel Francisco Martins, S/N, Centro – CNPJ sob Nº. 11.286.382/0001-88.

Contratado: ASCON ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI – EPP, Inscrição no CNPJ sob o n.º 15.362.134/0001-20, situada a Avenida Júlio Brasileiro, nº 636, sala 15 andar 1, Bairro Heliópolis, Cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA, do Contrato nº. 015/2018, a qual passará a vigorar com a redação dada a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:

O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 31 de março de 2023, cessando seus efeitos no dia 31 de março de 2024, com fulcro no §4º, Artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A vigência do presente termo será no prazo máximo de 12 (doze) meses em razão do caráter essencial da contratação, com efeitos a partir da sua assinatura, ou até que seja concluído novo processo licitatório para a contratação de serviços da mesma natureza que estão previstos no contrato, o que ocorrer primeiro.

Data de assinatura: 29 de março de 2023.

JACIR MILTON PEREIRA

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D663D6F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 182/2023

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA CONTRATADA: IVANEIDE MARIA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a IVANEIDE MARIA DA SILVA, matrícula nº 139, funcionária admitida em 07 de março de 2023, para o cargo de Auxiliar de Sala de Aula, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 13 de maio de 2023 e término no dia 10 de outubro de 2023

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Itaíba-PE, 19 de junho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:76BAE573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 183/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A) CONTRATADO (A): LUCIANA SILVA ROCHA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LUCIANA SILVA ROCHA, matrícula nº 88, funcionário (a) admitido (a) em 10 de fevereiro de 2023, para o cargo de Professor Ensino Fundamental I, Educação Infantil E EJA, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 17 (dezesete) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 16 de maio de 2023 e término em 01 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de junho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:346CB515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 184/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A):CARLA MONICA GOMES DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CARLA MONICA GOMES DA SILVA, matrícula nº 5602, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 02 de maio de 2023 e término em 31 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de junho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:EAB739DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 185/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): EFRAIM MENDONCA NEJAIN.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EFRAIM MENDONCA NEJAIN, matrícula nº 17516, funcionário (a) admitido (a) em 10 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 23 de maio de 2023 e término em 21 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de junho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3EDFA31C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 186/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): CICERA MARIA RODRIGUES DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CICERA MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 27602, funcionário (a) admitido (a) em 09 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 19 de maio de 2023 e término em 17 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de junho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:DB63F8AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 187/2023

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR
(A): MARIA GISELMA RODRIGUES DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por um período de 120 (cento e vinte) dias, o (a) servidor (a) MARIA GISELMA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 2802, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação.

Art. 2º - A readaptação de função tem início no dia 07 de junho de 2023 e término em 04 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de junho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 19 de junho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:5527189E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 188/2023

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA EFETIVA: LILIAN MARIA SILVA
MELO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LILIAN MARIA SILVA MELO, matrícula nº 24916, funcionária admitida em 05 de abril de 2016, para o cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 06 de junho de 2023 e término no dia 03 de outubro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de junho de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Itaíba-PE, 20 de junho de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9624960A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2023.

DECRETA O PERÍODO DE 23 A 30 DE JUNHO DE 2023, COMO RECESSO JUNINO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o período dos festejos juninos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que, no período de 23 a 30 de junho de 2023, não haverá expediente na sede administrativa da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – Os servidores responsáveis pela execução de serviços básicos, como limpeza urbana e serviços de saúde, terão dias normais de serviços, dentro das escalas pré-estabelecidas e da legislação pertinente.

Art. 2º. A Secretaria de Saúde definirá, através de ato próprio de seu secretário, o seu período de recesso.

Art. 3º. Fica a Comissão Permanente de Licitação, a Secretaria de Assistência Social, a Secretaria de Administração, com os Departamentos de Recursos Humanos e Patrimônio, bem como a Secretaria de Finanças, com os Departamentos de Contabilidade e Tributação, com expediente interno, sem atendimento ao público.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 20 de junho de 2023.

MARIA REGINA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B6260D8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **JUCINEIDE ROCHA GALDINO**, Mat. 321 – **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MAIO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:4845BE63

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, Mat. 759 – **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MAIO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:8EE10761

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2023.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **VERANICE ALVES DE OLIVEIRA**, Mat. 5776 – **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE MAIO DE 2023.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:1B1D3284

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022**

Número do Contrato: 00040/2023. Nº Processo: 000110/2022. Tomada de Preços nº 00019/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. J & M Incorporadora Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais três (03) meses, finalizando dia 20 de Setembro de 2023. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 20/06/2023.

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8D37C8C9

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00024/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00004/2023, para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, assessoria técnica, supervisão e fiscalização das obras sob responsabilidade das secretarias da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Tg Engenharia e Serviços Ltda. CNPJ: 30.083.344/0001-72, pelo valor de R\$221.607,32.

Itapetim, 20/06/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:8F4A1FE7

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Processo Nº: 00024/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, assessoria técnica, supervisão e fiscalização das obras sob responsabilidade das secretarias da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. Valor: R\$342.426,68. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Junio Moreira da Silva, Secretário de Infra, Serv. Urb. e Rur. e Meio Ambiente, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 20/06/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:411298D0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00087/2023. Processo Nº: 00024/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, assessoria técnica, supervisão e fiscalização das obras sob responsabilidade das secretarias da Prefeitura Municipal de Itapetim/PE. DOTAÇÃO: LEI MUNICIPAL N.º. 517/22, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, EM: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 2010 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FICHA:119,120.. Contratado: Tg Engenharia e Serviços Ltda. CNPJ: 30.083.344/0001-72. Valor R\$221.607,32. Vigência: de 20/06/2023 a 20/02/2024.

Itapetim, 20/06/2023.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:8C4E1EFF**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO
002/2023****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O presente edital tem por objeto a aquisição de (dois) 02 Veículo tipo furgoneta adaptado para ambulância ano e 0KM modelo 2023/2024 e (um) 01 veículo tipo furgão adaptado para ambulância simples remoção – 0km Ano /modelo 2023/2024 ambosemplacados e licenciados para atender as necessidades do Fundo de Saúde do Município de Itaquitanga-PE, **Onde se Lê:** Aquisição de (dois) 02 Veículo tipo furgoneta adaptado para ambulância ano e 0KM modelo 2023/2024 e (um) 01 veículo tipo furgão adaptado para ambulância simples remoção – 0km Ano /modelo 2023/2024 ambosemplacados e licenciados para atender as necessidades do Fundo de Saúde do Município de Itaquitanga-PE. **Leia-se:** Aquisição de (dois) 02 Veículo tipo furgoneta adaptado para ambulância ano e 0KM modelo 2023/2024 ou 2023, e (um) 01 veículo tipo furgão adaptado para ambulância simples remoção – 0km Ano /modelo 2023/2024 ou 2023, ambosemplacados e licenciados para atender as necessidades do Fundo de Saúde do Município de Itaquitanga-PE permanecendo o restante do texto da mencionada publicação.

*Itaquitanga/PE, 15 de junho de 2023.***LUCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR**

Pregoeiro

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:529D67DF**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO**

03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00030/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de minoração dos custos de aquisição do óleo diesel e majoração dos custos da gasolina, em decorrência das mudanças de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual do Diesel de R\$ 4,99/L, para R\$ 4,85/L e aumentando-se o valor da Gasolina de R\$ 5,09/L, para R\$ 5,39/L, redução em números percentuais de 2,80% para o Diesel e aumento de 5,89% para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93 e conforme parecer jurídico.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:2B9CA3D3**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00009/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA – PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3: Agreste Gases Comercio Ltda. CNPJ: 41.081.134/0001-61, pelo valor de R\$44.000,00. Jataúba, 01/06/2023.

JOSE LEONARDO DA SILVA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:560995EE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00009/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA – PE. Itens 1, 2, 3: Agreste Gases Comercio Ltda. CNPJ: 41.081.134/0001-61, pelo valor de R\$44.000,00. Jataúba, 05/06/2023.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:AD79698D**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00038/2023. Processo Nº: 00009/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA – PE. Contratado: Agreste Gases Comercio Ltda. CNPJ: 41.081.134/0001-61. Valor R\$44.000,00. Vigência: de 06/06/2023 a 06/06/2024.

Jataúba, 06/06/2023.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho

Código Identificador:F2CD5C21**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
JATAÚBA-PE****EXTRATO DE ADITIVO**

03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00019/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado

de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de minoração dos custos de aquisição do óleo diesel e majoração dos custos da gasolina, em decorrência das mudanças de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual do Diesel de R\$ 4,99/L, para R\$ 4,85/L e aumentando-se o valor da Gasolina de R\$ 5,09/L, para R\$ 5,39/L, redução em números percentuais de 2,80% para o Diesel e aumento de 5,89% para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93 e conforme parecer jurídico.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador: C77512A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA**

EXTRATO DE ADITIVO

03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00025/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de minoração dos custos de aquisição do óleo diesel e majoração dos custos da gasolina, em decorrência das mudanças de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual do Diesel de R\$ 4,99/L, para R\$ 4,85/L e aumentando-se o valor da Gasolina de R\$ 5,09/L, para R\$ 5,39/L, redução em números percentuais de 2,80% para o Diesel e aumento de 5,89% para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93 e conforme parecer jurídico.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO

Secretária de Educação

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador: 768DD2DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO**

03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00025/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 para aquisição de forma parcelada, de combustíveis destinados a frota de veículos que fazem parte da Prefeitura Municipal de Jataúba e as Secretarias do Município; Contratada: OSAEL INÁCIO DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.693.605/0001-90, com sede na Rodovia PE 160, S/N, Bairro Augusto de Melo, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco; Justificativa: foi alterado a cláusula do valor, referente aos itens 1 e 2. Informamos a ocorrência de minoração dos custos de aquisição do óleo diesel e majoração dos custos da gasolina, em decorrência das mudanças de preços anunciados pela Petrobrás, que vem ocorrendo nos últimos meses, quase que diariamente. Dessa forma, há a necessidade de reequilíbrio econômico dos preços ora praticados, diminuindo-se o valor atual do Diesel de R\$ 4,99/L, para R\$ 4,85/L e aumentando-se o valor da Gasolina de R\$ 5,09/L, para R\$ 5,39/L, redução em números percentuais de 2,80% para o Diesel e aumento de 5,89% para a Gasolina. Contemplando o devido repasse da variação dos preços de aquisição, tudo em obediência ao disposto no art. 65, II, alínea d, da Lei 8.666/93 e conforme parecer jurídico.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO

Secretário de Administração

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador: 1D0E51E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00003/2023, da seguinte maneira: Itens 8, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 36, 37, 40, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 57, 60, 61, 62, 68, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 90: Imperio Empreendimentos Comerciais e Servicos Ltda. CNPJ: 46.194.914/0001-31, pelo valor de R\$433.116,30 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 38, 39, 41, 42, 44, 46, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 64, 65, 66, 67, 73, 74, 81, 85, 86, 87, 88, 89: Realeza Distribuidora de Alimentos e Cestas Basicas Ltda. CNPJ: 49.236.200/0001-37, pelo valor de R\$291.864,40.

Jataúba, 23/05/2023.

JOSE LEONARDO DA SILVA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador: 3FAAB1D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00014/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Itens 8, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 36, 37, 40, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 57, 60, 61, 62, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 90, 91, 92, 93: Imperio Empreendimentos Comerciais e Servicos Ltda. CNPJ: 46.194.914/0001-31, pelo valor de R\$452.038,30 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 52, 54, 55, 56, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 73, 74, 81, 85, 86, 87, 88, 89: Realeza Distribuidora de Alimentos e Cestas Basicas Ltda. CNPJ: 49.236.200/0001-37, pelo valor de R\$306.851,70.

Jataúba, 26/05/2023.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.

Secretário de Administração.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador: BC9FF12F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2023**

Aos 26 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO

DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- IMPERIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVICOS LTDA.

46.194.914/0001-31

Valor: R\$ 452.038,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata pode ser conferido por meio de solicitação através do e-mail: cpljatauba@gmail.com ou no site oficial do município <https://jatauba.pe.gov.br/>

Jataúba - PE, 26 de Maio de 2023

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO –

Secretário de Administração

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador: B553C1D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2023**

Aos 26 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA.

49.236.200/0001-37

Valor: R\$ 306.851,70

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata pode ser conferido por meio de solicitação através do e-mail: cpljatauba@gmail.com ou no site oficial do município <https://jatauba.pe.gov.br/>

Jataúba - PE, 26 de Maio de 2023

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO –

Secretário de Administração

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador: 519BF54A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00005/2023, da seguinte maneira: Itens 16, 19, 21, 27, 35, 45, 51: Kaike Siqueira Damasio. CNPJ: 33.478.779/0001-04, pelo valor de R\$98.883,00 Itens 5, 6, 10, 11, 12, 15, 18, 20, 26, 29, 30, 40, 47, 49, 50, 52, 63, 64, 65, 67, 69, 83: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R\$64.789,30 Itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96: Telma Lucia da Silva ME. CNPJ: 01.005.202/0001-99, pelo valor de R\$286.689,50 Itens 9, 13, 14: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, pelo valor de R\$4.606,00.

Jataúba, 23/05/2023.

JOSE LEONARDO DA SILVA.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador: FDA79CC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 00016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2023, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Itens 16, 19, 21, 27, 35, 45, 51: Kaike Siqueira Damasio. CNPJ: 33.478.779/0001-04, pelo valor de R\$98.883,00 Itens 5, 6, 10, 11, 12, 15, 18, 20, 26, 29, 30, 40, 47, 49,

50, 52, 63, 64, 65, 67, 69, 83: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R\$64.789,30 Itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 17, 22, 23, 24, 25, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 66, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96: Telma Lucia da Silva ME. CNPJ: 01.005.202/0001-99, pelo valor de R\$286.689,50 Itens 9, 13, 14: Unica Saneantes Ltda. CNPJ: 43.392.983/0001-61, pelo valor de R\$4.606,00. Jataúba, 23/05/2023.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Administração.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:DBDD3C02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2023

Aos 24 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TELMA LUCIA DA SILVA ME.
01.005.202/0001-99
Valor: R\$ 286.689,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata pode ser conferido por meio de solicitação através do e-mail: cpljatauba@gmail.com ou no site oficial do município <https://jatauba.pe.gov.br/>

Jataúba - PE, 24 de Maio de 2023

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO –
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:37DC9896

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2023

Aos 24 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- KAIKE SIQUEIRA DAMASIO.
33.478.779/0001-04
Valor: R\$ 98.883,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata pode ser conferido por meio de solicitação através do e-mail: cpljatauba@gmail.com ou no site oficial do município <https://jatauba.pe.gov.br/>

Jataúba - PE, 24 de Maio de 2023

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO –
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:65132EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2023

Aos 24 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS

DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.

49.464.926/0001-27

Valor: R\$ 64.789,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata pode ser conferido por meio de solicitação através do e-mail: cpljatauba@gmail.com ou no site oficial do município <https://jatauba.pe.gov.br/>

Jataúba - PE, 24 de Maio de 2023

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO –

Secretário de Administração

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6A9EDBAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2023**

Aos 24 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 13.282.052/0001-40; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA - CNPJ nº 48.707.109/0001-90; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- UNICA SANEANTES LTDA.

43.392.983/0001-61

Valor: R\$ 4.606,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

O inteiro teor da presente ata pode ser conferido por meio de solicitação através do e-mail: cpljatauba@gmail.com ou no site oficial do município <https://jatauba.pe.gov.br/>

Jataúba - PE, 24 de Maio de 2023

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO –

Secretário de Administração

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:3D9085AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 043/2023**

O Prefeito do Município de Jatobá, o Sr. **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar **processo administrativo para apurar fatos relatados pela CI 034/2023** proveniente da Secretaria de Infraestrutura, solicitando providências em Face da Empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME**, tendo como seu representante o Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, esta empresa, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico de nº 005/2023, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023** com objeto de contratação de empresa para fornecimento de Lâmpadas de LED, destinados à manutenção da iluminação pública do Município de Jatobá-PE, contudo, após diversas notificações para entrega do objeto, a empresa **quedou-se inerte e em prazo posterior ao que fora determinado por todas as notificações, entregou ainda fora do que foi solicitado, ocasionando diversos prejuízos a esta municipalidade, solicita-se, portanto, abertura de processo para apuração dos fatos.**

Art. 2º - Resolve, ainda, designar **Eduardo Gomes de Sá Júnior**, MAT: 603, **Maria Josileide da Silva**, RG:6977693 – SDS/PE, CPF: 013.781.324-40, MAT: 2609 e **Ana Nery Marques de Oliveira Cruz**, RG: 3.995.424 – SDS/PE, CPF: 657.263.594-53, MAT: 179, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão, com sede na Prefeitura Municipal de Jatobá/PE, incumbida de instruir o processo, analisar a defesa e proferir Relatório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei orgânica do município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria de Administração e Gestão

Portaria nº 40.2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:7713AFE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 042/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, **DETERMINA:**

Art. 1º - Fica homologado o resultado definitivo do Processo Seletivo Público para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (todas as áreas) e Agente de Combate às Endemias, concernente ao Edital nº 001/2023, publicado em 13 de março de 2023, supervisionado pela Comissão Organizadora devidamente nomeada pela portaria nº 018/2023, de 09 de fevereiro de 2023, tendo em vista o contrato celebrado com o INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL – IGEDUC, consagrando-se como exato e definitivo resultado do processo seletivo público no sítio eletrônico <https://concursos.igeduc.org.br/fundo-municipal-de-saude-de-jatoba-pe/downloads>.

Art. 2º - Fica homologado resultado definitivo da Seleção Pública Simplificada para o preenchimento de funções temporárias no quadro de vagas do Município de Jatobá - PE, com edital de nº 002/2023, de 16 de março de 2023, autorizado pelo Decreto de Nº 013/2023, de 09 de março de 2023, e supervisionado pela comissão nomeada pela Portaria Nº 018/2023, de 09 de fevereiro de 2023, tendo em vista o contrato celebrado com o INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO EDUCACIONAL– IGEDUC, consagrando-se como exato e definitivo resultado da seleção pública simplificada no sítio eletrônico <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-jatoba-pe/downloads>.

Art. 3º - A verificação de que trata o Art. 06-I da Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, será feita a partir da apresentação de documentação pelo candidato no ato de convocação para a posse.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2023.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada no portal da transparência e no mural desta, conforme previsto na Construção Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração e Gestão
Portaria nº 40.2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B8CA10E6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DEFINITIVO COM A RELAÇÃO DOS NOMES DOS
CANDIDATOS DEFERIDOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E
ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE
JATOBÁ/PE (MANDATO 2024-2028)

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, do Município de Jatobá – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal nº. 173/2004, na Resolução 002/2023 CMDDCA e CONSIDERANDO os Editais nº 001/2023 e 002/2023 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDDCA de Jatobá/PE;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação definitiva de candidatos deferidos ao Processo de Seleção para Conselheiros Tutelares de Jatobá/PE, conforme segue abaixo:

NOME CANDIDATO	DO	NÚMERO RG	DO	SITUAÇÃO	MOTIVO
Aurenice Alves Correia	Ribeiro	10.194.139	SDS/PE	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA
Cíntia Maria dos Santos		8.124.964	SDS/PE	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA
Doralice de Souza Gomes		10.164.486	SDS/PE	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA
Edinete Resende Rangel		0686.769.481	SSP/BA	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA
Elizabete Ozeni Barbosa		0.687.930.901	SSP/BA	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA
Lenivane Gomes de Sá Silva		2.254.052.020	SSP/BA	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA
Maria Valdenes de Melo Tavares		12.096.454	SDS/PE	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA
Natália Gomes Soares Araújo		8.753.860	SDS/PE	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA
Valdice da Silva		6.752.728	SDS/PE	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA
Raíela Alexandre de Lima	Priscila	8.243.031	SDS/PE	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 001/2023 CMDDCA

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jatobá – PE, 20 de junho de 2023.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
Presidente do CMDDCA de Jatobá – PE

Comissão Especial

TALINE MAIARA DA SILVA

ANA NERY MARQUES DE OLIVEIRA CRUZ

LÍVIA DO CARMO FAUSTINI DE ARAÚJO

FERNANDA ANTÔNIA BEZERRA

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:DF704F77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA DO CARRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

Reconheço e ratifico a inexigibilidade nº **001/2023**, Processo nº **003/2023**, cujo objeto é a contratação escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados em administração tributária visando o repasse integral do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo nacional, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

Empresa: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. CNPJ nº 35.542.612/0001-90, com fulcro no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Maiores informações pelos e-mails: cpllagoadocarro@gmail.com.

Lagoa do Carro, 19 de junho de 2023.

MARIA SAYONARA DO NASCIMENTO CRUZ BARBOSA
Gestora da Educação (***)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:90F50DF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
REABERTURA DE PRAZO

Objeto: REABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA COMPLEMENTAÇÃO DE VAGAS EM ABERTO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LAGOA DO OURO-PE- QUADRIÊNIO 2023 A 2027.

INSCRIÇÕES REABERTAS: de 21 a 27 de junho de 2023 das 08h às 14h.

Edital disponível: no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.

Lagoa do Ouro, 20 de junho de 2023.

VANDERLÉA SIMÃO DO NASCIMENTO ARAÚJO

Presidente do CMDCA de Lagoa do Ouro

Publicado por:
Sílvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:CCE624B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 14 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 151, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Cede Servidor Público ao TJPE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** pedido formulado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, através do Ofício nº 1851023 DGF/GDFF/Unidade de Cessão de Servidores, de 11 de novembro de 2022, e havendo o interesse por parte da servidora requisitada, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ceder a Servidora Pública Municipal, Senhora **MÔNICA SOUSA E CRUZ**, ocupante do cargo de Psicólogo, Matrícula 898, para o exercício de suas atividades junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE;

Art. 2º - Todo e qualquer ônus da cedência de que trata o Artigo anterior, caberá ao Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.

Art. 3º - A cessão se dará pelo prazo de 01(um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a de 02 de janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 14 de junho de 2023.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:97838C3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 14 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 152, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Cede Servidor Público ao TJPE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** pedido formulado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, através do Ofício nº 1851023 DGF/GDFF/Unidade de Cessão de Servidores, de 11 de novembro de 2022, e havendo o interesse por parte da servidora requisitada, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ceder a Servidora Pública Municipal, Senhora **DANIELA MONTEIRO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 2498, para o exercício de suas atividades junto ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE;

Art. 2º - Todo e qualquer ônus da cedência de que trata o Artigo anterior, caberá ao Município de Lagoa Grande, Estado de Pernambuco.

Art. 3º - A cessão se dará pelo prazo de 01(um) ano, a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a de 02 de janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 14 de junho de 2023.

VILMAR CAPPELLARO

Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:5F528E7E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 030-2022. Dispensa de Licitação. Processo Administrativo.

OBJETO: Contratação de pessoa física para localização de imóvel situado na Rua B, nº 12, Vermelhos, Lagoa Grande-PE, para funcionamento do PSF 03, Posto de Saúde da Família.

Contratada: EDJANE ALVES DE DEUS SANTANA DE SOUZA, CPF: 049.442.094-44.

Valor Global: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 20 de junho de 2023.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F3197E89

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 040-2020

Contrato Nº: 040-2020. Processo Nº: 09/2020. Dispensa nº 04/2020. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 040/2020 por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 028/2022.

Contratada: MARIA LINA DOS SANTOS PAULINO. CPF:931.981.084-20.

Lagoa Grande/PE, 20 de junho de 2023.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:83B688CA

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022-2023-PMLG
CARTA CONVITE Nº 001-2023**

Considerando que o Processo Licitatório nº 022-2023, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, instalação e recarga de gás de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Lagoa Grande-PE, de acordo com as especificações no Termo de Referência. Após o Processo Licitatório nº 022/2023 comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **BRASILINA FREIRE LIMA DOS SANTOS ME, CNPJ/MF: 27.356.885/0001-12**. Pelo valor global de **R\$ 163.140,00 (cento e sessenta e três mil cento e quarenta reais)**. **DECIDO HOMOLOGAR** o processo de licitação Carta Convite nº 001/2023-Processo Licitatório nº 022-2023.

Lagoa Grande, PE, 20 de junho de 2023.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO

Chefe de Gabinete

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR

Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária de Educação e Cultura

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador: 12FEEBEE

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 033-2023. Carta Convite 001/2023. CPL. Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa Grande-PE. Conforme solicitação expressa da mesma, e conforme as especificações técnicas constantes nos **ANEXOS DO EDITAL** e da proposta do **CONTRATADA**.

Contratada: BRASILINA FREIRE LIMA DOS SANTOS, CNPJ/MF: 27.356.885/0001-12.

Valor: de R\$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande, PE, 20 de junho de 2023.

MARIA ELIENE NERI SANTANA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Assistência Social

Contrato Nº 035-2023. Carta Convite 001/2023. CPL. Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Lagoa Grande-PE. Conforme solicitação expressa da

mesma, e conforme as especificações técnicas constantes nos **ANEXOS DO EDITAL** e da proposta do **CONTRATADA**.

Contratada: BRASILINA FREIRE LIMA DOS SANTOS, CNPJ/MF: 27.356.885/0001-12.

Valor: de R\$ 114.750,00 (cento e quatorze mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande, PE, 20 de junho de 2023.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Contrato Nº 036-2023. Carta Convite 001/2023. CPL. Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**, para atender as necessidades da Chefia de Gabinete de Lagoa Grande-PE. Conforme solicitação expressa da mesma, e conforme as especificações técnicas constantes nos **ANEXOS DO EDITAL** e da proposta do **CONTRATADA**.

Contratada: BRASILINA FREIRE LIMA DOS SANTOS, CNPJ/MF: 27.356.885/0001-12.

Valor: de R\$ 6.710,00 (seis mil setecentos e dez reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande, PE, 20 de junho de 2023.

VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO

Chefe de Gabinete

Contrato Nº 037-2023. Carta Convite 001/2023. CPL. Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior de Lagoa Grande-PE. Conforme solicitação expressa da mesma, e conforme as especificações técnicas constantes nos **ANEXOS DO EDITAL** e da proposta do **CONTRATADA**.

Contratada: BRASILINA FREIRE LIMA DOS SANTOS, CNPJ/MF: 27.356.885/0001-12.

Valor: de R\$ 1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande, PE, 20 de junho de 2023.

ANTÔNIO COELHO DE ALENCAR

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Contrato Nº 038-2023. Carta Convite 001/2023. CPL. Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Lagoa Grande-PE. Conforme solicitação expressa da mesma, e conforme as especificações técnicas constantes nos **ANEXOS DO EDITAL** e da proposta do **CONTRATADA**.

Contratada: BRASILINA FREIRE LIMA DOS SANTOS, CNPJ/MF: 27.356.885/0001-12.

Valor: de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande, PE, 20 de junho de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Contrato Nº 039-2023. Carta Convite 001/2023. CPL. Contratação de empresa especializada para prestação de **SERVIÇOS DE**

MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E RECARGA DE GÁS DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Grande-PE. Conforme solicitação expressa da mesma, e conforme as especificações técnicas constantes nos **ANEXOS DO EDITAL** e da proposta do **CONTRATADA**.

Contratada: BRASILINA FREIRE LIMA DOS SANTOS, CNPJ/MF: 27.356.885/0001-12.

Valor: de R\$ 31.170,00 (trinta e um mil cento e setenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande, PE, 20 de junho de 2023.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Claudence Marta Santos de Mendonça

Código Identificador: 8BCF361A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº
003/2023-SNP**

PROCESSO FMS Nº 013/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023-SNP. Objeto Nat.: Compras. Descr: **(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura aquisição parcelada de Medicamentos e Material Médico Hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I.** Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira; Empresas Vencedoras: **SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP (47783547000174)** com os lotes: 72, 134, 135, 136, 167, 169, 254, 256, 257, 338 e 383 no valor total de R\$ 18.239,00 (dezoito mil e duzentos e trinta e nove reais). **LIDER MED LTDA – EPP (41516065000171)** com os lotes: 7, 8, 29, 46, 59, 88, 107, 165, 230, 251, 263, 316, 317, 318, 319, 373, 378, 379, 380, 387, 392, 393, 397, 404 e 405 no valor total de R\$ 285.524,84 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (10978106000118)** com o lote: 6 no valor total de R\$ 20.750,00 (vinte mil e setecentos e cinquenta reais). **MS HOSPITALAR LTDA – EPP (36191620000100)** com os lotes: 65, 83, 84, 103, 132, 133, 162, 163, 210, 228, 229, 261, 295, 327, 343, 344 e 467 no valor total de R\$ 211.985,00 (duzentos e onze mil e novecentos e oitenta e cinco reais). **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25279552000101)** com os lotes: 40, 184, 242, 339, 342, 355, 361, 463 e 465 no valor total de R\$ 31.503,10 (trinta e um mil e quinhentos e três reais e dez centavos). **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI (12395255000180)** com os lotes: 41, 61, 85, 157, 168, 170, 207, 209, 222, 275, 324, 341, 461 e 470 no valor total de R\$ 56.158,70 (cinquenta e seis mil e cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos). **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA – ME (44037882000135)** com os lotes: 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 30, 31, 32, 33, 38, 42, 43, 44, 45, 48, 50, 51, 52, 53, 57, 58, 60, 63, 67, 68, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 137, 138, 139, 140, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 159, 160, 161, 164, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 185, 187, 194, 200, 201, 202, 203, 204, 225, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 244, 245, 247, 248, 249, 250, 253, 260, 262, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 276, 277, 278, 279, 280, 287, 290, 291, 292, 293, 294, 296, 297, 298, 305, 306, 307, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 320, 321, 323, 325, 326, 329, 331, 332, 333, 334, 335, 337, 340, 345, 346, 347, 349, 352, 353, 354, 357, 358, 360, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371,

372, 376, 381, 382, 384, 386, 388, 389, 390, 391, 399, 400, 403, 406, 407, 409, 410, 446, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 464, 466, 468, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 497 e 498 no valor total de R\$ 775.695,95 (setecentos e setenta e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos). **BELOFARMA LTDA – EPP (32786481000107)** com os lotes: 26, 27, 28, 34, 35, 36, 37, 54, 55, 56, 62, 71, 95, 123, 141, 155, 158, 172, 178, 180, 189, 190, 191, 192, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 205, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, 226, 233, 240, 243, 252, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 288, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 308, 348, 350, 351, 374, 375, 394, 395, 396, 398, 401, 402, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 447, 448, 469, 477, 478, 479, 480, 492, 493, 499, 500, 501, 502 e 503 no valor total de R\$ 398.282,56 (trezentos e noventa e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). **CIRURGICA SERRA MAR – ME (31908034000102)** com os lotes: 13, 39, 64, 66, 82, 128, 186, 188, 206, 208, 259, 330, 336, 377 e 495 no valor total de R\$ 65.946,90 (sessenta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos). **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP (40788766000105)** com os lotes: 2, 4, 10, 11, 12, 18, 24, 47, 49, 69, 78, 115, 116, 166, 227, 246, 255, 258, 274, 289, 322, 328, 356, 359, 385, 408, 494 e 496 no valor total de R\$ 254.966,30 (duzentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). **PHARMAPLUS LTDA (03817043000152)** com os lotes: 1, 3, 5 e 9 no valor total de R\$ 178.530,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e trinta reais). **ITEM FRACASSADO: 462.** Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberão o fornecimento do objeto ao Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo/PE, 20 de junho de 2023

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador: 128946D0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023-SRP**

Na publicação do dia 19 de junho de 2023 “Código Identificador: BB0B7486” ONDE SE LÊ “HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023-SRP”; LEIA-SE “ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 003/2023-SRP”; e ONDE SE LÊ “Após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira; Empresas Vencedoras.” LEIA-SE “Após julgamento, comunica-se sua ADJUDICAÇÃO da seguinte maneira; Empresas Arrematantes.”.

Lajedo/PE, 20 de junho de 2023.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador: B69D863D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº
003/2023**

PROCESSO PML Nº 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 003/2023-SRP. Objeto Nat.: Compras. Objeto Descr.: **(REGISTRO DE PREÇO) para eventual e futura Aquisição de computadores e impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE, Rede Municipal de Ensino do Município de Lajedo/PE, Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE e Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, conforme**

especificações, quantidades e preços estipulados no Termo de Referência – Anexo I. Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira; Empresas Vencedoras: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA** (01590728000930) com os lotes: 10 e 21 no valor total de R\$106.613,48 (cento e seis mil e seiscentos e treze reais e quarenta e oito centavos). **I. L. MENDES JUNIOR LTDA - ME** (17184211000124) com o lote: 11 no valor total de R\$19.680,00 (dezenove mil e seiscentos e oitenta reais). **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - EPP** (45538349000110) com os lotes: 4, 8, 9 e 12 no valor total de R\$28.452,50 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**(42580139000100) com os lotes: 16 e 17 no valor total de R\$142.517,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e dezessete reais). **CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA - ME** (07197678000155) com os lotes: 2, 7, 13, 19 e 20 no valor total de R\$85.558,25 (oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). **RL INFORMATICA LTDA - EPP**(30948812000124) com os lotes: 14 e 15 no valor total de R\$108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais). **FREEDOM DO BRASIL LTDA - ME** (35733585000133) com o lote: 18 no valor total de R\$2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais). **FF SOUZA PRODUTOS LTDA ME** (47168542000131) com o lote: 26 no valor total de R\$38.665,00 (trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e cinco reais). **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME** (17238558000102) com o lote: 6 no valor total de R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais). **INOVE COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP** (46495499000156) com os lotes: 1, 3, 5 e 24 no valor total de R\$131.086,00 (cento e trinta e um mil e oitenta e seis reais). **LICITA HB INFORMATICA LTDA - ME** (38422516000105) com o lote: 22 no valor total de R\$14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais). **CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - EPP** (11855692000176) com o lote: 25 no valor total de R\$32.240,00 (trinta e dois mil e duzentos e quarenta reais). **Item cancelado: 23.** Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberão o fornecimento do objeto ao Município de Lajedo/PE. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo/PE, 20 de junho de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:A5C09DEA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEOIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 019/2023 -
FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEOIRO/PE
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA**

O Fundo Municipal de Educação de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório Nº 019/2023-FME. Dispensa de Licitação Nº 001/2023.** Objeto Descr: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS TIPO RODOVIÁRIO, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO, PELO PE-RÍODO DE 02 (DOIS) MESES. **Em favor da empresa: FLOR DA MATA COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 02.847.691/0001-99. Valor Total: R\$ 263.396,00** (Duzentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais), pelo período de 02 (dois) Meses. **Fundamentação:** Art. 24 Inc. IV e Art. 26 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 20 de Junho de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE MELO.

Secretário de Educação de Limoeiro

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva

Código Identificador:78892AFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00009/2021**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: **00009/2021** CONVITE nº 00002/2021. Termo aditivo de Prorrogação Contratual arts. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, referente a Contratação de Empresa ou Advogado (pessoa física), para prestação de Serviços Técnicos Jurídicos de Assessoria e Consultoria na área de Direito Público, visando o atendimento e elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos e jurídicos, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Machados (Prestação de serviços jurídicos para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Machados-PE) Empresa Contratada **ANA MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e terá sede e domicílio na ROD PE 89, 67 - CENTRO - MACAPARANA – PE. Nova vigência: de 24/06/2023 a 24/06/2024.

MACHADOS-PE, 19 de junho de 2023.

IVAN BARBOSA GOMES

Secretário de Assistência Social

**AVISO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
00008/2021**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: **00008/2021** CONVITE nº 00002/2021. Termo aditivo de Prorrogação Contratual arts. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, referente a Contratação de Empresa ou Advogado (pessoa física), para prestação de Serviços Técnicos Jurídicos de Assessoria e Consultoria na área de Direito Público, visando o atendimento e elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e finalização dos atos administrativos e jurídicos, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Machados (Prestação de serviços jurídicos para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Machados-PE) Empresa Contratada **lado CLEDIOMAR JOSE MENDES JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e terá sede e domicílio na AV AGAMENON MAGALHAES, 1052 - SAO JOSE - CARPINA - PE. Nova vigência: de 24/06/2023 a 24/06/2024.

MACHADOS-PE, 19 de junho de 2023.

IVAN BARBOSA GOMES

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior

Código Identificador:DF46C344

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Chamada Pública Nº 00002/2023. Serviço. Contratação de empresa para prestação de serviços e realização de Exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede municipal de saúde de Machados. Valor: R\$ 302.691,10. A Comissão Permanente de Licitação, as empresas deverão ser Entregues e Protocolados a partir do dia **20 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023 às 13:00 horas.** Av. Major João Marques de Oliveira, 223, Centro, Machados - PE. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo E-MAIL:

licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 06/06/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:85E9F6A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
000012/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº: **00012/2021** CONVITE nº 00001/2021. Termo aditivo de Prorrogação Contratual arts. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, referente a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos e especializados em assessoria e consultoria jurídica na área de direito público, para elaboração, confecção, desenvolvimento, acompanhamento e fiscalização de atos administrativo e jurídicos advindos da Secretaria Municipal de Saúde de Machados- PE. Empresa Contratada **lado CLEDIOMAR JOSE MENDES JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** e terá sede e domicílio na AV AGAMENON MAGALHAES, 1052 - SAO JOSE - CARPINA - PE. Nova vigência: de 20/06/2023 a 20/06/2024.

MACHADOS-PE, 20 de junho de 2023.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:DB32DAA9

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00015/2023. Processo Nº: 00071/2023. CPL. Serviço. Contratação da banda "FORRÓ DA VAQUERAMA" para apresentação artística em praça pública no dia 24 de junho de 2023 (Festa de São João), por ocasião da tradicional festividade juninas do Município de Machados/PE, com duração de 1h:40m (uma hora e quarenta minutos) de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Jonhnatan Jose de Araujo. CNPJ: 25.159.527/0001-94. Valor R\$30.000,00.

Machados, 20/06/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00071/2023. CPL. Inexigibilidade Nº IN00015/2023. Serviço. Contratação da banda "FORRÓ DA VAQUERAMA" para apresentação artística em praça pública no dia 24 de junho de 2023 (Festa de São João), por ocasião da tradicional festividade juninas do Município de Machados/PE, com duração de 1h:40m (uma hora e quarenta minutos) de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Ratificação em 20/06/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:E25D2B21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 089/2023

Espécie: Tomada de Preços.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL-PE;
Contratada: E M ELETRICIDADE E CONSTRUÇÃO LTDA,
inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.760/0001-98;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VAPOR DE MERCÚRIO /VAPOR DE SÓDIO POR LUMINÁRIAS DE LED EM TODA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.

Valor: R\$ **466.493,43** (quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).
Celebrado 26/05/2023
Vigência: 12 (Doze) meses;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI e EDUARDO MESSIAS DA SILVA

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 26 de maio de 2023.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:0085960E

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL – PE, no uso de suas atribuições, em observância as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, após compulsar a realidade administrativa instruída no bojo do Processo Administrativo PMM nº. 064/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 022/2023, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR “MARCELO MIRANDA”, OBJETIVANDO A APRESENTAÇÃO DO MESMO NAS FESTIVIDADES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, COM APRESENTAÇÃO NO PRÓXIMO DIA 22 DE JUNHO DE 2023, EM PRAÇA PÚBLICA NO DISTRITO DE SERTÃOZINHO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL**”, conforme condições, descrições e especificações contidos no Projeto Básico (Anexo I)”,

CONSIDERANDO que foram satisfeitas todas as exigências documentais de habilitação necessárias à contratação direta da empresa **9DIVULG MARKETING & COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.905.796/0001-06, representante direta do CANTOR MARCELO MIRANDA, na forma prescrita no Processo Administrativo PMM nº 067/2023;

CONSIDERANDO a demonstração de que se tratam de serviços artísticos e que a atração é consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública;

CONSIDERANDO os fundamentos fáticos e jurídicos registrados no TERMO DE JUSTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ESCOLHA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL POR INTERMÉDIO DE REPRESENTANTE DIRETO;

CONSIDERANDO a emissão de parecer jurídico que consignou a regularidade da formalização levada a efeito pela CPL,

RECONHEÇO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 025/2023 e, no uso de minhas atribuições legais, observadas as disposições dos artigos 25, inciso III, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93,

autorizo a contratação direta da empresa **9DIVULG MARKETING & COMUNICAÇÃO DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.905.796/0001-06, com o fito de **Contratação dos serviços de show artístico do Cantor “Marcelo Miranda”, objetivando a apresentação do mesmo nas festividades juninas do Município de Maraial, com apresentação no próximo dia 22 de junho de 2023, em praça pública no distrito de Sertãozinho Zona Rural do Município de Maraial/PE**, pelo valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), observado o valor consignado no Termo de Justificação de inexigibilidade de licitação e escolha da atração artística e seu respectivo valor, na forma emitida pela CPL.

Maraial (PE), 20 de junho de 2023.

MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI

Prefeito do Município de Maraial

Publicado por:

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva

Código Identificador:A5168489

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PL N°96 -2023 - INEXIGIBILIDADE N 18-2023**

PL n° 096/2023 – Inexigibilidade n° 018/2023

Objeto: Contratação da Empresa V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ nº 47.455.255/0001-02. Para apresentar o Cantor “MICHEL BROCADOR E BANDA SAS” nos festejos tradicionais e culturais de São João Batista Padroeiro de Mirandiba PE que ocorrerá no dia 23/06/23 no Pátio de Eventos em Mirandiba PE. Valor da contratação R\$ 25.000,00

JOÃO BATISTA G. MARIANO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:5FBA5537

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE CONTRATO

PL n° 044/2021 – Carta Convite n° 012/2021

2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 342/21 firmado em 09.06.2021 com a Empresa CONSTRUTORA E LOCADORA SANTA ROSA EIRELI EPP CNPJ N° 27.083407/0001-07 por força da cláusula sexta do contrato original o prazo do contrato fica prorrogado pelo período de: 31.12.2022 até 31/12/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

JOÃO BATISTA G. MARIANO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:942EF877

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE CONTRATO

PL n° 044/2021 – Carta Convite n° 012/2021

3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 342/21 firmado em 09.06.2021 com a Empresa CONSTRUTORA E LOCADORA SANTA ROSA EIRELI EPP CNPJ N° 27.083407/0001-07 por força da cláusula sexta do contrato original o prazo do contrato fica prorrogado pelo período de:

09.02.2022 até 30/06/2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

JOÃO BATISTA G. MARIANO –

Presidente da CPL.

Publicado por:

Gumercina Pires da Cruz Carvalho

Código Identificador:65F92EDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005/2023**

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidores da rede municipal de ensino, para desempenhar o mandato classista junto ao Sindicato dos Profissionais em Educação do Moreno – SINPREMO.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal n° 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder Servidora Municipal, **JOSINEIDE OLIVEIRA DE SANTANA, MATRÍCULA 27.372**, para continuidade do exercício do mandato classista junto ao Sindicato dos Profissionais em Educação do Moreno – SINPREMO, durante o período de 02 de Maio de 2021 à 02 de Maio de 2024.

Art. 2º - Ceder Servidora Municipal, **ELISÂNGELA DA SILVA COSTA, MATRÍCULA 28.262**, para continuidade do exercício do mandato classista junto ao Sindicato dos Profissionais em Educação do Moreno – SINPREMO, durante o período de 02 de Maio de 2021 à 06 de Março de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária Municipal de Educação

Mat. 27.156

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos

Código Identificador:FF42700B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006/2023**

Secretaria de Educação

Gabinete da Secretária

EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidores da rede municipal de ensino, para desempenhar o mandato classista junto ao Sindicato dos Profissionais em Educação do Moreno – SINPREMO.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO MORENO, nomeada pelo Ato Municipal n° 005/2021, do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder Servidora Municipal, **LÉA VIEIRA MEDEIROS, MATRÍCULA 28.625**, para continuidade do exercício do mandato classista junto ao Sindicato dos Profissionais em Educação do Moreno – SINPREMO, durante o período de 02 de Março de 2022 à 02 de Maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARINALVA CONCEIÇÃO DE VÉRAS

Secretária Municipal de Educação

Mat. 27.156

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:A9930C1E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 413, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, COM REDUÇÃO DE MULTA E JUROS DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO RELATIVO: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU; IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER - VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELAS RELATIVOS - ITBI; TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - TLP; IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN; TAXA DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO - TLF E TRIBUTOS DIVERSOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no que prescreve o art. 239 da Lei nº 512-A /2014, que institui o Código Tributário do Município do Moreno.

DECRETA:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam concedidos descontos, nos termos do art. 239 do Código Tributário Municipal - CTM, para pagamento de créditos tributários inscritos em Dívida Ativa aos que pagarem ou regularizarem sua situação fiscal no período entre 26 de junho de 2023 até 31 de julho de 2023 para débitos Mercantis - inscritos no Cadastro Mercantil como pessoa física ou jurídica; e, para débitos Imobiliário - inscritos no Cadastro Imobiliário como pessoas físicas, exceto as titularidades das pessoas jurídicas. Tais descontos incidirão na forma do art. 2º deste decreto, relativamente aos tributos:

I – Imobiliários, compreendendo:

- a) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;
- b) Imposto sobre Transmissão "inter - vivos" de bens imóveis e de direitos a eles relativos – ITBI;
- c) Taxa de Limpeza Pública – TLP;
- d) Tributos Diversos.

II – Mercantis, compreendendo:

- a) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- b) Taxa de Licença e Funcionamento – TLF;
- c) Tributos Diversos.

Parágrafo único: os benefícios fiscais referentes aos tributos dos incisos I e II deste artigo serão a respeito da redução de multas e juros relativos ao crédito tributário, excluídos débitos do exercício 2023.

CAPÍTULO II

Da Redução de Multa e Juros

Art. 2º As reduções dos juros e multas dos créditos tributários imobiliários, inscritos no Cadastro Imobiliário como pessoas físicas, correspondem aos seguintes percentuais:

I – Para o IPTU, previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 1º:

- a) 100% (cem por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado em até 2 (duas) parcelas;
- b) 70% (setenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 3 (três) até 6 (seis) parcelas, mensais e sucessivas;
- c) 60% (setenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 07 (sete) até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas;

e) 50% (cinquenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 13 (treze) até 18 (dezoito) parcelas, mensais e sucessivas;

II – Para o ITBI, previsto na alínea "b", inciso I do artigo 1º:

- a) 100% (cem por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado em até 2 (duas) parcelas;
- b) 70% (setenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 3 (três) até 6 (seis) parcelas, mensais e sucessivas;

c) 60% (setenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 07 (sete) até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas;

e) 50% (cinquenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 13 (treze) até 18 (dezoito) parcelas, mensais e sucessivas;

III – Para a TLP, previsto na alínea "c", inciso I do artigo 1º:

- a) 100% (cem por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado em até 2 (duas) parcelas;
- b) 70% (setenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 3 (três) até 6 (seis) parcelas, mensais e sucessivas;

c) 60% (setenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 07 (sete) até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas;

e) 50% (cinquenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 13 (treze) até 18 (dezoito) parcelas, mensais e sucessivas;

IV - Para os Tributos Diversos, previsto na alínea "d" do inciso I do artigo 1º:

- a) 100% (cem por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado em até 2 (duas) parcelas;
- b) 70% (setenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 3 (três) até 6 (seis) parcelas, mensais e sucessivas;

c) 60% (setenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 07 (sete) até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas;

e) 50% (cinquenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 13 (treze) até 18 (dezoito) parcelas, mensais e sucessivas;

Parágrafo único. As reduções de que trata este artigo não são cumulativas com quaisquer outras reduções de crédito tributário previstas em lei.

Art. 3º As reduções dos créditos tributários mercantis, inscritos no Cadastro Mercantil como pessoa física ou jurídica, correspondem aos seguintes percentuais:

I – Para o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, previsto na alínea "a", inciso II do artigo 1º:

- a) 100% (cem por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado em até 2 (duas) parcelas;
- b) 70% (setenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 3 (três) até 6 (seis) parcelas, mensais e sucessivas;

c) 60% (setenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 07 (sete) até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas;

e) 50% (cinquenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 13 (treze) até 18 (dezoito) parcelas, mensais e sucessivas;

II – Para a Taxa de Licença e Funcionamento – TLF, previsto na alínea "b", inciso II do artigo 1º:

- a) 100% (cem por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado em até 2 (duas) parcelas;
- b) 70% (setenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 3 (três) até 6 (seis) parcelas, mensais e sucessivas;

c) 60% (setenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 07 (sete) até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas;

e) 50% (cinquenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 13 (treze) até 18 (dezoito) parcelas, mensais e sucessivas;

III – Para os Tributos Diversos, previstos na alínea "c", inciso II do artigo 1º:

- a) 100% (cem por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado em até 2 (duas) parcelas;
- b) 70% (setenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 3 (três) até 6 (seis) parcelas, mensais e sucessivas;
- c) 60% (setenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 07 (sete) até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas;
- e) 50% (cinquenta por cento) da multa e dos juros, na hipótese de pagamento parcelado de 13 (treze) até 18 (dezoito) parcelas, mensais e sucessivas;
- Parágrafo único. As reduções de que trata este artigo não são cumulativas com quaisquer outras reduções de crédito tributário previstas em lei.
- Art. 4º O valor das parcelas não pode ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- Art. 5º Este decreto entra em vigor a partir do dia 26 de junho de 2023.

Moreno, 20 de Junho de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador: A123B049

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023- FMS- -SSO CPL I.

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 -SSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023- FMS- CPL I.

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de coletes, chapéus e bolsas, para atender a participação dos servidores "Agentes de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde" no curso técnico do Programa Saúde com Agente, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do certame e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS e VENCEDORAS** do Certame as empresas: **A M MACEDO DA SILVA** CNPJ nº **49.950.971/0001-91**, com o valor global de **R\$ 14.946,00 (quatorze mil, novecentos e quarenta e seis reais)**, referente aos **ITENS: 01** (Colete em tecido RIPSTOP, contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão cor azul marinho Tamanhos: 13 P; 27 M; 23 G; 09 GG; 02 XG; 01 XXG) **R\$ 3.975,00,00** e **02** (Colete em tecido RIPSTOP, contendo 70% de Poliéster e 30% de algodão cor azul marinho Tamanhos: 06 PP, 21 P; 69 M; 66 G; 35 GG; 08 XXG) **R\$ 10.971,00**. **MALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº **29.045.645/0001-22** com o valor global de **R\$ 18.617,64 (dezoito mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos)**, referente aos **ITENS: 03** (Bolsa de lona padrão confeccionada em lona algodão impermeável, com divisão interna, na cor angorá claro, com a alça em azul marinho, com bolso sem lapela, alça tiracolo em cadaço 100% algodão com largura 50mm, com ombreira de proteção, nas seguintes medidas: 31 cm de largura X 37 cm de altura X 20 cm de profundidade) **R\$ 14.697,84** e **04** (Chapéu pescador com protetor de nuca na cor azul marinho, com cordão regulador, 100% poliéster; Tamanho único: 57cm; Forro: 100% Polipropileno) **R\$ 3.919,80**. Perfazendo o **Valor Global do certame de R\$ 33.563,64 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos)**. A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras **A M MACEDO DA SILVA** CNPJ nº **49.950.971/0001-91** e **MALTA**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº **29.045.645/0001-22**.

Olinda, 19 de junho de 2023.

PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA,
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretaria de Saúde de Olinda

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador: C9B5C56A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 -PMO-SEDUC - CPL I

CENTRAL DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE RECURSO

Resultado de Julgamento de Recurso referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 -PMO-SEDUC - CPL I**

OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados nas categorias de auxiliar administrativo e supervisor, para atender as necessidades das unidades escolares que compõem a rede municipal da Secretaria de Educação do Município de Olinda, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos. A **Secretaria de Educação de Olinda** torna pública a decisão de **INDEFERIMENTO** dos **RECURSOS INTERPOSTOS** pelas empresas **POOL RECIFE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 02.951.247/0001-19); **PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA** (CNPJ nº 02.633.574/0001-22) e **MINUTA COMUNICAÇÃO CULTURA DESENVOLVIMENTO SOCIAL** (CNPJ nº 10.762.976/0001-55), **mantendo inalterado o resultado que declarou a empresa TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** (CNPJ nº 09.281.162/0001-10), **vencedora do certame. Tudo de acordo com o parecer anexo ao processo.**

Olinda, 20 de junho de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador: 32058594

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2023

Institui o Conselho Consultivo do Mosaico de Unidades de Conservação de Relevante Interesse Ecológico - ARIE's do Sítio Histórico de Olinda, Horto Del Rey e Mangue Santa Teresa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 072/2005 alterado pelo Decreto nº 338/2007, que declara como Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE, o Horto Del Rey, a necessidade de garantir a preservação de áreas verdes, no Sítio Histórico de Olinda, evitando o

processo de erosão que prejudica a estabilidade dos morros ameaçando os monumentos históricos da cidade e a segurança da população;

CONSIDERANDO o aspecto histórico, por ter sido o 2º Jardim Botânico do Brasil, criado em 1811, com objetivo de aclimatar plantas vindas do exterior, no período colonial, além da necessidade de proporcionar refúgio da fauna e flora para o restabelecimento do ecossistema da área e amenização da temperatura local;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 073/2005, que declara como Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE, Mangue de Santa Teresa, a necessidade de garantir a preservação de áreas verdes, no Sítio Histórico de Olinda, como também da necessidade de garantir a preservação de áreas remanescentes de mangues em Olinda, destruídas progressivamente por aterros e ocupações irregulares, além de descargas *in natura* de efluentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23, da Constituição Federal, que estabelece a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 127, III, da Lei Orgânica do Município, que estabelece a obrigatoriedade do Município em definir, implantar e administrar os espaços territorialmente protegidos e seus componentes representativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2.000, que define como Área de Relevante Interesse Ecológico é uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas, de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza;

CONSIDERANDO, a proximidade das unidades de conservação localizadas no perímetro do Sítio Histórico de Olinda, com características e realidades em comum, além dos mesmos atores interessados na sua gestão e proteção;

CONSIDERANDO, que o art. 26 da Lei Federal nº 9.985/2000 que instituiu Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e, quando existir um conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa;

CONSIDERANDO que essas áreas podem ser constituídas por terras públicas ou privadas, desde que respeitados os limites constitucionais, podendo ser estabelecidas normas e restrições para a utilização de uma propriedade privada localizada em uma Área de Relevante Interesse Ecológico;

CONSIDERANDO que os conselhos das Unidades de Conservação são uma exigência da Lei Federal nº 9.985/2000 que instituiu Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), e foram regulamentados pelo Decreto Federal nº 4.340/02, que define a composição e a competência do conselho e do órgão gestor, entre outros detalhes sobre a criação e funcionamento do conselho. O Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC – Lei Estadual nº 13.787/09) reafirma a exigência estabelecida pelo SNUC;

CONSIDERANDO o que estabelece o Capítulo III sobre o mosaico das Unidades de Conservação e o Capítulo V, ambos do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, a respeito do mosaico das Unidades de Conservação e sobre os procedimentos, estrutura, composição e funcionamento de tais Conselhos, respectivamente.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho gestor Consultivo do Mosaico das Unidades de Conservação de Relevante Interesse Ecológico - ARIE's

do Sítio Histórico de Olinda, Horto Del Rey e Mangue Santa Teresa, localizados no Sítio Histórico de Olinda, conforme estabelece a Lei Federal nº 9.985/2000 que instituiu Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), regulamentado pelo Decreto Federal nº 4.340/02, e o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC , Lei Estadual nº 13.787/09.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Conselho tem caráter consultivo, de acordo com as competências definidas na legislação em vigência.

Art. 2º Fica estabelecido que o Conselho Gestor é um órgão colegiado e paritário em sua formação, vinculado ao órgão gestor do meio ambiente de Olinda, e será constituído por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, num total de 12 (doze) conselheiros, assim distribuídos:

I - PODER PÚBLICO

1 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;

1 (um) representante da Secretaria de Patrimônio, Cultura e Turismo;

1 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia;

1 (um) representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico - IPHAN;

1 (um) representante da Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH; e

1 (um) representante da Companhia Independente de Policiamento do Meio Ambiente – CIPOMA.

II – SOCIEDADE CIVIL

1 (um) representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente (segmento da sociedade civil);

1 (um) representante do Conselho do Sítio Histórico de Olinda (segmento da sociedade civil);

1 (um) representante da área educacional (Universidades/Escolas) do entorno ;

1(um) representante do Conselho Municipal do Turismo (segmento da sociedade civil);

1 (um) representante dos moradores do entorno do Horto Del Rey;

1(um) representante dos moradores do entorno do Mangue de Santa Teresa.

§ 1º Os conselheiros (titulares e suplentes) dos segmentos da sociedade civil definidos no inciso II, serão eleitos conforme dispuser o Regimento Interno.

§ 2º Cada representante terá um suplente com plenos poderes para substituí-lo provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo, no caso de vacância.

§ 3º O conselheiro suplente representará a mesma entidade representada pelo conselheiro titular.

Art. 3º O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º O exercício da função de conselheiro será gratuito, sendo considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 5º O Conselho Gestor terá a seguinte estrutura:

I – Presidência;

II – Secretaria Executiva;

III – Plenário.

Art. 6º Ficam definidos como presidente e vice-presidente do referido Conselho Gestor, respectivamente, os conselheiros titulares da Secretaria de Meio Ambiente e um representante do Conselho do Sítio Histórico (segmento sociedade civil).

§ 1º O vice-presidente, no exercício da Presidência, assume todas as prerrogativas do presidente.

§ 2º Em caso de empate na votação, caberá ao presidente o voto de minerva.

Art. 7º A Secretaria Executiva atuará como unidade de apoio, encarregada de desempenhar atividades administrativas e propiciar os meios necessários para o adequado funcionamento do Conselho

Gestor, dando o encaminhamento adequado às suas deliberações e recomendações.

§ 1º O responsável pela Secretaria Executiva do Conselho, ou seu substituto eventual, será designado pelo titular do órgão gestor de meio ambiente do Município.

§ 2º O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Gestor será prestado diretamente pela Prefeitura, através da Secretaria de Meio Ambiente do Município.

Art. 8º O Plenário, que consiste em instância de deliberação máxima do Conselho Gestor, reunir-se-á em caráter ordinário e extraordinário, conforme dispuser o Regimento Interno deste último.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Conselho Gestor reunir-se-á, em caráter ordinário, no mínimo 04 (quatro) vezes ao ano.

Art. 9º Caberá ao Secretário do Meio Ambiente designar por Portaria os membros do Conselho Gestor, após a indicação e/ou eleição dos representantes de que trata o art. 3º.

PARÁGRAFO ÚNICO. A instalação do Conselho Gestor, bem como a nomeação dos seus conselheiros ocorrerá no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 10. Dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias após sua instalação, o Conselho elaborará e aprovará seu Regimento Interno, que deverá ser publicado por Portaria da Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 11. As sessões do Conselho serão públicas e seus atos e documentos serão amplamente divulgados.

Art. 12. O Secretário de Meio Ambiente editará as normas complementares ao presente Decreto que se fizerem necessárias.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de junho de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:53CD9E26

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 09 DE JUNHO DE 2023.**

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 067/2023 da Escola Municipal Antônio Correia da Silva

RESOLVE

I - AUTORIZAR o servidor **José de Arimatheia de Santana**, matrícula nº 630900/1, a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Antônio Correia da Silva.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, o referido servidor pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de maio de 2023, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 09 de Junho de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:E119A0A5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 13 DE JUNHO DE 2023.**

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 083/2023 da Escola Municipal Pastor Conrado Paulino

RESOLVE

I - AUTORIZAR a servidora **Ana Cristina da Silva**, matrícula nº 675229/1, a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Pastor Conrado Paulino.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, a referida servidora pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2023, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 13 de Junho de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:

Danielle da Silva Araújo

Código Identificador:C572F77E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 09 DE JUNHO DE 2023.**

HOMOLOGO:

Mirella Almeida:
Secretária da Fazenda/SEFAZ

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do ofício nº 064/2023 da Escola Municipal Antônio Correia da Silva

RESOLVE

I - AUTORIZAR o servidor **David de Carvalho Barbalho**, matrícula nº 667595/1, a receber suprimentos, referentes às verbas de nº 339030 e 339039, para atender pequenas despesas da Escola Municipal Antônio Correia da Silva.

II - As despesas a serem pagas com a Verba de Suprimento devem observar os limites de gastos previstos na Lei 8.666/93, estando a eles sujeitas.

III - RESPONSABILIZAR, integralmente, o referido servidor pela prestação de contas dos recursos recebidos, a título de suprimentos, nos termos e prazos fixados no decreto nº 026/2017 e outras leis.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25 de maio de 2023, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda/SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 09 de Junho de 2023.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:6343F3B9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 002/2022, Edital nº 002/2022, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:

Data: 27 de Junho de 2023 Horário 8:30h às 11:30h

CARGO: Professor do Ensino Fundamental anos iniciais (habilitado para ensinar a educação infantil e do 1º ao 5º ano do ensino fundamental)

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT	CLASSIF PCD
MARIA JOSE DA SILVA	91977428487	227	6,5	
GIZANE FREITAS DE MENEZES	62115278453	228	6,5	
MARIA LEDA DA SILVA OLIVEIRA	86263757434	229	6,5	
SUZANA DE CÁSSIA TORRES	61477990453	230	6,5	
ANA CRISTINA DA SILVA LIMA	73512710468	231	6,5	
ANA PAULA COSTA PEREIRA DE FARIAS	59451289453	232	6,5	
NADJA RUFINO DE MELO CABRAL	89606515400	233	6,5	
ALDENIZE MUNIZ DOS SANTOS LINS ALDENIZE LINS	76801357468	234	6,5	
FLAVIA REGINA DE MOURA SANTOS	77277864468	235	6,5	
SUERDA RIBEIRO DE SOUZA	77861418472	236	6,5	
MECHELINE MARIA DOS SANTOS	82998043453	237	6,5	
CICERA SOFIA COSTA FERRO	87087162420	238	6,5	
ANILDA JACI DOS SANTOS	62058258487	239	6,5	
SIRLEIDE NASCIMENTO CÂNDIDO DA SILVA	68791054400	240	6,5	
JOSELMA BARBOSA DA SILVA SANTOS	70550026487	241	6,5	
CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	58452648472	242	6,5	
ROBERTA GERMANA DE MELO LELLIS	75346923420	243	6,5	
SONIA MARIA DO NASCIMENTO MARTINS	88124487472	244	6,5	
ANA PAULA SANTANA DOS SANTOS	02119000441	245	6,5	
FRANCISCA DE OLIVEIRA CAMPOS	50853040397	246	6,5	
LUSTÂNIA MARIA SILVA	74191160400	247	6,5	
NÍVIA ADRIANA SANTANA DE OLIVEIRA	79321836420	248	6,5	
NADJEISE OLIVEIRA VERA CRUZ	99536498472	249	6,5	
SIDNEY FELIX COSTA AGUIAR	05253290486	11	5,5	11
JACICLEIDE DE LIMA ALBUQUERQUE	01412184444	12	5,0	12

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - MÚSICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
JOSUÉ MENDES DA SILVA	8204246491	3	6,5

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
CARLOS ALBERTO MONTEIRO FERNANDES	79972691420	39	6,5

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II - LÍNGUA PORTUGUESA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
RICARDO FELIX DOS SANTOS	51999420420	23	6,5
ELIAS RAMOS TEIXEIRA	79573100444	24	6,5

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:79340DCF

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 173/2023

ATO nº173 de 19 de junho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 28/05/2023, à Srª. LAJAVENE DA SILVA LIMA, CPF: 641.444.294-15, beneficiária do ex-servidor ROMILDO ARAÚJO LIMA, que ocupou o cargo de Jornalista, nível III, referência XV, Mat. 24.863-0, falecido em 28/05/2023, quanto sua aposentadoria. Proc. T.C nº2057279-7 (Julgado Legal - ACÓRDÃO T.C Nº0794520/2020) nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o Proc. nº RH 2023/06/016151 de 05/06/2023.

Este ato produzirá efeito a partir de 28/05/2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:49431D98

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 175/2019

ATO nº 175 de 20 de Junho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte, a contar de 03/04/2019 à Srª. **Edileusa da Silva Batista**, beneficiária e dependente do ex-segurado **Cicero Romão Batista**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Manutenção e Obras, Nível I, Referência 2, Mat. 248-8, falecido em 03/04/2019, quanto sua aposentadoria. Proc. T.C nº 1204402-7 (Julgado Legal - ACÓRDÃO T.C Nº 5604/2012) nos termos do **Art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº 014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46, Caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o Proc. nº RH 2019/04/006939 de 16/04/2019.**

Este ato produzirá efeito a partir de 03/04/2019.

Tornam-se sem efeitos os atos nº 251/2022 e 172/2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:87D0991E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 176/2023**

ATO nº 176 de 20 de Junho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Pensão por Morte, a contar de 25/01/2019 à Sr. **Rosedite Tavares da Silva**, beneficiária e dependente do ex-segurado **José de Lima Silva**, que ocupou o cargo de Odontólogo 4H, Nível II, Referência XI, Mat. 11612-2, falecido em 25/01/2019, quanto sua aposentadoria. **Proc. T.C nº 0204859-0 (Julgado Legal - ACÓRDÃO T.C Nº 6287/06)** nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o Proc. nº RH 2019/01/002208 de 31/01/2019.

Este ato produzirá efeito a partir de 25/01/2019.

Torna-se sem efeito o ato nº 115/2019.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:CB305F87

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 177/2023**

ATO nº177 de 20 de junho de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a contar de 07/07/2019, ao Sr. AFONSO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.093.514-72, RG nº 372,119 SDS-PE, viúvo, beneficiário e dependente da servidora falecida DULCINÉA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, que ocupava o cargo público efetivo de Instrutor de Práticas Profissionais, nível I, referência I, matrícula nº24.904-1, falecida em 07/07/2019, nos termos art. 40, §7º, inc. I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c art 9º, inc. I, art. 46, caput, art. 47, inc. I e art. 48, inc. I, todos da Lei Complementar nº 014/2002, alterada pela Lei Complementar nº023/2004, em conformidade com o processo nº RH 2019/08/014617, de 09/08/2019

Este ato produzirá efeito a partir de 07/07/2019.

Torna sem efeito ato nº011 de 24/01/2020.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:2A6A690C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175/2023-GS/SGPA**

Portaria nº 175/2023-GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/11489	Rosilda Silvina da Silva Santana	63069-1/1	Educação	2011/2016
02	2023/11491	Rosilva Silvina da Silva Santana	63069-1/1	Educação	2016/2021
03	2023/11099	Ezequias Félix de Andrade	16572-7/1	Educação	2016-2021
04	2023/11079	Simone Almeida Marinho de Lima	13481-3/1	Educação	2017/2022
05	2022/2146	Sheila Regina de Torres Bandeira	18612-0/1	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 05 de junho de 2023.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinet Felismina de França
Código Identificador:963367F8

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2023-GS/SGPA**

Portaria nº 173/2023-GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/718	Valdenize Miguel da Silva	19347-0/1	Saúde	2008/2013
02	2023/12346	Alessandra Mara Lima Scavuzzi	19782-3/1	Saúde	2013/2018
03	2023/12751	Eduardo Oliveira de Melo	60726-6/1	Saúde	2015/2020
04	2023/13364	Mirela dos Santos Virgolino	20103-0/1	Saúde	2014/2019
05	2023/12868	Júlio César Oliveira Nunes	64007-7/1	Saúde	2017/2022
06	2023/13597	Marcelo Carneiro Torres	19218-0/1	Mob. Urbana	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 05 de junho de 2023.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinet Felismina de França
Código Identificador:C847F063

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2023-GS/SGPA**

Portaria nº 177/2023-GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2022/3224	Adriana Maria da Silva	18764-0/1	Educação	2012/2017
02	2023/134	Fernanda Moreira da Silva	14632-3/1	Educação	2014/2019
03	2023/3889	Luciana Patrícia dos Santos Arruda	18780-1/1	Educação	2012/2017

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 05 de junho de 2023.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinet Felismina de França
Código Identificador: A12B690D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2023-GS/SGPA**

Portaria nº 176/2023-GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/12179	Telma Mendes Castro	18357-1/1	Educação	2012/2017
02	2023/12413	Denize Karla Gomes da Silva	18785-2/1	Educação	2012/2017
03	2023/12178	Telma Mendes Castro	18357-1/1	Educação	2017/2022
04	2023/13705	Flávia Francisca Ferreira da Silva	18548-5/1'	Educação	2017/2022

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 05 de junho de 2023.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinet Felismina de França
Código Identificador: 44FOC432

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2023-GS/SGPA**

Portaria nº 174/2023-GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, e de acordo com o

disposto no art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 01/90 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o gozo da Licença Prêmio aos servidores constantes desta portaria.

Ord.	Processo	Nome	Matrícula	Secretaria	Período
01	2023/12004	João Gilberto Juvenal de Albuquerque	27371-6/1	Saúde	2008/2013
02	2023/11047	Rita Cláudia Silva Farias	17637-0/1	Saúde	2013/2018
03	2023/10849	Daniella Viana Duque Lima	63632-0/1	PGM	2017/2022
04	2023/11167	Reginaldo Antonio da Silva	18968-5/1	Seg. Cidadã	2018/2023
05	2023/12113	Ceila Cordeiro de Carvalho	19080-2/1	Saúde	2018/2023
06	2023/12071	Jael Cristiane de Lima	19 138-8/1	Des. Social	2018/2023

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 05 de junho de 2023.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUNCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinet Felismina de França
Código Identificador: 516DF2F6

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA 028/2023 - GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO
229/2022**

PORTARIA Nº 028/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **IVANILDO LINS PINTO FILHO**, matriculado sob o nº 71.077-6/3, como gestor, e **SÉRGIO JOSÉ BEZERRA JÚNIOR**, matriculado sob nº 72.163-8/1, como fiscal do Contrato nº 229/2022, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA** inscrita no CNPJ nº 00.758.756/0001-02, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação dos corredores de transporte, com recapeamento asfáltico em CBUQ no Município de Olinda – PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 20 de junho de 2023.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO

Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:
Barbara Francisca de Souza Lima
Código Identificador: 38A2831D

**SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
PORTARIA 029/2023 - GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO
013/2023**

PORTARIA Nº 029/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE MANUTENÇÃO URBANA.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MANUTENÇÃO URBANA**, do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no arts. 58, III, 67, 115 e 116, ambos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **IVANILDO LINS PINTO FILHO**, matriculado sob o nº 71.077-6/3, como gestor, e **SÉRGIO JOSÉ BEZERRA JÚNIOR**, matriculado sob nº 72.163-8/1, como fiscal do Contrato nº 013/2023, celebrado com a empresa **BW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 03.609.507/0001-35, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa especializada em locação e limpeza de cabines sanitárias individuais tipo simples/Standart (banheiros químicos), no Município de Olinda – PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 20 de junho de 2023.

ALUÍSIO PEREIRA ANDRADE FILHO

Secretário Executivo de Manutenção Urbana.

Publicado por:

Barbara Francisca de Souza Lima

Código Identificador:532A5245

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, na forma do artigo 41, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Ordenadora de Despesa da Secretaria de Educação, HOMOLOGA o presente certame para que surta os devidos efeitos legais, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023**, que trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS OKM PARA ATENDER À DEMANDA DE UNIDADE ADMINISTRATIVA DE OURICURI/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, sendo o critério de julgamento menor preço, possuindo os seguintes vencedores, a saber:

ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA – CNPJ 02.472.105.0001/79, nos seguintes item: 01, com o valor total estimado de R\$ 235,000,00(Duzentos e trinta e cinco mil reais) Notifique-se os licitantes vencedores para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Ouricuri/PE, 20 de junho de 2023.

MARIA LUCIENE CREUZA SILVA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:9205BOCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO CONTRATO Nº 11/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRINA - CNPJ nº. 19.333.048/0001-4.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SÍTIO ESTIVAS – COOPAC - CNPJ sob n. 14.732.396/0001-76.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o exercício de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 308.392,67 (Trezentos e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 20/06/2023 à 31/12/2023

ANDERSON VIANA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:BB2E0844

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO N.º 006/2023.

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

RESULTADO DA LICITAÇÃO PROCESSO N.º 006/2023.
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022

Processo N.º 006/2023. Tomada de Preços N.º 001/2023 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES ESPECIFICADAS NO PROJETO DE ENGENHARIA.** A Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa vencedora do certame foi: **CLS – CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS – CNPJ Nº. 21.921.643/0001-43.** Teve sua proposta como vencedora pelo valor de **R\$ 359.950,60 (Trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).** O presente processo ficará aberto para a Fase Recursal, de acordo com o artigo 109, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93.

Palmeirina, 20 de junho de 2023.

LUCAS BARTOLOMEU BRITO DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:CC432AF8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE
PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE
PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 018/2023**

PORTARIA Nº 18, 20 DE JUNHO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PANELAS-PE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 36/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 015/2023, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, consoante o disposto no inc. I do art. 19 do Decreto Municipal nº 40/2022, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, designada pela Portaria GP nº 127/2023.

Nº Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
018/2023	A J P DE SOUZA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.070.140/0001-60.	Ata de Registro de Preços Corporativa de Nº 015/2023, oriundo do Processo Licitatório Nº 006/2023, Pregão Eletrônico (SRPC): Nº 003/2023.	Inexecução de Fornecedor

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Panelas-PE, 20 de junho de 2023.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Maria de Lourdes Machado da Silva

Código Identificador:59ADCDE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: DANIEL PAIXAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 49.560.129/0001-43

Objeto: Serviço técnico de assessoria jurídico administrativa na execução do programa de regularização fundiária Moradia Legal.

Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil)

Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura

Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.02 – Gabinete do Secretário; 15.451.0401.2120 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 20 de junho de 2023.

Publicado por:

Ana Carolina de Barros Lima

Código Identificador:868A525D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 008/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO FMS - Nº 008/2023**

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de leite, fórmulas especiais, módulos nutricionais e suplementos, destinados aos demais órgãos da Secretária de Saúde do Município de Panelas-PE. Valor Estimado: R\$ 265.133,92 (duzentos e sessenta e cinco mil e cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos). Início do acolhimento das propostas: 21 de junho de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 09 horas do dia 05 de julho de 2023, início da sessão de disputa: 10 horas do dia 05 de julho de 2023. Informações: pelo e-mail: licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.8187-3628 ou nasala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br ou http://www.panelas.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 20 de junho de 2023.

GEANE MARIA BEZERRA

Pregoeira

Publicado por:

Danilo Ramos da Silva

Código Identificador:3BB00E67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE RECURSO/ABERTURA DA PROPOSTA
DE PREÇOS – TP 001/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a implantação e qualificação viária - pavimentação em paralelepípedos graníticos no município de Panelas/PE, CONVÊNIO Nº 911288/2021/MDR/CAIXA.** Houve interposição de recurso administrativo pelas empresas: OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA; JL MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA e RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI. Da análise, decidiu-se pelo não provimento dos recursos apresentados pelas empresas OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA e JL MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA, mantendo-se as suas inabilitações. Em relação ao recurso apresentado pela empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI, decidiu-se pelo seu provimento, ficando a mencionada empresa considerada habilitada no certame em epígrafe. Deste modo, dando andamento ao processo, fica marcada a Sessão de abertura de proposta de preços para o dia 26/06/2023, às 09h00 na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Panelas, localizada à Avenida Dom Moura, Nº 16, Bairro: Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000.

Panelas, 20 de junho de 2023.

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Beatriz Vieira de Souza

Código Identificador:D7699D54

**PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA EDITAL Nº 001/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES
NO MUNICÍPIO DE PANELAS**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTORES ESCOLARES, SYLMARA KÉLBYA SILVESTRE WANDERLEY, informa a seguinte retificação do EDITAL nº 001/2023, referente ao processo de seleção simplificada interna para Gestores Escolares do município de Panelas – PE, publicado no Diário Oficial da AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco), em 15 de junho de 2023, nos seguintes termos:

1) No item 3.1.9, onde se lê “3.1.9. Possuir experiência profissional na Rede de Ensino do Município de Panelas-PE de no mínimo 05 (cinco)

anos ininterruptos”, leia-se “**3.1.9. Possuir experiência profissional na Rede de Ensino do Município de Paudalho-PE de no mínimo 03 (três) anos ininterruptos**”;

2) No item 3.1.11, onde lê “3.1.11. Ser professor graduado em pedagogia e/ou pós-graduado em gestão educacional”, leia-se “**3.1.11. Possuir habilitação em nível superior (Licenciatura completa em qualquer área do conhecimento) e pós-graduação (Especialização em área voltada à docência, apoio à docência ou Gestão Escolar)**”;

3) No item 6.1., onde se lê “A prova escrita será realizada no dia 27 de junho de 2023, no horário das 13h às 17h, compreendendo 4h (quatro horas) de duração. O horário de abertura dos portões será às 12h e o fechamento às 13h, não podendo o candidato ingressar em seu local de prova após esse horário.”, leia-se “**A prova escrita será realizada no dia 27 de junho de 2023, no horário das 8h às 12h, compreendendo 4h (quatro horas) de duração. O horário de abertura dos portões será às 7h e o fechamento às 8h, não podendo o candidato ingressar em seu local de prova após esse horário.**”;

4) No Anexo III – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO, onde se lê “29 de maio de 2023 – Resultado Preliminar”, leia-se “**29 de junho de 2023 – Resultado Preliminar**”.

Paudalho – PE, terça-feira, 20 de junho de 2023.

SYLMARA KÉLBYA SILVESTRE WANDERLEY

Portaria Nº 081/2023

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:

Luciano Felix da Silva

Código Identificador:49FDDBC9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE
Nº 006/2023**

O Prefeito do Município de Passira nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação do artista **MANO WALTER**, junto a seu empresário exclusivo a Empresa **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME**, CNPJ **19.079.444/0001-92**, para apresentação do mesmo na Tradicional Festa do Milho, no dia **07/07/2022**, na Rua da Matriz, desta Cidade, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Passira, 20 de Junho de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva

Código Identificador:43DD65ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 INEXIGIBILIDADE
Nº 007/2023**

O Prefeito do Município de Passira nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação do artista **BERG RABELO**, junto a seu empresário exclusivo a Empresa **PRIMIER EDITORA MUSICAL LTDA**, CNPJ **06.372.289/0001-56**, para apresentação do mesmo na Tradicional Festa do Milho, no dia **08/07/2022**, na Rua da Matriz, desta Cidade, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Passira, 20 de Junho de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE -

Prefeito.

Publicado por:

Maria Ângela de Andrade Silva

Código Identificador:E5CE53D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 028/2023 - FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855**

Processo Licitatório Nº 028/2023-FME. Pregão Eletrônico Nº 020/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 97.839,60, **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/06/2023, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 04/07/2023, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 20/06/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:82DD1A60

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO N.009/2023**

DECRETO Nº 09/2023.

EMENTA: DISPOE SOBRE OS FERIADOS DE SÃO JOÃO 24/06/2023 E SÃO PEDRO 29/06/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público, com antecedência, a data dos feriados Municipais;

CONSIDERANDO a tradição da população do Município na comemoração dos festejos juninos de São João no dia 24 de junho e São Pedro dia 29 de junho;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam decretados feriados municipais os dias 24 de junho de 2023, feriado de São João e 29 de junho, feriado de São Pedro.

Art. 2º Não haverá expediente interno e externo, na Sede da Prefeitura e nas sedes das Secretarias municipais.

Parágrafo Único – Os serviços essenciais cumprirão normalmente a jornada de trabalho no dia acima descrito.

Art. 3º - A abertura do comércio ficará a critério da Associação Comercial e Empresarial de Pedra-PE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra, 20 de junho de 2023.

GILBERTO JÚNOR WANDERLEI VAZ

Prefeito

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:FEABB4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO N.05/2023

DECRETO Nº 05/2023.

“Regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no município da Pedra/PE e dá outras providências”.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ, Prefeito do Município da Pedra/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que alguns dispositivos da Lei nº 14.133/2021, são normas de eficácia limitada e necessitam de regulamentação por meio de ato do Poder Executivo,

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, que instituiu a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, com redação incluída pela Lei nº 13.655/2015, traz o poder regulamentar como um instrumento de segurança jurídica, conforme se observa da redação do “Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas”.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Art. 1º Nas contratações públicas realizadas pelo município da Pedra/PE deverão ser observados os preceitos normativos deste decreto, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder público, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei 14.133/2021.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo municipal de Pedra/PE.

Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS

SEÇÃO I
DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS

Art. 4º Compete à autoridade máxima do Município de Pedra, a designação da comissão de contratação, do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame.

SUBSEÇÃO I
DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ART. 5º O agente de contratação ou o seu respectivo substituto, se houver, serão designados pela autoridade competente, em caráter

permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 10 deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

ART. 6º Compete ao Agente de Contratação, ou conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro classificado, o exame dos documentos, e ainda, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - zelar pelo bom fluxo das etapas preparatórias da licitação;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

IV - realizar a análise de conformidade das justificativas apresentadas para as exigências de qualificação técnica e de qualificação econômico-financeira, bem como das demais regras e condições de participação;

V - Iniciar e conduzir a sessão pública;

VI - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas, quando for o caso;

VIII - verificar e julgar as condições de habilitação;

IX - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

X - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XI - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XII - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XIII - indicar o vencedor do certame;

XIV - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XV - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XVI - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade competente para a homologação e contratação.

XVII - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.

Art. 7º O Agente de Contratação contará, sempre que considerar necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 1º. Compete ao Agente de Contratação a instrução dos processos de contratação direta na forma do art. 72, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º. Compete ao Agente de Contratação a condução e instrução dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 8º O agente de contratação contará com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

Parágrafo único. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Art. 9º. Na licitação cuja modalidade for o Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

SUBSEÇÃO II
DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 10 A comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, e será presidida por um deles, devendo a maioria dos integrantes ser servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

§1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas no art. 6º, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§2º Os membros da comissão de contratação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 11. Caberá à comissão de contratação:

I - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

II - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Art. 12. A comissão de contratação contará, sempre que considerar necessário, com o suporte de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções.

SUBSEÇÃO III DO GESTOR DE CONTRATO E DO FISCAL DE CONTRATO

Art. 13. O gestor de contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.

§ 1º Compete ao gestor do contrato a coordenação dos atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Art. 14. Caberá, ainda, ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto designado pela autoridade competente, em especial:

II- acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; Ver tópico

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 15. O fiscal do contrato é o agente público designado pela autoridade competente do órgão contratante, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual.

Art. 16. Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar em relatório próprio de histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato,

com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

Art. 17. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para a atuação simultânea como fiscal ou agente de contratação e outras funções suscetíveis a riscos durante o processo de contratação.

III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 18. O Município de Pedra/PE poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

§ 1º Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, poderá observar como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia bem como os artigos 2º ao 6º do Decreto nº 51.652, de 27 de outubro de 2021 do Estado de Pernambuco.

§ 2º Na elaboração do plano de contratação anual a Administração fará previsão de quais licitações pretende deflagrar aplicando o benefício do art. 48, inciso I e III, da Lei complementar 123/2006, bem como do benefício instituído pelo art. 48, § 3º da Lei complementar 123/2006, a fim de garantir o planejamento estratégico para tais contratações, levando em consideração a existência de itens com valor de até R\$ 80.00,00 (oitenta mil reais), e outras hipóteses previstas na legislação de regência.

§ 3º O plano de contratação anual será editado em forma de regulamento, prevendo o calendário de licitações anuais, que levará em consideração as contratações recorrentes do órgão administrativo, excetuando-se as demandas imprevisíveis, extraordinárias e urgentes que serão contratadas mesmo sem previsão no calendário de licitações anuais, observando-se a modalidade de licitação adequada para atender à necessidade.

§ 4º As demandas para elaboração do plano de contratação anual serão encaminhadas pelos setores requisitantes ao setor de licitações, que deverá analisar as necessidades promovendo diligências necessárias para construção do calendário de licitações.

§ 5º A Administração municipal poderá, desde que justificado nos autos do processo respectivo, afastar a aplicação do plano de contratações anuais, naquilo que seja divergente do interesse público, desde que devidamente justificado nos autos do processo licitatório, bem como a instrução normativa 1 de 10 de janeiro de 2019, da

Secretaria de Gestão do Ministério da Economia naquilo que for incompatível com a sua forma de atuação, observados os princípios gerais de licitação e a legislação respectiva.

CAPÍTULO IV DA UTILIZAÇÃO E REQUISITOS ESTRUTURAIS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 19. Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Art. 20. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

§1º O estudo técnico preliminar a que se refere o *caput* deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica socioeconômica, sociocultural e ambiental da contratação, abordando todas as questões técnicas, mercadológica e de gestão da contratação, conterá, e observará, no que couber, os elementos constantes do art. 18, § 1º da Lei nº 14.133.

Art. 21. Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 22.

Art. 22. Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

- contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
- dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 23. O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o *caput*, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 24. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização poderá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório, considerando razões de interesse públicos presentes na contratação administrativa.

CAPÍTULO VI

LIMITES PARA ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO NAS

CATEGORIAS COMUM E LUXO

Art. 25. Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

§ 2º Para fins de enquadramento do bem como de luxo, o Poder Executivo Municipal considerará variáveis econômicas que incidam sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e variáveis mercadológicas ao longo do tempo, em função de aspectos como evolução tecnológica, tendências sociais, alterações de disponibilidade no mercado e modificações no processo de suprimento logístico.

§ 3º O Poder Executivo Municipal poderá observar a relação de artigos de luxo, a ser disponibilizada pelo Governo Federal no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, a qual estará sujeita à análise de relatividade ou à complementação, em função das peculiaridades regionais ou culturais.

CAPÍTULO VII

DA PESQUISA DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

Art. 26. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 27. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

§5º Caso não seja possível a obtenção de três orçamentos para formação do preço base da licitação ou da contratação direta, com base nas hipóteses prevista em Lei, a Administração poderá, justificadamente, colacionando aos autos prova de tentativa de obtenção de preços, caso possam ser documentadas, utilizar os preços/orçamentos que conseguiu adquirir para a mencionada contratação, desde que compatíveis com a realidade de mercado, evitando-se a prática de preços inexequíveis ou qualquer hipótese de superfaturamento

Art. 28. Com relação ao procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública Municipal, poderá ser aplicada a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07.07.2021.

Parágrafo Único. Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto nesta Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07.07.2021.

Art. 29. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VIII DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 30. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

§ 1º Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

§ 2º O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual por sua vez deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir sua efetividade.

§ 3º O programa de integridade será avaliado, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:

I - Comprometimento da alta direção da pessoa jurídica, incluídos os conselhos, evidenciado pelo apoio visível e inequívoco ao programa

II - Padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independentemente de cargo ou função exercidos;

III - padrões de conduta, código de ética e políticas de integridade estendidas, quando necessário, a terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;

IV - Treinamentos periódicos sobre o programa de integridade;

V - Análise periódica de riscos para realizar adaptações necessárias ao programa de integridade;

VI - Registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;

VII - controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiros da pessoa jurídica;

VIII - procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;

IX - Independência, estrutura e autoridade da instância interna responsável pela aplicação do programa de integridade e fiscalização de seu cumprimento;

X - Canais de denúncia de irregularidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciante de boa-fé;

XI - medidas disciplinares em caso de violação do programa de integridade;

XII - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;

XIII - diligências apropriadas para contratação e, conforme o caso, supervisão, de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;

XIV - verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas;

XV - monitoramento contínuo do programa de integridade visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013; e

XVI - transparência da pessoa jurídica quanto a doações para candidatos e partidos políticos.

§ 4º Na avaliação dos parâmetros de que trata este artigo, serão considerados o porte e especificidades da pessoa jurídica, tais como:

I - a quantidade de funcionários, empregados e colaboradores;

II - a complexidade da hierarquia interna e a quantidade de departamentos, diretorias ou setores;

III - a utilização de agentes intermediários como consultores ou representantes comerciais;

IV - o setor do mercado em que atua;

V - os países em que atua, direta ou indiretamente;

VI - o grau de interação com o setor público e a importância de autorizações, licenças e permissões governamentais em suas operações;

VII - a quantidade e a localização das pessoas jurídicas que integram o grupo econômico;

VIII - o fato de ser qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 5º A efetividade do programa de integridade em relação ao ato lesivo objeto de apuração será considerada para fins da avaliação de que trata o caput.

§ 6º Na avaliação de microempresas e empresas de pequeno porte, serão reduzidas as formalidades dos parâmetros previstos neste artigo, não se exigindo, especificamente, os incisos III, V, IX, X, XIII, XIV e XV do § 3º.

§ 7º A redução dos parâmetros de avaliação para as microempresas e empresas de pequeno porte de que trata o § 3º poderá ser objeto de regulamentação específica.

§ 8º. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

§ 9º Caso a empresa descumpra com o programa, serão aplicadas as penalidades pertinentes

§ 10º o programa de integridade somente é obrigatório para licitações de grande vulto, mas a Administração pode, justificadamente, em licitações habituais inserir no instrumento convocatório a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade.

CAPÍTULO IX DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 31. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 32. Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO X DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO E MENOR DISPÊNDIO PARA A ADMINISTRAÇÃO

Art. 33. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos.

§ 3º Para consideração de menor dispêndio para a Administração Pública, os produtos que possuam histórico de depreciação prematura ou elevadas despesas com manutenções, considerando contratações anteriores de quaisquer órgãos da Administração Pública, mesmo que tenham o menor preço no certame poderão ser desconsiderados, observadas as normas previstas no edital de licitação.

§ 4º Os critérios a serem utilizados para aferição do menor dispêndio devem considerar pontuação em índices específicos, tais como desempenho, resistência, durabilidade, eficiência, histórico de manutenções e embasarão a seleção do produto que ofereça melhor custo-benefício para a atividade administrativa.

§ 5º A avaliação dos parâmetros que denotem o ciclo de vida útil do objeto licitado, será realizada por comissão especialmente designada

para tal finalidade, composta preferencialmente por servidores ou contratado com conhecimento técnico sobre o produto licitado.

CAPÍTULO XI DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 34. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

§ 1º O critério de julgamento de que trata o caput deste artigo será escolhido quando estudo técnico preliminar demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração nas licitações para contratação de:

I - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, caso em que o critério de julgamento de técnica e preço deverá ser preferencialmente empregado;

II - serviços majoritariamente dependentes de tecnologia sofisticada e de domínio restrito, conforme atestado por autoridades técnicas de reconhecida qualificação;

III - bens e serviços especiais de tecnologia da informação e de comunicação;

IV - obras e serviços especiais de engenharia;

V - objetos que admitam soluções específicas e alternativas e variações de execução, com repercussões significativas e concretamente mensuráveis sobre sua qualidade, produtividade, rendimento e durabilidade, quando essas soluções e variações puderem ser adotadas à livre escolha dos licitantes, conforme critérios objetivamente definidos no edital de licitação.

§ 2º No julgamento por técnica e preço, deverão ser avaliadas e ponderadas as propostas técnicas e, em seguida, as propostas de preço apresentadas pelos licitantes, na proporção máxima de 70% (setenta por cento) de valoração para a proposta técnica.

§ 3º para desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII

DOS CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 35. Nas licitações realizadas pelo município de Pedra/PE não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

§ 1º Para fins de verificação da exequibilidade das propostas, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

§ 2º O limite percentual indicado no parágrafo anterior será considerado com presunção relativa (juris tantum) de inexequibilidade, admitindo-se prova em contrário.

Art. 36. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/2021.

Art. 37. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, caso sejam apresentadas justificativas plausíveis, embasadas em comprovações materiais da consistência e exequibilidade da proposta, os valores apresentados poderão ser aceitos pela Administração, caso contrário à proposta será desclassificada.

Art. 38. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

Art. 39. Considera-se sobrepreço o preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada.

CAPÍTULO XIII DOS PARÂMETROS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

Art. 40. Considera-se recomposição/realinhamento/reequilíbrio econômico-financeiro todo o desequilíbrio contratual extraordinário, que represente impacto na execução do objeto contratado e impossibilite a continuidade ou regularidade na efetivação do escopo inicial da contratação.

Art. 41. O realinhamento de preço somente poderá ser concedido caso ocorram oscilações imprevisíveis ou previsíveis com consequências incalculáveis que venham a ocasionar o desequilíbrio econômico-financeiro dos preços praticados, os mesmos poderão ser revistos desde que devidamente comprovados.

Art. 42. O ônus probatório quanto a demonstração da variação extraordinária de preços que reflete na execução ordinária do contrato incumbe tão somente ao postulante, que deve demonstrar por meios aptos a variação dos custos que afetam a regularidade contratual.

Art. 43. Meras oscilações de mercado não se caracterizam como circunstâncias aptas a ensejar o reequilíbrio de valores da avença contratual, devendo o requerente demonstrar expressamente, por meio de provas inequívocas a instabilidade contratual extraordinária, que afeta de forma abrupta a execução do contrato em seus termos iniciais.

Art. 44. As obrigações das partes são tidas como calculadas de tal maneira que se equilibram do ponto de vista financeiro e o responsável pelo contrato deverá esforçar-se para manter, a qualquer custo, esse equilíbrio. O reconhecimento do direito ao equilíbrio financeiro, é garantido pelo art. 37, XXI da Constituição Federal, que institui que nas licitações públicas devem ser mantidas as condições efetivas da proposta e deve ser reconhecido pelo poder público municipal.

Art. 45. Considera-se reajustamento em sentido estrito a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

Art. 46. Considera-se repactuação a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

Art. 47. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

CAPÍTULO XIV

DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 48. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como

adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

§ 1º Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 2º Na definição do objeto, se levará em consideração as demandas específicas do órgão contratante, considerando as rotinas de trabalho, bem como a forma de execução e documentação dos atos administrativos, devendo o software atender as necessidades instituídas em instrumento convocatório.

§ 3º Na elaboração do estudo técnico preliminar e termo de referência para contratação de softwares se levarão em consideração parâmetros atinentes as características mínimas para funcionamento dos sistemas, nos padrões tecnológicos, de segurança e desempenho indicados no edital de licitação.

§ 4º Nas licitações para contratação de softwares o município poderá realizar avaliação de conformidade (prova conceito), que será realizada na fase de habilitação do certame, quando não houver inversão de fases, antes da homologação.

§ 5º para elaboração dos documentos inerentes a fase interna do processo licitatório para contratação de software, considerando a complexidade da demanda, a Administração municipal poderá contratar empresa especializada para assessoramento ou confecção do estudo técnico preliminar e termo de referência, não podendo a empresa que elaborar os aludidos documentos participar direta ou indiretamente como pretensa fornecedora da licitação para contratação do software.

§ 6º Na contratação de soluções tecnológicas integradas que permitam a centralização de todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processos de atendimento e controles internos, otimizando a obtenção e o processamento de informações, bem como o fornecimento de subsídios gerenciais, que são imprescindíveis para o planejamento e para a tomada de decisões por parte dos gestores, será dada preferência para soluções desenvolvidas nativamente dentro dos conceitos de computação em nuvem, visando reduzindo-se assim as intervenções locais, permitindo assistência técnica virtual sem prejuízo a segurança, possibilitando o trabalho a qualquer momento e de qualquer lugar.

CAPÍTULO XV DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 49. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho,

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 50. Como critério de desempate previsto no art. 50, III deste regulamento e no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de

ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XVI DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 51. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

§ 1º Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

§ 2º A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

§ 3º A negociação será conduzida por agente de contratação ou comissão de contratação, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

CAPÍTULO XVII DA HABILITAÇÃO

Art. 52. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 53. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 54. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVIII PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 55. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIX DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SEÇÃO I

Das disposições Gerais

Art. 56. O sistema de registro de preços se caracteriza como o conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de

registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

§ 1º Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns ou especiais, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia não padronizados e de grande complexidade técnica e operacional.

§ 2º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado, conforme os parâmetros indicados no Capítulo VII, arts. 27 a 30 deste decreto;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos neste regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Art. 57. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão, Concorrência. A dispensa de licitação e inexigibilidade poderão ser utilizadas para registro de preços quando a contratação for realizada por mais de um órgão ou entidade.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

§ 3º Na esfera municipal será admitida a utilização do sistema de registro de preços nas hipóteses de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, incisos I e II, IV “e” “m”, VIII, IX, XVI da Lei 14.133/2021, devendo para tanto a sua utilização estar embasada na necessidade de compra parcelada pela Administração e se necessário a demanda deve estar evidenciada por meio de estudo técnico preliminar que caracterize as necessidades.

§ 4º O sistema de registro de preços também poderá ser utilizado em casos de inexigibilidade de licitação, quando a natureza do objeto trazer à tona a necessidade de contratação parcelada, conforme a demanda da Administração.

§ 5º A Administração poderá contratar a execução de obras e serviços de engenharia pelo sistema de registro de preços, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 58. O edital de licitação para registro de preços observará o disposto na Lei 14.133/2021 e contemplará, no mínimo:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a possibilidade de prever preços diferentes:

a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;

b) em razão da forma e do local de acondicionamento;

c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;

d) por outros motivos justificados no processo;

III - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;

IV - as condições para alteração de preços registrados;

V - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VI - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

VII - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

§ 1º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

§ 3º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Art. 59. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 60. A ata de registro de preços poderá ser objeto de revisão, reequilíbrio econômico-financeiro, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, excetuando-se a possibilidade de reajustamento em sentido estrito, podendo ainda existir incidência desses institutos aos contratos decorrente da ata de registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 1º A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

SEÇÃO II

DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa, bem como quando o órgão ou unidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

SEÇÃO III

DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 62. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços no Portal Nacional de Compras Públicas ou site do município;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes.

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de

preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas ou no site do município, poderá ser assinada por certificação digital.

§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

SEÇÃO IV DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 63. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, e estudo técnico preliminar, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado.

§ 3º Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

SEÇÃO V DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 64. Homologado o resultado da licitação ou da contratação direta, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições da proposta ofertada pelas licitantes classificadas subsequentemente as primeiras colocadas.

Art. 65. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 66. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

Art. 67. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

§ 1º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 2º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021

SEÇÃO VI DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 68. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 69. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XX DO CREDENCIAMENTO

Art. 70. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

§ 6º Em procedimentos de credenciamentos utilizados para produtos ou serviços que possuam grande flutuação de preços de mercado, a Administração deverá registrar as cotações vigentes no momento da contratação, definindo o parâmetro de preços praticados para um determinado serviço ou produto.

§ 7º Na hipótese do parágrafo anterior, fica dispensada a predeterminação de tabela de preços fixa, considerando que o preço praticado é considerado como variável, sem que existam quaisquer prejuízos para a Administração Pública.

§ 8º Para utilização do credenciamento em mercados fluidos a Administração municipal deverá verificar a compatibilidade do preço praticado com os parâmetros de mercado da contratação que pretende realizar.

CAPÍTULO XXI DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 71. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

§ 1º O PMI será composto das seguintes fases:

I - abertura, por meio de publicação de edital de chamamento público;

II - autorização para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos; e

III - avaliação, seleção e aprovação.

§ 2º A competência para abertura, autorização e aprovação de PMI será exercida pela autoridade máxima da administração municipal competente para proceder à licitação do empreendimento ou para a elaboração dos projetos, levantamentos, investigações.

§ 3º O PMI será aberto mediante chamamento público, a ser promovido pelo órgão ou pela entidade que detenha a competência no parágrafo anterior, de ofício ou por provocação de pessoa física ou jurídica interessada.

§ 4º A proposta de abertura de PMI por pessoa física ou jurídica interessada será dirigida à autoridade referida no § 2º e deverá conter a descrição do projeto, com o detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas e do escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos necessários.

CAPÍTULO XXII

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – (PNCP) E O REGISTRO CADASTRAL

Art. 72. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

§ 1º A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos neste regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 2º Na hipótese a que se refere o § 1º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

§ 3º Em âmbito municipal a licitação exclusiva para empresas previamente cadastradas deverá ser realizada somente quando existir demanda explícita para que as condições de habilitação jurídica, técnica ou econômico-financeira sejam previamente analisados para fins de cadastramento da empresa, com o intuito de evitar desconformidades da documentação com as exigências do processo licitatório específico.

§ 4º A realização de licitação destinada a participação exclusiva de empresas previamente cadastradas somente poderá ocorrer na modalidade concorrência, vedada sua utilização com outras modalidades de licitação da Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO XXIII

DA DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 73. A administração pública municipal, direta ou indireta, sempre que executar recursos da união decorrentes de transferências voluntárias em procedimentos de compra direta, deverá observar as regras da instrução normativa SEGES/ME n.º 67, de 8 de julho de 2021, que prevê a necessidade de realização de dispensa na forma eletrônica.

Art. 74. O Município adotará a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei n.º 14.133, de 2021.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021.

§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei n.º 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 75. O Município poderá, adotar o procedimento presencial quando, diante das circunstâncias da contratação ou natureza do objeto se mostrar vantajosa a contratação.

§ 1º A vantajosidade poderá ser demonstrada por critérios econômicos, técnicos, jurídicos, através da evidencição da premência da entrega, urgência do procedimento, peculiaridades do objeto contratado ou quaisquer outras hipóteses evidenciem o interesse público na realização do procedimento presencial.

§ 2º Quando da opção por procedimento presencial a administração deverá apresentar justificativa nos autos do processo de compra direta, nos termos do art. 17, § 2º da Lei 14.133/2021.

SEÇÃO I

DO PROCEDIMENTO PARA DISPENSA NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 76. O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 75, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do município.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

Art. 77. O município deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 76, observada a respectiva unidade de fornecimento;

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

Parágrafo único. Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, de que trata o Capítulo III, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Art. 78. O procedimento será divulgado no Sistema de Dispensa Eletrônica utilizado, a ser definido em ato próprio do Prefeito Municipal, e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

SEÇÃO II DO FORNECEDOR

Art. 79. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 80. Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o município, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 81. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO III DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Art. 82. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Art. 83. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em

relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 84. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 85. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

SEÇÃO IV

DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Art. 86. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 83, o município realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 87. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o município poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 88. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto no § 1º do art. 88.

Art. 89. Definida a proposta vencedora, o município deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Art. 90. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no Sicaf ou no Sistema de Dispensa Eletrônica utilizado, a ser definido em ato próprio do Prefeito Municipal, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do Cadastro de Fornecedor, o município deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 91. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso

IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual e municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 92. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 91, deste Decreto, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o município examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a

apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Art. 93. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XXIV

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 94. Nas contratações de serviços técnicos especializados por meio de inexigibilidade de licitação, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Art. 95. Para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Art. 96. Na contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, a Administração deverá exigir que o empresário exclusivo possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Art. 97. As contratações por meio de credenciamento gerarão um processo de inexigibilidade, considerando a possibilidade de contratação com todos os potenciais fornecedores.

CAPÍTULO XXV DO PREGÃO

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 98. A modalidade pregão será adotada sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 99. O pregão não se aplica em âmbito municipal às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto quando se tratar de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, “a” da Lei 14.133/2021.

Art. 100. O pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

Art. 101. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 102. A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica é preferencial em âmbito municipal, nos termos do art.17 § 2º da Lei 14.133/2021, mas a realização de pregões presenciais é admitida quando se fizer necessária a contratação de empresas utilizando-se os critérios do art. 48 § 3º da Lei Complementar 123/2006, quando em decorrência da natureza do objeto não for admissível atrasos na entrega dos produtos ou serviços ou por outro critério considerado conveniente pela Administração Pública no momento do lançamento da licitação.

Art. 103. Quando a licitação for realizada de forma presencial a sessão deverá ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, sendo a gravação juntada aos autos do processo licitatório pertinente.

Art. 104. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de plataformas de gestão que a Administração municipal adotar por ocasião do lançamento do processo, não estando o município adstrito a utilização de uma única plataforma.

Art. 105. No planejamento do pregão, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência será dispensada quando a natureza do objeto não exigir ampla estruturação lógica, ou for destinada a atendimento de demanda eventual da Administração, não prevista no plano anual de contratações.

§ 2º A fase referida no inciso V art. 17 da Lei 14.133/2021 poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do aludido dispositivo legal, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

SEÇÃO II DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Art. 106. A fase externa do pregão, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação bem como do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 107. A Administração Municipal disponibilizará a íntegra do edital de licitação no sítio eletrônico oficial do órgão municipal e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Parágrafo único. Enquanto não houver integração do portal Nacional de Compras Públicas aos sistemas de gestão, a Administração publicará o edital tão somente no site do município e na imprensa oficial.

Art. 108. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

SEÇÃO III IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Art. 109. As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão protocolados, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ou presencial, na forma do edital.

§ 1º A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de instituído no parágrafo anterior.

§ 3º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 4º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

SEÇÃO IV DA FASE RECURSAL

Art. 110. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face dos seguintes atos administrativos das fases procedimentais do pregão:
Julgamento das propostas;
Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
Anulação ou revogação da licitação;

Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Art. 111. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;

Art. 112. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

Art. 113. O recurso de que trata o art. 111 do presente decreto será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 1º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 2º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Art. 114. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CAPÍTULO XXVI DA CONCORRÊNCIA

SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 115. A concorrência é a modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

- I - menor preço
- II - melhor técnica ou conteúdo artístico;
- III - técnica e preço;
- IV maior retorno econômico;
- V maior desconto;

Parágrafo único. A concorrência seguirá o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 da Lei 14.133/2021 adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Art. 116. No planejamento da concorrência, será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

§ 1º A fase referida no inciso V art. 17 da Lei 14.133/2021 poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do aludido dispositivo legal, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 2º A elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência será dispensada quando a natureza do objeto não exigir ampla estruturação lógica, ou for destinada a atendimento de demanda

eventual da Administração, não prevista no plano anual de contratações.

SEÇÃO II DA PUBLICAÇÃO

Art. 117. A fase externa da concorrência, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios e do edital no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação ou no Portal Nacional de Compras Públicas quando já estiver implementado.

Parágrafo único. Enquanto não estiver implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), reputa-se válida a publicação do edital realizada no sítio eletrônico oficial do órgão, no diário oficial do município e se for o caso nos diários oficiais da União e Estado.

SEÇÃO III DO EDITAL

Art. 118. A Administração Municipal disponibilizará a íntegra do edital de licitação no sítio eletrônico oficial do órgão municipal e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Parágrafo único. Enquanto não houver integração do Portal Nacional de Compras Públicas aos sistemas de gestão, o edital poderá ser publicado tão somente no site do município e na imprensa oficial.

Art. 119. Havendo modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

SEÇÃO IV IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Art. 120. As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão protocolados, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico ou presencial, na forma do edital.

§ 1º A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de instituído no parágrafo anterior.

§ 3º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 4º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

SEÇÃO V DA FASE RECURSAL

Art. 121. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face dos seguintes atos administrativos das fases procedimentais da concorrência:

- a) julgamento das propostas;
- b) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Art. 122. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;

Art. 123. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

Art. 124. O recurso de que trata o art. 88 do presente decreto será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

§ 1º O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

§ 2º O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

Art. 125. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo único. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

CAPÍTULO XXVII DO LEILÃO

Art. 126. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

– realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

– designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no art. 5º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

– elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

– realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

§ 3º O leilão poderá ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela autoridade competente da Administração, e regulamento deverá dispor sobre seus procedimentos operacionais, conforme dispõe o art. 31 da Lei 14.133/2021.

§ 4º Se optar pela realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, a Administração deverá selecioná-lo mediante credenciamento ou licitação na modalidade pregão e adotar o critério de julgamento de maior desconto para as comissões a serem cobradas, utilizados como parâmetro máximo os percentuais definidos na lei que regula a referida profissão e observados os valores dos bens a serem leiloados.

§ 5º Caso a administração opte por realizar licitação para contratação de plataforma para divulgação, gerenciamento e assessoramento de leilão acometido a servidor público, poderá realizar a seleção na modalidade concorrência e adotar como critério de julgamento o menor preço ou técnica e preço.

§ 6º Além da divulgação no sítio eletrônico oficial, o edital do leilão será afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

§ 7º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

§ 8º A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa, dispensada a realização de licitação nas hipóteses previstas em lei.

§ 9º A avaliação dos bens a serem leiloados será realizada por comissão constituída por no mínimo 3 (três) servidores ou

profissionais com conhecimento técnico e mercadológico do valor dos bens, quando se tratar de bens móveis. Tratando-se de bens imóveis, o procedimento deverá ser realizado por profissionais com atribuição para avaliação de bens dessa natureza, tais como engenheiros, arquitetos, corretores de imóveis, dentre outros profissionais com competência para tanto.

CAPÍTULO XXVIII DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 127. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

§ 1º Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

§ 2º A utilização de assinaturas eletrônicas avançadas nos termos do art. 4º II da Lei 14.063/2020, será admitida em situações excepcionais, desde que a Administração possa comprovar a autoria e da integridade de documentos apresentados em forma eletrônica, e o ato seja motivado, explicitando-se a inexistência de prejuízos ao interesse público e a veracidade das informações contidas no documento.

§ 3º Em nenhuma hipótese será admitida a utilização de assinatura eletrônica simples, nos termos do art. 4º II da Lei 14.063/2020, nos contratos administrativos e aditivos decorrentes deste regulamento.

CAPÍTULO XXIX DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 128. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXX DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 129. O objeto do contrato será recebido:

I - Em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - Em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação

preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 130. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, serviço ou produto nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 1º Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

§ 2º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

Art. 131. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

Art. 132. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

CAPÍTULO XXXI DAS SANÇÕES

Art. 133. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

Art. 134. Da aplicação das sanções previstas incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo único. O recurso de que trata o caput desse artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

CAPÍTULO XXXII DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 135. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXXIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 136. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 137. Toda prestação de serviços contratada pelo Município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 138. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 139. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pedra/PE, 30 de março de 2023.

GILBERTO JÚNIOR WANDELEY VAZ

Prefeito

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:F98B2363

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 230616PE00010. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, didático e pedagógico fornecido de forma parcelada destinados a Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Valor: R\$280.655,00. Abertura da sessão pública: 08:20 horas do dia 03 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 03 de Julho de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 21/06/2023.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima

Código Identificador:5C712CC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023 PMQ

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 230616PE00011. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para aquisição de material de construção fornecido de forma parcelada destinados a demanda da Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Valor: R\$476.159,91. Abertura da sessão pública: 10:40 horas do dia 03 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 10:45 horas do dia 03 de Julho de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 21/06/2023.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima

Código Identificador:84966C5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO ELETRÔNICO 016/2023 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 230616PE00016. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para aquisição de material de construção fornecido de forma parcelada destinados a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Valor: R\$238.370,83. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 03 de Julho de 2023. Início da fase de lances: 14:35 horas do dia 03 de Julho de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 21/06/2023.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima

Código Identificador:6A999562

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epígrafe; EMPRESAS VENCEDORAS:

J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.980.197/0001-84 com sede à Rua João Guilherme, nº 67, CEP 55.495-000, Centro, Agrestina/PE, nos LOTES 1, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 26, 32, 38, 39, 40, 46, 51, 54 com Proposta Final no Valor Total de R\$ 205.254,00 (Duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS – EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.691.594/0001-76 com sede à Rod. PE 88, S/N, Itagiba, CEP 55.730-000, Bom Jardim/PE, nos LOTES 28 com Proposta Final no Valor Total de R\$ 48.720,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais). P & A COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68 com sede à Rua Comendador José Pereira, nº 775, Maracuja, CEP 55.500-000, Escada/PE nos LOTES 2, 20, 25, 27, 31, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 50, 53, 55 com Proposta Final no Valor Total de R\$ 170.447,88 (Cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Riacho das Almas/PE, 20 de junho de 2023.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:A9399C78

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 019/2023– Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR os seguintes lotes em favor das Empresas Vencedoras J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.980.197/0001-84 com sede à Rua João Guilherme, nº 67, CEP 55.495-000, Centro, Agrestina/PE, nos LOTES 1, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 26, 32, 38, 39, 40, 46, 51, 54 com Proposta Final no Valor Total de R\$ 205.254,00 (Duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS – EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.691.594/0001-76 com sede à Rod. PE 88, S/N, Itagiba, CEP 55.730-000, Bom Jardim/PE, nos LOTES 28 com Proposta Final no Valor Total de R\$ 48.720,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais). P & A COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68 com sede à Rua Comendador José Pereira, nº 775, Maracuja, CEP 55.500-000, Escada/PE nos LOTES 2, 20, 25, 27, 31, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 50, 53, 55 com Proposta Final no Valor Total de R\$ 170.447,88 (Cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 019/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023, em favor das seguintes Empresas: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE – ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.980.197/0001-84 com sede à Rua João Guilherme, nº 67, CEP 55.495-000, Centro, Agrestina/PE, nos LOTES 1, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 26, 32, 38, 39, 40, 46, 51, 54 com Proposta Final no Valor Total de R\$ 205.254,00 (Duzentos e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais). RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS – EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 13.691.594/0001-76 com sede à Rod. PE 88, S/N, Itagiba, CEP 55.730-000, Bom Jardim/PE, nos LOTES 28 com Proposta Final no Valor Total de R\$ 48.720,00 (Quarenta e oito mil, setecentos e vinte reais). P & A COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.578.395/0001-68 com sede à Rua Comendador José Pereira, nº 775, Maracuja, CEP 55.500-000, Escada/PE nos LOTES 2, 20, 25, 27, 31, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 50, 53, 55 com Proposta Final no Valor Total de R\$ 170.447,88 (Cento e setenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 20 de junho de 2023.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:6C744124

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 009/2023 – Prefeitura

Pregão Eletrônico (RP) nº 006/2023

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Constitui objeto do presente certame, o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares, fisioterapia, mobiliário, eletrônicos e informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e suas respectivas secretarias, conforme especificações complementares constantes do termo de referência, anexo I, ao instrumento CONVOCATÓRIO.

Contrato Nº: 024/2023 (PREFEITURA)

Contratado: TAMA DISTRIUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ nº: 33.039.726/0001-97

Valor do contrato: R\$ 30.985,00 (trinta mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Rio Formoso, 01 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:DA296216

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 009/2023 – Prefeitura

Pregão Eletrônico (RP) nº 006/2023

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Constitui objeto do presente certame, o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares, fisioterapia, mobiliário, eletrônicos e informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e suas respectivas secretarias, conforme especificações complementares constantes do termo de referência, anexo I, ao instrumento CONVOCATÓRIO.

Contrato Nº: 025/2023 (PREFEITURA)

Contratado: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ nº: 45.538.349/0001-10

Valor do contrato: R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais)

Rio Formoso, 01 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B7F60CC2

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 009/2023 – Prefeitura

Pregão Eletrônico (RP) nº 006/2023

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Constitui objeto do presente certame, o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à

eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares, fisioterapia, mobiliário, eletrônicos e informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e suas respectivas secretarias, conforme especificações complementares constantes do termo de referência, anexo I, ao instrumento CONVOCATÓRIO.

Contrato Nº: 026/2023 (PREFEITURA)

Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME
CNPJ nº: 20.008.831/0001-17

Valor do contrato: R\$ 662,20 (seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)

Rio Formoso, 01 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:44A4925E

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 009/2023 – Prefeitura

Pregão Eletrônico (RP) nº 006/2023

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Constitui objeto do presente certame, o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares, fisioterapia, mobiliário, eletrônicos e informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e suas respectivas secretarias, conforme especificações complementares constantes do termo de referência, anexo I, ao instrumento CONVOCATÓRIO.

Contrato Nº: 027/2023 (PREFEITURA)

Contratado: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

CNPJ nº: 35.459.909/0001-97

Valor do contrato: R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais)

Rio Formoso, 01 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:19C3BB08

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 009/2023 – Prefeitura

Pregão Eletrônico (RP) nº 006/2023

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Constitui objeto do presente certame, o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares, fisioterapia, mobiliário, eletrônicos e informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e suas respectivas secretarias, conforme especificações complementares constantes do termo de referência, anexo I, ao instrumento CONVOCATÓRIO.

Contrato Nº: 028/2023 (PREFEITURA)

Contratado: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº: 01.590.728/0009-30

Valor do contrato: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Rio Formoso, 01 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER

Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:D95E3DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 009/2023 – Prefeitura

Pregão Eletrônico (RP) nº 006/2023

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Constitui objeto do presente certame, o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares, fisioterapia, mobiliário, eletrônicos e informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e suas respectivas secretarias, conforme especificações complementares constantes do termo de referência, anexo I, ao instrumento CONVOCATÓRIO.

Contrato Nº: 014/2023 (FMAS)

Contratado: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ nº: 33.039.726/0001-97

Valor do contrato: R\$ 23.320,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte reais)

Rio Formoso, 01 de junho de 2023.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:3ECD59DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 009/2023 – Prefeitura

Pregão Eletrônico (RP) nº 006/2023

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Constitui objeto do presente certame, o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares, fisioterapia, mobiliário, eletrônicos e informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e suas respectivas secretarias, conforme especificações complementares constantes do termo de referência, anexo I, ao instrumento CONVOCATÓRIO.

Contrato Nº: 030/2023 (FMS)

Contratado: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ nº: 33.039.726/0001-97

Valor do contrato: R\$ 9.726,00 (nove mil, setecentos e vinte e seis reais)

Rio Formoso, 01 de junho de 2023.

NEIJA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:90B23DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 009/2023 – Prefeitura

Pregão Eletrônico (RP) nº 006/2023

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Constitui objeto do presente certame, o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à

eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares, fisioterapia, mobiliário, eletrônicos e informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e suas respectivas secretarias, conforme especificações complementares constantes do termo de referência, anexo I, ao instrumento CONVOCATÓRIO.

Contrato Nº: 031/2023 (FMS)

Contratado: LBTECH DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - ME

CNPJ nº: 35.459.909/0001-97

Valor do contrato: R\$ 1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais)

Rio Formoso, 01 de junho de 2023.

NEIJA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:4B5D7CD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 009/2023 – Prefeitura

Pregão Eletrônico (RP) nº 006/2023

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Constitui objeto do presente certame, o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares, fisioterapia, mobiliário, eletrônicos e informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e suas respectivas secretarias, conforme especificações complementares constantes do termo de referência, anexo I, ao instrumento CONVOCATÓRIO.

Contrato Nº: 032/2023 (FMS)

Contratado: LICITASP DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - EPP

CNPJ nº: 48.277.417/0001-22

Valor do contrato: R\$ 8.496,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais)

Rio Formoso, 01 de junho de 2023.

NEIJA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9EF6DEED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 009/2023 – Prefeitura

Pregão Eletrônico (RP) nº 006/2023

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Constitui objeto do presente certame, o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares, fisioterapia, mobiliário, eletrônicos e informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e suas respectivas secretarias, conforme especificações complementares constantes do termo de referência, anexo I, ao instrumento CONVOCATÓRIO.

Contrato Nº: 033/2023 (FMS)

Contratado: AJP DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME

CNPJ nº: 31.070.140/0001-60

Valor do contrato: R\$ 2.145,20 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos)

Rio Formoso, 01 de junho de 2023.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:38CFC1F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 009/2023 – Prefeitura

Pregão Eletrônico (RP) nº 006/2023

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Constitui objeto do presente certame, o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares, fisioterapia, mobiliário, eletrônicos e informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e suas respectivas secretarias, conforme especificações complementares constantes do termo de referência, anexo I, ao instrumento CONVOCATÓRIO.

Contrato Nº: 034/2023 (FMS)

Contratado: MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº: 01.590.728/0001-30

Valor do contrato: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Rio Formoso, 01 de junho de 2023.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:8ECA0A82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 009/2023 – Prefeitura

Pregão Eletrônico (RP) nº 006/2023

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Constitui objeto do presente certame, o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares, fisioterapia, mobiliário, eletrônicos e informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e suas respectivas secretarias, conforme especificações complementares constantes do termo de referência, anexo I, ao instrumento CONVOCATÓRIO.

Contrato Nº: 035/2023 (FMS)

Contratado: REDNOV FERRAMENTAS LTDA - EPP

CNPJ nº: 45.769.285/0001-68

Valor do contrato: R\$ 1.380,03 (um mil, trezentos e oitenta reais e três centavos)

Rio Formoso, 01 de junho de 2023.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A3D801E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 009/2023 – Prefeitura

Pregão Eletrônico (RP) nº 006/2023

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Constitui objeto do presente certame, o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares, fisioterapia, mobiliário, eletrônicos e informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e suas respectivas secretarias, conforme especificações complementares constantes do termo de referência, anexo I, ao instrumento CONVOCATÓRIO.

Contrato Nº: 036/2023 (FMS)

Contratado: LAWTECH BRASIL TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº: 41.541.211/0001-19

Valor do contrato: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Rio Formoso, 01 de junho de 2023.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:F79DF700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 009/2023 – Prefeitura

Pregão Eletrônico (RP) nº 006/2023

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Constitui objeto do presente certame, o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares, fisioterapia, mobiliário, eletrônicos e informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e suas respectivas secretarias, conforme especificações complementares constantes do termo de referência, anexo I, ao instrumento CONVOCATÓRIO.

Contrato Nº: 037/2023 (FMS)

Contratado: CMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ nº: 20.444.829/0001-90

Valor do contrato: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Rio Formoso, 01 de junho de 2023.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:00081F1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 009/2023 – Prefeitura

Pregão Eletrônico (RP) nº 006/2023

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Constitui objeto do presente certame, o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares, fisioterapia, mobiliário, eletrônicos e informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e suas respectivas secretarias, conforme especificações complementares constantes do termo de referência, anexo I, ao instrumento CONVOCATÓRIO.

Contrato Nº: 038/2023 (FMS)

Contratado: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME

CNPJ nº: 20.008.831/0001-17

Valor do contrato: R\$ 2.577,40 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

Rio Formoso, 01 de junho de 2023.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:CDD89015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 009/2023 – Prefeitura

Pregão Eletrônico (RP) nº 006/2023

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Constitui objeto do presente certame, o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares, fisioterapia, mobiliário, eletrônicos e informática, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e suas respectivas secretarias, conforme especificações complementares constantes do termo de referência, anexo I, ao instrumento CONVOCATÓRIO.

Contrato Nº: 039/2023 (FMS)

Contratado: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ nº: 45.538.349/0001-10

Valor do contrato: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Rio Formoso, 01 de junho de 2023.

NEJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:C00B3AE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 19/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ, sita à Praça São Vicente, nº 43 – Centro – Saloá/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SALOÁ neste ato representada pelo Sr. Marcos Aurélio Florentino de Barros. CONTRATADO: LEU ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, sede na Vila Campo Sujo, 718 – zona rural Paranatama/PE., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.180.415/0001-34, neste ato representada pela senhora: Eleuzina Bezerra de Souza. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral natural envasada em garrações de 20 litros para uso dos órgãos da Prefeitura Municipal de Saloá/PE. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por igual período (12 meses), a partir de 08 de abril de 2023 a 08 de abril de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA– As demais Cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

SALOÁ - PE, 07 de abril de 2023.

MARCOS AURÉLIO FLORENTINO DE BARROS

Secretário de Administração

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:EF39E5DC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, torna público que fará a retomada do Processo de Licitação nº 34/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, cujo objeto é a aquisição de 02 (duas) geladeiras e 02 (duas) televisões para atender ao programa “IPTU em dia dá prêmios” instituído pela Lei Municipal de nº 2.371/2014 FRACASSADOS do processo: nº 27-2023, pregão eletrônico nº 07-2023, através da Secretária de Receita Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE. A retomada do certame está prevista para o dia **22/06/2023 às 10:00hs (horário Brasília/DF)**.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 20 de junho de 2023.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE -
Pregoeira.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:BOB20ED3

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº. 09/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2023: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a empresa NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.859.287/0001-63, tendo como OBJETO MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a fim de suprir às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe - PE Valor Global: **R\$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais) **Com Vigência iniciada em 07/06/2023****

Secretaria Municipal de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Executiva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº. 09/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2023: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a empresa PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.444.108/0001-95, tendo como OBJETO MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a fim de suprir às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe - PE Valor Global: **R\$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais) **Com Vigência iniciada em 07/06/2023** .**

Secretaria Municipal de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Executiva

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:5E542FE1

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (085/2023) – PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº. 09/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2023: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE inscrito no

CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a empresa **NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.859.287/0001-63, tendo como OBJETO MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a fim de suprir às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe - PE Valor Global: **R\$ 3.210,00** (três mil duzentos e dez reais) **Com Vigência iniciada em 07/06/2023**.

Secretaria Municipal de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Executiva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº (086/2023) – PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº. 09/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 07/2023: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.196.515/0001-25, firma com a empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.444.108/0001-95, tendo como OBJETO MATERIAIS PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (APH) destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a fim de suprir às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe - PE Valor Global: **R\$ 10.990,00** (dez mil novecentos e noventa reais), **Com Vigência iniciada em 07/06/2023**.

Secretaria Municipal de Saúde
SIMONE QUEIROZ ARAGÃO DE ARAÚJO
Secretária Executiva

Publicado por:

Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador: 680E09BF

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVA Nº 031/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 010/2023: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **THIAGO DE LIMA MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.971.751/0001-16, tendo como OBJETO **Registro de Preços Corporativo** para o fornecimento parcelado de **FOLHAS DE PAPEL A4** destinadas aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 30.900,00** (trinta mil e novecentos reais) **Com Vigência iniciada em 05/06/2023**.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVA Nº 032/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 010/2023: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.357.873/0001-14, tendo como OBJETO **Registro de Preços Corporativo** para o fornecimento parcelado de **FOLHAS DE PAPEL A4** destinadas aos

órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor Global: **R\$ 609.372,30** (seiscentos e nove mil trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos) **Com Vigência iniciada em 05/06/2023**.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador: D12514C1

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 09/2023: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.867.301/0001-45, tendo como OBJETO **Registro de Preços Corporativo que visa à aquisição parcelada de Materiais de Construção, a fim de suprir às necessidades das Secretarias do Município Santa Cruz do Capibaribe - PE.**, Valor Global: **R\$ 128.394,00** (cento e vinte e oito mil trezentos e noventa e quatro reais) **Com Vigência iniciada em 12/06/2023**.

Secretaria de Serviços Públicos
EDGAR MAFRA FILHO
Secretário Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 09/2023: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **JANE K S SILVA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.775.154/0001-34, tendo como OBJETO **Registro de Preços Corporativo que visa à aquisição parcelada de Materiais de Construção, a fim de suprir às necessidades das Secretarias do Município Santa Cruz do Capibaribe - PE.**, Valor Global: **R\$ 1.440.800,00** (um milhão quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais) **Com Vigência iniciada em 12/06/2023**.

Secretaria de Serviços Públicos
EDGAR MAFRA FILHO
Secretário Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRPC Nº. 09/2023: O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.569/0001-63, firma com a empresa **MARIA LUCIA SARINHO GONÇALVES-ME** inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.775.154/0001-34, tendo como OBJETO **Registro de Preços Corporativo que visa à aquisição parcelada de Materiais de Construção, a fim de suprir às necessidades das Secretarias do Município Santa Cruz do Capibaribe - PE.**, Valor Global: **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais) **Com Vigência iniciada em 12/06/2023**.

Secretaria de Serviços Públicos
EDGAR MAFRA FILHO
Secretário Executivo

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:E8BD0449

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 026/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2023.

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, através do Presidente da CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO da Tomada de Preços nº 003/2023. Processo Licitatório nº 026/2023, a qual tem como Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à reforma e ampliação da Escola Municipal Antônio Conselheiro, Assentamento Boqueirão, Zona Rural do município de Santa Maria da Boa Vista/PE. devido à alteração no conteúdo da Planilha de Composição de Custos. Assim sendo, será publicado novo edital **NA MESMA MODALIDADE** oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município, **AMUPE**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://blcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/> e mailcpl.boavista@gmail.com e <http://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes/>.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 20 de junho de 2023.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:AF8FE0FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0016/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação de palco, equipamentos e demais estruturas com montagem e desmontagem para utilização no evento cultural denominado "João Pedro 2023" realizado em praça pública na sede do Município de Santa Terezinha/PE, conforme Termo de Referência. Valor: R\$186.988,44. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 03 de Julho de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.comprasnet.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br; dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Santa Terezinha, 20/06/2023.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:F8FB0739

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o Credenciamento/Chamada Pública nº 001/2023, para prestação de serviços de oficinas de música e de dança para o Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, dentro dos parâmetros do Projeto Novo Música na Escola, em favor dos seguintes licitantes: Para o item 01 do edital, "Oficineiro para desenvolver oficinas de dança de balé clássico, jazz, dança urbana, regionais dentre outras músicas", Sr. **EZEQUIEL ALVES XAVIER** – CPF Nº 158.567.114-24 e para o item 02 do edital, "Oficineiro de percussão, sopro, instrumento de corda, fanfarra e banda marcial" os Srs. **ALMIR ROGÉRIO F. DOS SANTOS** – CPF Nº 012.783.164-93, **MARLON RIBEIRO BARBOSA** – CPF Nº 134.751.114-89, **BRUNO CÉSAR SILVA SIQUEIRA** – CPF Nº 104.482.264-30, **GILBERTO MELO DE SALES** – CPF Nº 686.284.634-53, **PEDRO TIAGO MENDES DE OLIVEIRA** – CPF Nº 093.625.624-99, **JOSÉ ÁDRIA LEITE DE SIQUEIRA** – CPF Nº 141.036.924-24, **JOSÉ VALDEMIR SILVA DE OMENA** – CPF Nº 013.082.564-69, **GUILHERME DE LIMA AZEVEDO** – CPF Nº 143.730.104-55, **RODRIGO DA SILVA CAMPOS** – CPF Nº 044.966.384-10, **DOUGLAS SENA ARAÚJO SANTOS DE MORAIS** – CPF Nº 133.052.294-03, **FELIPE C. VALENÇA DE MORAES** – CPF Nº 080.028.014-82, **DIEGO SILVA DE AZEVEDO BATISTA** – CPF Nº 052.064.314-35 e as Sras. **ILANA MARIA VALENÇA DE FREITAS** – CPF Nº 377.397.784-00, **ROSIMAR RAIMUNDO DA SILVA** – CPF Nº 018.690.484-31 e **LAUANNA REGINA NASCIMENTO CAMPOS** – CPF Nº 126.988.464-61, que receberão o valor de **R\$ 1.320,00** (Um mil e trezentos e vinte reais) mensais, na forma da Lei: nº 8.666/93 conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

São Bento do Una, 20 de junho de 2023.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação -FME
Portaria Nº 005/2021

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:B355B24F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023 - CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2023

OBJETO: Chamamento público para credenciamento de profissionais, pessoa física ou Microempreendedores Individuais (MEI), em caráter complementar, para atuarem em diversas modalidades dos programas sociais e/ou serviços socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Caetano-PE. Local e período para credenciamento da 1º FASE: Sala da CPL - Praça Josué Gomes S/N, Centro, São Caetano/PE, a partir da publicação do edital até as **09:30 horas** do dia **07 de julho de 2023** quando será realizada a sessão para avaliação dos documentos. Após este prazo, outros interessados poderão requerer o credenciamento, encaminhando a documentação necessária enquanto perdurar a vigência do edital. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das

08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 20 de junho de 2023.

JOSÉ LEONARDO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:8EFA41AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 017/2023 Pregão Eletrônico: 13/2023. Objeto Nat.: Aquisição de suplementos alimentares para necessidades do Município de São João/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 786.818,40. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 03 de julho de 2023. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 03 de julho de 2023. Início da sessão de disputa: Às 11:00hs do dia 03 de julho de 2023. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3784-1154 ou pelo e-mail: cpl.saojoaope@gmail.com.

São João, 20 de junho de 2023 –

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES-
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:40B8EE2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023, PROCESSO Nº 031/2023, destinado à Contratação das apresentações de shows artísticos que se realizarão nos dias 23 e 25 de junho, nos Distritos de Vila de Santana e Vila de Cajueiro, na Zona Rural do Município de São Joaquim do Monte/PE, em comemoração das Festividades do São João 2023, conforme solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes em anexo, através das empresas: **01- ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU – CNPJ Nº 11.706.770/0001-70**, Contrato nº 264/2023, para apresentação de **FORRÓ NA MÍDIA**, dia 23/06/2023, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), **02 – SURUAGY ALBUQUERQUE TAVEIRA 04651848478 - CNPJ Nº 23.415.737/0001-70**, Contrato nº 265/2023 para apresentação de **FORRÓ RENOVAÇÃO NORDESTINA**, dia 25/06/2023, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Perfazendo as contratações o Valor Total Geral de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Com fulcro ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito Municipal.

São Joaquim do Monte, 20 de junho de 2023.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:3A43DB28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00009/2023.
PROCESSO Nº: 011/2023

Contrato Nº: 00009/2023. Processo Nº: 011/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Compra. Aquisição parcelada de Material de Expediente, Hortifrutigranjeiros, Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de São José do Egito. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Recursos Previsto no QDD 2023 Secretaria Municipal de Educação Secretaria Executiva – Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo Secretaria Municipal de InfraEstrutura Secretaria Municipal de Meio Ambiente Secretaria Municipal de Trânsito Secretaria Municipal de Viação e Obras Secretaria Municipal de Administração. Contratado: Espedito Romario Rodrigues de Lucena. CNPJ: 29.774.900/0001-78. Valor R\$1.802.000,00. Vigência: de 16/06/2023 a 16/06/2024.

São José do Egito, 16/06/2023.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:F7F46C28

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 003 - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação - Cpl, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção na Conclusão de Unidade de Ensino Fundamental, tipo projeto espaço educativo, com 12 (doze) salas de aulas, por período de 09 (nove) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Site da Prefeitura Municipal - 13/04/2023; Quadro de Aviso Oficial do Município – Mural - 13/04/2023; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 13/04/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.saojosedoegito.pe.gov.br - 13/04/2023. Licitantes cadastrados neste processo: 48.162.730 LTDA - CNPJ: 48.162.730/0001-15; A CASA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.256.412/0001-02; CONSTRUTORA APODI LTDA - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA CONSTRUMIL LTDA - CNPJ: 47.895.259/0001-01; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA GUABIRABA LTDA - CNPJ: 45.990.624/0001-31; CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA - CNPJ: 35.175.305/0001-19; CONSTRUTORA SERRA NEGRA LTDA - CNPJ: 23.588.619/0001-64; D2R3 SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 32.666.677/0001-50; IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 21.609.727/0001-40; J DE FONTE RANGEL LTDA - CNPJ: 26.757.272/0001-24; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.705.884/0001-20; JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.791.193/0001-84; OTAVIO NETO CONTRUCOES LTDA - CNPJ: 39.712.274/0001-49; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.784.773/0001-86; SAULO MENEZES VALENCA SAMPAIO - CNPJ: 46.023.531/0001-09; TRABES CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 15.034.271/0001-35; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87; URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 47.539.216/0001-93. Às 08:15 horas do dia 20/06/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - Cpl, designada pela Portaria nº 002/2023 de

02/01/2023, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Presidente; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: A CASA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; SAULO MENEZES VALENCA SAMPAIO - Envelope sem representante: participação válida; JMS PAJEU CONSTRUÇOES LOCACOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; OTAVIO NETO CONTRUÇOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; J DE FONTE RANGEL LTDA - Envelope sem representante: participação válida; PROJEMAO CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; IF LOCACOES DE VEICULOS E CONSTRUÇOES LTDA - Envelope com representante: participação válida; CONSTRUTORA CONSTRUMIL LTDA, URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - Envelope com representante: participação válida; CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA - Envelope sem representante: participação válida; - 48.162.730 LTDA - Envelope sem representante: participação válida ; - J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida

. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: **Propostas Desclassificadas: URANO CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 47.539.216/0001-93, valor inexequível - acima da planilha base; CONSTRUTORA SANTOS E BEZERRA LTDA - CNPJ: 35.175.305/0001-19, proposta ilegível; 48.162.730 LTDA, proposta ilegível; J R A CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.705.884/0001-20, não há proposta apenas folhas em branco. É importante salutar que as empresas que apresentaram documentos irregulares, como documentos ilegíveis e anexos em branco, serem informadas ao Ministério Público e conseqüentemente punidas. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: **Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 1.219.727,47.** O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. **AGUARDE-SE PRAZO RECURSAL, APÓS, SEM RECURSO, ENCAMINHE OS AUTOS PARA CONTINUIDADE.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.**

Publicado por:
José Bernardes Neto Muniz
Código Identificador:7F452E9D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FASE PROPOSTA PROCESSO Nº: 009/2023.
CPL. CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023**

Processo Nº: 009/2023. CPL. Concorrência Nº 00001/2023. Obra. Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção na Conclusão de Unidade de Ensino Fundamental, tipo projeto espaço educativo, com 12 (doze) salas de aulas, por período de 09 (nove) meses, para atender a Secretaria Municipal de Educação de São José do Egito/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA. CNPJ: 37.566.790/0001-87. Valor: R\$1.219.727,47. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844-1144, no horário das

08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 20/06/2023.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
José Bernardes Neto Muniz
Código Identificador:0A14E27D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 025/2023. Processo Nº: 044/2023. CPL. Outros. APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR TIAGO ARAÚJO, NO DIA 23.06.2023, ÀS 23H00MIN, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CULTURAIS DO DISTRITO DE HENRIQUE DIAS, MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado:TIAGO DE ARAÚJO – ME (T D A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS) - CNPJ nº. 33.611.953/0001-45. Valor Total: R\$ 4.000,00.

Sertânia (PE), 20 de Junho de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:37D609E3

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 026/2023. Processo Nº: 045/2023. CPL. Outros. APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR GEORGE SILVA, NO DIA 23.06.2023, ÀS 23H59MIN, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CULTURAIS DO DISTRITO DE HENRIQUE DIAS, MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Contratado:GEORGE DA SILVA 05281926470 - CNPJ nº. 29.814.875/0001-09. Valor Total: R\$ 10.000,00.

Sertânia (PE), 20 de Junho de 2023.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:44CD38B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO SIRINHAÉM-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO
ERRATA

O Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório nº 0005/2023 Pregão Eletrônico nº 0004/2023**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL OLÍMPIO MACHADO GOUVEIA LINS, ATENDENDO AS**

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM. Declaro vencedores as empresas: **ISRAEL S. DOS SANTOS JUNIOR**, sob CNPJ nº 17.871.144/0001-16, referente aos **ITENS: 59, 61 e 67(COTA PRINCIPAL)**, no valor de **R\$ 311.503,50** (trezentos e onze mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos), **ITENS: 60, 62 e 68(COTA RESERVADA)**, no valor de **R\$ 103.834,50**(cento e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), **01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46, 50, 51, 52, 56, 59, 60, 61, 62, 67, 68, 71, 73, 74, 77, 78, 80, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 99, 100, 103, 104, 105, 107, 111 e 113, (COTA EXCLUSIVA)**, no valor de **R\$ 430.923,36**(quatrocentos e trinta mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), totalizando **ONDE SE LÊ: R\$ 846.351,36**(oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) **LEIA SE: R\$ 846.261,36**(oitocentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) **MAIS ATACADO E VAREJO DO NORDESTE LTDA**, sob CNPJ nº 41.343.897/0001-33, referente aos **ITENS: 04, 32, 34, 57, 69 e 97, (COTA PRINCIPAL)**, no valor de **R\$ 565.583,10**(quinhentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos), **ITENS: 05, 33, 35, 58, 70 e 98(COTA RESERVADA)**, no valor de **R\$ 188.414,15**(cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e quinze centavos), **ITENS: 11, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 26, 30, 31, 39, 40, 41, 42, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 63, 64, 66, 72, 75, 76, 79, 81, 82, 83, 86, 91, 95, 96, 101, 102, 106, 108, 109, 110, 112 e 114(COTA EXCLUSIVA)**, no valor de **R\$ 742.545,65**(setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), totalizando **R\$ 1.496.542,90**(um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

Sirinhaém/PE, 20 de junho de 2023.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A71D556A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 23/2023

DECRETO Nº 23/2023

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo no dia 23 junho de 2023, (sexta-feira), em alusão as festividades do São João, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo no dia 23 de junho de 2023 (sexta-feira) em homenagem as festividades juninas – **(Dia de São João)**.

Art. 2º - Os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e Infraestrutura deste Município, continuarão com suas atividades normais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 20 de junho de 2023.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FB5F202D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 037/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 037/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO E A EMPRESA DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO**, ente público municipal, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.348.050/0001-18, estabelecida a Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184 – Solidão/PE, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Djalma Alves de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 285.935.884-68 portador da carteira de identidade nº 5.093.724 – SDS/PE, no uso das atribuições legais e na legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº 037/2023, que foi firmado com a empresa **DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS**, inscrita no CNPJ nº: 36.301.571/0001-03, estabelecida na Rua Índios Cariris, nº 135, cep: 58.400-000, Campina Grande-PB, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato nº 037/2023, que tem por objeto a aquisição de pneus, câmaras de ar e coletores, destinados a manutenção corretiva e preventiva dos veículos utilizados na frota municipal da Prefeitura de Solidão – PE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão da perda da capacidade exclusiva antes concedida à Contratada, fica rescindido o Contrato mencionado na cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Tabira, Estado de Pernambuco, se não resolvidas administrativamente.

E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Solidão-PE, 20 de junho de 2023

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Testemunhas:

- 1)
- 2)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
ASSUNTO: Termo de rescisão de Contrato.

EMENTA: Administrativo. Rescisão Contratual Unilateral – art. 79, I da Lei 8666/93. Possibilidade

Ao Prefeito
A/C Secretário de Transportes

Nos autos do presente processo a Empresa **DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS** foi contratada para fornecer pneus, câmaras de ar e coletores, destinados à manutenção corretiva e preventiva dos veículos utilizados na frota municipal da Prefeitura de

Solidão – PE, tendo a referida contratação ocorrida por Pregão Eletrônico nº 007/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

Ocorre que o contrato foi celebrado em 19 de abril de 2023. Em suas cláusulas ficou-se estabelecido que “Os produtos deverão ser entregues na sede da Contratante, no endereço a seguir: Rua Luiz Carlino de Siqueira, 184, Centro, aos cuidados de Damião Alves Feitosa (Secretário de Transportes), no prazo de 24 horas após a solicitação”.

Após realização de pedido via e-mail, e diversas tentativas de comunicação, a empresa fez pouco caso das solicitações e, após notificação realizada no dia 02/05/2023, o estabelecimento enviou pneus que não atendiam as especificações do objeto licitado e contratado;

A empresa foi notificada no dia 18 de maio de 2023, da posterior rescisão contratual, no prazo de 05 dias, pelo motivo do não cumprimento do contrato administrativo nº 037/2023, prazo aquele cabível a apresentação de defesa e documentos atinentes ao seu benefício.

Neste prazo não houver interposição de recurso ou apresentação de documentos que assegurasse o contraditório e a ampla defesa.

Diante disso, e em homenagem ao princípio da celeridade processual, encaminho os autos para que V. Excia. tome conhecimento dos fatos nele constante, para que, sendo esse seu entendimento determine a rescisão pretendida.

Justifica a rescisão unilateral, ao meu sentir, o fato de não cumprir com as cláusulas contratuais, por não haver sido efetivada a entrega dos itens solicitados. A rescisão unilateral de contratos tem amparo na disposição contida no artigo 79, I da Lei 8.666/93 que faz referência ao artigo 78, I que prescrevem:

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.

Pelo exposto, solicito a rescisão do Contrato.

Solidão-PE, 20 de junho de 2023

DAMIÃO ALVES FEITOSA
Secretário de Transportes

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:F9C93978

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Aditivo ao contrato nº 009/2021. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS E/OU CONGÊNERE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS CONCEDIDO PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL. Partes: Município de Tabira e CESAP – CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA. CNPJ 12.550.990/0001-10. Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência contratual por mais 08 (oito) meses de 01/05/2023 a 01/01/2024, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Amparo Legal: Art 57, da Lei 8.666/93; Signatários: Maria Claudenice

Pereira de Melo Cristóvão e Janete Rodrigues da Costa. **Data da Assinatura: 31/04/2023.**

Tabira - PE, 31 de abril de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:BFB7AA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2023

A Prefeitura Municipal de Tabira/PE, vem através do Presidente da CPL torna público após transcorridos os prazos legais, a reunião para abertura dos envelopes de proposta de preços do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 0006/2023, objetivado a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação em vias públicas na sede do Município de Tabira/PE, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 1041149-09 e OGU nº 846263/2017/Programa Planejamento Urbano/Ministérios das Cidades. Ocorrerá dia 21 de Junho de 2023, as 12hs:00ms, na sala da CPL. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço eletrônico tabira.pe.gov.br, ou através do Fone: (87) 3847-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tabira.pe.gov.br.

Tabira – PE, 19 de Junho de 2023.

GUSTAVO SOUSA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AF140C73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-GABINETE
DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 636/2023

EMENTA: Reajusta a Remuneração dos Servidores Públicos (Agente de Fiscalização Tributária) do Município de Tamandaré e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tamandaré aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei Estabelece a remuneração para os Servidores Públicos (Agente de Fiscalização Tributária) da Administração direta do Município de Tamandaré.

Art. 2º A Remuneração do Cargo de Agente de Fiscalização Tributária criada pela Lei nº 440/2013 ficará reajustada a partir do dia 1º de junho de 2023, sendo equivalente ao valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês.

§ 1 – Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração do cargo de Agente de Fiscalização Tributária, a remuneração pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, sem qualquer espécie de gratificação, correspondente ao valor da referência fixado em lei.

§ 2 – Caberá a coordenadoria de Recursos Humanos da Secretária de Administração, proceder com a atualização dos referidos vencimentos para o valor supramencionado.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, serão usadas as dotações consignadas no orçamento em vigor e suplementadas, se necessário, ou ainda serão criados créditos especiais através de Decreto do Poder Executivo, na forma

preconizada na Lei 4.320/64 e suas alterações e o contido na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Tamandaré - PE, 15 de junho de 2023.

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES

Prefeito do Município de Tamandaré

Publicado por:

Taynara Eunice Ferreira

Código Identificador:FD37FFEB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

SETOR DE COMPRAS E COTAÇÕES SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE, através do Setor de Compras e Cotações, solicita cotação de preços a empresas do ramo de fornecimento de MEDICAMENTOS destinada para compor preços médios de futura licitação na modalidade Pregão com fundamento da Lei 10.520/02, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	CLORETO DE SÓDIO IV100ML	10.000
2	CLORETO DE SÓDIO IV250ML	8.000
3	CLORETO DE SÓDIO IV500ML	10.000
4	FLUFENAZINA, ENANTATO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	4.000
5	INSULINA REGULAR 10ml	1.090
6	INSULINA NPH 10ML	2.040
7	SORO RINGER LACTATO 500ML	600
8	SORO GLICOSADO 500ML	600
9	ITRACONAZOL 100 MG	200.000

Os interessados poderão enviar cotação para o e-mail: cotacaotimbauba2021@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

Timbaúba, 20 de junho de 2023.

– **DORIVALDO GONDRA** –

Setor de Cotações

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:F1735DFB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023**, objetivando a contratação da cantora THAYSE DIAS, por meio do seu empresário exclusivo PROEVENTOS LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ 17.650.561/0001-39, para uma apresentação no dia 23 de junho de 2023 nas festividades juninas do “São João da Torre nos Bairros” do Município de Toritama, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), fundamentado no artigo art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 20 de junho de 2023.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:

Marcela Karyne de Araujo Cabral

Código Identificador:1A54B01C

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023**, objetivando a contratação da cantora MATEUS SANTOS, por meio do seu empresário exclusivo MARIA GILVÂNIA CLEMENTE ME, inscrito no CNPJ 06.350.303/0001-10, para uma apresentação no dia 30 de junho de 2023 nas festividades juninas do “São João da Torre nos Bairros” do Município de Toritama, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fundamentado no artigo art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 20 de junho de 2023.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:

Marcela Karyne de Araujo Cabral

Código Identificador:D835B28C

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023 CREDENCIAMENTO SECULT Nº 001/2023 RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO ARTÍSTICA POS REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS MÚSICAIS EM GERAL, como: Artistas Solo, apresentações Voz e Violão, Trios Pés de Serra, DJ'S, Bandas, Violeiros, Repentistas, Música Instrumental e similares, para compor as Programações do calendário anual de Eventos realizados e apoiados pela Prefeitura Municipal de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses de forma contínua.

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E HABILITAÇÃO ARTÍSTICA POS REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS:

01 – WENNES GOMES DE FREITAS, inscrito no CPF nº 001.028.873-22, após análise dos documentos pendentes foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.

02 – EMANOEL JOSÉ DA SILVA, inscrito no CPF Nº 112.570.634-13, após análise dos documentos pendentes foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.

03 - WELLIGTON DA SILVA CAMPOS, inscrito no CPF nº 091.961.154-08, após análise dos documentos foi constatado que a Pessoa Física apresentou a documentos conforme exigência do Edital, portanto declarada Credenciada.

A vista do credenciamento foi considerada **CRENCIADAS** as pessoas jurídicas e físicas:

INSCRITOS	ATRAÇÃO ARTÍSTICA	ESTILO MUSICAL/CONCORRE	SITUAÇÃO
WENNES GOMES DE FREITAS	WENNES GOMES	FORRÓ/ ITEM 06	CRENCIADO
EMANOEL JOSÉ DA SILVA	AMIGOS DA HORA	BANDA DE FORRÓ-SERTANEJO/ ITEM 07	CRENCIADO
WELLIGTON DA SILVA CAMPOS	EDSON CAMPOS	FORRO – ITEM 06	CRENCIADO

PUBLICAÇÃO:

Realizado este julgamento, a Comissão de Credenciamento, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, conforme Lei Complementar

Municipal nº. 1.550/2017, objetivando a divulgação deste julgamento dos Credenciados.

ENCERRAMENTO:

Nada mais a ser tratado, o resultado vai assinado pelos Membros da Comissão do Credenciamento.

Toritama, 07 de junho de 2023.

EDUARDO RAMON VITORINO DA SILVA

Membro

JOSENILDO SOARES BARBOZA

Membro

GIOVANI BUARQUE DE MACEDO NETO

Membro

Publicado por:

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

Código Identificador:EB0B3E84

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DE TORITAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO (SRPC) PMT Nº 017/2023. OBJETO: Registro de Preços Corporativo visando o fornecimento, instalação e acabamento de paredes ou divisórias em blocos de gesso e portas de vidro e acessórios, para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama-PE. valor máximo total aceitável de R\$ 217.271,40 (duzentos e dezessete mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos). No site: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: 04/07/2023 às 09h:00min (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 20 de junho de 2023.

KAIC FIRMO DE MOURA

Pregoeiro.

Publicado por:

Kaic Firmo de Moura

Código Identificador:23FD4B70

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS

Às,

Empresas: **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.708.262/0001-73; **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.441.415/0001-48; **MILLENÍUM LICITAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.467.016/0001-96; **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.392.983/0001-61; **GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.805.107/0001-11; **JMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.262.438/0001-13; **LTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.243.972/0001-04; **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 20.081.283/0001-50.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT nº 030/2023, na modalidade **Pregão Eletrônico SRPC nº 014/2023**, cujo objeto é o **Registro de Preços Corporativo de produtos e materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Apêndice I, Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 15/06/2023, que teve como licitantes vencedores: **E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, no valor total de **R\$ 36.166,56** (trinta e seis mil, cento e sessenta e seis reais, e cinquenta e seis centavos); **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, no valor total de **R\$ 8.531,40** (oito mil, quinhentos e trinta e um reais, e quarenta centavos); **MILLENÍUM LICITAÇÕES LTDA**, no valor total de **R\$ 4.489,00** (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais); **UNICA SANEANTES LTDA**, no valor total de **R\$ 4.197,76** (quatro mil, cento e noventa e sete reais, e setenta e seis centavos); **GRUPO AJ EMPREENDIMENTOS**, no valor total de **R\$ 10.636,00** (dez mil, seiscentos e trinta e seis reais); **JMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**, no valor total de **R\$ 13.776,30** (treze mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta centavos); **LTS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de **R\$ 1.610,25** (um mil, seiscentos e dez reais, e vinte e cinco centavos); **MAX BIG COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, no valor total de **R\$ 5.877,08** (cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais, e oito centavos)

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

GILLIARD CUSTODIO NEVES

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:4B7A2387

ESTADO DE PERNAMBUCO

MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE

RETIFICAÇÃO DO OBJETO

Processo Licitatório/PMT nº 037/2023 – Tomada de Preços PMT nº 008 /2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do calçamento de Ruas do Alto do Bom Jesus no Distrito de Jericó no Município de Triunfo.

ONDE SE LÊ: VALOR ESTIMADO: R\$ 85.496,39.

LEIA-SE: VALOR ESTIMADO: R\$ 122.388,24.

MOTIVO: Equívoco na digitação do valor estimado apenas no aviso de licitação.

Permanecem inalterados os demais termos do edital da Tomada de Preços / PMT nº 008/2023, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15 de junho de 2013, na página 107.

Fica eleito o foro da Comarca de Triunfo Estado de Pernambuco para dirimir controvérsia resultante da retificação do edital.

Triunfo, 20 de Junho de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS

Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:A86D2115

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT nº 038/2023– Pregão Presencial/PMT nº 007/2023; OBJETO: Contratação de empresas especializadas em Instalação Completa de poços Artesianos no Município de Triunfo, em quantidades e especificações constantes no Termo de Referência; VALOR ESTIMADO: R\$ 86.023,80; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM; ABERTURA: 04/07/2023 às 10h:00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 20 de Junho de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:9F940085

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATO/PORTARIA Nº211/2023, DE 20/06/2023.

ATO/PORTARIA nº211/2023, de 20/06/2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, constitucionalmente definidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a Portaria nº240/2022 de 28/07/2022, para indicação correta do cargo da ex-servidora, no tocante ao nível e fundamentação legal da concessão.

Art. 2º - Conceder PENSÃO POR MORTE, a contar de 08 de julho de 2022, ao Sr. JOSÉ LUCINALDO RODRIGUES, beneficiário da ex-segurada aposentada **MARIA APARECIDA DE LIMA RODRIGUES, PROFESSOR I 180 Horas-Aula/C-VII/N-A/Especialização**, matrícula nº106-6, falecida em 08 de julho de 2022, nos termos do **art.40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, c/c arts. 8º, inciso I, 40, 41, inciso I e 42, inciso I, da Lei Municipal nº233/2005, de 27 de junho de 2005.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de julho de 2022, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tuparetama/PE, 20 de junho de 2023.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:38B03838

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Gestora do Fundo municipal de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº 003/2023, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS**; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação da empresa: **MÁRCIO ANDRÉ CORDEIRO DO NASCIMENTO 33643565801 (BOM JESUS PNEUS-ME)**, inscrito no CNPJ nº 30.101.735/0001-72, sediada na Avenida Central, 168 – centro – Tuparetama – PE; representada por **MÁRCIO ANDRÉ CORDEIRO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 336.435.658-01 e RG nº 375184077 SSP/PE; pelo valor Global de R\$ 98.040,00 (noventa e oito mil e quarenta reais), referentes aos itens fracassados da licitação do Pregão eletrônico nº 008/2023 itens 02,03,04 e 06, conforme art. 75, III letra a – Lei 14.133/2021.

Tuparetama, 20 de junho de 2023

Publique-se e cumpra-se.

ELIZABETH GOMES DE FREITAS
Fundo Municipal de Saúde de Tuparetama

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:8DBA90DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, BB Nº 1003400 - Objeto: registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, visando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para aquisição de ração animal para cães e gatos, para atender as demandas da agência de meio ambiente e sustentabilidade do município da vitória de santo antão/pe, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. **Empresas:** Ana Carolina de Paiva Pavao, cnpj nº 34.061.215/0001-34, localizada na r benjamin constant, 510-1, centro, santa cruz do rio pardo/ sp, cep: 18.900-033. **Valor:** R\$ 203.992,20 (duzentos e três mil e novecentos e noventa e dois reais e vinte centavos); Bruno & Paula Racoes Ltda, Cnpj nº 07.762.730/0001-79, localizada na r sebastiao alves, 55, tamarineira, recife/ pe, cep: 52.060-100. **Valor:** R\$ 93.330,00 (noventa e três mil e trezentos e trinta reais). **Classificada e habilitada no certame.** Diante do resultado o Presidente da Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade a **Adjudicação e Homologação** do objeto em favor das empresas vencedoras em 20 de junho de 2023.

Vitória de Santo Antão-PE, 20 de junho de 2023.

PÉRICLES TAVARES AUSTREGÉSILO FILHO
Diretor Presidente da Agência de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:9199E455

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PRAZO CONTRARRAZÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023 – TOMADA DE PEÇOS Nº 005/2023. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, informa ao público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que a empresa **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.354.666/0001-62**, apresentou recurso administrativo contra sua inabilitação, desta forma abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta

publicação, para apresentação das contrarrazões do recurso, pelas empresas interessadas, por força do art.109, I, da Lei 8.666/1993.

Vitória de Santo Antão, 20 de junho de 2023.

FELIPE BORBA

Presidente da CPL/PMV

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães

Código Identificador:BB5E9EDC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059A/2023**

Objeto: Constitui como objeto do presente Contrato a Locação de Imóvel situado na Rua Joaquim Nabuco, nº 460, Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, de propriedade do LOCADOR. Dotação: Despesa: 124 - 3.38002.10.302.906.2.20.0.339036 Unidade orçamentária: 38002 - fundo municipal de saúde Fonte de recurso: 600 - MSC - 1.600.0000 Ação: 2.20 - manutenção das ações de atenção especializada em saúde. Contratado: George José de Oliveira, Inscrito no CPF/MF sob o nº 091.099.194-49, *O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais). Valor mensal R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).* Vigência: de 10/05/2023 à 09/05/2024.

Vitória de Santo Antão, 10 de maio de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS.

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:4B9DB6EC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 ADESÃO Nº 006/2023**

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 004/2023 - Processo Licitatório n.º 004/2023, gerenciada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE, cujo objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **RATIFICOE HOMOLOGO** o objeto, **Ata de Registro de Preços nº 023/2023** em favor da empresa SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.142.652/0001-00, junto ao Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE. Pelo valor Global de R\$ 44.750,00 (*quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais*), por um período de 12 (doze) meses. Fundamentada no Decreto Federal nº 9.488/2018 e Decreto Federal nº 10.024/19 e suas alterações, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Vitória de Santo Antão, 08 de junho de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:9C1B2A12

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO
PROCURADOR-GERAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023. BB - 997830.** Objeto: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de 18 (dezoito) computadores do modelo all in one, 16gb, ssd 240gb, visando atender as demandas da Procuradoria Geral do Município da Vitória de Santo Antão, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas MTEC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 30.920.155/0001-07, localizada na R PALMEIRAS, Nº 582, APT 205 ANDAR 01 COND ROSSI PATIO DAS PALMBLOCO BL A, AGUA VERDE, CURITIBA/ PR, CEP: 80.620-110, Valor R\$ R\$ 64.620,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e vinte reais).

Vitória de Santo Antão-PE, 19 de junho de 2023.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM

Procurador Geral do Município

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães

Código Identificador:E18F377A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Estratégia Governamental da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** Comercial Norte Nordeste Ltda, CNPJ nº 15.114.641/0001-44. **Valor Total do Contrato:** R\$ 13.865,00 (treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, segunda-feira, 19 de junho de 2023

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO

Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:

Thaís Carolina Tavares de Araujo

Código Identificador:8E456271

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliários, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Estratégia Governamental da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** Comercial Norte Nordeste Ltda, CNPJ nº 15.114.641/0001-44. **Valor Total do Contrato:** R\$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, segunda-feira, 19 de junho de 2023

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO

Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:

Thaís Carolina Tavares de Araujo

Código Identificador:2E49A656

**SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO
SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2023. BB - 1006792. Objeto: Formação de registro de preços, com validade de 12(doze) meses, visando a contratação de pessoa jurídica especializada para locação de veículos automotores e motocicletas, sem combustível e sem motorista, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola do Município da Vitória

de Santo Antão – PE, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 386.781,36 (trezentos e oitenta e seis mil e setecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos). **Recebimento de Propostas:** 21/06/2023, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 04/07/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 04/07/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao> e no site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 20 de Junho de 2023.

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:EC69BA9B

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos e eletrônicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** Comercial Norte Nordeste Ltda, CNPJ nº 15.114.641/0001-44. **Valor Total do Contrato:** R\$ 23.470,00 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta reais). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, segunda-feira, 19 de junho de 2023

ANA PAULA BEZERRA E SILVA

Secretária de Gestão de Pessoas

Publicado por:

Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:67AD2F7C

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023. A Secretária de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, diante do resultado do processo em epígrafe, que teve como vencedora a empresa **PRESTTO CONSULTORIA EIRELI CNPJ nº 42.423.153/0001-91**, tendo apresentado proposta de preços com valor global de R\$ R\$ 423.268,60 (quatrocentos e vinte e três mil e duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) e obtido 86,2 (oitenta e seis vírgula dois) pontos na nota de preços. **HOMOLOGA E ADJUDICA** o resultado em favor da empresa vencedora **PRESTTO CONSULTORIA EIRELI CNPJ nº 42.423.153/0001-91**, localizada na Av Fagundes Varela, Nº 110, lj 107 xpst 075, Jardim Atlântico, Olinda, PE. CEP: 53.140-080, com **Nota Final de 86,2 (oitenta e seis vírgula dois) pontos.**

Vitória de Santo Antão, 20 de junho de 2023.

LAILA DUARTE

Secretária de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:

David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:14F65754

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de equipamentos de audiovisual durante as festividades juninas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Imprensa da Prefeitura da Cidade da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** HB Studio, Assessoria e Eventos Me, CNPJ nº 11.364.583/0001-56. **Valor Total do Contrato:** R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 20 de junho de 2023

DJALMA ANDRADE DA COSTA

Secretário de Comunicação e Imprensa

Publicado por:

Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:160EBE98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2023**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em confecção de camisas básicas, gola careca, com sublimação frente e verso em malha PP convencional, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa da Prefeitura da Vitória de Santo Antão, em decorrência das festividades juninas. **Empresa:** Maria Gesiane de Moura Silva 11254078401, CNPJ nº 47.922.403/0001-51. **Valor Total do Contrato:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, terça-feira, 20 de junho de 2023

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:

Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:9F96982A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço para formação de condutores para o transporte escolar, com a finalidade de capacitar e habilitar motoristas ligados a rede municipal de ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** Escola Técnica de Segurança do Trabalho e Trânsito Ltda, CNPJ nº 09.130.851/0001-23. **Valor Total do Contrato:** R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais). **Prazo de Vigência:** 90 dias.

Vitória de Santo Antão, segunda-feira, 19 de junho de 2023

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretário de Educação

Publicado por:

Thaís Carolina Tavares de Araujo
Código Identificador:9FE36131

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXEU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
PORTARIA MUNICIPAL Nº 297/2023 – GP**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFR NIO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o manual de planejamento, procedimento e fiscalização de Programa Titula Brasil, vinculado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INGRA;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF para a execução do Programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o INGRA – e a Prefeitura Municipal de Afrânio-PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária, tendo como integrantes os servidores públicos:

I – NOME: LUCIMARIO FRANCISCO DE SOUZA

RG: 5.808.485 SDS-PE

CPF: 029.672.484-21

CARGO: SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

FUNÇÃO: SECRETÁRIO

REGIME DE CONTRATO: PORTARIA

TELEFONE: (81) 99335-7394

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

E-MAIL: lucimariofrancisco40@gmail.com

II - NOME: LAUDEMIR FRANCISCO DE SOUZA JUNIOR

RG: 8.930.514 SDS-PE

CPF: 080.451.624-30

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

FUNÇÃO: ENGENHEIRO

REGIME DE CONTRATO:

TELEFONE:

LOTAÇÃO: SECRETARIA DE AGRICULTURA

E-MAIL:

Art. 2º - O referido NMRF deverá cumprir, dentre outras, funções já estabelecidas na Instrução Normativa nº 105, de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º - O NMRF funcionará na Sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nesta urbe.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Xexéu, Estado de Pernambuco, 20 de junho de 2023.

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:451EEEF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 092/2022, DE 20 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE Xexéu.

Thiago Gonçalves de Lima, Prefeito(a) Municipal de Xexéu, usando de atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I

Disposição Iniciais

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre a aplicação da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito do Município de Xexéu.

CAPÍTULO II

Do Controlador de Dados Pessoais

SEÇÃO I

Da Indicação

Art. 2º. As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Xexéu, cabem ao Prefeito Municipal e aos Diretores ou Presidentes da Administração Indireta, podendo delegar atribuições de controle aos Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município, respeitadas suas respectivas competências e campos funcionais.

SEÇÃO II

Do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações

Art. 3º. O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações do Município de Xexéu, instituído por Portaria do Prefeito Municipal, é responsável por auxiliar o controlador no desempenho das seguintes atividades:

monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;

análise de risco;

elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;

exame das propostas de adaptação à Política de Proteção de Dados Pessoais.

Parágrafo único. As atividades de que trata o "caput" deste artigo poderão ser desempenhadas por intermédio de subcomitês instituídos por Secretaria.

SEÇÃO III

Da Política de Proteção de Dados Pessoais

Art. 4º. A Política de Proteção de Dados Pessoais, a que alude o inciso III do artigo 3º deste decreto, corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública, devendo conter, no mínimo:

descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;

indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da autoridade nacional;

enumeração dos meios de manutenção de dados em formato interoperável e estruturado, para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 5º. Os órgãos e entidades da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar adaptações à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme as respectivas especificidades.

Parágrafo único. As propostas de adaptação elaboradas nos termos do "caput" deste artigo deverão ser submetidas à análise do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações.

CAPÍTULO III

Do Encarregado de Dados Pessoais

SEÇÃO I

Da Designação

Art. 6º. Fica designado o procurador Geral do Município como Encarregado da Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Xexéu.

§ 1º. A identidade e as informações de contato do encarregado serão divulgadas no Portal da Transparência.

§ 2º. O disposto no "caput" deste artigo não impede que os órgãos da Administração Pública indiquem, em seus respectivos âmbitos, para desempenhar, em interlocução com o encarregado, as atividades a que aludem os incisos I e III do § 2º do artigo 41 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, respectivamente:

I - Serviços de Informações ao Cidadão - SIC;

II - Agentes de Tratamento de Dados;

III - Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA.

Art. 7º. O Encarregado de Dados deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, solicitando pareceres jurídicos à Procuradoria Geral do Município, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Direta.

Art. 8º. As entidades da Administração Pública Indireta, respeitada sua autonomia, e observadas às disposições da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, mediante ato próprio, deverão indicar seus respectivos encarregados e observar o disposto nos artigos 4º e 5º deste decreto.

Parágrafo único. Os encarregados designados em conformidade com o disposto no "caput" deste artigo deverão desempenhar suas atribuições em articulação com o Procurador Geral do Município.

SEÇÃO II Das Atribuições

Art. 9º. Além das atribuições de que trata o § 2º do artigo 41 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, compete ao Encarregado de Dados:

realizar a gestão da implementação da LGPD no Município de Xexéu; aceitar solicitações, reclamações e comunicações/denúncias dos titulares e da Autoridade Nacional, interagindo com as demais unidades organizacionais, para prestar esclarecimentos e adotar providências;

orientar os Agentes de Tratamento a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais e promover ações de sensibilização e capacitação em assuntos relacionados à LGPD;

gerenciar os incidentes de segurança relacionados à proteção de dados pessoais, interagindo com os responsáveis pelo diagnóstico e resolução, reportando-se ao Prefeito Municipal;

providenciar comunicação à Autoridade Nacional e aos titulares quando verifique a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;

revisar, submeter para aprovação e divulgar apropriadamente esta Política;

liderar a elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais – RIPD, quando requerido e em conjunto com as unidades organizacionais necessárias prestando informações e encaminhado relatórios a ANDP de acordo com a legislação;

adotar as medidas necessárias à publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, na forma solicitada pela autoridade nacional.

Parágrafo único - As providências de que tratam os incisos I a VIII deste artigo serão comunicadas ao controlador de dados pessoais, por intermédio do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações.

Art. 10. Mediante requisição do Encarregado, os órgãos da Administração Pública, deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da autoridade nacional.

Art. 11. Cabe aos Secretários Municipais e ao Procurador Geral do Município no âmbito de suas competências:

observar as recomendações e atender as requisições encaminhadas pelo Encarregado;

encaminhar ao Encarregado no prazo assinalado:

a) informações solicitadas pela Autoridade Nacional, nos termos do artigo 29 da Lei federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018;

b) relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à sua elaboração.

assegurar que o Encarregado seja informado, de forma adequada e em tempo hábil, sobre:

a) o tratamento e o uso compartilhado de dados pessoais necessários à execução de políticas públicas previstas em normas legais e regulamentares ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;

b) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais.

Art. 12. Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do artigo 18 da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou de terceiro que envolvam dados pessoais, serão direcionados ao Encarregado, e deverão observar os prazos e procedimentos previstos na Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. Os requerimentos de que trata o "caput" deste artigo serão respondidos pelo Encarregado, mediante parecer jurídico prévio emitido pela Procuradoria Geral do Município, com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Art. 13. As Secretarias Municipais, o Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Geral Município deverão através da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, relação aos bancos de dados e informações pessoais, estruturados ou não, em suporte físico ou eletrônico, sob sua responsabilidade:

atribuir fundamento legal para tratamento dos dados; indicar:

a) a finalidade do tratamento;

b) a existência de compartilhamento dos dados e respectivo instrumento;

c) o local em que os dados se encontram custodiados ou armazenados.

Parágrafo único - Os órgãos a que se refere o "caput" deverão comprovar, ao encarregado a observância do disposto neste artigo.

Art. 14. As entidades da Administração Pública Indireta deverão apresentar, ao encarregado designado no artigo 6º deste decreto, no prazo de 90 (noventa) dias contado da publicação deste decreto e o respectivo plano de conformidade às disposições da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CAPÍTULO IV Da Política de Tratamento de Dados

Art. 15. A finalidade do tratamento relacionada à execução de Políticas Públicas deverá estar devidamente prevista em Lei, regulamentos ou respaldada em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observando o direito da preservação à intimidade e à privacidade da pessoa natural.

Art. 16. Dados pessoais são informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável. Estão inclusos neste conceito, sem limitar:

nome, dados do título de eleitor. Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG);

endereço, idade, gênero, data e local de nascimento;

dados bancários, informações constantes na declaração de imposto de renda, vínculos empregatícios;

localização via Sistema de Posicionamento Global (GPS), planta de imóveis particulares, fotografia, renda, hábitos de consumo, endereço de Protocolo da Internet (IP).

Art. 17. Para o tratamento de dados pessoais e pessoais sensíveis, a regra é a necessidade de consentimento do titular dos dados de acordo com a finalidade.

Art. 18. O compartilhamento de dados com outros órgãos públicos ou transferência de dados a terceiros deve ser comunicado ao titular dos

dados. Em caso de alteração da finalidade, é necessário que o consentimento seja realizado novamente com a finalidade especificada.

§ 1º. O compartilhamento, no âmbito da administração pública, para execução de Políticas Públicas, é dispensado do consentimento do titular do dado.

§ 2º. Faz-se necessária a justificativa de solicitação de acesso aos dados, pelo órgão público demandante, com base na execução de uma política pública específica, descrevendo a motivação, uso e o destino que será atribuído aos dados.

§ 3º. A excepcionalidade de transferência de dados a terceiros deverá respeitar os requisitos da Lei.

Art. 19. As informações protegidas por sigilo devem ser tratadas conforme a Norma de Classificação de Informação em Grau de Sigilo.

Art. 20. Deve ser garantida a proteção de dados nos sistemas informatizados, incluindo autenticação, cadastro e informações correlacionadas ao titular.

Art. 21. São considerados tipos de tratamento toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Art. 22. Ações de mapeamento e análise dos processos organizacionais, com intuito de identificar os ativos organizacionais e as medidas técnicas de segurança que serão implementadas nestes ativos com vistas a prover a adequada proteção dos dados pessoais, devem ser estabelecidas por meio de decreto.

Art. 23. Caso não existam medidas técnicas de segurança implementadas, deverão ser analisadas e executadas ações necessárias para proteger os dados, sempre mitigando os eventuais riscos.

Art. 24. O titular dos dados pessoais tem direito a obter, em relação aos dados do titular por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição à Procuradoria:

confirmação da existência de tratamento;
acesso aos dados;
correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;
informação das entidades públicas e privadas com as quais o Controlador realizou uso compartilhado de dados;
informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre consequências da negativa; e
revogação do consentimento.

Art. 25. As práticas de proteção de dados pessoais devem abranger todos processos e pessoas que de alguma forma tratem esses dados, em todas as unidades organizacionais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Xexéu, assim como quaisquer pessoas físicas ou jurídicas com quem o Município se relacione, tais como: usuários dos serviços, fornecedores, prestadores de serviços, instituições e quaisquer outros entes públicos ou privados.

Art. 26. O tratamento deve limitar-se ao mínimo de dados pessoais necessários para a realização das atividades pela administração pública direta e indireta, devendo a identificação de seus titulares ocorrer apenas durante o período necessário.

Art. 27. O tratamento deve ser tão-somente para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não podendo ser tratados posteriormente de forma incompatível com as finalidades previamente definidas ou em descompasso com as hipóteses previstas na LGPD.

Art. 28. A proteção dos dados pessoais deve ser eficaz nos meios físicos e digitais, devendo ser tratados de forma segura, resguardados de tratamento não autorizado ou ilícito, perda ou destruição acidental, mediante adoção de medidas técnicas ou organizacionais adequadas.

Art. 29. Deve ser provida transparência a consulta aos titulares sobre o tratamento, finalidade, forma, conteúdo, integridade, duração, compartilhamento e exatidão de seus dados pessoais, bem como possibilitada a atualização e a correção dos dados pessoais e a revogação do consentimento por seus titulares, quando aplicável.

Art. 30. O compartilhamento de dados pessoais deve ocorrer somente em situações de justificada necessidade, com finalidade e tratamento claramente especificados e rigorosamente aplicadas às medidas necessárias para registro, controle, proteção, sincronização, eliminação, anonimização e bloqueio dos dados pessoais compartilhados.

Art. 31. Todos os serviços, produtos, projetos, processos e procedimentos da Administração Direta e indireta do Município, em funcionamento ou ainda não implantados, devem ser estruturados de forma a atender plenamente aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança, aos princípios gerais previstos na LGPD e às demais leis e regulamentos.

Art. 32. O término do tratamento de dados pessoais deverá ocorrer com a verificação de que a finalidade foi alcançada, se deixaram de ser pertinentes ou necessários ou ocorreu o fim do período de tratamento.

Parágrafo único. O titular também tem o direito de revogação do consentimento por meio de solicitação expressa.

Art. 33. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, exceto para o cumprimento de obrigação legal ou anonimizados para estudo por órgão de pesquisa ou uso exclusivo do controlador.

CAPÍTULO V

Do Compartilhamento de Dados Pessoais Entre Entidades Públicas

Art. 34. É possível o compartilhamento de dados com órgãos públicos ou transferência de dados a terceiro fora do setor público. Para tanto, os agentes de tratamento devem comunicar as operações executadas, de forma clara, aos titulares dos dados.

Art. 35. Para o compartilhamento dentro da administração pública no âmbito da execução de políticas públicas, o órgão que coleta deverá informar claramente que o dado será compartilhado, com qual órgão e a finalidade.

Art. 36. Se algum órgão solicitar o acesso a dado colhido pela Administração Direta ou Indireta do Município, isto é, pedir para receber o compartilhamento, precisará justificar esse acesso com base na execução de uma política pública específica e claramente determinada e ainda possuir atribuição, descrevendo o motivo da solicitação de acesso e o uso que será feito com os dados.

Art. 37. É obrigação da Administração Direta ou Indireta do Município informar a finalidade e a forma como o dado será tratado com informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente no sítio eletrônico. Essa informação deverá manter os dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 38. Cabe à Secretaria de Municipal de Tecnologia da Informação:

fornecer, ao Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, os subsídios técnicos necessários para elaboração e monitoramento de diretrizes gerais relativas às operações de tratamento de dados pessoais;

orientar, sob o aspecto tecnológico, as Secretarias Municipais, o Gabinete do Prefeito, a Procuradoria Geral do Município na implantação e os Órgãos de Controle Interno, em seus respectivos âmbitos, da Política de Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com as diretrizes gerais deliberadas pelo Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações.

Art. 39. A controladoria Geral do Município, respeitadas suas atribuições, acompanhará o cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 40. Os Secretários Municipais e o Procurador Geral do Município poderão, mediante atos próprios, expedir normas complementares internas necessárias à execução deste decreto.

Prefeitura Municipal de Xexéu, 20 de Junho de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

João Victor Silva Sobrinho

Código Identificador:19A6D560

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053 DE 16 DE JUNHO DE 2023**

EMENTA: Regulamenta o processo de Contratação Direta que compreende os casos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitação de que trata a Lei Federal nº 14.133 de 2021, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município do Paulista.

O Prefeito do Município do Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o contido na da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que normatiza procedimentos da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando a autorização contida no art. 16 da Lei Municipal 5.167/2023 que cria a Secretaria de Licitações Compras e Contratos e, diante da necessidade de disciplinar os procedimentos contidos na Lei Federal 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º - O presente Decreto disciplina o procedimento de contratação direta na administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, composto pelos casos de Inexigibilidade e de Dispensa de Licitação, de que trata a Lei Geral de Licitações nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - Para o disciplinamento dos procedimentos contidos neste Decreto, define-se:

I – contratação direta: hipóteses de contratação em que a licitação pode ser dispensável ou inexigível;

II – dispensa de licitação: contratação de obras, bens e serviços sem prévia licitação, conforme as hipóteses previstas no art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 2021;

III – inexigibilidade de licitação: contratação de bens e serviços quando inviável a competição, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV – Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

V- serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

VI - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

VII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

VIII – Autoridade máxima – agente público dotado do poder de decisão de cada órgão/secretaria, com poderes para ordenar despesa.

IX- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): *site* oficial, disponibilizado pelo Governo Federal, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos norteados pela Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - São competentes para autorizar a inexigibilidade e a dispensa de licitação as autoridades máximas dos órgãos/secretarias demandantes dotados de poder de decisão e com competência para ordenar despesa na unidade orçamentária.

Art. 4º - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

– documento de solicitação da demanda (DSD);

II– documento do estudo técnico preliminar (ETP), quando exigível;

III – documento da análise de risco (DAR), quando exigível;

IV– termo de referência (TR);

V- Valor de referência estimado para despesa, calculado nos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

VI – motivação da escolha do contratado pessoa física ou jurídica;

VII – justificativa de preço;

VIII – justificativa para a contratação direta;

IX – declaração de disponibilidade orçamentária, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

X– comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos necessários, pelo contratado;

XI– consulta prévia da relação das empresas suspensas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

XII- Autorização da autoridade competente para contratação direta;

XIII – minuta do termo de dispensa ou inexigibilidade e do contrato, quando necessário;

XIV- pareceres jurídico e técnico, se for o caso, a fim que demonstrem a legalidade do procedimento.

§ 1º O instrumento de contrato é obrigatório, contudo, será dispensado nas hipóteses contidas no art. 95 da Lei 14.133/2021, ocasião em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 2º As autoridades competentes mencionadas no art. 3º deste Decreto deverão certificar que a contratação por dispensa de licitação não em razão do valor não representa fracionamento do objeto.

Art. 5º A formalização e instrução do processo de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, obrigatoriamente, deverá ser realizada por meio do Sistema de Processos Eletrônicos.

Art. 6º Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, nos termos do § 6º do art. 8º 2 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Art. 7º Fica dispensada a análise jurídica dos processos de contratação direta nas hipóteses previamente definidas por ato do Procurador-Geral nos termos do § 5º do art. 53 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8º Nos processos de contratação direta, é condição indispensável para eficácia do contrato e de seus aditamentos, a publicação no Diário Oficial dos Municípios no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura ou de seus aditamentos.

Parágrafo único. Os contratos e eventuais aditivos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no *caput* deste artigo.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 9º É inexigível a licitação quando for inviável a competição, especialmente nos casos exemplificativos estabelecidos no art. 74 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Se a inviabilidade de competição decorrer de processo de padronização, deverá ser demonstrado nos autos que o processo observou o disposto no art. 43 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 10. É dispensável a licitação nas hipóteses previstas, taxativamente, no art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 11. É dever dos interessados em contratar com a administração pública municipal através de processos por dispensa de licitação, ter pleno conhecimento e aceitação das regras estabelecidas neste Decreto, das normas complementares editadas pela Secretaria de Licitações, Compras e Contratos e das condições gerais da contratação.

Da Dispensa Eletrônica de Licitação

Art. 12. Os órgãos municipais poderão adotar o sistema de dispensa eletrônica nas seguintes hipóteses:

I – contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do *caput* do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021, devidamente atualizado pelo Governo Federal.

II – contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021, devidamente atualizado pelo Governo Federal.

III – contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto nos incisos III ao XVI do *caput* do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021, quando couber.

§ 1º Poderá ser admitido, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente mencionada no art. 3º deste Decreto, a não utilização da dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

§ 2º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites mencionados nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverão ser observados:

- o somatório da despesa despendida no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 3º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE).

§ 4º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica às contratações de até o valor atualizado definido no § 7º do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º Os valores mencionados nos incisos I e II do *caput* deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

Art. 13. A contratação por dispensa de licitação observará o seguinte procedimento:

- divulgação da realização da contratação direta por dispensa de licitação no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico oficial do Município, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados;
- envio das propostas pelos fornecedores interessados;
- seleção da proposta mais vantajosa, consideradas a adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação à estimativa de preço da contratação; e
- o processo de aquisição e contratação deverá observar a instrução prevista nos incisos do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Na hipótese de dispensa de licitação na forma eletrônica, a estimativa de preço de que trata o inciso V do art. 4º deste Decreto poderá ser realizada concomitantemente com a fase de envio das propostas prevista no inciso II do *caput* deste artigo.

Art. 14. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão poderá:

- republicar o procedimento;
- fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar suas propostas ou sua situação à habilitação; ou
- valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

§ 1º O disposto nos incisos I e III do *caput* deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

§ 2º Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para contratação, o órgão requisitante da contratação por dispensa de licitação poderá negociar diretamente com o fornecedor classificado com a melhor oferta, a fim de que seja obtido menor preço, vedada a negociação de condições diferentes daquelas previstas no aviso de contratação direta.

§ 3º O órgão promotor da contratação por dispensa de licitação poderá utilizar propostas adquiridas por outros meios, como as obtidas na pesquisa de preços que instruem o procedimento, desde que sejam mais vantajosas e atendam as mesmas condições estabelecidas na convocação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Deverá ser divulgado os avisos de contratação direta, dos contratos e seus aditamentos no Diário Oficial dos Municípios e no sítio eletrônico oficial, ficando excetuado os casos descritos nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021 a publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo único. É responsabilidade da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos, as informações inseridas no sistema.

Art. 16. Os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Art. 17. Fica a Secretaria de Licitações, Compras e Contratos autorizada a expedir normas complementares para a execução deste Decreto, desde que não impliquem aumento de despesa.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 16 de Junho de 2023.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE.

Prefeito.

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:9F0920D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
- CPL AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - PROC. Nº126.2023 - DL
Nº019.2023**

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº126/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE. Empresa adjudicatária: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC, CNPJ nº03.485.324/0001-55, sito Av. Visconde de Suassuna nº500 - CEP.: 50.050-540 – Santo Amaro – Recife/PE, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93,

Art. 24, Inciso XIII e alterações posteriores. O valor correspondente à referida contratação é de **R\$ R\$ 312.402,50 (trezentos e doze mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme proposta apresentada.

Paulista-PE, em: 15 de junho de 2023.

KELLY TAVARES DE MOURA

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador: C7E23C68

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
021/2021

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 021/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADO: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA.

CPF: 29.448.657/0001-06

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 021/2022, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO MUNICIPAL, VISANDO À MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, GESTÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL, DENTRE OUTRAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO DOS DADOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS, SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DOS USUÁRIOS**, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **10 de junho de 2023 a 09 de junho de 2024**, correspondendo o valor mensal de **R\$ 39.377,50 (trinta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor do contrato pelo período de **12 (doze) meses de R\$ 472.530,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta reais)**, tendo como fundamento suas cláusulas quarta e quinta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Justifica-se a renovação, tendo em vista a necessidade da prestação dos serviços, sem quaisquer prejuízos, com fundamento na cláusula 4.1 e art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica assegurado o direito de reajuste conforme cláusula oitava e item 22, do Termo de Referência, pelo índice do **IGPM**, após análise/aprovação pela Secretaria e instrumentalizado mediante apostilamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na ocasião da concessão do reajuste a CONTRATANTE deverá exigir o complemento da garantia contratual no percentual de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor atualizado, conforme descrito no item 23, do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO - Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Finanças do Município

Notas de Empenhos: 2023 -1361 e 1362 Ação: 2022 – Administração Orçamentária, Financeira e Contábil do Município Natureza Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Fonte:**

15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos Valores empenhados: R\$ 38.666,67 (trinta e oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) e R\$ 223.850,00 (duzentos vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais)

PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2024.

ASSINATURA: 26/05/2023

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS

Secretária de Finanças do Município do Paulista

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador: DAD1C19B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC Nº 056/2023

PORTARIA SEDUC Nº 056/2023

DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO SEDUC Nº 037/2023, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 022/2023, DISPENSA ELETRÔNICA SEDUC Nº 005/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA/PE.

A Secretária de Educação do Município do Paulista, nomeada pela Portaria Nº 0685/2023, datada em 05/04/2023, Dra. Kátia Clemente Batista, no uso das suas atribuições legais, conferidas no Art. 70, Inciso V da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Designar os servidores a seguir descritos, como Gestor e Fiscal do Contrato SEDUC Nº 037/2023, respectivamente: Sr. Daniel Silas da Silva, Matrícula 45.395 como Gestor, e o Sr. Marcos Antônio Soares da Silva, Matrícula 014411, Fiscal. O Objeto do supracitado contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços de IMPRESSÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DO PROGRAMA EDUCAR PRA VALER, referente a 2ª Unidade do 2º ao 5º ano da rede de ensino do município do Paulista/PE.

Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paulista/PE, 09 de junho de 2023.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thais Maria Costa Leite
Código Identificador: 8CAF3B1E

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022-FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022
DISPENSA Nº 010/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: MGR EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 04.944.487/0001-11.

Objeto: Considerando os motivos expostos na **CI nº 074/2023 e anexos da Superintendência de Obras e Manutenção** da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo, desta feita de Acréscimo de Serviços Excedentes do Contrato nº 082/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE**

UM GALPÃO PARA INSTALAÇÃO DO SAMU, LOCALIZADO NA PE 15, Nº 1.540, JAGUARANA, NO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE, fica acrescida ao valor contratual a importância de R\$ 71.284,69 (setenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais, sessenta e nove centavos), correspondente ao percentual de 19,43% sobre o valor inicial do contrato, que passa a ser de R\$ 438.111,85 (quatrocentos e vinte e trinta e oito mil, cento e onze reais, oitenta e cinco centavos),

Paulista/PE, 30 de maio de 2023

KÁSSIA TAVARES DE MOURA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:983E55ED

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023 – FMS

CONTRATO Nº 051/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM FINALIDADE DE DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA, GRUPO 02.05 DA TABELA SUS, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CEP IMAGEM LTDA.

CNPJ/MF 01.710.406/0001-20.

VALOR TOTAL R\$ 751.756,80 (setecentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e seis reais, oitenta centavos).

PERÍODO: 02/05/2023 A 01/05/2024

Paulista, 02 de maio de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA –

Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:6D0A389D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023 – FMS

CONTRATO Nº 066/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE VENTILADORES FIXO E MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: F1 COMÉRCIO EM GERAL EIRELI.

CNPJ/MF 07.999.951/0001-65

VALOR TOTAL R\$ 24.563,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais).

PERÍODO: 19/06/2023 A 18/06/2024

Paulista, 19 de junho de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:A2D8E550

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023 – FMS

CONTRATO Nº 064/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉTRICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: HUBNET E-COMMERCE EIRELI

CNPJ/MF 23.217.514/0001-07.

VALOR TOTAL R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

PERÍODO: 19/06/2023 A 18/06/2024

Paulista, 19 de junho de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:3AB4B2A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - CREDENCIADOS / RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal Cultura e Esportes, **TORNA PÚBLICO** o resultado da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023** que teve como objeto o CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPO MUSICAL E GRUPOS DIVERSOS, INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O RESTANTE DO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE. Consta na relação abaixo os nomes das ATRAÇÕES ARTÍSTICAS como também o CPF ou CNPJ dos CREDENCIADOS:

Nº	CREDENCIADO	CPF / CNPJ	ATRAÇÃO ARTÍSTICA
01	LINDOJONSON A. DE SOUSA	717.555.724-84	LINDOJONSON E BANDA
02	JOSÉ MATHEUS L. DA SILVA	116.586.824-59	ADELINO DO ACORDEON
03	PAULO MÁRCIO C. DA SILVA	082.942.904-24	PAULO MÁRCIO E FORRÓ MULEKE
04	CARLA PATRÍCIA A. GOMES	043.593.314-01	CARLA ALVES
05	JULIANA ALVES PINHEIRO	027.728.624-70	GUSTAVO PINHEIRO
06	CÍCERO HELTON DA SILVA	118.876.954-51	DIDA DOS TECLADOS E FORROZAO E. DOURADOS
07	JOSÉ LEANDRO C. SANTOS	123.724.604-04	LEANDRO CAVALCANTE
08	DENILSON DE S. AZEVEDO	082.672.764-67	DENILSON AZEVEDO E BANDA

09	ADRIANO JOSÉ DA SILVA	006.656.483-24	ADRIANO JS
10	HERIK DE LIMA FERNANDES	054.364.764-14	NENO DO ACORDEON
11	LAUDEIR ATANASIO DA SILVA	260.788.768-21	LAU SILVA
12	LUANA PIMENTEL DE SOUSA	099.098.714-08	KLEYTON MOTTA / O SOM DO KM
13	EMILE JULIAN S. EUZEBIO	095.522.134-01	HEY FOLKS
14	RENAN FLÁVIO S. GADELHA	074.801.914-64	RENAN GADELHA / AMIGOS DO SAMBA
15	WAGNER L. NASCIMENTO	079.693.324-39	WAGNER NASCIMENTO E BANDA
16	ADELMO VERAS DE ALMEIDA	238.874.004-53	QUARTETO DO SAMBA
17	EVERTON JOSÉ DE SOUSA	107.908.014-77	GRUPO CULTURAL SANFONAR
18	ALINE LEANDRO F. GOMES	123.288.344-18	NEY GOMES
19	INGRID KAYLLANE SIQUEIRA	116.317.624-94	WAGUINHO DOS TECLADOS
20	EDUARDO DA S. BARBOSA	19.297.022/0001-93	KESSY LIMA & BANDA
21	JOSÉ MARCOS M. DA SILVA	131.230.614-93	MARQUINHOS MORENO
22	ADELANIA MARCIA PEREIRA	072.288.014-66	MÁRCIA LYTSIA
23	LEONARDO FARIAS BORGES	116.375.334-38	LEO VAQUEIRO
24	LEONARDO BEZERRA LEMOS	067.157.484-11	GRUPO DE COCO NEGRAS E NEGROS DO LEITÃO
25	ADILSON QUEIROZ LACERDA	33.231.588/0001-43	BANDA ENCANTO DE MULHER

Afogados da Ingazeira - PE, 19 de Junho de 2023.

AUGUSTO SEVERO MARTINS DA FONSECA
Secretário Municipal Cultura e Esportes

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:079CF7E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTO OBJETIVO

Resolução nº 007/2023/CMDCA/CEE/Sala dos Conselhos Água Preta, 16/06/2023.

Dispõe sobre o Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos dos Pré-Candidatos no Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município da Água Preta/PE.

- **CONSIDERANDO**, o cumprimento do Edital de Convocação nº 001/2023 de 01/04/2023, e o Cronograma anexo I.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos dos Pré-Candidatos no Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município da Água Preta/PE., em anexo

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, em 16 de Junho de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ DA SILVA

Conselheiro Presidente do CMDCA

Portaria Municipal Nº 020/2023 De 26/01/2023, Com Efeitos Retroativos A 03/01/2023.

Resolução da CMDCA nº 001/2023 de 16/02/2023.

Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos dos Pré-Candidatos no Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município da Água Preta/PE.

Resultado da Prova de Conhecimentos	Nomes dos Pré-Candidatos	Codinomes
Classificado	Joselito Douglas dos Santos Costa	Joselito Douglas
Classificado	Negildo Jorge Tomaz da Silva Filho	Jorge Tomaz
Classificado	Graciete Martins de Aquino Rodrigues	Grace
Classificado	Ivaldo José de Oliveira dos Santos	Lela o Amigo de sempre
Classificado	Jallyson Henrique Rodrigues de Sá	Henrique de Maria do Pastel
Classificado	Rosineide Maria da Silva	Rosa de Silva Madereiro
Classificado	Mavison Antonio da Silva	Nininho Enfermeiro
Classificado	Raiane Alexandre Ramos da Hora	Raiane do Plesbitero Rildo
Classificado	Volemborg Procópio da Silva	Berg Cross
Classificado	Carlos Alexandre da Silva	Carlinhos de Belamente
Desclassificado	Michele Roberta da Silva	Michele de Nandinho
Classificado	Érica Emanuella Calado de Sena	Érica
Classificado	José Cassiano da Silva Filho	Cassiano Filho
Desclassificado	Josiane Maria Silva de Oliveira	Nega
Classificado	Elisângela Tenório de Moraes	Elis
Classificado	André Gomes da Silva Filho	André Cem
Classificado	José Maria de Arimateia Ferreira da Silva	Arimateia
Desclassificado	Oseni Maria Santos da Silva	Nika
Desclassificado	Antonio Manoel da Silva Neto	Toinho
Classificado	Fernando Gonçalves da Luz	Fernando da Saúde

JOSÉ LUIZ DA SILVA

Conselheiro Presidente do CMDCA

Portaria Municipal Nº 020/2023 De 26/01/2023, Com Efeitos Retroativos A 03/01/2023.

Resolução da CMDCA nº 001/2023 de 16/02/2023.

NOMES	Nota Prova Objetiva	Nota Redação	Resultado Preliminar
ANDRÉ GOMES DA SILVA FILHO	2,0	5,0	7,0
ANTÔNIO MANOEL DA SILVA NETO	2,0	3,0	5,0
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	3,0	5,0	8,0
ELISÂNGELA TENÓRIO DE MORAIS	2,5	6,0	8,5
ERICA EMANUELLA CALADO DE SENA	2,0	6,0	8,0
FERNANDO GONÇALVES DA LUZ	3,0	4,0	7,0
GRACIETE MARTINS DE AQUINO RODRIGUES	2,5	5,0	7,5
IVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2,5	4,5	7,0
JALLYSON HENRIQUE RODRIGUES DE SÁ	2,5	5,0	7,5
JOSÉ CASSIANO DA SILVA FILHO	4,0	6,0	10,0
JOSÉ MARIA DE ARIMATEIA FERREIRA DA SILVA	1,5	5,5	7,0
JOSELITO DOUGLAS DOS SANTOS COSTA	3,0	4,0	7,0
JOSIANE MARIA SILVA DE OLIVEIRA	1,0	3,0	4,0
MAVISON ANTÔNIO DA SILVA	2,5	5,0	7,5
MICHELE ROBERTA DA SILVA	1,5	3,0	4,5
NEGILDO JORGE TOMAZ DA SILVA FILHO	2,5	5,0	7,5
OSENI MARIA SANTOS DA SILVA	2,0	-	2,0
RAIANE ALEXANDRE RAMOS DA HORA	3,0	5,0	8,0
ROSINEIDE MARIA DA SILVA	3,0	5,0	8,0
VOLEMBERG PROCÓPIO DA SILVA	2,5	5,0	7,5

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:1190351D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 885/2023

LEI Nº 885 DE 19 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a aplicação do piso do magistério para os professores efetivos da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido como menor valor a ser recebido a título de remuneração pelos professores efetivos da rede municipal de ensino, ativos e inativos, e pensionistas a quantia de R\$ 3.315,41 (três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos), para uma jornada de trabalho estabelecida e estimada de 150 (cento e cinquenta) horas/aula mensais.

Parágrafo Único – Havendo cumprimento de jornada diversa, o valor do piso de que trata o caput será pago de forma proporcional ao quanto efetivamente trabalhado.

Art. 2º - Afora a classe inicial de que trata o Artigo 1º desta Lei, que receberá o piso inicial do magistério, fica estabelecido para as demais classes do magistério público municipal, quais sejam, licenciatura, pós-graduação, mestrado, e doutorado, os valores estabelecidos nas tabelas anexas, que passam a fazer parte desta Lei, como se aqui transcritas fossem.

Art. 3º - Compõe esta Lei, um ANEXO ÚNICO, com tabelas indicando os valores a ser percebidos de acordo com classes e níveis dos profissionais do magistério.

Art. 4º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações constantes do Orçamento Público Municipal em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Junho de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR COM MAGISTÉRIO (PCM)			
150 HORAS			
NÍVEL SALARIAL			
CLASSE I	FAIXA	SÍMBOLO	VENCIMENTO
PROFESSOR I	1	PCM – 1	3.315,41
PROFESSOR I	2	PCM – 2	3.315,41
PROFESSOR I	3	PCM – 3	3.315,41
PROFESSOR I	4	PCM – 4	3.315,41
PROFESSOR I	5	PCM – 5	3.315,41
PROFESSOR I	6	PCM – 6	3.315,41

PROFESSOR COM SUPERIOR C/ LICENCIATURA PLENA (PSCLP)			
150 HORAS			
NÍVEL SALARIAL			
CLASSE I	FAIXA	SÍMBOLO	VENCIMENTO
PROFESSOR II	1	PSCLP – 1	3.315,41
PROFESSOR II	2	PSCLP – 2	3.315,41
PROFESSOR II	3	PSCLP – 3	3.317,44
PROFESSOR II	4	PSCLP – 4	3.383,79
PROFESSOR II	5	PSCLP – 5	3.451,46
PROFESSOR II	6	PSCLP – 6	3.520,49
PROFESSOR SUPERIOR C/ PÓS-GRADUAÇÃO (PSCPG)			
150 HORAS			
NÍVEL SALARIAL			
CLASSE I	FAIXA	SÍMBOLO	VENCIMENTO
PROFESSOR III	1	PSCPG – 1	3.590,90
PROFESSOR III	2	PSCPG – 2	3.662,72
PROFESSOR III	3	PSCPG – 3	3.735,97
PROFESSOR III	4	PSCPG – 4	3.810,69
PROFESSOR III	5	PSCPG – 5	3.886,91
PROFESSOR III	6	PSCPG – 6	3.964,65
PROFESSOR SUPERIOR C/ MESTRADO (PSCM)			
150 HORAS			
NÍVEL SALARIAL			
CLASSE I	FAIXA	SÍMBOLO	VENCIMENTO
PROFESSOR IV	1	PSCM – 1	4.043,94
PROFESSOR IV	2	PSCM – 2	4.124,82
PROFESSOR IV	3	PSCM – 3	4.207,32
PROFESSOR IV	4	PSCM – 4	4.291,46
PROFESSOR IV	5	PSCM – 5	4.377,29
PROFESSOR IV	6	PSCM – 6	4.464,84
PROFESSOR SUPERIOR COM DOUTORADO (PSCD)			
150 HORAS			
NÍVEL SALARIAL			
CLASSE I	FAIXA	SÍMBOLO	VENCIMENTO
PROFESSOR V	1	PSCD – 1	4.554,13
PROFESSOR V	2	PSCD – 2	4.645,22
PROFESSOR V	3	PSCD – 3	4.738,12
PROFESSOR V	4	PSCD – 4	4.832,88
PROFESSOR V	5	PSCD – 5	4.929,54
PROFESSOR V	6	PSCD – 6	5.028,13

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eweline da Silva Souza
Código Identificador:643F15C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023 - FMS**

Ata de Registro de Preços nº 029/2023 FMS, Processo Licitatório nº 00009/2023. Pregão Eletrônico nº 00007/2023 - SRP. Registro de preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos para atender a Rede Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN – ME.						
CNPJ: 02.911.193/0001-68						
Valor Total R\$ 124.334,50 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel. Pacote com 3 seringas. CATMAT:391582	AAF	Pacotes	250	R\$ 3,35	R\$ 837,50
2	Lidocaína cloridrato, composição: associada com norepinefrina, concentração: 30 mg.ml + 0,04 mg.ml, forma farmacêutica: solução injetável. Caixa com 50 tubetes. CATMAT:436549	DLA	Caixas	150	R\$ 91,20	R\$ 13.680,00
3	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável. Caixa com 50 tubetes. CATMAT: 269843	SS WHITE	Caixas	120	R\$ 116,90	R\$ 14.028,00
6	Prilocaina, composição: associada com élipressina, dosagem: 3% + 0,03ui.ml, apresentação: injetável. Caixa com 50 Tubetes.	DLA	Caixas	120	R\$ 110,20	R\$ 13.224,00
12	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: fina. Pacote com 100 unidades. CATMAT:410557	FGM	Pacotes	60	R\$ 9,20	R\$ 552,00
13	Aplicador odontológico, tipo haste: dobrável, tipo uso: descartável, material: plástico, características adicionais: pontas fibras não absorventes, tipo ponta: regular. Pacote com 100 unidades.	FGM	Pacotes	60	R\$ 9,19	R\$ 551,40
15	Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: óxido de zinco, aspecto físico: pó 50G Unidade:	SS WHITE	Unidades	40	R\$ 8,20	R\$ 328,00

	Frasco c/ 50G. CATMAT:404551					
16	Fio dental, material: poliamida, comprimento: 500 m, características adicionais: encerado, aromatizado e extra-fino. CATMAT:266896	HILLO	Unidades	50	R\$ 11,80	R\$ 590,00
17	Escova de robson, tipo ponta: taça, uso: contra-ângulo, cor: branca. CATMAT:404894	AAF	Unidades	150	R\$ 1,47	R\$ 220,50
18	Hidróxido de cálcio, tipo: cimento, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo. CATMAT:404562	MAQUIRA	Caixas	25	R\$ 25,90	R\$ 647,50
19	Pedra – pomes, material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino. Frasco com 100 gramas.	IODONTOSUL	Frascos	20	R\$ 5,45	R\$ 109,00
32	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1015	CHAMPION	Unidades	140	R\$ 2,80	R\$ 392,00
45	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1034	CHAMPION	Unidades	72	R\$ 2,90	R\$ 208,80
49	Alveolôto, material: aço inoxidável, tipo ponta: luer curvo, características adicionais: articulado, esterilidade: autoclavável	ABC	Unidades	5	R\$ 90,20	R\$ 451,00
50	Cureta odontológica, material: aço inoxidável, referência: nº 85, formato: côncavo corpo duplo, aplicação: cirurgia, tipo: lucas, esterilidade: autoclavável	UNIÃO	Unidades	20	R\$ 13,08	R\$ 261,60
61	Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 13 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p, algodão, esterilidade: autoclavável	UNIÃO	Unidades	15	R\$ 8,90	R\$ 133,50
62	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, características adicionais: endodontia, modelo: nº 16, tipo cabo: cabo maciço	UNIÃO	Unidades	30	R\$ 6,40	R\$ 192,00
68	Evidenciador dental, aplicação: p, placa bacteriana, apresentação: solução	AAF	Unidades	15	R\$ 13,80	R\$ 207,00
69	Accessórios – uso odontológico, tipo: placa p, spatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 15 mm	PREVEN	Unidades	6	R\$ 15,80	R\$ 94,80
75	Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: toffemire, tamanho: adulto	UNIÃO	Unidades	10	R\$ 32,90	R\$ 329,00
78	Fórceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 2, tipo uso: autoclavável	SKAY	Unidades	6	R\$ 90,70	R\$ 544,20
82	Ponteira ultrassom odontológico, material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c, refrigeração, aplicação: raspagem, remoção de tártaro, compatibilidade: encaixe específico, características adicionais: p, região supragengival	HOLDENT	Unidades	3	R\$ 80,90	R\$ 242,70
85	Protetor radiológico, modelo: avental longo p, periapical, material: borracha plumbífera, proteção tecido: equivalência de 0,25 mm, adicional 1: ajustável, impermeável, tamanhos: adulto	SDIAS	Unidades	1	R\$ 674,90	R\$ 674,90
101	Pote odontológico, material: plástico, formato: cilíndrico, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen	MAC	Unidades	6	R\$ 3,60	R\$ 21,60
104	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1011	CHAMPION	Unidades	80	R\$ 2,45	R\$ 196,00
105	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013	CHAMPION	Unidades	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
106	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1013	CHAMPION	Unidades	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
114	Agulha odontológica, material: polipropileno e aço inoxidável, aplicação: hipodérmica, endodontia, indicação: irrigação, dimensão: cerca de 27 g x 1 pol, tipo ponta: sem bisel, ponta romba, tipo cânula: cânula reta c, fenda lateral, tipo conexão: conector luer lock ou slip, tipo uso: uso único, descartável	MK LIFE	Caixas	10	R\$ 37,20	R\$ 372,00
125	Fluoreto de sódio, concentração: 0,05%, forma farmacêutica: solução bucal	IODONTOSUL	Unidades	18	R\$ 15,15	R\$ 272,70
126	Clorexidina digluconato, composição: associada ao fluoreto de sódio, concentração: 0,12% + 0,05%, forma farmacêutica: colutório	INDALABOR	Unidades	50	R\$ 32,30	R\$ 1.615,00
127	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3118	CHAMPION	Unidades	36	R\$ 2,70	R\$ 97,20
129	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1090	CHAMPION	Unidades	25	R\$ 2,90	R\$ 72,50
130	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cilíndrica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 1090	CHAMPION	Unidades	25	R\$ 2,90	R\$ 72,50
131	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo ogival, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 3205	CHAMPION	Unidades	20	R\$ 2,75	R\$ 55,00
132	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte extra fino, numeração americana: 2200	CHAMPION	Unidades	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50
133	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 2200	CHAMPION	Unidades	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
134	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional:	CHAMPION	Unidades	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50

	topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 2200					
135	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana: 1111	CHAMPION	Unidades	15	R\$ 2,75	R\$ 41,25
137	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo plano, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1065	CHAMPION	Unidades	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50
139	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1032	CHAMPION	Unidades	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
140	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1034	CHAMPION	Unidades	30	R\$ 2,90	R\$ 87,00
141	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: dupla, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1045	CHAMPION	Unidades	30	R\$ 2,75	R\$ 82,50
147	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, características adicionais: endodontia, modelo: nº 47, tipo cabo: cabo maciço	CASSIFLEX	Unidades	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
148	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, modelo: nº 05, tipo cabo: cabo maciço	CASSIFLEX	Unidades	10	R\$ 8,60	R\$ 86,00
149	Porta-agulha instrumental, modelo: mayo hegar, tipo ponta: ponta reta, haste: haste reta, adicional 1: com trava, comprimento total: cerca de 30 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	ABC	Unidades	18	R\$ 194,00	R\$ 3.492,00
150	Seringa, material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, características adicionais: retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional	CASSIFLEX	Unidades	20	R\$ 50,40	R\$ 1.008,00
152	Mandril odontológico, material: aço inoxidável, modelo: adaptador de pontas de alta rotação, compatibilidade: para contra ângulo	PREVEN	Unidades	20	R\$ 3,45	R\$ 69,00
154	Aplicador odontológico, aplicação: p, cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta angulada	UNIÃO	Unidades	15	R\$ 8,70	R\$ 130,50
155	Aplicador odontológico, aplicação: p, cimento hidróxido de cálcio, material: aço inoxidável, características adicionais: cabo longo, duplo, tipo ponta: ponta reta	UNIÃO	Unidades	15	R\$ 8,90	R\$ 133,50
157	Moldeira odontológica, material: espuma de poliestireno, tipo: p, aplicação de flúor, modelo: dupla, tipo uso: descartável	BIODINAMICA	Unidades	3000	R\$ 20,25	R\$ 60.750,00
158	Accessórios – uso odontológico, aplicação: organização de brocas, tipo: mni caixa perfurada autoclavável	FLEXINOX	Unidades	5	R\$ 147,25	R\$ 736,25
160	Sugador, material: aço inoxidável e titânio, tipo: cirúrgico, características adicionais: curvo, esterilidade: autoclavável	CASSIFLEX	Unidades	12	R\$ 32,05	R\$ 384,60
183	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura, espessura: cerca de 60 g,m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termoselante, tamanho: cerca de 25 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	PACKGC	Rolos	40	R\$ 111,75	R\$ 4.470,00
186	Óculos de proteção individual, material armação: armação em aço revestido de polipropileno, material lente: lente em acrílico transparente, incolor, tipo lente: anti-embaçante, características adicionais: ajuste e regulagem lateral, esterilizável a frio, tamanho: tamanho único	SUPERMEDY	Unidades	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00
187	Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), tipo: 10 volumes, 1L.	FARMAX	Unidades	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00
190	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboxidrase, frasco com 1L.	KELLDRAIN	Unidades	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
TOTAL						R\$ 124.334,50

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 06/06/2023

Bom Jardim, 06 de junho de 2023.

Milena dos Santos Silva,
Secretária de Saúde Interina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023-FMS

Ata de Registro de Preços nº 030/2023 FMS, Processo Licitatório nº 00009/2023. Pregão Eletrônico nº 00007/2023 - SRP. Registro de preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos para atender a Rede Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - LTDA						
CNPJ: 40.788.766/0001-05						
Valor Total R\$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
188	Avental hospitalar, material: polipropileno, gramatura: cerca de 40 g, cm2, componente: tiras para fixação, característica adicional: manga longa, punho elástico, impermeável, esterilidade: uso único	DG	Unidades	1000	R\$ 9,18	R\$ 9.180,00
TOTAL						R\$ 9.180,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 06/06/2023

Bom Jardim, 06 de junho de 2023.

Milena dos Santos Silva,

Secretária de Saúde Interina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023-FMS

Ata de Registro de Preços nº 031/2023 FMS, Processo Licitatório nº 00009/2023. Pregão Eletrônico nº 00007/2023 - SRP. Registro de preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos para atender a Rede Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA						
CNPJ: 38.259.748/0001-86						
Valor Total: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
79	Equipamento odontológico, tipo: vibrador de cápsulas pré-dosificadas, aspecto físico: motor de bancada, indicação: amálgama e ionômero de vidro, fonte: luz led, característica adicional: digital	DENTEMED	Unidades	3	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00
80	Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: base peça de mão sem fio, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: luz led, instalação: elétrica, componentes: protetor ocular	DENTEMED	Unidades	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
81	Equipamento odontológico, tipo: jato bicarbonato e ultrassom, aspecto físico: motor de bancada, material corpo: plástico abs, indicação: periodontia, endodontia, prótese, dentística, fonte: elétrico, instalação: ponto de energia, componentes adicionais: bomba peristáltica, reservatório p. líquido, pedal, componentes: 2 peças de mão, 3 ponteiras	DENTEMED	Unidades	3	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
83	Caneta alta rotação, material rolamento: rolamento cerâmica, velocidade máxima: velocidade máxima menor ou igual 400.000 rpm, refrigeração: furo único, troca de brocas: botão de pressão(pb), tipo conexão: conexão 2 furos, tipo cabeça: cabeça padrão	DENTEMED	Unidades	9	R\$ 360,00	R\$ 3.240,00
151	Caneta baixa rotação, tipo: micromotor, conexão: conexão borden 2 furos, refrigeração: c, refrigeração externa	DENTEMED	Unidades	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
TOTAL						R\$ 11.500,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 06/06/2023

Bom Jardim, 06 de junho de 2023.

Milena dos Santos Silva,

Secretária de Saúde Interina

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023-FMS

Ata de Registro de Preços nº 032/2023 FMS, Processo Licitatório nº 00009/2023. Pregão Eletrônico nº 00007/2023 - SRP. Registro de preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos para atender a Rede Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE.

Especificações, Quantitativos e Preços

VENCEDOR: PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA - ME						
CNPJ: 27.672.644/0001-82						
Valor Total: R\$ 153.565,02 (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Mepivacaína cloridrato, concentração: 3%, forma farmacêutica: solução injetável. Caixa com 50 tubetes.	dfl	Caixas	120	R\$ 129,94	R\$ 15.592,80
5	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000. Caixa com 50 Tubetes. CATMAT: 269888	dfl	Caixas	120	R\$ 115,12	R\$ 13.814,40
7	Pasta profilática, composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, características adicionais: com fluor. Bisnarga com 90g. CATMAT:417702	IODONTOSUL	Bisnargas	80	R\$ 5,98	R\$ 478,40
8	Fluoreto de sódio, concentração: 2%, forma farmacêutica: gel tixotrópico, característica adicional: neutro. Frasco com 200ml. CATMAT: 428100	Iodontosul	Frascos	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
9	Benzocaína, concentração: 20%, uso: gel tópico. Pote com 12 gramas. CATMAT: 272913	DFL	Potes	100	R\$ 11,96	R\$ 1.196,00
10	Lubrificante odontológico, composição básica: óleo mineral, apresentação: spray com adaptador, aplicação: caneta alta rotação, características adicionais: sem cfc, frasco com 100ml. CATMAT:246952	PROCARE	Frascos	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
11	Aguilha odontológica, material: aço inoxidável silicizado, aplicação: gengival, anestesia, dimensão: 27 g curta, tipo ponta : com biseltrifacetado, tipo conexão: conector p, seringa carpule, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: com protetor plástico e lacre. Caixa com 100 unidades. CATMAT: 442143	PROCARE	Caixas	120	R\$ 32,99	R\$ 3.958,80
14	Sugador, material: pvc, tipo: saliva, características adicionais: c, arame, apresentação: pacote com 40 unidades, tipo uso: estéril, descartável. CATMAT:406292	SSPLUS	Pacotes	350	R\$ 8,18	R\$ 2.863,00
20	Carbono para articular, material: em poliéster, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha	IODONTOSUL	Unidades	72	R\$ 1,99	R\$ 143,28
22	Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável diamantado, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 140 mm, largura: cerca de 6 mm, tipo uso: estéril, descartável. Embalagem com 150 unidades.	IODONTOSUL	Embalagens	150	R\$ 4,99	R\$ 748,50
23	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato:	IODONTOSUL	Unidades	40	R\$ 1,48	R\$ 59,20

	fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável					
24	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável	IODONTOSUL	Unidades	40	R\$ 1,49	R\$ 59,60
25	Matriz odontológica, material: poliéster, tipo: pré-cortada, formato: fita, apresentação: envelope 50 folhas de 10cm, largura: 10 mm, tipo uso: descartável	IODONTOSUL	Unidades	72	R\$ 8,90	R\$ 640,80
26	Hemostático tóxico, princípio ativo: cloreto de alumínio, aspecto físico: líquido. Frasco com 10ml.	BIODINAMICA	Frascos	40	R\$ 13,75	R\$ 550,00
27	Fio de sutura, material: seda, tipo fio: 3-0, cor: preto trançado, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1,2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,70 cm, esterilidade: estéril. Caixa com 24 unidades.	PROCARE	Caixas	400	R\$ 27,70	R\$ 11.080,00
28	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte grosso, numeração americana: 1016	MICRODONT	Unidades	70	R\$ 2,88	R\$ 201,60
29	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1016	MICRODONT	Unidades	70	R\$ 2,88	R\$ 201,60
30	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana: 1014	MICRODONT	Unidades	40	R\$ 2,88	R\$ 115,20
31	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1014	MICRODONT	Unidades	140	R\$ 2,14	R\$ 299,60
33	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: esférica, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1012	MICRODONT	Unidades	140	R\$ 2,70	R\$ 378,00
34	Hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó. Frasco com 10 gramas.	MAQUIRA	Frascos	20	R\$ 4,64	R\$ 92,80
35	Resina composta, tipo: fotopolimerizável, Composição: TEGDMA, BisGMA, Cerâmica silanizada tratada, 2-Benzotriazolil-4-metilfenol. (RESINA Z100). CORES DIVERSAS .	MAQUIRA	Unidades	300	R\$ 29,50	R\$ 8.850,00
36	Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: óxido de zinco, aspecto físico: pó. Frasco com 50 gramas.	MAQUIRA	Unidades	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
37	Cimento odontológico, tipo: temporário, composição: eugenol, aspecto físico: líquido. Frasco com 20ml.	MAQUIRA	Frascos	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
38	Cimento de ionômero de vidro, tipo: restauração, ativação: autopolimerizável, característica adicional: erosão máxima 0,17 mm, tempo de presa: máximo 5 min, apresentação.: conjunto completo (pó + líquido)	MAQUIRA	Conjuntos	80	R\$ 99,90	R\$ 7.992,00
39	Formocresol, composição: formaldeído + orto-cresol, concentração: 19% + 35% aproximadamente, veículo: em solução glicerinada. Frasco com 10ml.	MAQUIRA	Frascos	30	R\$ 6,15	R\$ 184,50
40	Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 702	MICRODONT	Unidades	72	R\$ 11,06	R\$ 796,32
41	Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 701	MICRODONT	Unidades	72	R\$ 11,15	R\$ 802,80
42	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte fino, numeração americana 1: ref. 3195f	MICRODONT	Unidades	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00
43	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: tronco cônica, característica adicional: topo em chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1112	MICRODONT	Unidades	40	R\$ 2,90	R\$ 116,00
44	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 3118	MICRODONT	Unidades	80	R\$ 2,70	R\$ 216,00
46	Broca alta rotação, material: carbide, formato: tronco cônica, característica adicional: picotada, tipo haste: haste longa, tipo corte: cirúrgica, numeração americana 1: ref. 703	MICRODONT	Unidades	72	R\$ 3,50	R\$ 252,00
47	Lâmina bisturi, material: aço inoxidável, tamanho: nº 15 c, tipo: descartável, esterilidade: estéril, características adicionais: embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	ADVANTIVE	Caixas	36	R\$ 29,70	R\$ 1.069,20
48	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Pacote com 100 unidades.	SSPLUS	Pacotes	600	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
52	Esculpidor – odontológico, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, tamanho: nº 3ss	CASSIFLEX	Unidades	15	R\$ 8,30	R\$ 124,50
53	Calcador , condensador, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 05	CASSIFLEX	Unidades	6	R\$ 8,50	R\$ 51,00
54	Calcador , condensador, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 03, esterilidade: autoclavável	CASSIFLEX	Unidades	6	R\$ 9,00	R\$ 54,00
55	Calcador , condensador, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 04, esterilidade: autoclavável	CASSIFLEX	Unidades	6	R\$ 7,20	R\$ 43,20
56	Calcador , condensador, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 05	CASSIFLEX	Unidades	6	R\$ 8,60	R\$ 51,60
58	Calcador , condensador, material: aço inoxidável, modelo: hollemback, características adicionais: pontas duplas, referência: nº 02, esterilidade: autoclavável	CASSIFLEX	Unidades	6	R\$ 8,70	R\$ 52,20
59	Brunidor odontológico, material: aço inoxidável, referência: nr 33, aplicação: acabamento em restaurações de amálgama	CASSIFLEX	Unidades	9	R\$ 9,10	R\$ 81,90
60	Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tamanho: cerca de 17 cm, referência: 317, indicação: clínica, aplicação: p, algodão, esterilidade: autoclavável	CASSIFLEX	Unidades	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
63	Acessório para radiologia, tipo: colgadura, material: aço inoxidável, características adicionais: individual	PREVEN	Unidades	20	R\$ 2,87	R\$ 57,40

64	Revelador radiológico, tipo: solução aquosa pronta p. uso, aplicação: para processamento manual	IODONTOSUL	Unidades	72	R\$ 7,40	R\$ 532,80
65	Fixador radiológico, aplicação: para processamento manual, aspecto físico: solução aquosa pronta para uso	IODONTOSUL	Unidades	30	R\$ 7,40	R\$ 222,00
66	Peças – equipamento odontológico, tipo: saca broca, aplicação: caneta alta rotação cabeça padrão	DX	Unidades	12	R\$ 34,86	R\$ 418,32
67	Hemostático absorvível, apresentação: esponja, princípio ativo: fibrinogênio e fibrina humanos, dimensões: cerca de 5 x 10 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	MAQUIRA	Caixas	15	R\$ 44,50	R\$ 667,50
70	Acessórios – uso odontológico, tipo: placa p. espatulação, material: vidro, formato: retangular, espessura: espessura cerca de 20 mm	6BINVENT	Unidades	6	R\$ 10,30	R\$ 61,80
71	Selante, tipo: para fôssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável, componente adicional: flúor	MAQUIRA	Unidades	10	R\$ 10,43	R\$ 104,30
72	Selante, tipo: para fôssulas e fissuras, característica adicional: fotopolimerizável	MAQUIRA	Unidades	20	R\$ 23,10	R\$ 462,00
73	Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: nº 24, tipo uso: manipulação	CASSIFLEX	Unidades	15	R\$ 11,60	R\$ 174,00
74	Porta matriz odontológico, material: aço inoxidável, tipo: tofflemire, tamanho: infantil	CASSIFLEX	Unidades	10	R\$ 25,15	R\$ 251,50
76	Sugador, material: resina abs, polipropileno, pvc, tipo: cirúrgico coletor de ossos, características adicionais: c, filtro, apresentação: embalagem individual, tipo uso: estéril, descartável	SSPLUS	Caixas	100	R\$ 12,75	R\$ 1.275,00
77	Fôrceps odontológico, material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 1, tipo uso: autoclavável	6BINVENT	Unidades	6	R\$ 72,40	R\$ 434,40
84	Protetor radiológico, modelo: p, tireóide tipo viseira, material: borracha plumbífera, proteção tecido: equivalência de 0,50 mm, adicional I: ajustável, impermeável, tamanhos: adulto	FENIX	Unidades	1	R\$ 278,00	R\$ 278,00
86	Câmara escura revelação raio x, material: plástico, uso: portátil, componente: abertura c, angulação, componente I: base removível, acessórios: c, luvas removíveis e visor fotoprotetor, acessórios I: até 5 recipientes, adicional: c, luz led	BIOTRON	Unidades	2	R\$ 272,00	R\$ 544,00
89	Espátula odontológica, material: aço inoxidável com pontas em titânio, modelo: nº 02, tipo uso: p, aplicação e escultura de resina composta, características adicionais: duplo, cabo c, silicone, esterilização: autoclavável	CASSIFLEX	Unidades	9	R\$ 12,95	R\$ 116,55
90	Espátula odontológica, material: plástico, tipo uso: manipulação de hidrocolóides e gessos	CASSIFLEX	Unidades	3	R\$ 12,10	R\$ 36,30
91	Seladora embalagem, material: polipropileno, voltagem: 110,220 v, funcionamento: manual, aplicação: vedação envelope de esterilização em autoclave, características adicionais: controlador tempo de solda, selagem de 30 cm	AGIR	Unidades	2	R\$ 435,00	R\$ 870,00
93	Escova dental, material cerdas: nylon e poliéster, material cabo: plástico, tipo cabo: curto e anatômico, tipo cabeça: pequeno, modelo: macio, aplicação: infantil	MEDFIO	Unidades	600	R\$ 0,71	R\$ 426,00
94	Cabo espelho bucal, material: alumínio, formato: redondo, tipo uso: autoclavável	IODONTOSUL	Unidades	70	R\$ 6,38	R\$ 446,60
95	Cabo espelho bucal, material: alumínio, característica adicional: colorido, formato: redondo, tipo uso: autoclavável	IODONTOSUL	Unidades	30	R\$ 6,43	R\$ 192,90
96	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 4, uso: encaixe universal, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	CASSIFLEX	Unidades	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
97	Espelho bucal, material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, comprimento cabo: cabo padrão, tipo uso: autoclavável, apresentação: embalagem individual	IODONTOSUL	Unidades	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
98	Pedra afiar, tipo: cor laranja, comprimento: 10 cm, largura: 2,50 cm, especificação: pedra de afiar curetas	6BINVENT	Unidades	12	R\$ 23,70	R\$ 284,40
100	Pote odontológico, material: vidro, formato: cilíndrico, transmitância: transparente, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen, tamanho: 4 x 4 cm	PREVEN	Unidades	6	R\$ 3,80	R\$ 22,80
102	Escavador – uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: haste longa, característica adicional: p, pulpotomia, modelo: nº 03, esterilidade: autoclavável	CASSIFLEX	Unidades	6	R\$ 8,20	R\$ 49,20
103	Escavador – uso odontológico, material: aço inoxidável, formato: haste longa, característica adicional: p, pulpotomia, modelo: nº 04, esterilidade: autoclavável	CASSIFLEX	Unidades	15	R\$ 7,30	R\$ 109,50
107	Porta amálgama, material: aço inoxidável, tipo: autoclavável	MAQUIRA	Unidades	10	R\$ 26,40	R\$ 264,00
108	Amálgama, tipo: alto teor de prata, componentes: liga + mercúrio, apresentação: cápsula	SDI	Caixas	12	R\$ 216,59	R\$ 2.599,08
109	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: mcall, modelo: 11–12, características adicionais: cabo oco, tipo uso: autoclavável	CASSIFLEX	Unidades	18	R\$ 9,00	R\$ 162,00
110	Cureta periodontal, material: aço inoxidável, tipo: mcall, modelo: 1–10, características adicionais: cabo oco, tipo uso: autoclavável	CASSIFLEX	Unidades	18	R\$ 10,70	R\$ 192,60
111	Pote odontológico, material: acrílico, transmitância: transparente, aplicação: organizador de limas, componentes adicionais: tubos com tampas, tipo uso: autoclavável	PREVEN	Unidades	20	R\$ 3,28	R\$ 65,60
112	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, características adicionais: endodontia, modelo: nº 47, tipo cabo: cabo maciço	CASSIFLEX	Unidades	10	R\$ 8,30	R\$ 83,00
113	Sonda odontológica, material: aço inoxidável, tipo: exploradora, características adicionais: endodontia, modelo: nº 16, tipo cabo: cabo maciço	CASSIFLEX	Unidades	6	R\$ 8,10	R\$ 48,60
115	Pote odontológico, material: plástico, formato: cilíndrico, aplicação: endodontia, tipo: tamborel, componentes adicionais: mantas em disco, tipo uso: autoclavável	PREVEN	Unidades	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
116	Descolador, material: aço inoxidável, tipo formato: destaca periosteio, modelo: sindesmótomo	CASSIFLEX	Unidades	20	R\$ 13,29	R\$ 265,80
117	Tesoura instrumental, modelo 1: fris, tipo ponta: ponta reta, característica ponta: romba, haste: haste reta,	CASSIFLEX	Unidades	12	R\$ 21,50	R\$ 258,00

	comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável					
118	Tesoura instrumental, modelo 2: micro tesoura noyes iris, tipo ponta: ponta reta, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável	CASSIFLEX	Unidades	12	R\$ 33,30	R\$ 399,60
119	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: heidbrinck reta	6BINVENT	Unidades	9	R\$ 26,80	R\$ 241,20
120	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: seldin, características adicionais: reta, tamanho: infantil, referência: nº 2, esterilidade: autoclavável	6BINVENT	Unidades	6	R\$ 27,20	R\$ 163,20
121	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: reta, tamanho: infantil, referência: nº 301	6BINVENT	Unidades	6	R\$ 27,10	R\$ 162,60
122	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: heidbrink, características adicionais: raízes, tamanho: nº 1	6BINVENT	Unidades	6	R\$ 27,10	R\$ 162,60
123	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: heidbrink, características adicionais: raízes, tamanho: nº 2	6BINVENT	Unidades	6	R\$ 27,10	R\$ 162,60
124	Alavanca odontológica, material: aço inoxidável, tipo: apical, características adicionais: reta, referência: nº 304, esterilidade: autoclavável	CASSIFLEX	Unidades	6	R\$ 27,10	R\$ 162,60
128	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, característica adicional: conjunto, tipo corte: corte fino, referência: ref: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195	MICRODONT	Caixas	3	R\$ 27,90	R\$ 83,70
136	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: chama, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1111	MICRODONT	Unidades	15	R\$ 2,80	R\$ 42,00
138	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cone invertido, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: 1031	MICRODONT	Unidades	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
142	Adesivo dental, tipo: fotopolimerizável, componentes: monocomponente	MAQUIRA	Unidades	80	R\$ 31,00	R\$ 2.480,00
143	Acessório para radiologia, tipo: posicionador, componentes: conjunto completo, uso: desmontável, esterilidade: autoclavável	MAQUIRA	Unidades	1	R\$ 51,50	R\$ 51,50
144	Acessório para radiologia, tipo: posicionador, material: plástico, uso: periapical, esterilidade: autoclavável, tamanho: infantil	MAQUIRA	Unidades	8	R\$ 28,80	R\$ 230,40
145	Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 31 x 41 mm. Caixa com 100 unidades	CARESTREAM	Caixas	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
146	Filme radiológico, tipo: raio-x, dimensões: 22 x 35 mm. Caixa com 100 unidades.	CARESTREAM	Caixas	4	R\$ 302,33	R\$ 1.209,32
153	Caneta baixa rotação, tipo: contra ângulo, relação transmissão: transmissão 1:5, troca de broca: pressão cabeça (pb), refrigeração: c, refrigeração externa	DX	Unidades	18	R\$ 490,00	R\$ 8.820,00
156	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	IODONTOSUL	Unidades	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
159	Organizador clínico uso odontológico, material: acrílico, tipo: porta algodão em rolete, características adicionais: dispensador tipo gaveta	6BINVENT	Unidades	5	R\$ 54,89	R\$ 274,45
161	Tricresol Formalina (material para desinfecção de canal radicular) apresentação 10 ml .	MAQUIRA	Unidades	30	R\$ 6,80	R\$ 204,00
162	Sistema adesivo universal monocomponente; Para resina composta.	MAQUIRA	Unidades	100	R\$ 22,80	R\$ 2.280,00
163	Fórceps odontológico Adulto n 150	6BINVENT	Unidades	25	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
164	Fórceps odontológico Adulto n 151	6BINVENT	Unidades	25	R\$ 66,50	R\$ 1.662,50
165	Fórceps odontológico Adulto n 18 R	6BINVENT	Unidades	25	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
166	Fórceps odontológico Adulto n 18 L	6BINVENT	Unidades	25	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
167	Fórceps odontológico Adulto n 17	6BINVENT	Unidades	25	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00
168	Fórceps odontológico Adulto n 16	6BINVENT	Unidades	25	R\$ 79,00	R\$ 1.975,00
169	Fórceps odontológico Adulto n 65	6BINVENT	Unidades	25	R\$ 71,00	R\$ 1.775,00
170	Fórceps odontológico Adulto n 69	6BINVENT	Unidades	25	R\$ 92,50	R\$ 2.312,50
171	Saco de lixo Branco leitoso 30L/ 9KG	SAP	Unidades	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
172	Água destilada, aspecto físico: líquido incolor, inodoro, insípido, características adicionais: conforme farmacopeia brasileira. Galão com 5L.	SANAFARMA	Galões	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
173	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido. Galão de 1L	PETRIBU	Galões	600	R\$ 6,30	R\$ 3.780,00
174	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 11 fios,cm2, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 7,50 cm, comprimento: 7,50 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: estéril,descartável	AMERICA	Pacotes	6000	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00
175	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	DESCARBOX	Unidades	80	R\$ 5,58	R\$ 446,40
176	Touca, tipo: descartável, material: polipropileno, cor: branca, características adicionais: tamanho único com elástico. Pacote com 100 unidades.	ABL	Pacotes	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
177	Máscara cirúrgica, material: sms, camadas: 3 camadas c, dobras, fixação: tiras elásticas, adicional: c, clipe nasal, componentes: filtração de partículas mínima de 95%, esterilidade: uso único. Caixa com 50 unidades.	ABL	Caixas	36	R\$ 4,80	R\$ 172,80
178	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: embalagem individual. Rolo com 500 gramas.	NATY	Rolos	160	R\$ 12,50	R\$ 2.000,00
179	Avental, material: plástico polietileno, tipo: impermeável, características adicionais: manga longa, punho com elástico, tira na cintura, gramatura: 40 g,m2, aplicação: proteção e segurança, tamanho: único	AVEMPAR	Unidades	50	R\$ 4,20	R\$ 210,00
180	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato	ABL	Caixas	400	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00

	anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades.					
181	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Caixa com 100 unidades.	ABL	Caixas	400	R\$ 12,79	R\$ 5.116,00
182	Embalagem p, esterilização, material: papel grau cirúrgico, composição: c, filme polímero multilaminado, gramatura , espessura: cerca de 70 g.m2, apresentação: rolo, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 15 cm, componentes: c, indicador químico, tipo uso: uso único	PROTECT	Rolos	40	R\$ 57,40	R\$ 2.296,00
184	Avental, modelo: longo, tipo: impermeável, cor: branca, características adicionais: descartável, manga longa, punhos elásticos, abertura, aplicação: proteção individual. Pacotes com 10 unidades.	AVEMPAR	Pacotes	36	R\$ 15,15	R\$ 545,40
185	Protetor facial, material: policarbonato, cor: transparente, características adicionais: tipo viseira, c, visor fixo, tipo fixação: carneria regulável	PREVEN	Unidades	25	R\$ 18,06	R\$ 451,50
189	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	DESCARPACK	Unidades	2500	R\$ 0,40	R\$ 1.000,00
TOTAL						R\$ 153.565,02

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 06/06/2023

Bom Jardim, 06 de junho de 2023.

MILENA DOS SANTOS SILVA,
Secretária de Saúde Interina

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador: 6E14F591

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.366 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R\$ 610.000,00, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.818, de 26 de dezembro de 2022, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Ação:	2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.	
Despesa 546	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	300.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	59 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Ação:	2.389 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	
Despesa 561	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	50.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ação:	2.386 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO	
Despesa 535	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Ação:	8.238 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Despesa 361	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	160.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 610.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Ação:	2.216 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFANCIA	
Despesa 318	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS -	50.000,00

Unidade Orçamentária:	12100 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FMDS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	244 - Assistência Comunitária	
Programa:	137 - TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	
Ação:	2.269 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA TRABALHANDO PELO DESENVOLVIMENTO	
Despesa 367	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS)	300.000,00

Unidade Orçamentária:	11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Função:	8 - Assistência Social	
Subfunção:	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
Programa:	59 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Ação:	2.388 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO CENTRO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	
Despesa 559	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	100.000,00

Unidade Orçamentária:	8100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	128 - Formação de Recursos Humanos	
Programa:	150 - QUALIFICAÇÃO PARA UMA NOVA HISTÓRIA	
Ação:	2.376 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PARA UMA NOVA HISTÓRIA	
Despesa 485	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	160.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 610.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15.06.2023.

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de junho de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

- Prefeito -

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ

Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador: 10671BC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
ERRATA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/FMS/2023**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Comissão Permanente de Licitação informa seguinte correção na planilha publicada no dia **13/06/2023** Edição Nº 3360, Código Identificador 8AB49E7D no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE.

ONDE SE LÊ:

LOTE II					
ITEM	CATMAT PMCSA	/CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	427.338		FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO P, ANATÔMICO, 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, MÍNIMO 8 POR PACOTE OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFTTENA CONFORTBIFRAL CONFORT;	UND.	40.000
2	358.131		FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO M, ANATÔMICO, 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES, MÍNIMO 8 POR PACOTE OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFTTENA CONFORTBIFRAL CONFORT;	UND.	70.000
3	427.340		FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - TAMANHO G, ANATÔMICO, 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES,	UND.	360.000

MÍNIMO 7 POR PACOTE OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: MASTER SOFTTENA CONFORTBIFRAL CONFORT;

LEIA-SE:

LOTE II					
ITEM	CATMAT PMCSA	/CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	425.354		FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO M CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: PAMPERS, TURMA DA MÔNICA, CAPRICHIO.	UND.	40.000
2	425.355		FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO G CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 7 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS:	UND.	70.000
3	425356		FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL - TAMANHO XXG CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL SUPERABSORVENTE, FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM FITAS ADESIVAS, ACONDICIONADA EM PACOTES COM NO MÍNIMO 12 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES. OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: PAMPERS TURMA DA MÔNICA CAPRICHIO	UND.	360.000

Cabo de Santo Agostinho, 20 de junho de 2023

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUESecretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de SaúdePublicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:6206A51E**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.075/2023**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Altera a redação de dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 4.343, de 03 de janeiro de 2017, com redação modificada pelas Leis Municipais nº 4.495, de 08 de outubro de 2018, nº 4.534, de 03 de abril de 2019, nº 4.835, de 18 de outubro de 2021 e nº 4.991, de 12 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**Art. 1º.** O art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 4.343, de 03 de janeiro de 2017, com redação alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 4.534, de 03 de abril de 2019 e Lei 4.835 de 18 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

[...]

ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS**QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

Órgão/Administrativo	Função de Confiança	Símbolo	Gratificação R\$
Direção Geral Administrativa e Financeira	Diretor Geral Administrativo e Financeiro	FCA 1	3.125,00
	Gestor de Contratos	FCA	850,00

Legenda: Função de Confiança Autárquica (FCA)

Órgão/Administrativo	Função de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação R\$
Secretaria de Administração	Secretário de Administração	FCA 2	01	35%
	Diretor de Departamento Pessoal	FCA 3	01	25%
	Diretor de Departamento Patrimônio	FCA 3	01	25%
	Diretor de Departamento Almoxarifado	FCA 3	01	25%
	Diretor de Departamento Licitação	FCA 3	01	25%
	Diretor de Departamento Compras	FCA 3	01	25%
	Chefe de Departamento Protocolo	FCA 4	01	15%
	Chefe de Divisão de Serviços Gerais	FCA 4	01	15%
	Chefe de Divisão de Manutenção	FCA 4	01	15%

Legenda: Função de Confiança Autárquica (FCA)

Órgão/Administrativo	Função de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação R\$
Secretaria de Finanças e Orçamento	Secretário de Finanças e Orçamento	FCA 2	01	35%
	Tesoureiro	FCA 2	01	35%
	Diretor de Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária	FCA 3	01	25%
	Diretor de Departamento de Cobrança e Dívida Ativa	FCA 3	01	25%
	Diretor de Departamento de Liquidação de Despesas	FCA 3	01	25%

Legenda: Função de Confiança Autárquica (FCA)

**QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA
ÓRGÃO ACADÊMICO**

Órgão/ Administrativo	Funções de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação (R\$)
Direção Geral Acadêmica (Unidades de Ensino)	Diretor Geral Acadêmico	FCAA 1	01	3.125,00
	Coordenador Acadêmico de Pesquisa e Extensão Universitária	FCAA 2	01	105 h/a
	Coordenador Acadêmico de Avaliação Institucional	FCAA 2	01	105 h/a
	Coordenador Acadêmico de Cursos de Graduação	FCAA 2	05	105 h/a
	Coordenador Acadêmico de Cursos de Pós Graduação	FCAA 2	05	105 h/a
	Coordenador Adjunto de Cursos de Graduação	FCAA 3	05	75 h/a
	Coordenador Adjunto de Cursos de Pós Graduação	FCAA 3	01	75 h/a
	Coordenador Acadêmico de Projetos Educacionais	FCAA 3	01	75 h/a
	Coordenador Acadêmico de Estágio Supervisionado	FCAA 3	01	75 h/a
	Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas	FCAA 3	02	75 h/a
	Chefe de Núcleo de Práticas Acadêmicas	FCA 3	01	15%
Chefe de Coordenação Acadêmica	FCA 3	06	15%	

Legenda: Função de Confiança Acadêmica Autárquica (FCAA)

Órgão/ Administrativo	Funções de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação (R\$)
Secretaria Geral Acadêmica	Secretário Geral Acadêmico	FCAA 2	01	105 h/a
	Chefe de Secretaria	FCA 3	01	15%
	Chefe do Departamento de Registro de Diplomas	FCA 3	01	15%
	Chefe de Dispensa de Disciplina	FCA 3	01	15%

Legenda: Função de Confiança Acadêmica Autárquica (FCAA)

“(NR)

Art. 2º. O art. 1º da Lei Ordinária Municipal nº 4343 de 03 de janeiro de 2017, com redação alterada pela Lei Ordinária Municipal nº 4495 de 08 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

[...]

**ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS**

Órgão Administrativo	Cargo Comissionado	Símbolo	Vencimento (R\$)
Gabinete da Presidência	Assessor da Presidência	CCA 2	3.025,00
	Assessor de Comunicação	CCA 6	1.320,00
	Assessor de Serviços Sociais	CCA 6	1.320,00
	Assessor Administrativo	CCA 5	1.700,00
	Assessor Técnico Pedagógico	CCA 5	1.700,00
	Chefe de Gabinete da Presidência	CCA 6	1.320,00

Legenda: Cargo Comissionado Autárquico (CCA)

Órgão Administrativo	Cargo Comissionado	Símbolo	Vencimento (R\$)
Secretaria de Administração	Diretor de Departamento de TI	CCA 3	2.380,00
	Diretor de Departamento e Desenvolvimento Pessoal	CCA 6	1.320,00
	Assessor de Departamento de TI	CCA 6	1.320,00
	Chefe de Divisão de Manutenção	CCA 6	1.320,00
	Chefe de Departamento de Obras	CCA 5	1.700,00

Legenda: Cargo Comissionado Autárquico (CCA)

Órgão Administrativo	Cargo Comissionado	Símbolo	Vencimento (R\$)
Controladoria Interna	Controlador Interno Geral	CCA 1	4.250,00
	Auditor de Controle Interno	CCA 4	2.012,50

Legenda: Cargo Comissionado Autárquico (CCA)

**ÓRGÃOS ACADEMICOS
QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS**

Órgão Acadêmico	Cargo Comissionado	Símbolo	Vencimento (R\$)
Unidades de Ensino	Assessor de Coordenação Pedagógica	CCAA 3	1.320,00
	Assessor Acadêmico Institucional	CCAA 2	1.700,00

Legenda: Cargo Comissionado Autárquico (CCAA)

Órgão Acadêmico	Cargo Comissionado	Símbolo	Vencimento (R\$)
Coordenação Administrativa da Biblioteca	Coordenador da Biblioteca	CCAA 1	1.870,00
	Assessor da Biblioteca	CCAA 2	1.320,00

Legenda: Cargo Comissionado Autárquico (CCAA)

“(NR)

Art. 3º. Aos servidores públicos lotados na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns (AESGA) que venham a participar da Comissão de Licitação – seja na qualidade de Presidente, Pregoeiro ou Membro – poderá ser concedida uma gratificação nos valores conforme descrições abaixo relacionadas:

Comissão de Licitação	
Função	Gratificação R\$
Presidente	2.045,64

Pregoeiro	1.000,00
Membros	750,00

Art. 4º. A Gratificação de Sala de Aula (GSA) instituída pelo art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 4988, de 22 de Abril de 2014, passa a vigorar, a partir da presente Lei, sob o percentual de 10% (dez por cento) incidindo, exclusivamente, sobre a hora aula recebida pelo professor de graduação, devendo apenas alcançar as horas das disciplinas que o professor efetivamente leciona em sala de aula da graduação.

Art. 5º. Nos termos do art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, fica garantido o salário mínimo nacional de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) vigente a partir de 1º de maio de 2023, aos servidores vinculados ao Quadro de Pessoal da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns.

Art. 6º. As despesas resultantes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, constantes no orçamento.

Art. 7º. Ressalvado o disposto no art. 5º, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia jurídica e financeira retroativa à data de 01 de janeiro de 2023, cessando seus efeitos jurídicos e financeiros em 31 de dezembro de 2023.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 20 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F3B5798

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 022/2023**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **080/2023** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **022/2023** - **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER À DEMANDA DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- BS EQUIPAMENTOS EPP, CNPJ Nº 04.709.243/0001-54, estabelecida à Rua Antônio de Souza Pinto, nº 30, Jardim Ribeiro, Varginhas/MG – CEP:37.068-100, fones: (35) 3221-1080, pelo valor de **R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	AUTOCLAVE HORIZONTAL 21L - Esterilização por vapor saturado de água sob pressão. Câmara de esterilização isolada com manta de lã de vidro, fabricada em aço inoxidável AISI 304-18/8, correspondendo a 21 litros, abrangendo um espaço suficiente para esterilização de caixas e embalagens cirúrgicas; Suporte com 03 bandejas em alumínio, perfuradas, removíveis, permitem a limpeza total da câmara interna; Abastecimento manual da câmara com água destilada, utilizando-se de um copo graduado para dosar a quantidade de água; Câmara Inox. Voltagem - 220v. Marca: Digitale / Modelo: 2.1 / Anvisa: 80360560002	UNID	12	R\$ 3.550,00	R\$ 42.600,00

2- CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ Nº 13.719.523/0001-34, estabelecida à Rua Rio Paraná, nº 185, Jardim do Cafe, Cambe/PR – CEP: 86.185-300, fones: (43) 3035-8666 / (43) 3067-0050 / (43) 3341-0006, pelo valor de **R\$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	APARELHO DE RX ODONTOLÓGICO – Com tensão nominal de 70k Vp e corrente no tubo de 7,0 MA. Dotado de temporizador digital centesimal. Coluna móvel, com base em 4 rodízios, braço articulado e cabeçote com contato giratório. Direcionador cilíndrico longo com proteção interna de chumbo para evitar radiações secundárias, enlombamento totalmente imerso em óleo especial. Disparador à distância 5 metros. Devidamente testado por órgão competente, respeitando as normas de proteção radiológica vigente e elaborada pela Comissão Nacional de Proteção Radiológica vigente. Garantia 2 anos a partir da data de entrega, manual de instrução em português, assistência técnica em Pernambuco. Voltagem 220v. Marca / Modelo: Cleonice - Ion Pro-X Coluna Move / Anvisa: 82278250001	UNID	5	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
05	ESTETOSCÓPIO – Com diafragma de alta sensibilidade e tubo em PVC moldado em peça única para melhor transmissão do som cardiopulmonar e auscultador. Marca/Modelo: Accumed - Premiun / Anvisa: 80275310046	UNID	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
06	ESFIGMOMANÔMETRO MANUAL DE VELCRO – Utilizado para medir a pressão arterial sanguínea em seres humanos. Braçadeira em velcro, manual. Tipo aneróide. Marca/Modelo: Accumed / Premiun Adulto / Anvisa: 80275310022	UNID	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00

3- MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 38.259.748/0001-86, estabelecida à Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.570-020, fones: (31) 3374-6768 / (31) 9105-5435 / (81) 9.9431-9809, pelo valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM LED – Caneta de Alta Rotação com iluminação por LED, para máxima visualização do campo de trabalho até 20.000LUX, com Push Button para fixação da broca. Cabeça Standard com tamanho reduzido, ideal para procedimentos em dentes posteriores e em local de difícil acesso. Spray Triplo Ventilador para refrigeração e visualização do campo de trabalho. Rolamentos com Esferas Cerâmicas. Rotor Balanceado Eletrônica. Gerador de Luz integrado a peça de mão. Autoclavável até 135°C. Conexão Borden com 2 fios, rotação de 360.000 à 420.000rpm; Consumo de Ar: 34 l/min. +/- 10%; Nível Sonoro: 65Db; Torque: 0,13 N.cm; indicada para retirada de material cariado e obturações, preparação de cavidades e coroas, tratamento e alisamento de superfícies e restaurações.	UNID	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00

04	<p>Marca: DENTEMED /Modelo: PRIME CX207-W-2 / Anvisa: 80349600009</p> <p>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL (MALETA, CADEIRA, BANQUETA E REFLETOR E COMPRESSOR) – Maleta: Especificação Técnica - mala em material resistente em ABS naval, com rodas, revestido internamente em teflon e com os seguintes equipamentos: 02 Saídas de encaixe Borden; 01 Seringa Tríplice; 01 Ponta para sucção (sugador) - Compressor: Compressor Portátil que possui reservatório com 20 litros, o peso é de 17,5kg, mede 26,5x60x60cm, a potência do motor é de 1,5hp e a pressão de operação máxima é 113lbf/pol2 , é isento de óleo, vem com rodas e alça de transporte. Acompanham todas as CONEXÕES – Compressor com mangueira UV de alta pressão com 5 mts que permite a colocação do compressor à 5 mts de distância do local do atendimento; Medidas da maleta: 50x33x22cm. Peso do equipamento completo: 22kg aproximadamente. Voltagem: 220Volts, garantia de um ano para defeitos de fabricação. - Cadeira: Cadeira odontológica portátil articulada: Estrutura confeccionada visando à praticidade, conforto, leve, prática, reciclável, pintura eletrostática, revestimento em corvino, peso de 7kg, na cor padrão branco. Medidas abertas: Comprimento 102cm x 62cm largura x 121cm altura aberta na posição 01. Medidas fechadas: Comprimento 62cm x 15cm largura x 125cm altura fechada (em pé). Capacidade máxima de carga indicada: 100kg. - Banqueta: 01 banqueta dobrável portátil para C.D. com encosto de metal, assento de corvino odontológico, na cor padrão branca, dimensões: altura 62cm, dimensões do assento: 28x28cm, estrutura metálica cromada, totalmente dobrável. - Refletor: 01 refletor odontológico portátil: luminosidade 20.000luxes, foco regulável, peso 200 gramas com suporte, 220v.</p> <p>Marca: DENTEMED /Modelo: MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS TRANSPORTATIL PNEUMATICO (Composto de: Cadeira Transportátil com cuba com reservatório, bandeja e Refletor Acoplados, Equipamento Transportável com compressor embutido composto de terminal alta e baixa rotação, seringa tríplice e Sugador Pneumático e Mocho/Banqueta) Acessórios e opcionais inclusos / Anvisa: 80349600003</p>	UNID	2	R\$ 12.000,00	R\$ 24.000,00
----	--	------	---	---------------	---------------

4- PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ Nº 28.877.319/0001-19, estabelecida à Rua Gastão Vieira, nº 453, Parque Santa Felícia Jardim, São Carlos/SP – CEP: 13.562-410, fones: (16) 3413-3752 / (16) 3373-7790 / (43) 3252-7897, pelo valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
07	<p>FOTOPOLIMERIZADOR – Aparelho com emissão de luz correspondente a máxima absorção da corquilonona para uma alta intensidade e profundidade de cura, que garante propriedades físicas e aumenta a longevidade das restaurações foto polimerizáveis. Potência da luz emitida gradualmente para minimizar o stress da junção entre a restauração e o esmalte/dentina e reduzir os espaços marginais na restauração. A bateria pode ser removida e substituída, acompanhando protetor ocular. Voltagem 220v. Componentes: 01 Fotopolimerizador, 01 Carregador, 01 Plugs para carregador, 100 proteções plásticas, 03 reposições de protetores de lentes, 01 filtro de luz, 05 barreiras do led.</p> <p>Marca / MODELO: KONDETECH - LED-6 - Sem Fio - Com Radiômetro / Anvisa 80022409009</p>	UNID	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00

5- MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA ME, CNPJ Nº 05.021.932/0001-34, estabelecida à Rua Sebastião Furtado, nº 101, Centro, Lajes/SC – CEP: 88.501-140, fones: (49) 3223-2066, pelo valor de **R\$ 1.848,00 (mil oitocentos e quarenta e oito reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
08	<p>MÁSCARA PROTETORA FACIAL FACE SHIELD – Protetor facial Face Shield reutilizável ajustável, equipamento de proteção individual, dupla proteção, em polímero transparente.</p> <p>Marca: PREVEN / Anvisa: 80223340076</p>	UNID	120	R\$ 15,40	R\$ 1.848,00

6- FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ Nº 39.500.536/0001-01, estabelecida à Av. Ayrton Senna da Silva, nº 2792, Lojas 04, 009, e 10, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.410-240, fones: (81) 3203-4351 / (81) 9.8846-7395, pelo valor de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
9	<p>MOTOR DE ENDODONTIA PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAL RADICULAR – Contendo unidade de contro-le, X-smart plus 6:1 sistema de movimento reciproca-mente com técnica de lima única ou o sistema rotató-rio convencional bivolt, 6 programas pré-definidos (Wave One, Protaper Universal, Protaper Next, Path file, Reciproc e Gates e 7 programas livres. Contra ângu-ilo com cabeça pequena e possível ajuste em 6 posições diferentes, contra ângulo c/ cabo e conector, apoio p/ peça de mão, adaptador de spray lubrificante, tipo F, transformador modelo Cincon Electronics, cartão com informação de torque e manual, tela de LCD. Opção auto Reverso. Funciona ligado à fonte ou à bateria. Autonomia da bateria de 2 horas em uso contínuo e recarga em aproximadamente 5 horas. Escala de velocidade: 250 a 1.200rpm. Escala de controle de torques: 0,6 – 4,0 Ncm. Cartão de Torque: 220 volts.</p> <p>Marca: PREVEN / Anvisa: 80223340076</p>	UNID	3	R\$ 5.200,00	R\$ 15.600,00

O valor global do Processo é de **R\$ 149.348,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais)**. Goiana, 20 de junho de 2023.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador: 10177496

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

GABINETE DA PREFEITA

MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2023 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE**

EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.097.250/0001-08; Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga - CNPJ nº 15.424.996/0001-30.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000192023 - 20/06/2023						
VENCEDOR: MALHARIA ATLÂNTICO LTDA – EPP						
CNPJ: 03.892.344/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Camisa para fardamento escolar aluno em malha-fio de escócia 67%, poliéster 33% viscose na cor branca, com gola V azul royal com frisos amarelo e vermelho medindo 2 cm, escudo no lado esquerdo do peito, medindo 9cm x 9cm com três faixas frontal nas cores amarelo, vermelho e azul royal com 0,5cm cada uma, nas costas slogan do município de Lagoa de Itaenga com 24cm x 10cm. Impressão em sublimação (tamanhos variados).	PRÓPRIA	Unidades	4331	13,88	60.114,28
2	Shorts em malha helanca com 100% poliéster na cor azul royal com viés nos lados nas cores amarelo e vermelho. Escudo das escolas no lado esquerdo em impressão silk screen medindo 9cm x 9cm na cor branca (tamanhos variados).	PRÓPRIA	Unidades	752	11,80	8.873,60
11	Bolsa na cor azul claro, produzida em tecido nonwoven; 80g/m². Possui base semirígida. Medida da peça: 380 x 280 x 60mm. Contendo na parte frontal: bolso com zíper, na parte inferior logomarca do programa SCFV e abaixo da logomarca do programa, estado e do governo federal com identificação do ministério da cidadania, conforme designer. (tamanhos PADRÃO).	PRÓPRIA	Unidades	55	115,00	6.325,00
16	Camisa para fardamento escolar aluno em malha-fio de escócia 67%, poliéster 33% viscose na cor branca, com gola V azul royal com frisos amarelo e vermelho medindo 2 cm, escudo no lado esquerdo do peito, medindo 9cm x 9cm com três faixas frontal nas cores amarelo, vermelho e azul royal com 0,5cm cada uma, nas costas slogan do município de Lagoa de Itaenga com 24cm x 10cm. Impressão em sublimação (tamanhos variados).	PRÓPRIA	Unidades	1443	13,88	20.028,84
TOTAL						95.341,72

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000202023 - 20/06/2023						
VENCEDOR: NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI						
CNPJ: 42.961.833/0001-69						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Camisa para fardamento da orquestra em malha-fio de escócia 67%, poliéster 33% viscose na cor branca, com gola redonda ribana e mangas curtas, escudo no lado esquerdo do peito, medindo 9cm x 9cm, nas costas slogan do município de Lagoa de Itaenga com 24cm x 10cm. Impressão em sublimação (tamanhos variados).	PRÓPRIA	Unidades	46	22,30	1.025,80
4	Camisa para fardamento da banda marcial em malha-fio de escócia 67%, poliéster 33% viscose na cor branca, com gola redonda ribana e mangas longas, escudo no lado esquerdo do peito, medindo 9cm x 9cm, nas costas slogan do município de Lagoa de Itaenga com 24cm x 10cm. Impressão em sublimação (tamanhos variados).	PRÓPRIA	Unidades	363	24,80	9.002,40
5	Camisa para fardamento de professores em malha-fio de escócia 67%, poliéster 33% viscose na cor branca, com detalhes azuis com gola V branca, na frente com escudo medindo 9cm x 9cm, impressão em sublimação. (tamanhos variados).	PRÓPRIA	Unidades	302	20,78	6.275,56
6	Calças na cor laranja com faixas refletivas com tecido brim ou tadel pesado. (tamanhos variados).	PRÓPRIA	Unidades	96	54,78	5.258,88
7	Camisas na cor laranja, azul com faixas refletivas nos braços e na cintura conforme descrito na imagem com tecido dry supremo com proteção 75% uv (frente com logo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga no lado superior esquerdo do peito e verso com logo da secretaria de infraestrutura e prefeitura conforme disponibilizado). (tamanhos variados).	PRÓPRIA	Unidades	96	67,89	6.517,44
8	Camisas na cor cinza em malha piquet conforme (frente com logo da Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga no lado superior esquerdo do peito e verso com logo da secretaria de infraestrutura e prefeitura conforme disponibilizado) (tamanhos variados).	PRÓPRIA	Unidades	14	58,70	821,80
9	Camisas para fardamento dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em malha fio de escócia 67% poliéster, 33% viscose, na cor branca, com gola redonda na azul royal, punhos na cor azul. Contendo na parte frontal: Sigla do Serviço(SCFV) nas cores azul, amarelo, vermelho e verde, nas costas: brasão com identificação da prefeitura/município na parte superior e abaixo brasão do SUAS e logomarca do Governo Federal e identificação do Ministério da Cidadania. (tamanhos variados).	PRÓPRIA	Unidades	180	33,04	5.947,20
10	Camisas para fardamento dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (IDOSOS) em malha fio de escócia 67% poliéster 33% viscose, na cor VERDE CLARO com gola V, punhos na cor VERDE CLARO. Contendo na parte frontal: sigla do Serviço (SCFV) nas cores azul, amarelo, vermelho e verde, nas costas: brasão com identificação da prefeitura/município na parte superior e abaixo brasão do SUAS e logomarca do Governo Federal e identificação do Ministério da Cidadania. (tamanhos variados).	PRÓPRIA	Unidades	82	29,89	2.450,98
12	Camisa para fardamento dos trabalhadores em malhas PV na cor azul, bordado. (tamanhos variados).	PRÓPRIA	Unidades	80	29,90	2.392,00
13	Squeeze personalizado garrafa squeeze personalizada (SCFV IDOSO) (tamanhos PADRÃO). COTEI DE 500 ML.	PRÓPRIA	Unidades	82	19,70	1.615,40
14	Shorts para fardamento do SCFV (idoso) em malha helanca com 100% poliéster na cor verde escuro com viés nos lados nas cores verde claro. (tamanhos variados).	PRÓPRIA	Unidades	82	21,99	1.803,18
15	Camisa para Conferência Municipal de Assistência Social em malha viscose composta por 100% poliéster na cor branca. (tamanhos variados).	PRÓPRIA	Unidades	50	24,99	1.249,50
TOTAL						44.360,14

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: Fundo Municipal de Assistência Social de Lagoa de Itaenga - CNPJ nº 15.424.996/0001-30.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MALHARIA ATLÂNTICO LTDA – EPP.

03.892.344/0001-40

Valor: R\$ 95.341,72

- NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI.

42.961.833/0001-69

Valor: R\$ 44.360,14

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:E0E05589

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE, constituída via Portaria conjunta nº 04, de 19 de junho de 2023, do Chefe do Executivo e Secretária Municipal de Saúde, composta pelos servidores: RICARDO JOSÉ DA SILVA, MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO e PAULA DE ALBUQUERQUE

AZEVEDO BARBOSA, no uso de suas atribuições, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023**, destinado a selecionar candidatos(as) para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme o anexo I do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda do serviço público municipal, vinculado à Secretaria de Saúde, conforme anexo I do presente edital.
- 1.2. O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano, e os contratos firmados a partir dele observarão os prazos previstos no Anexo I (Quadro de vagas).
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este edital, cujos critérios de avaliação serão experiência e análise de títulos.
- 1.4. Para a Análise da Experiência e de Títulos, o(a) candidato(a) terá, obrigatoriamente, que comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, com a documentação comprobatória ou enviá-la através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, observando o período estabelecido neste edital.
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA, em cumprimento ao que assegura a Constituição Estadual, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas.
 - 1.6.1. Haverá **uma única lista** com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
 - 1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Saúde ou enviando o laudo médico através dos correios, considerando o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, participarão da seleção em iguais condições com os(as) demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
 - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá apresentar o laudo médico na Secretaria Municipal de Saúde ou enviá-lo através dos correios, observando o período de sua emissão – prazo máximo de doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
 - 1.6.4. O(a) candidato(a) poderá designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que seja ele(a) esteja autorizado mediante procuração.
 - 1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
 - 1.6.6. O não atendimento pelo(a) candidato(a) às exigências previstas nos itens 1.6.3; 1.6.4 e 1.6.5 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) em tais condições.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de experiência e títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde ou enviadas através dos Correios, pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou mediante procurador legalmente constituído, considerando o seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Saúde, quanto pelos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000. Além disso, elas podem ser realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou mediante procurador legalmente constituído. Em se tratando de inscrição através dos Correios, será considerado, para tanto, a data de recebimento dos documentos.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- 3.2. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 3.3. Apresentar cópia do RG e CPF (cópias autenticadas em Cartório);
- 3.4. Apresentar cópia do Título de eleitor (cópia autenticada em Cartório);
- 3.5. Apresentar cópia do Certificado de conclusão de curso, Declaração/Certidão ou Diploma exigido para o cargo, e registro no conselho a que se referir o profissional (cópia autenticada em Cartório);
- 3.6. Apresentar Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 3.7. Apresentar comprovante de residência atualizado;
- 3.8. Apresentar Certidão de quitação e de crimes eleitorais;
- 3.9. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
- 3.10. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais Estadual (IITB ou TJPE) e Federal;
- 3.11. Apresentar Declaração negativa de Improbidade Administrativa (CNJ) / Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- 3.12. Certidão/Declaração de não acumulação de cargos públicos;

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. O credenciamento será realizado através da Análise Curricular para se aferir a Experiência Profissional e Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, podendo atingir o máximo de 05 (cinco) pontos em cada etapa. A falta de documentação exigida nas inscrições tem caráter eliminatório.
- 4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, a pontuação será dada da seguinte forma: de 06 (seis) meses a 12 (doze) meses = 1,0 ponto; de 13 (treze) meses a 18 (dezoito) meses = 2,0 pontos; de 19 (dezenove) meses a 24 (vinte e quatro) meses = 3,0 pontos; de 25 (vinte e cinco) meses a 29 (vinte e nove) meses = 4,0 pontos; de 30 (trinta) meses ou período posterior = 5,0 pontos.
- 4.3. Para fins de TÍTULO, a pontuação será dada da seguinte forma: Graduação = 1,0 ponto; Especialização = 2,5 pontos; Mestrado = 3,5 pontos; Doutorado ou posterior = 5,0 pontos
- 4.4. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos para fins de comprovação de titulação e experiência docente.
- 4.5. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.
- 4.6. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
 - a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso;
 - b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária;

c) Certidão ou declaração de tempo de serviço público ou privado, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise da Experiência e de Títulos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado.

II- O candidato com maior escolaridade.

III - O candidato com maior tempo de experiência comprovada;

III - O candidato mais idoso;

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção pública simplificada no mural da Secretaria Municipal de Saúde e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso presencialmente ou via postal, levando em consideração o prazo estabelecido no Anexo III deste edital. Caberá ao(a) candidato(a) reportar-se aos documentos já anexados na inscrição, sendo vedado, a juntada de documentos exigidos neste edital na fase de recurso. O recurso pode ser assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador legalmente constituído.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente, ou através dos correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail, telefone e/ou Correios, no endereço informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição;

7.2. O(A) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado(a) eliminado(a) do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano, e os contratos firmados a partir dele observarão os prazos previstos no Anexo I (Quadro de vagas). Além disso, as condições contratuais observarão o disposto na Lei Municipal nº 780/2001 e na Lei Municipal nº 1.027/2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades especiais).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), será gratuita, e implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria Municipal de Saúde, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Orobó, 20 de junho de 2023.

RICARDO JOSÉ DA SILVA

Comissão Organizadora

MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO

Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023)

DAS VAGAS OFERECIDAS

Função	Quantitativo Total de Vagas	Número de Vagas Gerais	Número de Vagas para Candidatos com Deficiência	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Médico(a) Vigência do instrumento contratual: 12 (doze) meses.	02 vagas	01 vaga	01 vaga	Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Oportunizar os contatos com indivíduos saudáveis ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária; Empenhar-se em manter seus clientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; Executar as ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; Discutir de forma permanente – junto à equipe de trabalho e comunidade – o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades Básicas de Saúde ; Outras atividades inerente à função. Requisitos: Graduação em Medicina e registro no conselho competente.	40 horas semanais	R\$10.000,00 mensal
Enfermeiro(a) ferista Vigência do instrumento contratual: 10 (dez) meses.	01 vaga	01 vaga	-	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever, transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar coordenar, executar e avaliar as Unidades Básicas de Saúde, levando em conta as reais necessidades de saúde da população adscrita; Executar as ações de assistência integral à criança, mulher, adolescente, adulto e idoso; Outras atividades correlatas. Requisitos: graduação em Enfermagem e registro no conselho competente.	40 horas semanais	R\$2.400,00 mensal

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 04/2023 Inscrição nº _____					
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023					
I-IDENTIFICAÇÃO					
Nome do Candidato(a): _____					
Endereço: _____				E-mail: _____	
Bairro: _____		Cidade: _____		UF: _____	
RG: _____		Órgão Emissor: _____		Data de Emissão: _____	
CPF: _____		Tel/Cel: _____			
II-CARGO/FUNÇÃO PRETENDIDA: _____				Assinatura do candidato(a)	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.					

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO

ESPECIFICAR:

() MOTORA

() FONO-AUDITIVA

() VISUAL

() OUTRAS _____.

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, ou através dos Correios.	De 21/06/2023 a 27/06/2023 Das 08h00min às 16h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000, ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Bairro da Matriz, Orobó/PE, CEP 55745-000.
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 28/06/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Recursos (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou via Correios). Prazo final de entrega de Laudo Médico (em se tratando de candidatos inscritos como PNE)	Do dia 29/06/2023 até o dia 30/06/2023 Das 08h00min às 14h00min	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE. Endereço eletrônico:
Julgamento dos Recursos/ Avaliação dos Laudos Médicos/ Divulgação do Resultado definitivo	Dia 30/06/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE; Diário Oficial da Amupe.
Contratação	A partir de 03/07/2023	Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Professor Mariano de Aguiar, s/n, Orobó/PE.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ Nº de Inscrição: _____

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS ALCANÇADAS
EXPERIÊNCIA (de 0 a 05)	
TÍTULOS (de 0 a 05)	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
 ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2023)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, destinado à contratação de profissionais para auxiliarem na demanda dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Orobó, conforme o Anexo I do presente Edital.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____ localidade _____, do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2023, da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, venho através deste, apresentar RECURSO em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Orobó/PE, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato(a) _____

Publicado por:
 Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador: 61DA5C47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 021/2023 - NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I****CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 021/2023**

- NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I -

Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4º do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5º, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Centro I. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 408.479,00m², (quatrocentos e oito mil quatrocentos e setenta e nove metros quadrados), CONFRONTANDO AO NORTE, COM AV. DR. LOURIVAL DE SOUZA BORGES; AO SUL, COM AV. ANTONIO PEDRO DA SILVA; LESTE, COM RUA TEN. ADONES COELHO DA SILVA; OESTE, COM AV. FERNANDO BEZERRA.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBALANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4º, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 20 de junho de 2023 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, ficando a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017, caso necessite ser feita de responsabilidade dos beneficiários.

V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo VI serão regularizados em decorrência desta CRF Nº 021/2023, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QF Lote: 12 Quadra: F O lote com Área Térea de: 90,00m².	OTAVIO AMORIM DA SILVA, brasileiro, autônomo, portador do CPF nº 983.637.864-20, RG nº: 4964347 SSP-PE e sua esposa ELAINE CRISTINA CAMPOS DA SILVA, brasileira, servidora pública, portadora do CPF nº: 009.184.374-07, RG nº: 95029011708 SSP-PE, residentes nesta cidade na Rua Bela Vista, 157, Nossa Senhora de Fátima, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Específica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 20 de junho de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:4FC33D39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 25, DE 19 JUNHO DE 2023

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel na forma como menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea “g”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores; e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a construção de um velório público para atender às demandas da população;

CONSIDERANDO que o imóvel referido é indispensável para a realização da mencionada obra;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e alterações posteriores:

I – Parte do terreno rural, situado no Sítio Tamanduá, ao lado do Cemitério da localidade, contendo a parcela desapropriada a área de 90,00m² (noventa metros quadrados) de propriedade de JOÃO GRACIANO MANOEL DE SANTANA, brasileiro, viúvo, nascido aos 05/01/1939, natural de Limoeiro/PE, inscrito no CPF sob nº 041.121.884-04, portador da cédula de identidade nº 6.613.016, expedida pela SDS/PE, residente e domiciliado no Povoado Gameleira, nº 990, Zona Rural, Passira/PE, com as seguintes descrições perimetrais:

II - Coordenadas UTM:

PONTOS	COORDENADAS	VÉRTICES	DISTÂNCIA	PERÍMETRO	ÁREA (M ²)	
P 1	227138,00	E	P1 – P2	6,00	42,00	90,00
	9118705,00	S				
P2	22738,00	E	P2 – P3	15,00		
	9118711,00	S				
P3	227153,00	E	P3 – P4	6,00		
	9118711,00	S				
P4	227153,00	E	P4 – P1	15,00		
	9118705,00	S				

Art.2º. A desapropriação da parcela do imóvel declarada de utilidade pública por este Decreto, é considerada de “urgência”, razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto lei nº 3.365/1941, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15, e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Parágrafo único - A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea “m” sendo que as áreas mencionadas no artigo primeiro destinar-se-ão a construção de um velório público municipal.

Art.3º. No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I – O Município de Passira, pagará ao proprietário a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através de relatório técnico de avaliações emitido pela comissão municipal de avaliação de bens imóveis.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III – O Município de Passira arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Município de Passira.

Art.4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Art.5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Município

Art. 6º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de junho de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:BE4F0BB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 01/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POMBOS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei nº 808 de 07 de dezembro de 2011, e Decreto Municipal 48/2023), torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 02/2023**, do CMDCA Pombos.

DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 1º O Processo de escolha será da seguinte forma:

I- O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 808 de 07 de dezembro de 2011 e Resolução nº 02/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombos, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

II- Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de **01 de outubro de 2023**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerão em data de **10 de janeiro de 2024**;

III- Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, **torna-se público** o presente Edital, nos seguintes termos:

DO CONSELHO TUTELAR:

Art. 2º O conselho tutelar é distribuído da seguinte forma:

I- O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha. (Redação dada pela Lei nº 13.824, de 2019);

II- Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal nº 808 de 07 de dezembro de 2011;

III- O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pombos visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

IV- Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

DAS INSTANCIAS DECISÓRIAS

Art. 3º São consideradas Instancias Decisórias:

I – O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombos – CMDCA, que funcionará como última instância, não cabendo na esfera administrativa, recursos contra suas decisões;

II – Comissão Especial Eleitoral, composta de acordo com a alínea “d” artigo 7º, capítulo II da resolução 231/2022 do CONANDA, e com as competências de acordo com o art. 8º deste Edital, aprovada através da resolução do CMDCA nº 03/2023. A comissão eleitoral tem composição paritária e sua atribuição principal é a realização do processo de escolha que compreende:

- a) – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- b) - Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou a sua ordem;
- c) – Analisar e decidir em primeira instância administrativa os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos em todas as etapas do certame;
- d) – Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
- e) – Escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
- f) – Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha;
- g) – Solicitar junto ao comando da polícia militar ou guarda municipal local a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- h) – Divulgar imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
- i) – Resolver os casos omissos, tendo seu trabalho dado por encerrado após a divulgação no site da prefeitura ou em outro meio equivalente dos conselheiros tutelares, conforme artigo 3º deste edital nº 001/2023 escolhidos e suplentes em ordem decrescente de votação.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:

Art.4º. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do Art. 41, da Lei Municipal nº 1003 de 19 de maio de 2023, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I) Reconhecida idoneidade moral;

II) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos de idade até a data de inscrição;

III) Reconhecida militância e experiência mínima de 02 (dois) anos, na defesa e no atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, comprovada no ato da inscrição, em declaração padrão fornecida pelo CMDCA, atestada por entidades da sociedade civil do município de Pombos, cadastradas e regularizadas no CMDCA há mais de um ano e em pleno funcionamento que trabalhem na defesa, promoção e atendimento as crianças e adolescentes, assinada pelo responsável com firma reconhecida em cartório ou 01(uma) declaração do poder público municipal, estadual ou federal;

IV) Ter residência fixa e domicílio eleitoral de no mínimo 2 (dois) anos no município de Pombos, comprovada documentalmente no ato da inscrição;

V) Está quite com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;

VI) Está quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);

VII) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

VIII) Escolaridade mínima de nível médio completo, devidamente comprovado através de documentação expedida pelos órgãos competentes reconhecidos pelo MEC;

IX) A experiência comprovada na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no mínimo 02 (dois) anos;

X) ser aprovado em todas as etapas, disposta neste edital.

Parágrafo único: Os (as) pré-candidatos (as) que já exerceram a função de conselheiros (as) tutelares, deverão apresentar declaração atestando a condição de Conselheiro, expedida pela Secretaria de Assistência Social, em virtude do vínculo administrativo, ou cópia do ato de nomeação de conselheiro tutelar de Pombos, desde que não tenha respondido ou responda a nenhum inquérito administrativo.

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:

Art.5º - Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 3º e 6º, da Lei Municipal nº 1003 de 19 de maio de 2023 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão, e terão o vencimento estabelecido no art. 2º, § 2º da Lei Municipal nº 1003 de 19 de maio de 2023.

DOS IMPEDIMENTOS

Art.6º Serão impedidos (as) de se candidatar:

I - Os incapazes na forma da lei de acordo com o artigo 5º do código civil;

II - os (as) atuais conselheiros (as) municipais de Direitos da Criança e do Adolescente de Pombos (titulares e suplentes), exceto em caso de afastamento 60 dias antes do lançamento do edital;

III - Os condenados administrativamente e/ou criminalmente, com sentença transitada em julgamento;

IV - Os membros da Comissão Especial Eleitoral, estabelecida neste edital;

V - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união estável, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA;

VI. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:

Art.7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituirá, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente Edital, uma Comissão Especial de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha.

Art.8º- Compete à Comissão Especial Eleitoral:

I- Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;

II- Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante no prazo de 7 dias;

III- Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes o prazo de 48 horas para apresentação de defesa;

IV- Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

V- Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

VI- Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

VII- Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

VIII- Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;

IX- Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

X- Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

XI- Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

Parágrafo único: Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art.9º- O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** fixado a este Edital;

Art.10º- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar editais específicos no Diário Oficial da AMUPE e fixadas em prédios públicos.

Art.11º - Serão consideradas etapas do processo de escolha unificado dos membros do conselho tutelar para mandato de 04 (quatro) anos, no quadriênio 2024/2028.

I – Etapa 01 - Inscrições e entrega de documentos;

II – Etapa 02 – Análise de documentação exigida;

III – Etapa 03 – Exame de seleção eliminatória (prova);

- IV – Etapa 04** – Avaliação psicológica;
V – Etapa 05 – Dia do processo de escolha em data unificada – 01/10/2023;
VI – Etapa 06 – Curso de habilitação Formação inicial;
VII – Etapa 07 – Diplomação e posse – 10 de janeiro de 2024.

DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Art.12º- A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

Art.13º- A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombos, à Travessa Francisco Inácio da Paz, nº 30, nesta cidade, das 8:00hs às 13:00hs, conforme determinado no anexo I

Art.14º - Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I)** Carteira de identidade e CPF;
- II)** Título de eleitor com a declaração de quitação eleitoral;
- III)** Comprovante de residência no município de Pombos em nome do candidato, do cônjuge, pai ou mãe com apresentação de documentos que comprovem o vínculo do candidato com o imóvel de no mínimo 02(dois) anos, e/ou declaração do proprietário com firma reconhecida;
- IV)** Certidões negativas cíveis e criminais a nível Estadual e Federal, que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselheiro Tutelar;
- V)** Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
- VI)** Certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) acompanhado da ficha 19.
- VII)** Carteira de trabalho, (cópias da folha de identificação, qualificação civil e páginas de contrato de trabalho) ou comprovante da CTPS digital;
- VIII)** Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude no município;
- IX)** Uma foto 3x4 recente.

Art.15º. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;

Art.- 16º. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;

Art.17º - Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;

Art.18º – Declaração que comprove a atuação reconhecendo a militância e experiência do pré-candidato na defesa, promoção e atendimento as crianças e adolescentes no mínimo de 02 (dois) anos ininterruptos;

Art.19º - Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;

Art.20º As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

Art.21º - Declaração padrão fornecida pelo CMDCA, atestadas por entidades da sociedade civil de Pombos, cadastradas e regularizadas no CMDCA há mais de 01 (um) ano e em pleno funcionamento que trabalhem na defesa, promoção e atendimento às crianças e adolescentes, assinadas pelos responsáveis ou uma declaração do poder público municipal, estadual, ou federal, reconhecendo a militância e experiência do pré-candidato na defesa, promoção e atendimento as crianças e adolescentes no mínimo de 02 (dois) anos;

Art.22º – O (a) pré-candidato (a) que não se enquadre no art. 18º da etapa 1 deste edital, mas que exerceu atividade voltada ao público com criança e adolescente em serviço, programas ou projetos do poder público municipal, estadual e federal deverá apresentar 01(uma) declaração do citado órgão.

§ 1º A inscrição vale para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância por parte do (a) pré-candidato(a) de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste edital.

§ 2º Será cancelada a qualquer tempo a inscrição e todos os efeitos dela decorrentes, caso seja comprovado que o (a) pré-candidato(a) apresentou declaração falsa, caso a entidade concedente for conivente ao ato citado anteriormente, sofrerá as sanções previstas no regimento interno do CMDCA.

§ 3º Todos os pré-candidatos inscritos para concorrerem ao pleito, terão ciência de que seus nomes serão colocados à disposição da comissão organizadora eleitoral, onde a qualquer tempo, poderão passar por uma sindicância a respeito de sua conduta moral e experiência profissional.

§4º A veracidade das informações prestadas na inscrição é de total responsabilidade do (a) candidato(a).

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Art. 23º- A documentação exigida, conforme Art.14º deste edital, será analisada individualmente pela Comissão Especial, que emitirá parecer APTO ou INAPTO à participar da ETPA 03, conforme disposto no Art.11º deste Edital:

Parágrafo Único – Será considerado APTO e habilitado a participar da etapa 03, o pré-candidato (a) que cumprir todas exigências especificadas no artigo 3º exceto inciso X, artigos 13º e 14º e não se enquadre no artigo 6º, deste Edital.

Art. 24º A análise da documentação exigida será realizada conforme estabelecido no anexo I deste edital.

Art. 25º A lista dos pré-candidato(a)s habilitado(a)s para participarem da Etapa 03 do Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho tutelar, regido por este Edital será publicada conforme estabelecido no anexo I.

Art. 26º A partir da publicação da lista dos habilitados a participar de processo de escolha, qualquer cidadão, maior de 21 anos poderá legalmente impugnar a candidatura com fundamentada composta de provas comprobatórias.

Art. 27º O pré-candidato (a) impugnado (a) terá 03 (três) dias após ser notificado pela comissão especial para apresentar sua defesa.

Art. 28º A Comissão Especial, se necessário, poderá ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização outras diligências.

Art. 29º Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

EXAME DE SELEÇÃO ELIMINATÓRIO.

Art. 30º- O Exame de seleção Eliminatorio consiste em avaliar o conhecimento dos pré-candidato (as) e as suas habilidades para o desempenho da função Conselheiro (a) Tutelar do município artigo 2º deste Edital.

Esta etapa será dividida em (03) três exames de caráter eliminatório.

I – Exame 01 – A avaliação escrita composta por 30 questões objetivas de múltipla escolha valendo 01 (um) ponto cada, que será aplicada no dia 20 de agosto de 2023, no horário das 8:00hs às 10:30h em local de fácil acesso, informado antecipadamente, pela comissão Especial Eleitoral, conteúdo programático nas alíneas abaixo:

- a) - Estatuto da criança e adolescente, Lei 8069/90;
- b) - Constituição da República Federal do Brasil de 1988, artigo 5º e incisos e parágrafos;
- c) - Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente;
- d) - Conhecimento específico, sobre as atividades do Conselheiro Tutelar.

II – Exame 02: Redação Dissertativa de próprio punho que deverá conter no mínimo 15 linhas e no máximo 30 linhas, valendo 100 pontos, com o tema a ser definido pela Comissão Especial Eleitoral, apresentados aos candidatos no momento da realização do referido exame que ocorrerá no dia 20 de agosto de 2023 das 10:30h às 12:00h em conjunto com o exame 01, no mesmo local da aplicação.

III – Exame 03: Comprovação prática de uso operacional dos softwares: Windows e Word. Esta etapa ocorrerá no dia 20 de agosto de 2023 das 14:00hs às 16:00hs, em local de fácil acesso, informado antecipadamente pela comissão especial, analisadas conforme os seguintes critérios:

§ 1º Para ser aprovado o CANDIDATO (A) concorrente terá que atingir um percentual mínimo de 60% de acertos, em cada exame (01,02 e 03) caso não consiga será eliminado do certame de Pré- Candidato à função de conselheiro (a) Tutelar, promovido pelo CMDCA, propostos no artigo 29º deste edital.

§ 2º O CMDCA poderá contratar assessoria especializada em Direitos da Criança e do Adolescente para aplicar as etapas do processo sob a coordenação e responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral, juntamente com CMDCA.

Art.31º - O (a) pré-candidato (a) deverá comparecer ao local designado para a realização dos exames da Etapa 03, com meia hora de antecedência, devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, de um documento oficial original de identificação com foto e de comprovante de inscrição, não sendo permitido o uso de aparelhos celulares, eletrônicos, ou similares.

Art. 32º- O fechamento dos portões, nos locais de aplicação de exame da (Etapa 03) ocorrerá impreterivelmente às **8:00h, de acordo com o horário oficial de Brasília.**

Art. 33º- Ao término de cada etapa da avaliação, o (a) pré-candidato (a) entregará o material ao fiscal de sala, que recolherá para a coordenação de aplicação dos certames.

Art. 34º - Serão anuladas questões não respondidas, rasuradas e questões que tenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

§1º – as provas serão de múltiplas escolha com 4 alternativas, A,B,C,D com apenas uma resposta correta.

§2º - os candidatos deveram passar suas respostas definitivas para o gabarito, a ser entregue juntamente com a prova.

§ 3º - sob nenhuma hipótese o candidato poderá deixar o prédio com o caderno de prova.

Art. 35º - Será eliminado (a) do exame de seleção Eliminatorio (prova), em qualquer dos exames o (a) pré-candidato (a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital, incidirem nas hipóteses abaixo:

- I –** Apresentar-se após o horário estabelecido para realização do exame;
- II –** Apresentar-se em outro local de realização do exame;
- III –** Não apresentar um dos documentos de identificação exigidos nos termos deste Edital, para a realização da avaliação;
- IV –** Ausentar-se do local de cada exame da Etapa 03, antes do horário estabelecido pela comissão especial;
- V -** Não comparecer à prova de seleção prévia, seja qual for o motivo;
- VI –** Se for surpreendido (a) em comunicação com outras pessoas portando/utilizando-se de equipamentos eletrônicos, livros, notas ou impressos não permitidos;
- VII –** Não devolver integralmente o material solicitado;
- VIII –** Perturbar o sossego alheio, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Art. 36º Em caso de questões eventualmente anuladas pela comissão especial, as mesmas serão desconsideradas para todos (as).

Art. 37º - As salas da avaliação prévia e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas pelo CMDCA, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

Art. 38º - Não haverá segunda chamada para nenhuma das Etapas do Processo de Escolha regido por este edital.

Art. 39º - A divulgação da relação final dos CANDIDATOS aptos a participar da Etapa 04 do processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Pombos, acontecerá no dia 28/08/2023 na sede do CMDCA, situado na Travessa Francisco Inácio da Paz, nº 30, Centro.

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Art. 40º - A avaliação Psicológica, aplicada por profissional habilitado, com registro no Conselho de classe, constará da aplicação de avaliação para todos os candidatos, visando avaliar os seguintes atributos:

Capacidade de Atuação;
Capacidade de Escuta;
Capacidade de Comunicação;
Capacidade de Buscar e Repassar Informações;
Capacidade de Interlocução;
Capacidade de Negociação;
Capacidade de Articulação;
Capacidade de Administração do Tempo;
Capacidade de Condução de Reuniões;
Capacidade de Interação Sócio familiar.

DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA – 01/10/2023

Art. 41º - Esta etapa consiste em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Pombos, a ser realizado no dia 01/10/2023, das 8:00h às 17:00h, seguindo determinações deste Edital, Resoluções e lei nº 9504/97, compreendidos nos Artigos 36 ao 57, e as determinações contidas neste Edital e Resolução Eleitoral publicados posteriormente pela Comissão Eleitoral.

DO ELEITOR:

Art. 42º - Só poderão votar os eleitores de Pombos, cujos nomes constem na relação fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) e cartório eleitoral de Pombos-PE.

Art. 43º - Os eleitores votarão mediante apresentação do título eleitoral acompanhado obrigatoriamente de documento oficial de identificação com foto.

Art. 44º - O eleitor poderá votar em até (05) cinco candidatos, não sendo permitido a constituição de chapa.

Art. 45º - Não poderá votar o eleitor que portar apenas o título. Porém, na falta do título, votará com documento oficial original de identificação com foto, desde que o nome esteja na lista de aptos votantes.

Art. 46º - Haverá no mínimo 01 (um) local de votação Eleitoral.

Art. 47º - No prédio que funcionará como local de votação haverá uma relação das zonas/seções eleitorais ali instaladas.

Art. 48º - O eleitor, após ser identificado pelos mesários, assinará a lista de votante e exercerá o seu direito de voto.

Art. 49º - O eleitor que não souber ou não puder assinar o seu nome, colocará a impressão digital do seu dedo polegar direito no local próprio na relação de votação.

Art. 50º - Será terminantemente proibido no recinto da votação e até a distância de 200 (duzentos) metros dele, qualquer tipo de propaganda de candidato e ou convencimento de eleitores.

Art. 51º - A área de votação e apuração contarão com a presença de fiscais, os quais portarão identificação, podendo exigir que seja registrado em atas as irregularidades verificadas.

Art. 52º - Os candidatos poderão promover suas campanhas eleitorais entre os dias 01/09/2023 a 30/09/2023 até as 23:59h, respeitando o previsto neste Edital e consonância a Lei Municipal nº 1003 de 19 de maio de 2023, dos artigos 75º a 79º.

Parágrafo único: O pré-candidato ou candidata que promover campanha eleitoral fora dos prazos previstos, que venha a ser denunciado, caso seja constatado, o mesmo será advertido a destruir de imediato toda a propaganda irregular e em caso de resistência, terá sua inscrição cassada.

Art. 53º - A comissão eleitoral suspenderá e ou apreenderá de imediato toda a propaganda injuriosa, difamatória, apresentada por um dos candidatos contra outro concorrente, inclusive a ser constatado o abuso ou aliciamento do eleitor por abuso do poder econômico, o autor do crime poderá ter sua candidatura cassada.

Parágrafo único: Será considerado abuso de poder econômico o candidato que transportar ou proporcionar o deslocamento do eleitor através de Kombi, vans, ônibus ou outro meio de transporte em aglomerados de pessoas, bem como compra de voto em dinheiro ou ainda pagamento de comida ou bebida em virtude do incentivo ao voto do eleitor. Caso seja comprovada esta prática, o denunciado perderá o registro da candidatura ou até mesmo o mandato.

DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 54º – A campanha eleitoral será regida da seguinte forma:

- I** - Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
- II** - É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
- III** - Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista neste Edital;
- IV** - A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
- V** - Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
- VI** - As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar;
- VII** - Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
- VIII** - Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
- IX** - É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
- X** - É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
- XI** - Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- XII** - A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

DA APURAÇÃO

Art. 55º - Encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, as urnas serão conduzidas pelo presidente da Mesa Receptora, que deverá ser acompanhada por fiscais, ao local previamente indicado pelo CMDCA, onde terá início imediato o processo de apuração dos votos, que deverá contar com a fiscalização da Promotoria da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Pombos.

Art. 56º - Concluída a apuração, será lavrada a ata final dos resultados que seguirá assinada pelos membros da Comissão da Escolha dos Conselheiros Tutelares e pelo Representante do Ministério Público sendo encaminhada ao Pleno do CMDCA, reunido em sessão permanente durante todo o dia de apuração, com o objetivo de referendar o resultado da eleição.

Art. 57º - Proclamado o resultado e verificando-se algum caso de impedimento, conforme previstos neste Edital, serão nomeados e empossados os suplentes respeitando-se a ordem DECRESCENTE DE VOTAÇÃO.

ETAPA 06**CURSO DE HABILITAÇÃO – FORMAÇÃO INICIAL**

Art. 58º - Os Conselheiros Tutelares eleitos participarão de um curso de formação continuada de forma obrigatória tendo como pré-requisito para posse e exercício da função no período a ser definido proposto no Calendário fixado neste edital ou a ser definido posteriormente pelo CMDCA.

ETAPA 07**DIPLOMAÇÃO E POSSE – 10 DE JANEIRO DE 2024**

Art. 59º - Os Conselheiros Tutelares eleitos serão empossados oficialmente pelo Chefe do Poder Executivo ou alguém designado por ele legalmente, em conjunto com o Presidente do CMDCA, no dia 10 de janeiro de 2023, preferencialmente na Câmara de Vereadores no Plenário Luiz Felipe, situado na Avenida Joaquim Falcão s/n, Centro.

Art. 60º - Os Conselheiros eleitos deverão declarar oficialmente, depois de confirmada sua eleição e antes da posse, assinar DECLARAÇÃO de dedicação exclusiva na função proposta neste edital.

Art. 61º - Serão impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

Art. 62º - Para serem nomeados e tomarem posse, todos os Conselheiros titulares e suplentes assinarão termo de compromisso com a função CONSELHEIRO (A) TUTELAR, de acordo com as previsões legais em vigor.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63º - O CMDCA promoverá a abertura de processo administrativo para apurar quaisquer denúncias inscritas contra candidatos (as), assegurando-lhes o contraditório e a ampla defesa, após o encerramento de todo o processo eleitoral e até mesmo depois de empossados, isto em caso de denúncias formalizadas por terceiros.

Art. 64º - A candidatura a Conselheiro (a) Tutelar de Pombos é pessoal, intransferível e individual, não permitindo composição de chapas.

Art. 65º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral que se houver necessidade, consultará o pleno.

Art. 66º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pombos - PE, 16 de junho de 2023.

JAIRO RUBENS DE LIMA

Presidente da Comissão do Processo de Escolha

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO	PERÍODOS / DATAS
PROCEDIMENTO Atividades do processo da Eleição Unificada do Conselho Tutelar- 2023	
Publicação do Edital	16/06/2023
Período de inscrição (Etapa 01)	22/06/23 a 12/07/2023
Análise da documentação Exigida (Etapa 02)	17/07/2023 a 21/07/2023
Publicação da relação dos Aprovados na Etapa 02 (Art.29º)	04/08/2023
Prazo para Recurso e impugnações (Etapa 02)	07/08/2023 a 10/08/2023
Prazo para defesas das impugnações	48 horas da data da notificação
Lista final dos Pré-candidatos (a)s habilitados a participar da etapa 03, em ordem alfabética;	15/08/2023
Realização do Exame 01 da Etapa 03 (prova)	20/08/2023 (1º e 2º etapa das 8:00h a 12:00h e a 2º etapa das 14:00h as 16:00h).
Realização do Exame 02 da Etapa 03 (prova)	20/08/2023 das 8:00 as 12h
Realização do Exame 03 da Etapa 03 (prova informática)	20/08/2023 das 14:00 as 16h
Prazo para Recurso do resultado do Exame 01,02 e 03 da Etapa 03.	23 a 25 do 08/2023
Divulgação da lista de CANDIDATOS aptos a participar da Etapa 04	28/08/2023
Período para Entrevista psicológica dos candidatos aprovados nas etapas, 01,02 e 03.	29/08/2023 a 31/08/2023
Divulgação da lista de CANDIDATOS aptos a concorrerem a eleição unificada.	31/08/2023
Período permitido para Campanha Eleitoral	01/09/2023 a 30/09/2023 até 23:59h
Etapa 05 da Eleição	01/10/2023
Etapa 06 Curso de habilitação – Formação Inicial	Dezembro, data a definir
Etapa 07 Diplomação e Posse	10/01/2024

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:56DF3827

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 20 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Tupanatinga-PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2023 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após publicação deste ato, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, com sede da Prefeitura Municipal de Tupanatinga, situada na Rua Floriano Peixoto, n.º 02, Centro, a partir do dia 03 de julho de 2023, no horário compreendido entre às 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:00, para assinar o termo de posse.

1.2 O candidato convocado classificado em mais de 1 cargo, deverá optar por apenas 1 até o dia 26/06/2023, enviando a Declaração de opção de cargo devidamente reconhecida firma em cartório para o e-mail concurso.pmt.2023@gmail.com; (modelo em anexo)

1.3 Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato para posse acompanhado da documentação relacionada no Anexo II;

1.4 Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas aos horários de atendimentos previstos neste Edital.

1.5 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.6 O não comparecimento nos termos do item 1 implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação e posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

1.7 Todos os modelos de declarações previstas nos anexos III, IV, V e quaisquer outras exigíveis no anexo II só serão aceitas se devidamente reconhecida firma em cartório.

1.8 Para o candidato que tiver interesse em desistir da posse, é indispensável o reconhecimento de firma, bem como anexar cópia LEGÍVEL do RG frente e verso, devendo enviar a declaração para o e-mail concurso.pmt.2023@gmail.com. (modelo em anexo);

DOS EXAMES MÉDICOS – (Exclusivamente para PCD)

2.1 Os candidatos convocados como PCD deverão comparecer a junta médica oficial do Município no dia 30/06/2023, a partir das 08:00, na Avenida Djalma Dutra, n.º 494, bairro Heliópolis, em Garanhuns-PE.

2.2 Os candidatos deverão apresentar os exames atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a causa provável da deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, da Presidência da República, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Tupanatinga irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.3. Além de atender ao que determina o item 2.2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico (dos últimos 90 dias) identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado.

2.4 Caberá recurso administrativo da decisão da perícia médica, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à junta médica e à comissão do concurso do Município de Tupanatinga (PE) para o e-mail concurso.pmt.2023@gmail.com.

2.5 As vagas especiais reservadas às pessoas portadoras de deficiência (PCD) que não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação. (Edital nº. 01/2023 - 8.3. Nomeação e posse de pessoa com deficiência (PCD) – Item 7).

2.6 O comparecimento do candidato PCD a junta médica oficial do Município é obrigatória e pré-requisito para posse.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

3.1 Da data da posse, o candidato terá 01 (um) dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Assistente Social	1º	*	ANDRÉ LUCIANO DA SILVA
Assistente Social	2º	*	CLAUDIANNE KELLY MARQUES DA SILVA
Assistente Social	3º	*	MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS
Assistente Social	4º	*	ALINE MARIA DOS SANTOS
Assistente Social	5º	*	MARIA ELIETE GOMES
Assistente Social	6º	*	LUÍS FILIPE SOARES ARAÚJO
Assistente Social	7º	*	MARYLIA CONCEIÇÃO FABRÍCIO DOMINGOS DE SÁ
Assistente Social	1º PCD	SIM	KEITE CRISTIANE SANTOS MUNIZ
TOTAL			8 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Bioquímico	1º	*	HALANA LIRENA NAOMA LIMA DE OLIVEIRA
Bioquímico	2º	*	MARIA TEREZA ESTEVAM VAZ
Bioquímico	1º PCD	SIM	OSLAENE ALVES DE BRITO
TOTAL			3 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Educador Físico	1º	*	SHEILA SOBRAL DE LIMA MARTINS
Educador Físico	2º	*	MARIA TAVARES DO NASCIMENTO
TOTAL			2 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Enfermeiro	1º	*	ANDERSON DÚRVAL PEIXOTO DE LIMA
Enfermeiro	2º	*	GILSON NOGUEIRA FREITAS
Enfermeiro	3º	*	DANILO FLORENTINO DA SILVA
Enfermeiro	1º PCD	SIM	THAYSE CAVALCANTE BARROS
Enfermeiro	5º	*	JOSÉ JOAQUIM ALEXANDRE DE ARAUJO
Enfermeiro	6º	*	DEISY DE FRANCA CAVALCANTI
Enfermeiro	7º	*	BRUNA LAURENTINO NEVES DA SILVA
Enfermeiro	8º	*	GUILHERME DE SIQUEIRA CAVALCANTI BRAZ
TOTAL			8 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Farmacêutico	1º	*	JESSIKA MAYARA TENÓRIO CAVALCANTE MURICY FALCÃO
Farmacêutico	2º	*	LUCIANA MICHELLE GOMES DE SIQUEIRA
TOTAL			2 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Fisioterapeuta	1º	*	ELAINE FERREIRA SILVA
Fisioterapeuta	1º PCD	SIM	JAIME DATIVO DE MEDEIROS
Fisioterapeuta	3º	*	SAMUEL CEZAR ALEXANDRE SILVA
Fisioterapeuta	4º	*	PAULA CAROLINE MELO DE ARAUJO
TOTAL			4 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Fonoaudiólogo (a)	1º	*	THIAGO DE MOURA BARBOSA
Fonoaudiólogo (a)	2º	*	IASMAYNNE GENNYLLA GERMANO BEZERRA
TOTAL			2 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Nutricionista	1º	*	INGRYD DANIELLE NUNES RIBEIRO
Nutricionista	2º	*	KEYLLA DE SANTANA SIQUEIRA
Nutricionista	3º	*	JOSEPHA ANTONIELLY SENA DOS SANTOS
Nutricionista	1º PCD	SIM	ALINIK AIANA DO NASCIMENTO ARAÚJO
TOTAL			4 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Orientador Educacional	1º	*	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA
TOTAL			1 VAGA

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Pedagogo	1º	*	ELIANE MARIA SILVA
TOTAL			1 VAGA

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Psicólogo	1º	*	ESTHEFANIE SOARES CRISTOVÃO TEIXEIRA MELO

Psicólogo	2º	*	JOSIELAYNE GABRIELE BARBOSA SOARES
Psicólogo	3º	*	FABIO BATISTA SOBRAL
Psicólogo	4º	*	MARIA LUISA LIMA SILVA
Psicólogo	5º	*	DANILO PAIXÃO TELLES DE MENEZES
Psicólogo	6º	*	THAYSE LEITAO DE ALBUQUERQUE
Psicólogo	7º	*	DANIELLY RAÍZA TIMÓTEO ARAÚJO
Psicólogo	8º	*	RINALDO BEZERRA DE MORAES JUNIOR
Psicólogo	1º PCD	SIM	ERIKA GALINDO TAVARES
TOTAL			9 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Psicopedagogo	1º	*	MARIA JANAINA DA SILVA ANJOS
Psicopedagogo	2º	*	AMANDA LINS TAVARES SOUZA
TOTAL			2 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Terapeuta Ocupacional	1º	*	DANIELE CARLA DE ARAÚJO VALGUEIRO
TOTAL			1 VAGA

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Veterinário	1º	*	LUIZ CARLOS PEREIRA CAVALCANTE
TOTAL			1 VAGA

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor Libras	1º	*	SIMARA JOHANNES RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
TOTAL			1 VAGA

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor Braille	1º	*	MARIA ROSILDA MARTINS CAVALCANTI
TOTAL			1 VAGA

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II Geografia	1º	*	ENAGIO SILVA MELO
TOTAL			1 VAGA

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II Português	1º	*	SEBASTIANA QUITERIA VIEIRA
Professor II Português	2º	*	JEFERSON GABRIEL SOARES
Professor II Português	3º	*	SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA
Professor II Português	4º	*	MARIA GRACIELMA BRAZ DA SILVA
Professor II Português	5º	*	BRUNO BEZERRA DOS ANJOS
Professor II Português	6º	*	JOSÉ RICARD RODRIGUES DE OLIVEIRA
Professor II Português	7º	*	CRISTINA EDUARTE DO NASCIMENTO SILVA
Professor II Português	8º	*	NAYANNE BENÍCIO DE BARROS TREZENA
Professor II Português	9º	*	CLEIDEJANE SOARES DE BARROS
Professor II Português	1º PCD	SIM	CAMILA LIRA DA SILVA
TOTAL			10 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II Matemática	1º	*	SANSÃO DAS NEVES SOUZA
Professor II Matemática	2º	*	THIAGO FERNANDES TENÓRIO DE MELO
Professor II Matemática	3º	*	VALDENEZ BEZERRA DOS SANTOS
Professor II Matemática	4º	*	CARLOS WELLIGTON GERINO FERREIRA
Professor II Matemática	5º	*	JOSE WESLEY DE MELO SILVA
Professor II Matemática	6º	*	BRUNO SALVADOR SANTOS DA SILVA
Professor II Matemática	7º	*	ALEXSANDRA SOUZA DE ARAÚJO
Professor II Matemática	8º	*	JOSÉ ADEDILSON MARQUES
Professor II Matemática	9º	*	MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS
Professor II Matemática	10º	*	MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
Professor II Matemática	1º PCD	SIM	JAILSON DE ARAÚJO SOUZA
TOTAL			11 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II Inglês	1º	*	JOHANNY ARAÚJO DE FARIAS
Professor II Inglês	2º	*	MARIA MYLLENA SANTOS REIS
Professor II Inglês	3º	*	LEONARDO DOS ANJOS NOGUEIRA
TOTAL			3 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II História	1º	*	PEDRO HENRIQUE MARQUES DA SILVA
Professor II História	2º	*	LEANDRO MARTINS DA SILVA
TOTAL			2 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II Educação Física	1º	*	DANIELMA MESSIAS DA SILVA
Professor II Educação Física	2º	*	UYTALO GOMES SOARES
Professor II Educação Física	3º	*	ANA FLÁVIA DOS SANTOS ARAUJO MARTINS
Professor II Educação Física	1º PCD	SIM	ELIAS REIS LEANDRO
TOTAL			4 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor II Ciências	1º	*	MARIA GENIELLE CIRILO DA SILVA
Professor II Ciências	2º	*	ANDERLECHI BARBOSA DA SILVA
Professor II Ciências	3º	*	SILVANO LIMA DO NASCIMENTO FILHO

TOTAL		3 VAGAS	
CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor I	1º	*	MARIA VITÓRIA DE FREITAS PEREIRA
Professor I	2º	*	GABRIELA BEZERRA DOS SANTOS NUMERIANO
Professor I	3º	*	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA
Professor I	4º	*	JOSÉ CLÉUDSON RAMOS LINS
Professor I	5º	*	ELTON DE VASCONCELOS COSTA
Professor I	6º	*	DAIANNE FABINELLY SOARES DA SILVA RODRIGUES
Professor I	7º	*	THAMIRYS FAUSTINO VICENTE MAGALHAES
Professor I	8º	*	CRISTINA MACENA DE FREITAS SILVA
Professor I	9º	*	MARIA ALYNE BARBOSA DA SILVA
Professor I	10º	*	RAQUEL CAMÉLO PEREIRA
Professor I	11º	*	IVAMARIA SILVA DOS REIS PRADO
Professor I	12º	*	LUCIELAINE FRANCINETE SOARES DE BARROS
Professor I	13º	*	GÉSSICA ALVES DE ALBUQUERQUE MACÁRIO
Professor I	14º	*	VANUZA MARIA DOS SANTOS
Professor I	15º	*	MARIA ANAÍLSA ARAÚJO TORRES
Professor I	16º	*	IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA LOPES
Professor I	17º	*	ALESSANDRA DE LIMA BENICIO SILVA
Professor I	18º	*	FERNANDA VIEIRA DA SILVA LINS
Professor I	19º	*	FRANCIANNE MARIA GOMES BEZERRA
Professor I	20º	*	VANESSA CRHYSTINA LACERDA SANTOS
Professor I	21º	*	WELIDA BEZERRA DA SILVA
Professor I	22º	*	ROSANA RODRIGUES ARAUJO
Professor I	23º	*	JOSÉ MAURO DE OLIVEIRA FLORÊNCIO
Professor I	24º	*	MARCELO TENÓRIO NUNES
Professor I	25º	*	FERNANDA DE FREITAS TAVARES ALBUQUERQUE
Professor I	26º	*	DAYANE CAVALCANTE FRANCA
Professor I	27º	*	MARIA JOSÉ MODESTO DE ARAÚJO RODRIGUES MACHADO CAV
Professor I	28º	*	RAFAELA MARIA DE CRISTO
Professor I	29º	*	MARISTELA MARIA SIMIÃO DA SILVA
Professor I	30º	*	EDLANIA DE SOUZA LIRA
Professor I	31º	*	MARIA RAQUEL PEREIRA DE SOUZA
Professor I	32º	*	LUANA PEREIRA DE LIMA
Professor I	33º	*	NÚBIA RAPHAELLA CAMPOS CAVALCANTI
Professor I	34º	*	JARQUILANDI BARBOZA SILVA
Professor I	35º	*	DAYSE INÊS SOARES DA SILVA
Professor I	1º PCD	SIM	JAILSON DE ARAÚJO SOUZA
Professor I	2º PCD	SIM	FABIANA BARROS DA SILVA LIMA
TOTAL			37 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Professor Infantil	1º	*	GABRIELA BEZERRA DOS SANTOS NUMERIANO
Professor Infantil	2º	*	RUBIANE ALVES JULIÃO DOS SANTOS
Professor Infantil	3º	*	THAMIRYS FAUSTINO VICENTE MAGALHAES
Professor Infantil	4º	*	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA
Professor Infantil	5º	*	MICHELSON MACÁRIO LIMA
Professor Infantil	6º	*	CRISTINA MACENA DE FREITAS SILVA
Professor Infantil	7º	*	MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA
Professor Infantil	8º	*	QUITÉRIA DE FREITAS SILVA NASCIMENTO
Professor Infantil	9º	*	MARIA GIRLANE DA SILVA
Professor Infantil	10º	*	ALCENÍ FERREIRA DOS SANTOS
Professor Infantil	11º	*	JESSICA PAES JULIÃO
Professor Infantil	12º	*	JANIELE TENÓRIO DE JESUS
Professor Infantil	13º	*	FRANCIANNE MARIA GOMES BEZERRA
Professor Infantil	14º	*	LUCIELAINE FRANCINETE SOARES DE BARROS
Professor Infantil	15º	*	RAFAELA MARIA DE CRISTO
Professor Infantil	16º	*	MARIA THAMIRES BEZERRA DOS SANTOS
Professor Infantil	17º	*	LUCIELMA DE FRANCA E SILVA SOUZA
Professor Infantil	18º	*	DAYANE CAVALCANTE FRANCA
Professor Infantil	19º	*	WELIGITON MARTINS DE SOUZA
Professor Infantil	20º	*	DAIANNE FABINELLY SOARES DA SILVA RODRIGUES
Professor Infantil	21º	*	MARIA JOSÉ MODESTO DE ARAÚJO RODRIGUES MACHADO CAV
Professor Infantil	22º	*	DAYSE INÊS SOARES DA SILVA
Professor Infantil	23º	*	ANDRÉA RODRIGUES DE MOURA
Professor Infantil	24º	*	GESSICA ALVES DE ALBUQUERQUE MACARIO
Professor Infantil	25º	*	MARIA SANIELMA MESSIAS DA SILVA
Professor Infantil	26º	*	MARISTELA MARIA SIMIÃO DA SILVA
Professor Infantil	27º	*	LÍVIA FEITOSA OLIVEIRA DE SOUSA
Professor Infantil	28º	*	MARCELO TENÓRIO NUNES
Professor Infantil	29º	*	MARIA ALCIMARA DOS SANTOS
Professor Infantil	30º	*	JOHN LENON MACARIO
Professor Infantil	31º	*	ANA CRISTINA FERREIRA ALVES DE ARAÚJO
Professor Infantil	32º	*	MARIA ALEXSANDRA MARTINS DA SILVA
Professor Infantil	33º	*	EVERALDA BATISTA DA SILVA
Professor Infantil	1º PCD	SIM	JEYBSON ERIC DA COSTA LIMA
Professor Infantil	2º PCD	SIM	CARMEMLUCIA DA SILVA
TOTAL			35 VAGAS

CARGO	COLOCAÇÃO	PCD	NOME
Técnico Em Enfermagem	1º	*	ANDERSON DURVAL PEIXOTO DE LIMA
Técnico Em Enfermagem	2º	*	THIAGO ANTONIO DA SILVA
Técnico Em Enfermagem	3º	*	JOSÉ JANFERSON DA SILVA
Técnico Em Enfermagem	4º	*	MARIA JANIELE DE ANDRADE SILVA
Técnico Em Enfermagem	5º	*	DANIELA FERREIRA LOPES
Técnico Em Enfermagem	6º	*	THAÍS PEREIRA DA SILVA
Técnico Em Enfermagem	7º	*	ÉDILA LAURA DE SOUZA LEITE

Técnico Em Enfermagem	8º	*	EMANOELA MARIA MARTINS LIRA
Técnico Em Enfermagem	9º	*	JANE TAYSE ALVES DO NASCIMENTO JULIANO
Técnico Em Enfermagem	10º	*	GILMARA KEULY LOPES DA TRINDADE
Técnico Em Enfermagem	11º	*	CLARISSE SAMARA BEZERRA DA SILVA
Técnico Em Enfermagem	12º	*	ANA CLARA DOS SANTOS ARAUJO
Técnico Em Enfermagem	13º	*	NILSON DE BRITO BATISTA
Técnico Em Enfermagem	14º	*	FLÁVIO RAFAEL NUNES BARBOZA
Técnico Em Enfermagem	15º	*	GESSICA DO BESERRA DO NASCIMENTO ARAUJO
Técnico Em Enfermagem	16º	*	RUAN LEAL CAVALCANTI
Técnico Em Enfermagem	17º	*	FABIANA VIEIRA MARTINS DA SILVA
Técnico Em Enfermagem	18º	*	JUCENEIDE PEREIRA DE ANDRADE SANTOS
Técnico Em Enfermagem	19º	*	EDPO RODRIGO LEITE DE MOURA XAVIER
Técnico Em Enfermagem	1º PCD	SIM	ANA CLAUDIA GOMES BELARMINO
TOTAL			20 VAGAS

ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Tupanatinga (PE) quando da posse, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

- 1.01 (uma) Foto 3 X 4;
2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
 - 4.1. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - 4.2. Documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
 - 4.3. Título de eleitor;
 - 4.4. Certidão de quitação eleitoral;
 - 4.5. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
 - 4.6. Certidão de Nascimento de filhos com até 18 (dezoito) anos, se tiver;
 - 4.7. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 - 4.8. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
 - 4.9. Comprovante de residência atualizado;
 - 4.10. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (quando aplicável ao cargo);
 - 4.11. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco e Justiça Federal de Pernambuco);
5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
6. Conta bancária no Banco do Brasil ou termo de abertura de conta;

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
_____, ____ / ____ /2023.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CARGO (Específica para o candidato que foi convocado em mais de 1 cargo)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2023) do Município de Tupanatinga, **OPTO** tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

_____, ____ / ____ /2023.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE POSSE

Eu, _____ (NOME COMPLETO), RG nº _____, _____ (ÓRGÃO EXPEDIDOR), CPF nº _____ candidato(a) habilitado(a) em _____º lugar no cargo de _____ (CARGO/ÁREA/ESPECIALIDADE) no Concurso Público realizado pelo Município de Tupanatinga, regido pelo Edital nº 01/2023, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial do Município – AMUPE, venho por meio deste instrumento DECLARAR que estou desistindo, formalmente e definitivamente, da minha posse para o referido cargo, estando ciente de que o ato de nomeação será tornado sem efeito e será dado prosseguimento à nomeação dos demais candidatos habilitados, de acordo com a ordem de classificação.

_____, ____ / ____ /2023.

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO

Tupanatinga, 20 de junho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:EB54F129

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

